



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
 Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
 Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal

Titulares:
 1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
 2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
 3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
 1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
 2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
 3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA COMAGSUL Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia em conjunto com a Coordenadora Financeira da Autarquia,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco Decretou a troca do feriado de Corpus Christi de 08 de junho para 23 de junho do ano de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades comuns ao bom funcionamento da Autarquia;

RESOLVE:

I – determina que no próximo dia 08 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, **haverá expediente normal** na Sede e Escritórios localizados nos Municípios membro do COMAGSUL. No dia 23 de junho (sexta-feira), véspera de São João, será considerado ponto facultativo na Sede e Escritórios localizados nos Municípios membro do COMAGSUL, com exceção daqueles serviços cujo

funcionamento seja indispensável, a juízo do Coordenador de cada pasta.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 31 de maio de 2023.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho
 Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:0A23CC77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023. CPLOSE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, com proposta no Valor Total de R\$ 2.224.000,00** (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil reais. Outras informações através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 06 de junho de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
 Pregoeira.

Publicado por:
 Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:772AB822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **19 de Junho de 2023 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) CONTAINERS E 01 (UM) LIFT, DESTINADOS A LIMPEZA URBANA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.** Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 132.500,00** (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site:

www.portaldecompraspublicas.com.br, outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 05 de Junho de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA

Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:CC5D1D4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2023 - PROPOSTA DE PREÇOS /
RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO** das **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**. A sessão foi realizada através de **VIDEOCONFERÊNCIA** no dia **06 de Junho de 2023** às **08:00 horas** pela plataforma **ZOOM** com acesso livre, sem custos para licitantes e demais interessados pelo **LINK: <https://us05web.zoom.us/j/89799680053> - ID DA REUNIÃO: 897 9968 0053** – SENHA: 54qC9U.

PROPOSTA VÁLIDA

1ª COLOCADA / VENCEDORA
GERAÇÃO SOLAR ENERGIA LTDA
CNPJ: 48.991.146/0001-72
VALOR GLOBAL: R\$ 2.731.622,66

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

ENOVE ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA
CNPJ: 19.795.706/0001-15
VALOR GLOBAL: R\$ 2.799.999,64
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 14.9 DO EDITAL (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

NOBREGA & ASSIS SERV. DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.995.315/0001-84
VALOR GLOBAL: R\$ 3.696.000,38
MOTIVO: POR DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 14.9 DO EDITAL (NÃO APRESENTOU O PEN DRIVE).

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Junho de 2023.

ÊNIO AMORIM VIANA

Presidente da CPL

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:C7E1CB07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 019/2023 - IPSMAI**

PORTARIA Nº 019/2023

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 031/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Tonar sem Efeito a Portaria nº 049/2022 datada de 31 de outubro de 2022, que Concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais a **Maria de Lourdes Bezerra Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 717.094.014-00, matrícula Funcional nº 2.159-8, investida no cargo de professora do ensino fundamental anos finais, Classe III, com especialização, Faixa Salarial

a, carga Horária 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 6º ECF 41/2003 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 07 de Junho de 2023.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Diretor Geral de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:C62A7376

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0001/2023. Processo Licitatório Nº: 0018/2023. Chamamento Público Nº 0001/2023. Objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS AO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CAPS E SAÚDE DA MULHER, ONDE FARÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: MEDHELPSERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Valor R\$ 3.476.949,12.

Afogados da Ingazeira, 31 de maio de 2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:682A5079

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023**

Processo Licitatório Nº: 0018/2023. CPL. Inexigibilidade Nº 0001/2023. Chamamento Público Nº 0001/2023. Objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE CREDENCIADOS AO SUS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CAPS E SAÚDE DA MULHER, ONDE FARÃO SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Coordenação da Atenção Básica. Ratificação em 31/05/2023.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:2282165D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 005/2023**

Ratifica a IL nº 005/2023, PJ 005/2023, PA nº 054/2023. **Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93** – **Obj:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil em atendimento as demandas desta municipalidade, para prestação de serviços diversos

de natureza contábil e fiscal. **Pessoa Jurídica:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI. **CNPJ nº:** 04.882.433/0001-79. **End:** Av. Agamenon Magalhães nº.444, Sala 817, Empresarial Difusora, Maurício de Nassau, Caruaru-PE. **Valor Total:** R\$ 299.000,00.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

DELFONSO DA SILVA VIEIRA -
Gerente do Fundo de Previdência – FUNPREAFA/

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA -
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES -
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5C3C3B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
CONCORRÊNCIA 001/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, modalidade Concorrência Nº 001/2023 – OBJETO NAT.: Obras e Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços remanescentes do sistema de esgotamento sanitário no município de Agrestina/PE, LOTE 01 - 1ª etapa conforme TC/PAC nº 0518/08. e LOTE 02 - 2ª conforme TC/PAC nº 0281/2012.** Empresa vencedora: **MERCUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.416.596/0001-55. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:4B8D32D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023- FME. Processo Licitatório nº 05/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de projeto Educacional paradidático com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos do ensino Fundamental I atendendo necessidade do fundo de educação de Município da Água Preta/PE. **CONTRATADO: EDITORA LUME LTDA; CNPJ Nº 37.569.205/0001-00; Vigência:** 09/05/2023 a 09/05/2024. Itens e valores Registrados:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SUJA SE LAVA EM CASA ISBN:978-85-8165-036-4	2.151	UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 76.360,50
2	ENERGIA LIMPA NO FINAL DO TÚNEL ISBN:978-85-8165-040-1	2.151	UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 76.360,50
3	LUGAR DE FUTURO NÃO É NO LIXO ISBN: 978-85-8165-040-1	2.151	UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 76.360,50
4	NORDESTE BRASILEIRO (O)- A CONVIVENCIA COM A SECA ISBN: 978-85-8165-400-3	2.151	UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 76.360,50
				TOTAL:	R\$ 305.442,00
LOTE II					
ITÉM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROJETO-AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL- ISBN: 978-65-86459-77-7	14	UNIDADE	R\$ 23.100,00	R\$ 323.400,00
				TOTAL:	R\$ 323.400,00

Água Preta/PE, 09 de maio de 2023.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestor do FME

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:67FD6F3A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 030, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o dia 08 de junho de 2023, importante data do Calendário Cristão em que Celebra CORPUS CHRISTI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, **Sr. NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outras Lei, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.727, de 16 de setembro de 2011, que estabelece CORPUS CHRISTI, como feriado na municipalidade;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reger os atos administrativos, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado feriado no município da Água Preta/PE, no dia 08 de Junho de 2023, em razão da **CELEBRAÇÃO DO CORPUS CHRISTI**, autorizando-se o fechamento dos órgãos públicos que compõem a municipalidade e comércio local, restando determinado, em caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Fica autorizada a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo ser dada ampla publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 06 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FD983E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 047/2023**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Artigo 25, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Procurador Municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, datado de 24 de maio de 2023, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Licitatório nº. 047/2023**, a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA (ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO) DE PROJETOS DE QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**, através do escritório **IGOR FERRO RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 48.282.327/0001-20**, com sede à Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Rui Barbosa Mall, sala 08 – 1o andar, Bairro de Heliópolis, Garanhuns/PE.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços honorários advocatícios o valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, divididos em **12 (doze)** parcelas mensais **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, após o trânsito em julgado da demanda, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Águas Belas, 30 de maio 2023

ILMA GOMES NEVES

Secretária de Gestão Financeira

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F64F051A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 023/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIRCEU RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – PE.

EMPRESAS HABILITADAS: JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48, AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 12.558.887/0001-17.

EMPRESAS INABILITADAS: A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 47.255.285/0001-75, D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91.

Onde lê-se: “Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste resultado, em não apresentação de recurso, de acordo com o Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93 e o Acordão 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado, desta forma as referidas empresas tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** sob a forma de diligência para sanar o problema detectado pelo setor de engenharia, apresentar sem que haja mudança no valor apresentado nova proposta de preços. Em não apresentando o referido documento, o resultado do presente certame será declarado fracassado.

Leia-se: “Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste resultado, em não apresentação de recurso, de acordo com o Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93 e o Acordão 1211/2021, o Plenário do TCU estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado, desta forma as referidas empresas tem o prazo de **08 (oito) dias úteis** sob a forma de diligência para sanar o problema detectado pelo setor de engenharia, apresentar sem que haja mudança no valor apresentado nova proposta de preços. Em não apresentando o referido documento, o resultado do presente certame será declarado fracassado.”

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA/EMENDA
PARLAMENTAR 202239310002

Águas Belas, 06 de Junho de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F53A9C5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/FMS**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 006/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA LAVANDERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE.

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA.

NOTIFICADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02.

A Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Manoel Izidoro Sobrinho, 26, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.791/0001-05, vem,

NOTIFICAR

A empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida à Rua Ary Barroso, nº 206, Bairro Santo Antônio, CEP 55.293.970, Cidade Garanhuns, Estado PE, Inscrição Estadual nº. 05108152, CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, neste ato representada pelo

Senhor **JOSELITO DE BARROS SOUTO**, portador da Cédula de Identidade nº. 321970-9, SDS/PECPF nº. 527.220.904-69, para apresentar defesa sobre a imputação de conduta punível de não entrega dos pedidos datados 19/05/2023, embora devidamente notificada através do e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, na data de 02 de junho de 2023, respectivamente, no âmbito do Processo Licitatório Nº 006/2023/FMS, em afronta ao Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e dos Itens 5, 6, 10, 12 e 13, do Edital, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Alagoinha - PE, 06 de Junho de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8C1CC034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

-Chamamento Público Nº 001/2023.

-Objeto: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.

Após o processamento da Chamamento Público Nº 001/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: EDSON SOARES JÚNIOR, portador do CPF nº 063.974.794-98, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por apresentação; LISANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, portador do CPF nº 011.711.314-02, foi credenciada, com o valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por apresentação; VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 855.466.824-34, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação; DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 072.218.064-03, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por apresentação; JORZILMAR DA SILVA, portador do CPF nº 069.555.284-83, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por apresentação; RODRIGO INOJOSA DA SILVA, portador do CPF nº 076.805.674-84, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; ARYEL TORRES FREIRE, portador do CPF nº 123.279.474-05, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; JOSÉ JAILSON INÁCIO DIAS, portador do CPF nº 049.693.184-92, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por apresentação; JOSÉ GIVANILDO PAES GALINDO, portador do CPF nº 370.527.054-00, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por apresentação; ADAILTON GOMES DINIZ, portador do CPF nº 061.028.734-67, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação; WILTON GERALDO CAVALCANTI FERREIRA, portador do CPF nº 113.295.498-30, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) por apresentação; LUCIMERE FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 064.106.144-70, foi credenciada, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; JOSÉ LUCIANO LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 075.183.134-48, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por apresentação; JOSÉ GIVALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 855.466.904-53, foi credenciado, com o valor

unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação; FELIPE CLEYDSON DE SANTANA MEDEIROS, portador do CPF nº 121.447.794-14, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação; JOSÉ DE MOURA E SILVA, portador do CPF nº 072.620.338-67, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; JÚLIO CESAR PIO DA FONSECA, portador do CPF nº 089.007.964-10, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação; EDUARDO BRUNO DE SOUZA, portador do CPF nº 061.143.274-97, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação; JONAS ALVES RODRIGUES, portador do CPF nº 001.200.393-03, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; ALEXANDRO MARQUES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 33.438.019/0001-73, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação; THIAGO DE ARAÚJO 23201412864, CNPJ Nº 33.611.953/0001-45, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação; e, 11.757.605 JOSÉ VALDEMIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR, CNPJ Nº 11.757.605/0001-48, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação. A documentação apresentada do proponente: ANDERSON ADRIANO ROCHA DE LIMA 10006610404, CNPJ Nº 48.590.291/0001-41, deixou de atender ao item 4.3.6.4, do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, portanto, considerado DESCLASSIFICADO.

Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stcdealagoinha@gmail.com. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 30 de Maio de 2023.

JAYME MEDEIROS JUNIOR

Presidente da Comissão Especial (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:34B02CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2023

-Chamamento Público Nº 001/2023.

-Objeto: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.

Após o processamento da Chamamento Público Nº 001/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: EDSON SOARES JÚNIOR, portador do CPF nº 063.974.794-98, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por apresentação; LISANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, portador do CPF nº 011.711.314-02, foi credenciada, com o valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por apresentação; VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 855.466.824-34, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação; DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 072.218.064-03, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por apresentação; JORZILMAR DA SILVA, portador do CPF nº 069.555.284-83, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por apresentação; RODRIGO INOJOSA DA SILVA, portador do CPF nº 076.805.674-84, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; ARYEL TORRES FREIRE, portador do CPF nº 123.279.474-05, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; JOSÉ JAILSON INÁCIO DIAS, portador do CPF nº 049.693.184-92, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por apresentação; JOSÉ GIVANILDO PAES GALINDO, portador do CPF nº 370.527.054-00, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por

apresentação; ADAILTON GOMES DINIZ, portador do CPF nº 061.028.734-67, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação; WILTON GERALDO CAVALCANTI FERREIRA, portador do CPF nº 113.295.498-30, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) por apresentação; LUCIMERE FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 064.106.144-70, foi credenciada, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; JOSÉ LUCIANO LIMA DA SILVA, portador do CPF nº 075.183.134-48, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por apresentação; JOSÉ GIVALDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 855.466.904-53, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação; FELIPE CLEYDSON DE SANTANA MEDEIROS, portador do CPF nº 121.447.794-14, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação; JOSÉ DE MOURA E SILVA, portador do CPF nº 072.620.338-67, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; JÚLIO CESAR PIO DA FONSECA, portador do CPF nº 089.007.964-10, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação; EDUARDO BRUNO DE SOUZA, portador do CPF nº 061.143.274-97, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação; JONAS ALVES RODRIGUES, portador do CPF nº 001.200.393-03, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação; ALEXANDRO MARQUES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 33.438.019/0001-73, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação; THIAGO DE ARAÚJO 23201412864, CNPJ Nº 33.611.953/0001-45, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação; e, 11.757.605 JOSÉ VALDEMIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO JUNIOR, CNPJ Nº 11.757.605/0001-48, foi credenciado, com o valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação. A documentação apresentada do proponente: ANDERSON ADRIANO ROCHA DE LIMA 10006610404, CNPJ Nº 48.590.291/0001-41, deixou de atender ao item 4.3.6.4, do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023, portanto, considerado DESCLASSIFICADO.

Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. E-mail: stcdealagoinha@gmail.com. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 31 de Maio de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador: 1D6C48FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.PL Nº 014/2023. Contratação de Empresa para executar Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE

O presidente da Comissão Permanente de licitação de Aliança – PE, informa que em sessão realizada no dia 19 de maio do corrente ano foi apresentada a classificação das propostas dos habilitados, as quais foram encaminhadas ao Engenheiro Civil para parecer técnico, bem como aos licitantes através de e-mail.

Pela equipe técnica de engenharia foi apresentado parecer pugnando pela classificação das empresas CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA), RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP e

ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, fazendo, ainda, as seguintes considerações:

“...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos sociais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados...”

Procedido o encaminhamento da proposta da empresa que apresentou menor valor a assessoria contábil, esta alegou que a empresa estava apta para executar o serviço.

Sendo assim, fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

1 - CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA) - R\$ 1.326,717,58 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos);

2 - ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.342,248,53 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

3 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP - R\$ 1.579,163,17 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e três mil e dezessete centavos).

Procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Por fim, o presidente informa que, decorrido o prazo sem manifestação fica, de logo, declarada VENCEDORA a empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA), com o valor de R\$ 1.326,717,58 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), e procederemos o encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 06/06/2023.

DANILO BRAZ –

Presidente CPL.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador: ABD6B8DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO JULGAMENTO FINAL DE PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.PL Nº 011/2023. Contratação de empresa para executar serviços de REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aliança – PE informa que, em sessão realizada no dia 15 de maio do corrente ano foi apresentada a classificação das propostas dos habilitados, as quais foram encaminhadas ao Engenheiro Civil para parecer técnico, bem como aos licitantes através de e-mail.

Pela equipe técnica foi apresentado parecer pugnando pela classificação das empresas PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS para o Lote 1 e a empresa JTS CONSTRUÇÕES para o Lote 2 e pela desclassificação da empresa PJ

CONSTRUÇÕES E REFORMAS para os Lotes 3 (item 5.3, alteração no quantitativo previsto de 168,43m² para 166,43m²) e Lote 4 (item 9.28, apresentou valor unitário acima do valor previsto no orçamento), fazendo as seguintes considerações:

“...Quanto aos encargos sociais, primeiramente, destacamos que a nossa análise da composição dos encargos sociais visa somente a verificação da compatibilidade entre o regime de tributação informado na composição do BDI (com ou sem desoneração) e a consistência das fórmulas e operações matemáticas realizadas, tomando-se como base o método de cálculo adotado pelo SINAPI, mas não compreende a análise contábil da composição nem dos parâmetros informados, devendo tal análise, se necessária, ser realizada por um profissional habilitado da área (contador). A composição de encargos sociais está coerente com o regime tributário informado na composição de BDI e não apresenta erros de fórmulas para os parâmetros informados...”

Concedido prazo a empresa PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS para se manifestar, a mesma procedeu com a correção da proposta, a qual foi encaminhada para análise da equipe técnica de engenharia, tendo esta pugnado pela classificação da proposta da referida empresa.

Procedido o encaminhamento a assessoria contábil esta alegou que todas as empresas estavam aptas para executar o serviço.

Sendo assim, fica a classificação final das propostas dos licitantes na seguinte forma:

LOTE 1

PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS - R\$ 945.694,75 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos);

LOTE 2-

JTS CONSTRUÇÕES - R\$ 589.993,26 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);

LOTE 3

PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS - R\$ 328.632,57 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos);

LOTE 4

PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS - R\$ 639.760,48 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

Sendo assim, procederemos com a publicação do presente resultado, concedendo a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Por fim o presidente informa que, decorrido o prazo sem manifestação fica, de logo, declaradas VENCEDORAS as empresas acima citadas, respectivamente a cada lote, e procederemos o encaminhamento dos autos para parecer jurídico e posterior homologação do processo.

Aliança, 06/06/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:222E8FF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a formalização de Ata registro de preços

para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 3.004.899,52 (três milhões, quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Recebimento das propostas no dia 07 de junho de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de junho de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 22 de junho de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:4E7DA315

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo Licitatório Nº 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de Informática para as Unidades Básica de Saúde, do Serviço de Atenção Básica, do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 233.465,47 (Duzentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Recebimento das propostas no dia 07 de junho de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 26 de junho de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 26 de junho de 2023 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:BC4205F2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA ATA DE REUNIÃO

Aos onze de janeiro de dois mil e vinte e três (11/01/2023), na sede da SAIJA, às 10h, iniciou-se a reunião do CMDCA. Presentes: O Presidente do CMDCA, Alexandre Alves, Consultora do CMDCA, Andréa Karla Tabosa e Rubens Moura, representando a Secretaria de Assistência Social, Luciana Ferreira de Sobral, representando a APAE, Maria Lindaci de Sobral, representando a Secretaria de Assistência Social, Edna Aparecida e Tullio Andrade, representando a Secretaria de Administração, Keyla Patricia, secretária executiva do CMDCA, Maria José do Nascimento, representando a Comunidade Quilombola, representando os Conselheiros Tutelares estão presentes: Maria Denise Melo, Erik Sabino da Silva, Tarciana Fernanda Simão e José Wilson Alves

Bezerra. O presidente do CMDCA iniciou a reunião agradecendo a presença de todos(as). **1.** O primeiro ponto de pauta foi sobre a renovação do contrato da Consultoria por 12 meses no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), que foi aprovado por unanimidade. Foi exposto a necessidade e as atividades executadas pela Consultoria, bem como sua importância na luta por captação de recursos. **2.** Em seguida foi abordado a importância de dar continuidade ao trabalho da APAE no município de Altinho e os presentes apresentaram as dificuldades dos profissionais trabalharem sem remuneração, entre outros diversos problemas que existiram nos anos anteriores. **3.** Em seguida foi exposto os projetos aprovados para serem executados pela SAIJA em 2023, bem como suas oficinas, aulas, atendimentos e os materiais que serão adquiridos para a instituição através destes recursos. **4.** Foi informado sobre a importância da realização da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente que precisa ser realizada até o mês de março de 2023 no município. Foram ouvidas diversas sugestões. **5.** Foi apresentado a todos o plano de ação e aplicação 2023 a ser executado no ano de 2023. Os presentes fizeram diversas sugestões que foram acatadas e alteradas no Plano e por fim, aprovado por unanimidade pelos presentes. Eu, Keyla Patrícia, digitei esta ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Publicado por:
Acicleide Pessoa da Silva
Código Identificador:1DAE062E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze do mês de abril de dois mil e vinte e três (14/04/2023), na sede da SAIJA, às 10h, iniciou-se a reunião do CMDCA. Presentes: O Presidente do CMDCA, Alexandre Alves, Consultora do CMDCA, Andréa Karla Tabosa, Tinaiza Vilela, representando a Secretaria de Assistência Social, Greyce Kelly, representante da Secretaria de Educação, Alcioneide Maria da Silva, representando a Secretaria de Saúde. O presidente do CMDCA iniciou a reunião agradecendo a presença de todos(as) e informando sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia 26 de abril. A Sra. Tinaiza solicitou que a Guarda Municipal e a Polícia Militar fossem convidadas para realizar a segurança do local onde será realizada a Conferência. Em seguida, foi explanado sobre a necessidade de criar a comissão eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar que será realizado ainda em 2023. Aberta a votação, ficou definido o Presidente da Comissão sendo Alexandre Alves, os dois representantes do governo sendo Alcioneide representando a Secretaria de Saúde e Greyce Kelly, representando a Secretaria de Educação, e os dois membros da Sociedade Civil, sendo Luciana representando a APAE e Maria José representando a Comunidade Quilombola. Para finalizar, foi informada a inscrição no CMDCA de duas novas instituições, que já teve sua documentação aprovada: Comunidade Missionária Sheknah e Instituto PSG Futsal. Eu, Keyla Patrícia, digitei esta ata que vai assinada e pelos demais presentes.

Publicado por:
Acicleide Pessoa da Silva
Código Identificador:E04B860F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de Junho de 2023 estiveram presentes na sede da SAIJA, Alexandre Augusto Alves, Presidente do CMDCA, Tinaiza Beserra Vilela, representando a Secretaria de Assistência Social, Eliane Maria da Silva, representando a Secretaria de Educação, Alcioneide Maria da Silva, representando a Secretaria de Saúde, Juliana Amorim da Costa, representando a secretaria de Assistência Social, Jéssica Rayanne Tabosa, representando a ATF Consultoria. **1.** Inicialmente o Presidente Alexandre explicou sobre a substituição da Secretaria Executiva do CMDCA, Keyla, uma vez que o seu cônjuge é candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar e no CMDCA não pode haver nenhum parente ou pessoa com ligação direta aos candidatos .

2. Por unanimidade, Juliana Amorim irá assumir o cargo de Secretaria Executiva do CMDCA, e Eliane Maria da Silva irá assumir o cargo de Conselheira de Direito no lugar de Debora, representante da Secretaria de Educação. **3.** Pro fim, ficou decidido por unanimidade que será publicada portaria acerca destas substituições, porém esta portaria só deverá ser levada ao Banco, para alteração de responsável financeiro, após a eleição do CMDCA que ocorrerá em Julho/23. Não tendo mais nada a tratar, eu, Juliana Amorim, digitei esta ata que deverá ser assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Acicleide Pessoa da Silva
Código Identificador:279AD77A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL DECRETO Nº 014/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 014/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023 (QUINTA-FEIRA), CORPUS CHRISTI.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a celebração de Corpus Christi é uma das mais antigas do catolicismo em todo o mundo, acontecendo sempre 60 dias após a Páscoa;

CONSIDERANDO, O Corpus Christi consta como feriado facultativo na lista anual divulgada pelo Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a ocorrência do Ponto Facultativo do CORPUS CHRISTI, que neste ano se dará na data de 08 de junho de 2023.

CONSIDERANDO que, nesta época há um regular deslocamento de famílias para outros municípios, e em demanda para este próprio Município de Amaraji/PE;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, no dia 08 de junho de 2023 - QUINTA-FEIRA, em alusão à celebração de CORPUS CHRISTI.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no caput será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 05 de junho de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:5D5EAED

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 FMS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023 FMS

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/06/2023 09:00
 FIM REC. PROPOSTA: 15/06/2023 09:00
ONDE SE LÊ INÍCIO DISPUTA: 15/06/2022 10:00 – LÊ-SE: INÍCIO DISPUTA: 15/06/2023H 10:00
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
OBJETO DO PROCESSO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIBA-PE/FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Estimado: 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Edital e seus anexos disponível em www.bnc.org.br para demais informações contato via email: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação de Araçoiaba – PE, situada à Rua Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro de Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 31 de maio de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador: 7D670401

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2023 FMS

INÍCIO REC. PROPOSTA: 01/06/2023 09:00
 FIM REC. PROPOSTA: 15/06/2023 11:00
ONDE SE LÊ INÍCIO DISPUTA: 15/06/2022 12:00 LÊ-SE: INÍCIO DISPUTA: 15/06/2023H 12:00
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
OBJETO DO PROCESSO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO: MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 31 LUGARES OU SUPERIOR + CONDUTOR, ZERO QUILÔMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO 2023/2023 OU MAIS RECENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DE ARAÇOIBA, NO DESLOCAMENTO DE USUÁRIOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CARÁTER ELETIVO NO ÂMBITO DO SUS (TFD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Estimado: 681.137,00 (Seiscentos e oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais). Edital e seus anexos disponível em www.bnc.org.br para demais informações contato via email: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação de Araçoiaba – PE, situada à Rua Av. João Pessoa Guerra, s/n, Centro de Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 31 de maio de 2023

SANDRA LIMA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador: A4CEB05C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
 LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**

Nº: 01.63.441734	Validade: 17/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o Nº PMA-441734 expedido a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social FRANCISCA MIRNA RODRIGUES DELMONDES CORDEIRO	
2-Endereço ROD PE 615, S/N, KM 29, GERGELIM	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 19.076.973/0001-32	6-Inscrição Estadual 0549558-07
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento de até 60 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Rodovia PE 615 KM 29, s/n, Gergelim, CEP.: 56.280-000, Centro - Araripina-PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº, 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 11- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

12- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspensos, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônia, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº 430/2011 e suas alterações; 13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH; 14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004); 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento; 16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; 17- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação; 19- Manter as canalas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas; 20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA; 21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município; 22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA; 23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010; 24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria; 25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação; 26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados.	
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Licença de Operação – LO; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA); • Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 2 DE 3

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

• Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federal, estadual ou municipal); 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito a sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o

Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 3 DE 3

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:448821A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA QUANTO A LEI DO USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO Nº: 10.23.747267**

Declaramos para os devidos fins a anuência para o Licenciamento Ambiental de um Poço Tubular Profundo, localizado no SítioSaquinho, Rodovia BR 316, Zona Rural, Araripina – PE e coordenadasgeodésicas 7°31'8.08" Sul e 40°32'50.76" Oeste, estãoemconformidade com a legislaçãoaplicávelaouso e ocupação do solo destemunicípio, de interesse e responsabilidade do Sr. Miguel Arruda Granja, inscrito no CPF sob o nº 732.682.594-72, residente na Rua José Saraiva Corrêa, 146, CEP.: 56.280-00, Aplausos, Araripina – Pernambuco.

Ressalta-se que esta anuência se refere única e exclusivamente ao município de Araripina, sendo passível de cancelamento, caso seja constatada qualquer infração à legislação vigente ou destinação alheia à forma requerida e será responsabilizada caso venha a causar algum dano ao pavimento da via.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção pelo empreendimento de quaisquer autorizações, certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Araripina/PE, 15 de fevereiro de 2023.

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Agência Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12C54711

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 6.1.2.5.491513	Validade: 01/02/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA- 491513 expedido em presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1-Razão Social VITORIA ATACADAO LTDA	
2-Endereço AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ FALCAO, GALPAO B, CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CPF/CNPJ 02.349.328/0001-43	6- INSCRIÇÃO ESTADUAL 0244908-06
7- Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.1.2.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5.000 metros quadrados. Localizado na Avenida Governador Muniz Falcão, Galpão B, Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE.	
8-Exigências 1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue e demais arbovíruses; 2. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos; 3. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010). 4. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental; 5. Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e botaflores. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, é proibida a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos; 6. Caso venha gerar resíduos sólidos Classe I - perigosos, os mesmos devem ser transportados, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador; 7. Implantação de coletores, para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001; 8. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência	

comprovada; 9. Água utilizada de poço tubular, solicitar o licenciamento ambiental e a outorga do mesmo, mediante aos órgãos competentes; 10. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando periodicamente a devida manutenção dos equipamentos; 11. Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Alvará da Prefeitura Municipal; 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.	
10- Observações 1. Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns; 2. Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe D), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 3. A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 4. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 5. Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 6. As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:03DE8646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 00.12.02.369216	Validade: 02/09/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-369216 expedido em presente RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1 - Razão Social CLARO S.A	
2 – Endereço/Bairro AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 1114, GRAÇAS	
3 –Município RECIFE – PE	4-CEP 52.020-900
5 - CNPJ/CPF 40.432.544/0102-90	6- RG/Inscrição Estadual *****
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente àRenovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Professor Agamenon Magalhães, s/n, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL n°700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT -001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p.); 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.	
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito a sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2A46B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2021. Processo Licitatório nº 14/2021. Dispensa nº 01/2021. Contrato para locação de imóvel destinado ao funcionamento da **Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação** de Araripina/PE. Locador: **LANA MAGDA PARENTE MODESTO ALENCAR**. CPF sob o nº 883.660.574-53. **Nova Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023.**

Araripina/PE 06 de junho de 2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA -
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:14ADFFCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023

Ementa: Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.566/2020 que instituiu feriado do *corpus christi*;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e conveniência das atividades da Câmara de Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO**, no Poder Legislativo Municipal, no dia 09 de junho, sexta-feira, em razão do feriado do dia 08 de junho, quinta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 05 de junho de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5AB7EC36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **JG SHOWS LTDA**, CNPJ nº 43.099.846/0001-43, para apresentação da Banda no Pólo Central na

Praça da Bandeira: **Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, banda: JOÃO GOMES.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:9D4A815A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 34.284.509/0001-25, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, banda: PRISCILA SENNA.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:EC6444EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, CNPJ nº 39.415.957/0001-34, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, banda: ZÉ VAQUEIRO.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:9757C554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 014/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 25.376.809/0001-43, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, banda: LÉO MAGALHÃES.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:617CEC28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 017/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **Mari Fernandez Eventos e Produções LTDA**, CNPJ nº 41.858.720/0001-70, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, banda: MARI FERNANDEZ.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:060936E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 018/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **Music Shows Brasil LTDA**, CNPJ nº 01.397.976/0001-02, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, banda: GRANDÃO VAQUEIRO.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:51BB7E5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 019/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 068/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 46.654.544/0001-78, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, banda: RAPHAELA SANTOS.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:FABC9CC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 020/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **Nóbrega Promoções e Iluminação EIRELI**, CNPJ nº 25.173.110/0001-86, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, banda: LIPE LUCENA.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:237AB39B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 021/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 070/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ nº 11.136.197/0001-07, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, banda: LUAN SANTANA.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:78CB7FB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 022/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 071/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **FT SHOWS LTDA**, CNPJ nº 39.998.900/0001-05, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, banda: FABINHO TESTADO.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D381E2EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 023/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE LTDA**, CNPJ nº 15.484.236/0001-18, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, banda: TOCA DO VALE.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:2D051207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 024/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **OLINDANCE DANCE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ nº 34.780.902/0001-00, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, banda: ACADEMIA DA BERLINDA

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:6AC5C163

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 025/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 074/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **N R de Moraes Produções Artísticas EIRELI**, CNPJ nº 23.226.695/0001-20, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, banda: EDY E NATAN.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D45B2500

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 026/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e

emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 05.102.456/0001-86, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, banda: BIZAY

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:010B22CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 027/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 43.144.561/0001-77, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, banda: FELIPE AMORIM.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:81216989

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 028/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 36.142.074/0001-00, para apresentação da Banda no

Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, banda: WALLAS ARRAES.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:7B9BFA0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 029/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 078/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **TA SHOWS LTDA**, CNPJ nº 43.202.769/0001-03, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, banda: TARCÍSIO DO ACORDEON.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:9CCEE5D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 030/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 079/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 25.321.806/0001-02, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, banda: CALCINHA PRETA

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E721A1ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PMA Nº 031/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2023**

As Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Eventos e Desenvolvimento Econômico do Município de Arcoverde **RATIFICA** o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade da Comissão Permanente de Licitação e determina a contratação e emissão de empenhos das atrações por meio dos respectivos empresários:

1. Proposta da Empresa **Nattan Produções Artísticas LTDA**, CNPJ nº 41.775.478/0001-70, para apresentação da Banda no Pólo Central na Praça da Bandeira: **Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, banda: NATTAN.

Arcoverde, 06 de junho de 2023

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Contratante

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura e Comunicação
Contratante

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:067545BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 031/2023, PROCESSO
LICITATÓRIO SS Nº 058/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 058/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, para cumprimento de ordem judicial, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global: \$ 65.720,40 (sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos). Abertura: 22/06/2023, às 09:00 (nove horas). Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.**

Arcoverde/PE, 07 de Junho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:4BB7F2EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 032/2023, PROCESSO
LICITATÓRIO SS Nº 059/2023**

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 032/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 059/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Médicos Hospitalares, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global: R\$ 328.403,78 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos). Abertura: 22/06/2023, às 10:30 (dez horas e trinta minutos). Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 07 de Junho de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:6AB19A73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRÁFICOS
GEOREFERENCIAMENTO DE PROJETOS BÁSICOS**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de Arcoverde, solicita as empresas interessadas, propostas de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE GEOREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, CONFORME INSTRUÇÕES DO IFC E NORMAS VIGENTES, RESPECTIVAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TR** trabalho vinculados a Prefeitura Municipal de Arcoverde, até 31/12/2023.

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do email: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 09/06/2023, às 09:00 horas.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor de R\$ 106.032,57 (cento e seis mil, trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 06 de Junho de 2023

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente Pub

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:7DF4AD4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Decreta em caráter excepcional Ponto Facultativo o dia 08 de junho (Corpus Christi) e estender o facultativo nos dias 09 e 13 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no ano de 2023, o dia 08 de junho é um Facultativo (Corpus Christi) e é mais conveniente e oportuno estender o ponto facultativo no dia 09 de junho (sexta-feira). Decide o município estender o ponto facultativo, propiciando maior descanso aos servidores municipais que hodiernamente enfrentam quantidade elevada de atividades, na prestação de serviços públicos;

Considerando que os festejos juninos do município terão sua abertura oficial **dia 12 de junho de 2023 (Dia dos Namorados)**. Decide o município proporcionar o dia **13 de junho** um facultativo para descanso em comemoração à abertura dos festejos juninos no município.

Considerando que na referida data é tradicional a comemoração do dia de (Corpus Christi) e é uma data reflexiva principalmente para os Cristãos e por ser um facultativo prolongado é momento de confraternização em família;

Considerando que os festejos juninos do município terão sua abertura oficial no dia 12 de junho (Dia dos Namorados). Decide o município proporcionar o dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) um facultativo para descanso em comemoração à abertura dos festejos juninos do município.

Considerando que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 08 de junho de 2023, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, estendendo-se nos dias 09 e 13 de junho de 2023.

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 05 de junho de 2023

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8ADEDA57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
RATIFICAÇÃO - INEX 002/2023**

RECONHEÇO e RATIFICO o **Processo Administrativo nº 0011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023** que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELUZIR PRODUÇÕES MUSICIAIS, CNPJ Nº 19.507.734/0001-90, DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA SEGUINTE ATRAÇÃO: ELIFAS JÚNIOR,** durante o São João no Município de Barra de Guabiraba/PE, no dia 24 de junho de 2023, valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Barra de Guabiraba, 06 de junho de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6EDB7F77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 54/2023

PORTARIA Nº 54/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 6 (seis) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Gemima Antônia de Oliveira**, matrícula nº 2086-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 05 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:59E26B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 51/2023

PORTARIA Nº 51/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Salette Maria da Silva Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 18 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6CB5082A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50/2023

PORTARIA Nº 50/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 7 (sete) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Sandra Welma Novaes de Carvalho Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 11 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 11 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:29076ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 49/2023

PORTARIA Nº 49/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 9 (nove) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Antônia Santina do Nascimento Roriz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 09 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 09 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F709C20B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 48/2023

PORTARIA Nº 48/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **Marcos Odilon Carvalho Nogueira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 08 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E0F052A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 47/2023

PORTARIA Nº 47/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **Ademildo Antônio da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de vigilante, a partir de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 05 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DE7B2C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 46/2023

PORTARIA Nº 46/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Roseli Ferreira dos Santos e Barros**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 02 de maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C8D3F95C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Conforme o art. °, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 15 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório as dotações orçamentárias constantes da Lei nº 874 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco, 02 de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:5D57D9B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2023

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.449.090,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.449.090,98

02 02 02 ASSESSORIA EXECUTIVA

50 04.122.0403.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 205.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 001 GABINETE DO PREFEITO

02 05 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

162 04.122.0403.2022.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 94.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 004 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA

214 15.451.0403.2853.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 128.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

223 15.451.0403.2853.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 28.119,75

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1489 25.752.1504.2036.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE 80.417,81

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

02 10 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.874

02 10 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

341 20.544.2011.2057.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL 123.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 010 SEC. AGRIC.PESCA E MEIO AMBIENTE

02 11 02 DEPART.DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO - REC. PROPRIO

1500 12.365.1221.2158.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.212,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

210 001 ENSINO INFANTIL CRECHE

403 12.361.1222.2869.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 24.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

416 12.361.1222.2869.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 19.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

02 12 12 ENSINO ESPECIAL FUNDEB 70% EFETIVOS - REC. FEDERAL

1490 12.367.1221.2905.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 38.791,42

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL

03 02 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL CUSTEIO (REC.PROPRIO)

758 08.122.0811.2827.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 67.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

500 000 BLOCO CUSTEIO - REC PROPRIO

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1007 13.392.0403.2049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 18.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 46

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.874

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1036 10.122.0403.2114.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 47.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1042 10.122.0403.3008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 194.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

340 002 COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

1126 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 225.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1051 10.122.1021.2802.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 56.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1071 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 29.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1284 10.302.1020.2818.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 51.550,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1 05 22

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1255 10.301.1021.2813.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 22

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 02 02 ASSESSORIA EXECUTIVA

51 04.122.0403.2011.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -205.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 001 GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.874

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

153 04.122.0403.2018.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -94.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 004 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA

215 15.451.0403.2853.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -128.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

220 15.451.0403.2853.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -19.498,70

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

225 15.451.0412.1849.0000 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA -8.621,05

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

259 25.752.1504.2036.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -80.417,81

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

02 10 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

342 20.544.2011.2057.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL -123.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 010 SEC. AGRIC.PESCA E MEIO AMBIENTE

02 11 02 DEPART.DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO - REC. PROPRIO

404 12.361.1222.2869.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -24.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

418 12.361.1222.2869.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -19.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.874

02 11 02 DEPART.DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO - REC. PROPRIO

470 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

471 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

472 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

473 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

474 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.
Grupo: 0 01 11
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

475 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 11
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

476 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 11
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

477 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -3.791,42
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 11
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

02 12 03 ENSINO INFANTIL CRECHE - REC. FEDERAL

587 12.365.1221.2896.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.212,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

03 02 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL CUSTEIO (REC.PROPRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.874

03 02 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL CUSTEIO (REC.PROPRIO)

759 08.122.0811.2827.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 BLOCO CUSTEIO - REC PROPRIO

760 08.122.0811.2827.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 BLOCO CUSTEIO - REC PROPRIO

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1008 13.392.0403.2049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -18.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1043 10.122.0403.3008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 002 COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

1044 10.122.0403.3008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 002 COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

1045 10.122.0403.3008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 002 COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

1046 10.122.0403.3008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 002 COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

1047 10.122.0403.3008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE 340 002
COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

1048 10.122.0403.3008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 002 COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.874

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1049 10.122.0403.3008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 002 COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

1052 10.122.1021.2802.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -47.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1053 10.122.1021.2802.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -56.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1072 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -29.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS 300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1127 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -225.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1203 10.122.1020.3008.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 21
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS 340 001 COVID-19 - ESTADUAL

1204 10.122.1020.3008.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE
340 002 COVID-19 - RECURSOS PRÓPRIOS

1205 10.122.1020.3008.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 21
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
340 001 COVID-19 - ESTADUAL

1256 10.301.1021.2813.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.874

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1257 10.301.1021.2813.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1258 10.301.1021.2813.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1267 10.302.1020.2815.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1282 10.302.1020.2818.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -51.550,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS 300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

Anulação (-) -1.449.090,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 02 de Janeiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:F6657532

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$931.945,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 931.945,53

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

287 13.122.1311.2039.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 406,39
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 008 SEC. DE TURISMO

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

733 12.361.1221.2071.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 39.490,88
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 004 RECURSOS DO FNDE

1504 12.361.1221.2064.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 6.480,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 004 RECURSOS DO FNDE

02 12 12 ENSINO ESPECIAL FUNDEB 70% EFETIVOS - REC. FEDERAL

1490 12.367.1221.2905.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 29.991,38
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL

03 02 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL CUSTEIO (REC.PROPRIO)

769 08.122.0811.2827.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.600,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

500 000 BLOCO CUSTEIO - REC PROPRIO

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.874

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1028 13.392.1311.2051.0000 DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL 369.453,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0 01 46

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1110 10.301.1020.2901.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE 6.999,58

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1154 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1051 10.122.1021.2802.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE 14.223,50

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1071 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE 340.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1277 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 05 22

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS

300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1300 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE 26.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 1 05 22

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS

300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.874

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

286 13.122.1311.2039.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
CULTURAL -406,39

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 008 SEC. DE TURISMO

02 11 02 DEPART.DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO -
REC. PROPRIO

467 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

468 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

469 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

478 12.367.1221.2886.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -4.991,38

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01
11

01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE

200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

719 12.361.1221.2064.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -6.480,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 15

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS

200 004 RECURSOS DO FNDE

739 12.365.1221.2881.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -4.490,88

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 17

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS

200 004 RECURSOS DO FNDE

740 12.365.1221.2882.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 18

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS 200 004 RECURSOS DO FNDE

741 12.365.1221.2882.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 004 RECURSOS DO FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.874

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

742 12.365.1221.2882.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 004 RECURSOS DO FNDE

02 15 01 SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

743 04.122.0403.2860.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 012 SEC. DE PROJETOS ESPECIAIS

744 04.122.0403.2860.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 012 SEC. DE PROJETOS ESPECIAIS

745 04.122.0403.2860.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 012 SEC. DE PROJETOS ESPECIAIS

746 04.122.0403.2860.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 000 GERAL TOTAL

03 02 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL CUSTEIO (REC.PROPRIO)

767 08.122.0811.2827.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
16.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
500 000 BLOCO CUSTEIO - REC PROPRIO

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1015 13.392.0403.2049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -80.451,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

1018 13.392.0403.2049.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO -4.515,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01
46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.874

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1019 13.392.1311.1012.0000 DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

1020 13.392.1311.1856.0000 DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

1023 13.392.1311.2050.0000 DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL -25.257,80
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

1025 13.392.1311.2050.0000 DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL -17.080,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE 100 009
SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

1026 13.392.1311.2051.0000 DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL -93.470,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

1027 13.392.1311.2051.0000 DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL -48.680,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1050 10.122.1021.2801.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -14.223,50
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1072 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -340.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1108 10.301.1020.2901.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -6.999,58

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.874

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1130 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -80.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1153 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1298 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -1.800,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1301 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -19.430,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1303 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.570,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

Anulação (-) -931.945,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco- PE, 01 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:63B8FD36

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$511.053,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 511.053,49

02 11 02 DEPART.DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO - REC. PROPRIO

1500 12.365.1221.2158.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 8.356,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
210 001 ENSINO INFANTIL CRECHE

1501 12.365.1221.2158.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2.595,45
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
210 001 ENSINO INFANTIL CRECHE

02 12 10 DEPART. DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO - REC.FEDERAL

708 12.362.1221.2072.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 17.960,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 18
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

1505 12.361.1221.2067.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 480,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 007 REC. FNDE

1506 12.361.1221.2064.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 17.608,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
001 001 Recursos Proprios do Município

02 12 12 ENSINO ESPECIAL FUNDEB 70% EFETIVOS - REC. FEDERAL

1490 12.367.1221.2905.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 30.412,95
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.874

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1028 13.392.1311.2051.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1157 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 4.853,69
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1159 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 18.686,36
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1051 10.122.1021.2802.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 11.718,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1071 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 349.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1277 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 46.812,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1300 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 570,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 02 DEPART.DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO - REC. PROPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.874

02 11 02 DEPART.DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO - REC. PROPRIO

417 12.361.1222.2869.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -1.800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 11

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

452 12.365.1222.1873.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -30.412,95

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 11
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

02 12 01 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% - REC. FEDERAL

493 12.361.1221.2865.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -17.960,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 10 DEPART. DE ENSINO E APOIO ADMINISTRATIVO - REC.FEDERAL

715 12.365.1222.1875.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -9.151,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 19
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

729 12.361.1221.2068.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -480,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 17
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 004 RECUROS DO FNDE

737 12.365.1221.2881.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -7.098,88
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 17
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 004 RECUROS DO FNDE

738 12.365.1221.2881.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 17
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 004 RECUROS DO FNDE

739 12.365.1221.2881.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.509,12
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 17
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 004 RECUROS DO FNDE

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.874

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1029 13.392.1311.2052.0000 DESENVOLVIMENTO E
PROMOÇÃO CULTURAL -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 0 01 46
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 009 SEC. CULTURA, JUVENTUDE E DIVERSIDADES

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1052 10.122.1021.2802.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -11.718,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1072 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -349.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1155 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -3.600,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.
Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1158 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -18.686,36
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1160 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -1.253,69
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE 300 000
BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1282 10.302.1020.2818.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -46.812,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1301 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -570,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS 300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.874

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Anulação (-) -511.053,49

Belém do São Francisco – PE, 01 de março de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:36A77E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 14/2023

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.662.734,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.662.734,34

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

253 17.512.1701.2858.0000 SERVIÇOS URBANOS 121.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

287 13.122.1311.2039.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
CULTURAL 193,98
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 008 SEC. DE TURISMO

02 11 11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

481 27.812.1221.2157.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 4.224,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC. EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

02 12 02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% -
REC.FEDERAL

529 12.361.1221.2868.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.302,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

530 12.361.1221.2868.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2.798.395,83
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 03 ENSINO INFANTIL CRECHE - REC. FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 03 ENSINO INFANTIL CRECHE - REC. FEDERAL

584 12.365.1221.2896.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 780.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 09 RECURSOS DO ESTADO

674 12.361.1221.2069.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 457,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 02 20

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

200 003 REC. DO ESTADUAL

676 12.361.1221.2069.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 152.696,97

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 02 20

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

200 003 REC. DO ESTADUAL

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

1504 12.361.1221.2064.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 7.250,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 15

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

200 004 RECURSOS DO FNDE

02 12 12 ENSINO ESPECIAL FUNDEB 70% EFETIVOS - REC. FEDERAL

1490 12.367.1221.2905.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 320.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1157 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 1.783,32

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1159 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 16.438,40

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1051 10.122.1021.2802.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.343,60

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1071 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 403.256,77

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 21

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1277 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 47.238,47

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 22

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1300 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 5.654,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 22

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

240 15.452.1701.1848.0000 SERVIÇOS URBANOS -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

241 15.452.1701.1848.0000 SERVIÇOS URBANOS -21.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 51

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

289 13.122.1311.2040.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL -193,98

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

100 008 SEC. DE TURISMO

02 11 11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 11 11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

480 27.812.1221.2157.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -4.224,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOUREO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC. EDUCAÇÃO - REC. PROPRIO

02 12 02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% -
REC.FEDERAL

531 12.361.1221.2868.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -2.000.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

532 12.361.1221.2868.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.454,40

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

545 12.361.1221.2930.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -500.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 10 08 95
08 FUNDEB VAAF
200 011 FUNDEB VAAF 70%

02 12 03 ENSINO INFANTIL CRECHE - REC. FEDERAL

578 12.365.1221.2879.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 9 08 95
08 FUNDEB VAAF
200 011 FUNDEB VAAF 70%

588 12.365.1221.2896.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% -
REC.FEDERAL

598 12.365.1221.2917.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 12 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 012 FUNDEB 15% INVESTIMENTO

599 12.365.1221.2917.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -65.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 12 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 012 FUNDEB 15% INVESTIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO
FRANCISCO**

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% -
REC.FEDERAL

600 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS

200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

601 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

602 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

603 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

604 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

605 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

606 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

608 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -10.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

609 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO
FRANCISCO**

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% - REC.FEDERAL

610 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

611 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

612 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

613 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS 200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

614 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 5 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 008 FUNDEB VAAT 30%

615 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 5 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 008 FUNDEB VAAT 30%

616 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 5 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 008 FUNDEB VAAT 30%

617 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 5 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 008 FUNDEB VAAT 30%

618 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 5 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 008 FUNDEB VAAT 30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% - REC.FEDERAL

619 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 5 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 008 FUNDEB VAAT 30%

620 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 5 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 008 FUNDEB VAAT 30%

621 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 5 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 008 FUNDEB VAAT 30%

622 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 7 08 04
08 FUNDEB VAAF 200 010 FUNDEB VAAF 30%

623 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 7 08 04
08 FUNDEB VAAF
200 010 FUNDEB VAAF 30%

624 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 7 08 04
08 FUNDEB VAAF
200 010 FUNDEB VAAF 30%

625 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 7 08 04
08 FUNDEB VAAF
200 010 FUNDEB VAAF 30%

626 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 7 08 04
08 FUNDEB VAAF
200 010 FUNDEB VAAF 30%

627 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 7 08 04
08 FUNDEB VAAF
200 010 FUNDEB VAAF 30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% - REC.FEDERAL

628 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 7 08 04
08 FUNDEB VAAF
200 010 FUNDEB VAAF 30%

629 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 7 08 04
08 FUNDEB VAAF
200 010 FUNDEB VAAF 30%

02 12 06 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70% - REC.FEDERAL

630 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

631 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -300.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

632 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

633 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT 200 009 FUNDEB VAAT 70%

634 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

635 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

636 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 06 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70% - REC.FEDERAL

637 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 6 09 95

09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

638 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

639 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

640 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT 200 009 FUNDEB VAAT 70%

641 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

642 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 6 09 95
09 FUNDEB VAAT
200 009 FUNDEB VAAT 70%

643 12.365.1221.2879.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

645 12.365.1221.2879.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -28.243,43
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 09 RECURSOS DO ESTADO

675 12.361.1221.2069.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -153.153,97
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 2 02 20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
200 003 REC. DO ESTADUAL

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

721 12.361.1221.2065.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -7.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS -
VINCULADOS
200 004 RECURSOS DO FNDE

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIO)

1050 10.122.1021.2801.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -2.343,60
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1072 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -403.256,77
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1152 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -1.783,32
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1158 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -16.438,40
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1274 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -1.238,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1275 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1276 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1278 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1279 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1280 10.302.1020.2818.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1293 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -654,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1294 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS 300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

Anulação (-) -4.662.734,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 03 de abril de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:E8E113A0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 15/2023**

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.662.734,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.662.734,34

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

253 17.512.1701.2858.0000 SERVIÇOS URBANOS 121.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

287 13.122.1311.2039.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL 193,98
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 008 SEC. DE TURISMO

02 11 11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

481 27.812.1221.2157.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 4.224,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC. EDUCAÇÃO - REC. PROPRIO

02 12 02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% - REC. FEDERAL

529 12.361.1221.2868.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 1.302,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC. FEDERAL

530 12.361.1221.2868.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 2.798.395,83
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC. FEDERAL

02 12 03 ENSINO INFANTIL CRECHE - REC. FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 03 ENSINO INFANTIL CRECHE - REC. FEDERAL

584 12.365.1221.2896.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 780.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC. FEDERAL

02 12 09 RECURSOS DO ESTADO

674 12.361.1221.2069.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 457,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 02 20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
200 003 REC. DO ESTADUAL

676 12.361.1221.2069.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 152.696,97
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 02 20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
200 003 REC. DO ESTADUAL

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

1504 12.361.1221.2064.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 7.250,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 15
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
200 004 RECURSOS DO FNDE

02 12 12 ENSINO ESPECIAL FUNDEB 70% EFETIVOS - REC. FEDERAL

1490 12.367.1221.2905.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 320.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS F.R.: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
240 000 EDUCAÇÃO ESPECIAL

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1157 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 1.783,32
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1159 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 16.438,40
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1051 10.122.1021.2802.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.343,60
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1071 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 403.256,77
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1277 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 47.238,47
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC. FEDERAL

1300 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE 5.654,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC. FEDERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

240 15.452.1701.1848.0000 SERVIÇOS URBANOS -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

241 15.452.1701.1848.0000 SERVIÇOS URBANOS -21.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 51
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
100 007 SEC. DE INFRA - ESTRUTURA

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

289 13.122.1311.2040.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
CULTURAL -193,98
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.
Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
100 008 SEC. DE TURISMO

02 11 11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 11 11 DEPARTAMENTO DE DESPORTO

480 27.812.1221.2157.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -4.224,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
200 001 SEC.EDUCAÇÃO - REC.PROPRIO

02 12 02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% -
REC.FEDERAL

531 12.361.1221.2868.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -2.000.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

532 12.361.1221.2868.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -1.454,40
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

545 12.361.1221.2930.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 10 08 95
08 FUNDEB VAAF
200 011 FUNDEB VAAF 70%

02 12 03 ENSINO INFANTIL CRECHE - REC. FEDERAL

578 12.365.1221.2879.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 9 08 95
08 FUNDEB VAAF
200 011 FUNDEB VAAF 70%

588 12.365.1221.2896.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% -
REC.FEDERAL

598 12.365.1221.2917.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 12 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 012 FUNDEB 15% INVESTIMENTO

599 12.365.1221.2917.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -65.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 12 09 04
09 FUNDEB VAAT
200 012 FUNDEB 15% INVESTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% -
REC.FEDERAL

600 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

601 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

602 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

603 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS 200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

604 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

605 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

606 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

608 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -10.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

609 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO
FRANCISCO**

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% -
REC.FEDERAL

610 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

611 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

612 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05
95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

613 12.365.1222.1874.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.
Grupo: 1 05 95

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS 200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

614 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 5 09 04

09 FUNDEB VAAT

200 008 FUNDEB VAAT 30%

615 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 5 09 04

09 FUNDEB VAAT

200 008 FUNDEB VAAT 30%

616 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 5 09 04

09 FUNDEB VAAT

200 008 FUNDEB VAAT 30%

617 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 5 09 04

09 FUNDEB VAAT

200 008 FUNDEB VAAT 30%

618 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 5 09 04

09 FUNDEB VAAT

200 008 FUNDEB VAAT 30%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO
FRANCISCO**

AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266

10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% -
REC.FEDERAL

619 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 5 09 04

09 FUNDEB VAAT

200 008 FUNDEB VAAT 30%

620 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 5 09 04

09 FUNDEB VAAT

200 008 FUNDEB VAAT 30%

621 12.365.1222.2877.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 5 09 04

09 FUNDEB VAAT

200 008 FUNDEB VAAT 30%

622 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 7 08 04

08 FUNDEB VAAF 200 010 FUNDEB VAAF 30%

623 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
EDUCAÇÃO -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 7 08 04

08 FUNDEB VAAF

200 010 FUNDEB VAAF 30%
 624 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
 EDUCAÇÃO -20.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 7 08 04
 08 FUNDEB VAAF
 200 010 FUNDEB VAAF 30%

625 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
 EDUCAÇÃO -20.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
 ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 7 08 04
 08 FUNDEB VAAF
 200 010 FUNDEB VAAF 30%

626 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
 EDUCAÇÃO -5.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 7 08 04
 08 FUNDEB VAAF
 200 010 FUNDEB VAAF 30%

627 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
 EDUCAÇÃO -20.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 7 08 04
 08 FUNDEB VAAF
 200 010 FUNDEB VAAF 30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
 AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
 10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 05 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 30% -
 REC.FEDERAL

628 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
 EDUCAÇÃO -5.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA F.R. Grupo: 7 08 04
 08 FUNDEB VAAF
 200 010 FUNDEB VAAF 30%

629 12.365.1222.2878.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A
 EDUCAÇÃO -20.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA F.R. Grupo: 7 08 04
 08 FUNDEB VAAF
 200 010 FUNDEB VAAF 30%

02 12 06 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70% -
 REC.FEDERAL

630 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
 Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

631 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -300.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 CIVIL F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

632 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

633 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT 200 009 FUNDEB VAAT 70%

634 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
 Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

635 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -20.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
 ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

636 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO
 AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
 10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 06 ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA FUNDEB 70% -
 REC.FEDERAL

637 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

638 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

639 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 FÍSICA F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

640 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -30.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA F.R. Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT 200 009 FUNDEB VAAT 70%

641 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
 Grupo: 6 09 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

642 12.365.1221.2876.0000 DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 6 09
 95
 09 FUNDEB VAAT
 200 009 FUNDEB VAAT 70%

643 12.365.1221.2879.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

645 12.365.1221.2879.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -28.243,43
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 95
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 002 SEC. EDUCAÇÃO - REC.FEDERAL

02 12 09 RECURSOS DO ESTADO

675 12.361.1221.2069.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -153.153,97
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 2 02 20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -
VINCULADOS
200 003 REC. DO ESTADUAL

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO
FRANCISCO**
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

02 12 11 RECURSOS DO F.N.D.E

721 12.361.1221.2065.0000 DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -7.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 16
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
200 004 RECURSOS DO FNDE

03 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - (REC. PROPRIOS)

1050 10.122.1021.2801.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -2.343,60
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1072 10.122.1021.2888.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE
SAÚDE -403.256,77
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1152 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -1.783,32
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-
ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

1158 10.305.1020.2825.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -16.438,40
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 0 01 21
01 RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
300 000 BLOCO CUSTEIO - REC. PROPRIO

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1274 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -1.238,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1275 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.
Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1276 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1278 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO
FRANCISCO**
AVENIDA CORONEL CARIBÉ Nº 266
10113728/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 14 , DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.874

03 12 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO (REC. FEDERAL)

1279 10.302.1020.2816.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1280 10.302.1020.2818.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -16.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1293 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -654,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

1294 10.304.1020.2824.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE
QUALIDADE -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.
Grupo: 1 05 22
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -
VINCULADOS 300 002 BLOCO CUSTEIO - REC.FEDERAL

Anulação (-) -4.662.734,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 03 de abril de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:41F734D6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
CONTRATO 2505202303**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: IPSEBE-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n.º 23.112.748/0001-81, ao **IPSEBE-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

FORO: Comarca de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco.

Belém do São Francisco, 06 de junho de 2023.

NELSON JOSÉ PIRES

Diretor - Presidente

Publicado por:

Nelson Jose Pires

Código Identificador:07FB4C10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 167/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976 (Regime jurídico dos funcionários Públicos Municipais de Belo Jardim), que disciplina entre outras a exoneração de servidor a pedido;

CONSIDERANDO o requerimento formal protocola sob nº 2375, na Secretaria da Câmara Municipal de Belo Jardim pelo Servidor Matheus Bayron de Alencar Reed, em 30 de maio de 2023, onde requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Matheus Bayron de Alencar Reed, inscrito no CPF/MF nº 101.470.414-65, matrícula funcional nº 6970, do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, bem como no portal da transparência e afixada no mural de informes da edilidade.

Art. 3º Determinar que a Chefe do Departamento Pessoal adote as providências de estilo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 05 de junho de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Juliano Julielson da Silva

Código Identificador:7BFF4031

**CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 168/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976 (Regime jurídico dos funcionários Públicos Municipais de Belo Jardim), que disciplina entre outras a exoneração de servidor a pedido;

CONSIDERANDO o requerimento formal protocola sob nº 2380, na Secretaria da Câmara Municipal de Belo Jardim pelo Servidor Kaio Moab de Oliveira Silva, em 30 de maio de 2023, onde requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Kaio Moab de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF nº 057.631.794-20, matrícula funcional nº 0001, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, bem como no portal da transparência e afixada no mural de informes da edilidade.

Art. 3º Determinar que a Chefe do Departamento Pessoal adote as providências de estilo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 05 de junho de 2023.

REGINALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Juliano Julielson da Silva

Código Identificador:072054E7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 1º DE JUNHO DE 2023**

Ementa: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim nos dias 08, 09 e 23 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea "n".

CONSIDERANDO que a Portaria ME Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, estabelece no art. 1º, inciso VIII, ponto facultativo o dia 8 de junho (quinta-feira) relativa a Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o dia 23 de junho (sexta-feira) compreende o início do período em que são comemoradas as festividades juninas em toda a região Nordeste do país;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nos dias 08, 09 e 23 de junho de 2023 (quinta e sextas-feiras, respectivamente), em comemoração a celebração do Corpus Christi e da festividade de São João, respectivamente.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim/PE, 1º de junho de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:E35C1C09

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO**

Objet Nat: Credenciamento para fins de eventual contratação de captação de Cotas de Patrocínio para apoiar financeiramente a 54ª Festa das Marocas no Município de Belo Jardim-PE. Na publicação realizada no dia 06/06/2023 inclua-se no título: **AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023-CREDENCIAMENTO Nº 03/2023**. Belo Jardim, 07/06/2023.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.

Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:7F159CA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 027/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado, no Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto os itens (02, 03, 04, 05) que serão ampla concorrência, após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa Vencedora: OFICINA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.949.436/0001-08, vencedor dos Itens (01, 02, 03, 04, 05), totalizando o valor global de R\$ 309.575,40 (trezentos e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais quarenta centavos); A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.**

Betânia, 06/06/2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito.

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:D7A25267

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023**

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JORGE DE ALTINHO A. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 18.826.789/0001-08**, detentora dos Direitos da atração musical **JORGE DE ALTINHO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 10/06/2023, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:DC46CEE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023**

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ n.º 14.676.364/0001-09**, detentora dos Direitos da atração musical **FÁBIO CARNEIRINHO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 10/06/2023, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:76423E78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 036/2023**

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DANIEL GOUVEIA DE SOUZA 04556926459, CNPJ: 33.425.437/0001-26**, detentora dos Direitos da atração musical **DANIEL GOUVEIA**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 10/06/2023, pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E8CC0A51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 037/2023**

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ 29.320.663/0001-75**, detentora dos Direitos da atração musical **REI DO CANGAÇO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 10/06/2023, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:ED057875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 044/2023**

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA ME, CNPJ: 18.764.466/0001-29**, detentora dos Direitos da atração musical **BANDA SANFONADA E VICTOR FERRARI**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 11/06/2023, pelo valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:BOF78854

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, o resultado do Credenciamento 004/2023, Inexigibilidade 025/2023, cujo objeto é a captação de recursos financeiros, por meio de COTAS DE PATROCÍNIO, para fins de organização, execução, viabilização de infraestrutura e de pessoal especializado, fornecimento de apoio logístico e ações promocionais para o “SÃO JOÃO DO SÍTIO À CIDADE”, ANO DE 2023”, que acontecerá no mês de junho de 2023, conforme planilha abaixo descrita.

LICITANTES CREDENCIADOS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NOME DA COTA	QUANT. DE COTAS	VALOR (R\$)
INDÚSTRIA DE BEBIDAS IGARASSU LTDA	07.050.184/0001-43	COTA SÃO JOÃO DO SÍTIO A CIDADE	01	200.000,00
A F SILVA LIMA IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO	45.997.929/0001-75	COTA FORRÓ NO SÍTIO	01	20.000,00
ROMERO FARMÁCIA LTDA	02.617.932/0001-03	COTA FORRÓ	01	5.000,00

BRUNO ALESSANDRO VICENTE DA SILVA	10.956.319/0001-49	COTA FORRÓ	02	10.000,00
ENGARRAFAMENTO PITU LTDA	11.856.283/0001-94	COTA FORRÓ NA CIDADE	01	50.000,00

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:5C1D7E57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BEZERROS/PE (AVISO DE LICITAÇÃO)**

Processo N.º 015/2023. Pregão Eletrônico N.º 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em Plenário via Sistema Informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Bezerros-PE. Valor Máximo: R\$ 81.199,92 (Oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). O edital da licitação estará disponível a partir de: 07/06/2023, e os interessados poderão cadastrar suas propostas e sua habilitação no site: www.bnc.compras.br durante o período de: **07/06/2023 às 8hs até 26/06/2023 às 10hs 59min.** O pregoeiro no uso de suas atribuições que a abertura das propostas acontecerá no dia: **26/06/2023 às 11hs** e que as 11hs e 10min abrirá a fase de julgamento e de habilitação das empresas participantes.

Bezerros, 07 de junho de 2023.

KATYANE KARLA DE MELO BRAYNER
Pregoeira

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:D079BAD2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
PENSÃO POR MORTE – PORTARIA N.º 39, DE 06 DE JUNHO
DE 2023.**

PORTARIA n.º 39, de 06 de junho de 2023. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Pensão Por Morte, a contar de 02 de maio de 2023, a JOSEFA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 000.395.684-90 (Cônjuge Supérstite) do ex-segurado inativo “de cujus” HELENO MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 472.965.187-15, Matrícula n.º. 1143-2, exerceu o cargo efetivo de Motorista, NB.4, foi aposentado pela Portaria n.º 22, de 16/03/2006 e Retificada pelo Ato n.º 33/2007, faleceu em 02 de maio de 2023, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação da EC n.º 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso I da Lei Municipal n.º 772/2005, com as alterações da Lei n.º 1.191/2016. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito 02 de maio de 2023.

Bezerros/PE, em 06 de junho de 2023.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria n.º 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:F70A086C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00035/2023. Processo Nº: 00053/2023. CPL. Serviço. Contratação da Cantora Valda Sedícias para apresentação de show artístico em decorrência da realização da Arraiá do Servidor do Município do Bom Jardim- PE, no dia 09 de junho de 2023 às 20h30min na Quadra Dr. Oswaldo Lima. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE-ME. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$ 10.000,00.

Bom Jardim, 06/06/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:19A7D551

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 078/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo referente ao contrato nº041/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de produtos de panificação destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS ME, CNPJ sob nº 33.876.528/0001-88. Vigência: 12 meses, com início em 05/05/2023 e término programado para o dia 04/05/2024**

BONITO, 02 DE MAIO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B97AAEE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato nº 203/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor total de R\$5.374,26 (cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), que compõe os itens 18 e 103 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Ação Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 05.946.524/0001-93.**

BONITO, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:22177695

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 090/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 023/2022 – Pregão nº 018/2022. Prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, referente ao contrato nº041/2022 que tem por finalidade o fornecimento parcelado de produtos para panificação destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bonito. **CONTRATADA: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441, CNPJ sob nº 33.417.022/0001-71. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 09 DE MAIO DE 2023.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:A3B40BA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato nº 231/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor final do contrato R\$110.253,70 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), que compõe o item 158 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01.**

BONITO, 15 DE MAIO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5AFAOCEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato nº 233/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor final do contrato R\$109.832,50 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), que compõe os itens 28 e 257 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 41.511.821/0001-70.**

BONITO, 08 DE MAIO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2981B913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato nº 232/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor final do

contrato R\$281.070,20 (duzentos e oitenta e um mil, setenta reais e vinte centavos), que compõe os itens 6, 14, 24, 37, 87, 100, 294 do contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05.**

BONITO, 08 DE MAIO DE 2023.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:C9CA8C70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: contratação dos serviços de consultoria técnica administrativa destinada ao setor de cotação do Município de Bonito/PE. **Contratada: VANESSA SOARES DA SILVA CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 30.481.624/0001-39, com sede a Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru/PE. **CONTRATO Nº 125/2023. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.000,00** (três mil reais). **ORIGEM:** Dispensa nº 002/2023; Processo Administrativo nº 002/2023. **Vigência: 08 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.**

BONITO 12 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito Município do Bonito-PE

Publicado por:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:8F98CE14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2023 - LEILÃO 001/2023**

O município de Brejo da Madre de Deus - PE torna público a Adjudicação e **Homologação** referente ao Processo Licitatório Nº 013/2023 - **Leilão 001/2023**. Sob o objeto *alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências*. Após a realização do Leilão foi gerada uma arrecadação de R\$ 62.200,00. Sendo os itens 03, 06 e 07 fracassados.

Brejo da Madre de Deus, 24 de abril de 2023

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:9B67C1B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 –
PROCESSO Nº 046/2023**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo

diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show do artista **ALDAIR PLAYBOY** no valor de R\$ 90.000,00 para uma apresentação no dia 10 de junho de 2023 pela empresa **AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **31.892.956/0001-79**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 063/2023- Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:1ED3846B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 –
PROCESSO Nº 047/2023**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows da **BANDA AQUÁRIUS** no valor de R\$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 10 de junho de 2023 e **BANDA CAPITAL DO SOL** no valor de R\$ 70.000,00 para uma apresentação no dia 11 de junho de 2023; pela empresa **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ: **34.802.411/0001-12**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 064/2023- Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023

Buenos Aires/PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:90DBA0C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 –
PROCESSO Nº 048/2023**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **CANTORA TAYARA ANDREZA** no valor de R\$ 80.000,00 para uma apresentação no dia 10 de junho de 2023; pela empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ: **01.397.976/0001-02**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 065/2023- Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:92C441D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº
001/2023, PL – 006/2023**

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. **HOMOLOGA** a licitação na

modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 001/2023, cujo processo é PL – 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas no município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.**

Vencedora: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.507.681/0001-75**, no valor de **LOTE 1 - R\$: 820.195,03 (oitocentos e vinte mil e cento e noventa e cinco reais e três centavos); LOTE 2 - R\$: 1.390.222,50 (um milhão, e trezentos e noventa mil, e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Buenos Aires/PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7AA54619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2023 – PROCESSO N.º 049/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **BANDA GATINHA MANHOSA** no valor de R\$ 80.000,00 para uma apresentação no dia 11 de junho de 2023; pela empresa **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: **29.216.667/0001-08**, por empresário exclusivo, Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO N.º 066/2023 - Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:64741971

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2023 – PROCESSO N.º 027/2023

O Município de Buenos Aires/PE, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 que **reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023, Processo nº 045/2023, referente inscrição de participação de 05(cinco) servidores do município de Buenos Aires/PE, visando treinamento e aperfeiçoamento pessoal através do “Curso acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21)”, a ser realizado em Recife/PE nos dias de 07 a 09 de junho de 2023, tendo como palestrante o Professor Ronny Charles e outros especialistas renomados. Promotora do evento **ROZELLI C. DE SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, CNPJ: **40.072.830/0001-49**, com proposta no valor global de R\$ 13.499,50 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8666/93.

Buenos Aires/PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:156739A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N.º 48/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOAGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1ºTornar ponto facultativo os dias 08,09 e 12 de junho de 2023.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 06 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:BE9A0527

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N.º 055/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato nº 043/2023 de 28 de abril de 2023 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 01 de abril de 2023, data do óbito, a ROSILDA MARIA DE VASCONCELOS FERREIRA, cônjuge, beneficiária do ex-segurado JOÃO FRANCISCO FERREIRA, encarregado de limpeza urbana, nível V, matrícula de nº 20.073, falecido em 01 de abril de 2023, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e arts. 10, inciso I e 57 ao 60, inciso I, da Lei nº 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:709F63F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N.º 056/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato nº 010/2023 de 31 de janeiro de 2023 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 23 de novembro de 2022, data do óbito, a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA, cônjuge, e temporária até 21 anos a BRUNA MANOELA DA SILVA, neta tutelada, menor de 21 anos, ambas beneficiárias do ex-segurado MANOEL APOLINÁRIO DA SILVA, aposentado no cargo

de servente - nível 4, faixa I, matrícula de nº 3461, falecido em 23 de novembro de 2022, nos termos do artigo art. 40, §7º, I da CRFB e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 23 de novembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:6574E62F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **JULIELLY CLARICE SILVA SIMÕES** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 06 de junho de 2023 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 06 de junho de 2023 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a Fisioterapeuta firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 031/2023 em 06 de junho de 2023, referente ao Contrato nº 004/2022 de 19/01/2022 e Portaria de Renovação nº 412/2022 de 30/12/2022 com sua vigência compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 a 29 de junho de 2023, para a Função de Fisioterapeuta P.A.E.M, referente a Senhora **JULIELLY CLARICE SILVA SIMÕES** Matriculada sob nº 9972, ocupante de função de provimento temporário, contratada em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:9F6E5C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, estabelecida à Rod. BR 101, S/N, Bairro Santa Rosa, CEP nº 55.540-000 na cidade de Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, Fone: (81) 9.9549-4400, endereço eletrônico: cruzeirodosulembalagens@gmail.com.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 009/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 007/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 05 de abril do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora de vários itens, entre eles: 07, 22, 23, 35, 36, 38, 39, 55, 64, 84 e 107. Por conseguinte, no dia 05/05/2023 foi enviado para o e-mail fornecido pela empresa (cruzeirodosulembalagens@gmail.com.), o contrato 009/2023 – FMAS para que fosse devidamente assinado, tendo a empresa apresentado a assinatura na mesma data.

Por conseguinte, diante das necessidades desta secretaria, no dia 10/05/2023, prosseguiu-se com o envio do primeiro pedido, o qual foi devidamente recebido pela empresa, na respectiva data, conforme documentos em anexo, entretanto, até o presente momento a notificada não adimpliu com a sua obrigação de fornecer os alimentos solicitados, dentro do prazo estabelecido em suas cláusulas contratuais.

Para mais, é sabido que os gêneros alimentícios contratados são extremamente necessários à efetivação de alguns serviços que são prestados através deste órgão, especialmente pelo fato de tratar-se de, entre outros, adoçante dietético, biscoito de leite, chá de boldo, chá de camomila, chá de erva doce, chá de erva cidreira, farinha de milho tipo flocão, iogurte, etc. Outrossim, os aludidos itens são utilizados no preparo da alimentação que é ofertada aos munícipes que buscam os serviços desenvolvidos através da Secretaria de Assistência Social, particularmente, pelo fato de tratar-se de pessoas hipossuficientes as quais são contempladas com os programas sociais, segundo os ditames previstos na Carta Magna Brasileira vigente.

Logo, trata-se de itens indispensáveis a continuidade e efetivação das atividades públicas desenvolvidas no seio deste órgão. Desse modo, diante de todos os fatos acima apresentados, constata-se que esse contrato é de extrema relevância para a consumação dos serviços públicos ora descritos. **Assim sendo, RESTA evidente que a não entrega dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “clausula décima primeira” do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A PARTIR DA EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ORDENS DE FORNECIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELOS SETORES RESPONSÁVEIS: A) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em

denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data do pedido (10/05/2023), até o presente momento já foi transcorrido mais de 5 (cinco) dias, sem qualquer manifestação da referida empresa.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, de forma parcelada, os itens alimentícios do contrato nº 009/2023 - FMAS, consoante solicitação feita no dia 10/05/2023 ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios dos fatos alegados.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 06 de Junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9C8DF900

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, estabelecida à Rod. BR 101, S/N, Bairro Santa Rosa, CEP nº 55.540-000 na cidade de Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, Fone: (81) 9.9549-4400, endereço eletrônico: cruzeirosulembalagens@gmail.com.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atendimento das Necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do município de Caetés/PE.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 009/2023 – PMC, Pregão Eletrônico nº 007/2023 – PMC, o qual foi realizado no dia 05 de abril do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora de vários itens, entre eles: 07, 22, 23, 25, 26, 35, 36, 38, 39, 52, 55, 58, 64, 81, 84, 94, 95, 96, 98 e 107. Por conseguinte, no dia 05/05/2023 foi enviado para o e-mail fornecido pela empresa (cruzeirosulembalagens@gmail.com.), o contrato 023/2023 – FMS para que fosse devidamente assinado, tendo a empresa apresentado a sua assinatura na mesma data.

Por conseguinte, diante das necessidades desta secretaria, no dia 15/05/2023, prosseguiu-se com o envio do primeiro pedido, o qual foi devidamente recebido pela empresa, na respectiva data, conforme documentos em anexo, entretanto, até o presente momento a notificada não adimpliu com a sua obrigação de fornecer os alimentos solicitados.

Para mais, é sabido que os gêneros alimentícios contratados são extremamente necessários à efetivação de alguns serviços que são prestados através deste órgão, especialmente pelo fato de tratar-se de, entre outros, adoçante dietético, biscoito de leite, caldo de carne, chá de boldo, chá de camomila, chá de erva doce, chá de erva cidreira, farinha de milho tipo flocão, iogurte, polpa de frutas sabores graviola, cajá, uva, etc. Outrossim, os aludidos itens são utilizados no preparo da alimentação que é ofertada aos munícipes que buscam os serviços essenciais de saúde, e em decorrência do seu estado clínico precisam ser internados. Logo, trata-se de elementos substanciais a continuidade dos serviços sanitários municipais.

Desse modo, diante de todos os fatos acima apresentados constata-se que esse contrato é de extrema relevância para a efetivação dos serviços institucionais desenvolvidos através da Secretaria de Saúde, **Assim sendo, RESTA evidente que a não entrega dos itens alimentícios solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “clausula décima primeira” do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE, DIARIAMENTE E SEMANALMENTE, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A PARTIR DA EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ORDENS DE FORNECIMENTO, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELOS SETORES RESPONSÁVEIS: A) APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, A CONTRATADA TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS PARA ENTREGAR OS PRODUTOS SOLICITADOS,** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data do pedido (15/05/2023), até o presente momento já foi transcorrido mais de 5 (cinco) dias, sem qualquer manifestação da referida empresa.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, de forma parcelada, os itens alimentícios do contrato nº 023/2023 - FMS, consoante solicitação feita no dia 15/05/2023 ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 06 de Junho de 2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:53CDCFE9

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 032/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **FÁBIO JOSÉ DE SENA.** CNPJ Nº 43.021.629/0001-20 pelo valor global de **R\$ 7.280,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F744631F

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 029/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 49.140.067/0001-10 pelo valor global de **R\$ 22.650,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7E864631

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 031/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 11.427.407/0001-16 pelo valor global de **R\$ 17.760,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0D43D7F1

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 030/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.** CNPJ Nº 84.972.926/0001-39 pelo valor global de **R\$ 2.640,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9A366708

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 028/2023 – FMS. Processo 003/2023 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – FMS. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para estruturação da rede de Saúde Bucal, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **GO ATACADISTA LTDA.** CNPJ Nº 44.060.520/0001-65 pelo valor global de **R\$ 16.680,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/06/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D534D8F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

DECRETO Nº 009/2023

EMENTA: REVOGA O DECRETO Nº 008/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 008/2023 que transferia o Feriado de **CORPUS CHRISTI**, dia 08 de junho, para o dia 23 de junho de 2023.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em , 06 de junho de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:114EDB67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000009PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de pessoa jurídica especializada em administração de fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis. Valor: R\$2,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 19 de Junho de 2023. No site <https://bnccompras.com/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://camaracamaragibe.pe.gov.br/> ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe, 07/06/2023.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:B7254F19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 014/2023-PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023

Natureza. Compras. Objeto: aquisição de leites e suplementos, destinados a doações decorrentes de ordem judicial e doações de caráter médico. Valor máximo aceitável: R\$ 150.460,17. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 07.06.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20.06.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 20.06.2023, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 06 de junho de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4CCDCE35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para gestão de frota de veículos automotores do Município de Canhotinho/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva,, incluindo o fornecimento de lubrificantes, filtros, peças e acessórios, serviços de mecânica, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho. Valor estimado R\$ 1.547.767,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 20.06.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 20.06.2023 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 06 de junho de 2023.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:AA08FB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, destinado a **Locação de veículos para** coleta e transporte de resíduos do Município de Canhotinho, em favor das empresas A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR – CNPJ Nº 34.783.405/0001-65, vencedora do item 01, com valor mensal de R\$ 39.887,40 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), perfazendo um total referente 12 meses de R\$ 478.648,80 (Quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); apos a reformulação da proposta de preços, devido as composições de custo os valores sofreram alterações a menor, sendo: valor mensal R\$ 39.883,48 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), valor anual de R\$ 478.601,76 (Quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), e ANDRADE ENGANHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 24.753.698/0001-84, vencedora do item 02, com valor mensal de R\$ 44.897,80 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais, e oitenta centavos), perfazendo um total referente 12 meses de R\$ 538.773,60 (Quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Canhotinho, 06 de junho de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D7B1360A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Compras – Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota da Câmara de Vereadores de Capoeiras, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 73.533,29. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 07/06/2023 até às 09:00 horas do dia 21/06/2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 21/06/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 21/06/2023; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Informações e aquisição de edital, na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. 31 de Março, 68 de 08h às 12h e-mail: cmvcapeiras@hotmail.com ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 06 de junho de 2023.

ELIANE TAVARES DE BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:F5B047AC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2023 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023- SRP AVISO DE LICITAÇÃO**

Nat.: Registro de preço

Objeto: . Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos informativa, eletrônico, eletrodomésticos e móveis, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme **Processo SEI nº 710000951752021178 do Ministério da Cidadania**, de acordo especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Admitido: **R\$ 244.996,28** (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:sitewww.bnc.org.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 07/06/2023

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h. do dia 21/06/2023.

Abertura das Propostas: às 8:00h. do dia 21/06/2023.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 21/06/2023.

Modo de Disputa:**Aberto**

Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Capoeiras/PE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:F85714A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023 – EXTRATO DE CONTRATO -
ERRATA**

Na **Edição nº 3352** do DOM de **01/06/2023**, código identificador: **D26D0D05**. Onde **lê-se**: “CONTRATO Nº 031/2023.”. **Leia-se**: “CONTRATO Nº 033/2023.”.

Capoeiras/PE, 06 de junho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:CD6ACBE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2023**

PORTARIA Nº 97/2023

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor **DOUGLAS DE ANDRADE ALVES**, para o cargo de Chefe da Guarda Municipal – **CC4** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Carnaíba-PE, em 06 de junho de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:D2A6F721

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2023**

PORTARIA Nº 98/2023

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a senhora **MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo de Diretora de Tributação – **CC4**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **02.06.2023** revogando-se as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Carnaíba-PE, em 02 de junho de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:BF62172A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2023

PORTARIA Nº 99/2023

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora **MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo Comissionado – **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** – CC4 lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **05.06.2023** revogando-se as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Carnaíba-PE, em 05 de junho de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:F651AA7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023

PORTARIA Nº 100/2023

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

RESOLVE:

I – NOMEAR INTERINAMENTE, a senhora **MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo – **DIRETORA DE TRIBUTAÇÃO** – CC4 lotada no Gabinete do Prefeito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **05.06.2023** revogando-se as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Carnaíba-PE, em 05 de junho de 2023.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:782668C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **IVANILDO JOSÉ XAVIER FEITOZA AGROPECUÁRIA** – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.550./0001-32,
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2022;
OBJETO: Fornecimento de Bombas submersas e peças para manutenção de poços artesiano.
VALOR: **R\$ 17.820,28** (dezessete mil oitocentos vinte reais e vinte oito centavos);
DATA: 29/05/2023;
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:030FEF2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. **Contratado:** Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$136.704,85. Vigência: de 17/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 17/01/2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3D7258BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO

Contrato Nº: 000072023. Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. **Contratado:** Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$238.973,26. Vigência: de 17/01/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 17/01/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:612658BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2023. Processo Nº: 00046/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Rangel Brazzaville" para apresentação artística no Sítio Montado no dia 09 de junho de 2023, por ocasião do tradicional festejo junino do

Município de Casinhas. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R\$30.000,00.

Casinhas, 06/06/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:C09849BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS E ABRE PRAZO
PARA IMPUGNAÇÃO**

EDITAL nº 02/2023 – COMDICACE/CEDRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº 351/2014 e nº 484/2019, **torna público, nos termos do item “12” do edital nº 01/2023 – COMDICACE, a relação de candidatos inscritos para o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar de Cedro, e abre o prazo de 05 (cinco), dias, para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral.**
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, POR ORDEM DE INSCRIÇÃO.

1. FRANCISCA QUITERIA DE SOUSA;
2. DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS;
3. MARIA ERIVAN DE FIGUEREDO;
4. PEDRO MONTEIRO FILHO;
5. MARIA GOMES DE ALMEIDA SILVA;
6. ROMÉRICA PEREIRA;
7. JOSÉ LUCIANO DE SOUZA;
8. MARCOS DA SILVA SANTOS;
9. MARIA TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS;
10. AURI BELO DO AMARAL MARIANO;
11. IVANILDO SOUZA DO NASCIMENTO;
12. TATIANE DA SILVA RIOS;
13. LEILA MARIA DO NASCIMENTO;
14. MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO BARROS;
15. MARIA EUDA DE JESUS DA SILVA;
16. SUELECE MARIA BRINGEL LEITE;
17. MARIA APARECIDA DA SILVA;
18. IEDA MARIA DA SILVA;
19. BÁRBARA CRISTINA LEITE CAVALCANTE DOS SANTOS;
20. MARIA EDCLEIDE DA CRUZ;
21. CICERA ADRIANA DA SILVA.

Cedro/PE, 06 de junho de 2023.

FRANCINILDA MARIA DOS SANTOS

Membro

VITTORIA GLEYCI ROCHA LINHARES

Membro

DOUGLAS ALVES DA SILVA

Membro

MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO MASSENA

Membro

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:CE88E5E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023 - GAB**

Portaria Nº 114/2023 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2023.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Izabel Pereira Leite Mariano**, portadora da identidade n.º 4.692.581 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 880.660.534-87, titular do cargo efetivo de Professor, Classe I, Faixa Salarial FSE, Graduação Licenciatura Plena, 150 horas/aula, matrícula n.º 20000411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 01 de junho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:8AC3D9DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023 - GAB**

Portaria Nº 115/2023 - GAB

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2023.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Etelvina Matias Cruz Miranda**, portadora da identidade n.º 4.732.486 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 023.130.154-59, titular do cargo efetivo de Professor, Classe I, Faixa Salarial FSE, Graduação Licenciatura Plena, 200 horas/aula, matrícula n.º 20000435, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE, 01 de junho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:D91DEF09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 116/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA IVANILDA COSTA ROCHA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de junho de 2023 à 30 de agosto de 2023. Ficando ou outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:3FD1025F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 117/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **FRANCISCA MARIA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal José Inácio Leite, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de junho de 2023 à 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:438C91EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 118/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **ADERCI MARIA RODRIGUES JANUÁRIO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal José Urias Novais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de junho de 2023 à 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F6429E9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023 – GAB**

PORTARIA Nº 119/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **IDEMAR ALVES LEITE**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de junho de 2023 à 30 de agosto de 2023. Ficando ou outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:EC7B3EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 –
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Cumpridas todas as formalidades da Lei, por atender a todas as exigências do Edital, da Resolução FNDE 06/2020 e por se enquadrar nos critérios de prioridade constantes no Manual do PNAE para a Agricultura Familiar, foram DEFERIDOS os pedidos de Credenciamento DAVID TAVARES DE LIRA NETO; classificado com o valor total de R\$ 39.999,65 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), TARCISIO ANDERSON DO NASCIMENTO, classificado com o valor total de R\$ 39.999,24 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); MARIA DO SOCORRO SANTOS GONÇALVES, classificada com o valor total de R\$ 39.999,42 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); JOSÉ SÉRGIO CORREIA DE SANTANA, classificado com o valor total de R\$ 39.999,61 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) e COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOUREÇO DA MATA, classificada com o valor total de R\$ 9.252,08 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Chã de Alegria, 06 de junho de 2023.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcílio de Freitas Mendes
Código Identificador:5453BF36

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO PMCA Nº 013/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
DISPENSA Nº 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no §1 do art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020; c/c art. 24, XXX, da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, a favor dos seguintes grupos individuais: DAVID TAVARES DE LIRA NETO; classificado com o valor total de R\$ 39.999,65 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), TARCISIO ANDERSON DO NASCIMENTO, classificado com o valor total de R\$ 39.999,24 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro

centavos); MARIA DO SOCORRO SANTOS GONÇALVES, classificada com o valor total de R\$ 39.999,42 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); JOSÉ SÉRGIO CORREIA DE SANTANA, classificado com o valor total de R\$ 39.999,61 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) e grupo formal: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOUREÇO DA MATA, classificada com o valor total de R\$ 9.252,08 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), perfazendo um valor global de R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Chã de Alegria-PE, 06 de junho de 2023.

VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Secretária de Educação

TARCISIO MASSENA PERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcílio de Freitas Mendes
Código Identificador:293F5540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 003/2023. DISPENSA Nº 003/2023.

Espécie: Termo de Contrato n. 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte, licenciamento de software de Gestão e Controle de Repasses Previdenciários, Sistema de cadastramento on-line de servidores e site institucional com o domínio pe.gov.br, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado – FUNPRECON.

Contratada: JOSE MARCIO BARBOSA DA SILVA – ME – CNPJ 113.490.225/0001-15. Fundamentação Legal: art. 75, inc. II da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 04 de abril de 2023. Assinam: Maria das Dores de Andrade, pelo Contratante, e o Sr. Jose Marcio Barbosa da Silva, pela Contratada.

Condado-PE, 04 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:24CB1120

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 005/2023. DISPENSA Nº 005/2023.

Espécie: Termo de Contrato n. 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de Geração Eletrônica de Documentos (GED), incluindo suporte técnico, manutenção e digitalização de documentos para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado – FUNPRECON.

Contratada: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME – CNPJ 00.254.683/0001-03. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Preço: R\$

1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 01/06/2023. Assinam: Maria das Dores de Andrade, pelo Contratante, e o Sr. Josivaldo Gomes do Nascimento, pela Contratada.

Condado-PE, 1º de junho de 2023.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE

Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:86692A2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 004/2023. DISPENSA Nº 004/2023.**

Espécie: Termo de Contrato n. 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria em Levantamento de dados dos processos de aposentadorias e pensões, visando subsidiar a tomada de decisões na gestão previdenciária do RPPS, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado. Contratada: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME - CNPJ 00.254.683/0001-03. Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Preço: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data da Assinatura: 12/04/2023. Assinam: Maria das Dores de Andrade, pelo Contratante, e o Sr. Josivaldo Gomes do Nascimento, pela Contratada.

Condado-PE, 12 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE

Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:C96F33CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 003/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a **JOSE MARCIO BARBOSA DA SILVA - ME - CNPJ 13.490.225/0001-15**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de suporte, licenciamento de software de Gestão e Controle de Repasses Previdenciários, Sistema de recadastramento on-line de servidores e site institucional com o domínio pe.gov.br, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado - FUNPRECON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

EMPRESA (S) JOSE MARCIO BARBOSA DA SILVA - ME - CNPJ 13.490.225/0001-15

VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Condado, 03 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE

Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:85B0D4A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 002/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME - CNPJ 00.254.683/0001-03**, visando a contratação de empresa para serviços de Consultoria em Levantamento de dados dos processos de aposentadorias e pensões, visando subsidiar a tomada de decisões na gestão previdenciária do RPPS, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

EMPRESA (S) S **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME - CNPJ 00.254.683/0001-03**

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Condado, 12 de abril de 2023.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE

Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:C727E0D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 005/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME - CNPJ 00.254.683/0001-03**, visando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de Geração Eletrônica de Documentos (GED), incluindo suporte técnico, manutenção e digitalização de documentos para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado - FUNPRECON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

EMPRESA (S) MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME - CNPJ 00.254.683/0001-03

VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Condado, 1º de junho de 2023.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE

Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:F93AF08B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 002/2023, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a **SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ 10.539.100/0001-04**, visando a contratação de empresa para serviços de consultoria técnica atuarial, incluindo a elaboração de avaliação atuarial anual, elaboração

de nota técnica atuarial e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) para atender as necessidades do Fundo Previdenciário Municipal do Condado - FUNPRECON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
EMPRESA (S) SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ 10.539.100/0001-04
VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Condado, 09 de março de 2023.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente do FUNPRECON

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:516BCCB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 4º (quarto) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº025/2023. Processo Licitatório Nº002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinados às diversas Secretarias do Município do Condado.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 05.924.085/0001-18
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25%

ACRÉSCIMO DE 25% AO QUANTITATIVO
GASOLINA COMUM – 15.000 (L)
ETANOL – 2,250 (L)
DIESEL (S10) – 17.700 (L)

Condado/PE, 05 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0B778B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AO EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO**

Errata ao extrato de Rescisão Bilateral do Contrato Nº 039/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Desconsiderar o extrato, uma vez que não ocorreu sua rescisão.

Condado, 06 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EEB90504

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

EMENTA: “Estabelece Ponto Facultativo Municipal nas repartições públicas municipais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 08 de junho, quinta-feira, é comemorado “Corpus Christi”.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal no dia subsequente à referida data comemorativa, sexta-feira, seria contraproducente.

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões, como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:6519452F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 043/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

5º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº. 043/2018. Processo Licitatório nº. 025/2018; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2018. Alteração no prazo do contrato referente à: serviços de aração de terras no Município de Correntes, conforme os serviços especificados no termo de referência; Contratada: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.447.604/0001-05; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 01/06/2023 à 01/06/2024.

Correntes, 01 de junho de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E3C542F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021; MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2021

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº. 069/2021. Processo Licitatório nº. 035/2021; Modalidade: Convite nº 003/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: serviços de engenharia de revitalização de praças, canteiros, construção de muros, sistema de

saneamento e calçadas. Conforme especificações e preços detalhados dos serviços acostados no contrato original; Contratada: OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP; CNPJ: 27.070.003/0001-58; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 26/02/2023 à 26/07/2023.

Correntes, 26 de fevereiro de 2023.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:02EFC3E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 011/2021. Processo nº 007/2021. CPL.

Objeto: Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas, no município de Cortês/PE, referente ao contrato de repasse nº 1054.360-30/ME/CAIXA – Convênio nº 868.574/2018).

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratado: Zara Serviços de Construção Civil EIRELI.
CNPJ: 21.127.171/0001-66

Valor: R\$ 28.994,84 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 31/11/2022 a 31/05/2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D82A9013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município considerando os Pareceres acostados ao processo de Licitação e que o Processo Licitatório nº 012/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 008/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de apresentação cultural, em virtude dos festejos juninos, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá no dia 10 de junho de 2023 na Comunidade de Campo de Buraco e **AUTORIZAR** a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor da empresa abaixo elencada:

JOSIVALDO JOSÉ DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.320.612/0001-74, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a apresentação artística da “MESTRE JOSIVALDO CABOCLÓ”.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 06 de junho de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C3AF5877

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 014/2021 – Processo Licitatório nº 008/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 12 meses, iniciando-se em 01/06/2023 e findando-se em 01/06/2024. Empresa Contratada:**J Z PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:FD1014A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE VEICULO COM
QUILOMETRAGEM LIVRE

Processo DISPENSA ADM Nº 005 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **LOCAÇÃO DE VEICULO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU PARA TRANSPORTAR EQUIPE ADMINISTRATIVA E MEMBROS DO LEGISLATIVO À SERVIÇO A OUTRAS CIDADES, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA(CONTRATADO) E COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA (CONTRATANTE), PLACA PDL0G81, MARCA FORD, MODELO KA SE 1.0 HA, ANO E MODELO 2015, COR BRANCA JANEIRO 2023** DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA. Contratado: **MARCOS VINICIUS DA SILVA CNPJ-150.306.664-94**, VALOR R\$ 6.000,00. Vigência: de 04/01/2023 a 31/01/2023.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.
Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:48A54A75

CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005 LOCAÇÃO DE VEICULO
COM QUILOMETRAGEM LIVRE

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 005 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **LOCAÇÃO DE VEICULO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU PARA TRANSPORTAR EQUIPE ADMINISTRATIVA E MEMBROS DO LEGISLATIVO À SERVIÇO A OUTRAS CIDADES, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA(CONTRATADO) E COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA (CONTRATANTE), PLACA PDL0G81, MARCA FORD, MODELO KA SE 1.0 HA,**

ANO E MODELO 2015, COR BRANCA JANEIRO 2023. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: MARCOS VINICIUS DA SILVA CNPJ-150.306.664-94, VALOR R\$ 6.000,00.

Exu, 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:356CE60D

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE DISPENSA 005 LOCAÇÃO DE VEICULO COM QUILOMETRAGEM LIVRE

Processo DISPENSA ADM Nº 005 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**LOCAÇÃO DE VEICULO COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE EXU PARA TRANSPORTAR EQUIPE ADMINISTRATIVA E MEMBROS DO LEGISLATIVO À SERVIÇO A OUTRAS CIDADES, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA(CONTRATADO) E COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA (CONTRATANTE), PLACA PDLOG81, MARCA FORD, MODELO KA SE 1.0 HA, ANO E MODELO 2015, COR BRANCA JANEIRO 2023.** Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: GABINETE DA PRESIDENCIA Ratificação 04/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:69B704AF

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE CONTRATO 006 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL VEICULOS (LOCADOS E PROPRIO) A SERVIÇO DA CAMARA DE VEREADORES DO EXU

Processo DISPENSA ADM Nº 006 DV - LEG-EXU/2023. Serviço. **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA estimado de 2.600l) para suprir a necessidade de abastecimento de veiculos (locados e proprio) a Serviço da Camara de Vereadores do Exu, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do PODER LEGISLATIVO: 3.3.90.30.00 material de consumo. Contratado: IRMAOS ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ-12.850.698/0001-13, VALOR R\$ 16.150,00. Vigência: de 12/01/2023 A 12/03/2023.**

Exu, 12/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:656FE249

CÂMARA DE VEREADORES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 006 DV AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA ADM Nº 006 DV - LEG-EXU/2023. Serviço.**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA estimado de 2.600l) para suprir a necessidade de abastecimento de veiculos(locados e próprio) a Serviço da Câmara Vereadores do Exu, por período de 2 meses. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratados: IRMAOS ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ-12.850.698/0001-13, VALOR R\$ 16.150,00.**

Exu, 12/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:6591CD0F

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DE DISPENSA 006 AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Processo DISPENSA ADM Nº 006 DV - LEG-EXU/2023. **COMPRA.AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA estimado de 2.600l) para suprir a necessidade de abastecimento de veiculos(locados e próprio) a Serviço da Câmara Vereadores do Exu, por período de 2 meses. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização:**

GABINETE DA PRESIDENCIA 12/01/2023.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO.

Presidente da Mesa Diretora. (*)(**)

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:1FDCCC85

CÂMARA DE VEREADORES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 DISPENSA ADM Nº 006 DV - LEG-EXU/2023

Partes: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO EXU e Empresa IRMAOS ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ-12.850.698/0001-13 **Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula segunda – ACRÉSCIMO no percentual total de 6,54% (Seis vírgula cinquenta e quatro por cento, no valor decorrente consumo de combustível, na Contratação de uma empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, destinados ao suprimento da demanda do veículo da Câmara Municipal de Exu do referido contrato, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93. **Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. **Do Valor:** O valor do aditivo contratual é de R\$ 1.439,50 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), passando o valor total para R\$ 17.589,50 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:** a data da assinatura até 28/02/2023

Assinam: Presidente da Câmara de Vereadores ANTONIO PARENTE SOBRINHO e IRMAOS ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA= FLÁVIO DE OLIVEIRA ALVES FILHO

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:E6ED9C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 20/06/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, visando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, JUNTO SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ 50.302,34. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenossoftistemas.com.br, maiores informações, junto a

Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:F08E5189

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do processo Licitatório 007/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, para **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, End.: Rua Santa Clara, 54 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 93.840,00 (Noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), 50.795.886 CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE JUNIOR, CNPJ: 50.795.886/0001-85, End.: Rua José Pinto Saraiva, 205 – Vila Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Rua João Moreira, 213 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Avenida Padre Cícero, 101 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 93.840,00 (Noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), NARCKSON AMORIM TAVARES 08329497445, CNPJ: 45.961.801/0001-51, End.: Avenida Raimundo Canuto, 194 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), JEFFERSON FELIX 08667091421, CNPJ: 29.159.683/0001-06, Sítio Laranjeiras, 60 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, End.: Rua José Limeira, 72 – Malvinas – Exu-PE, Valor: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, End.: Rua Santa Clara, 54, centro, Exu-PE, Valor: R\$ 93.840,00 (Noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), 50.795.886 CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE JUNIOR, CNPJ: 50.795.886/0001-85, End.: Rua Joaquim Pereira, 78 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, End.: Sítio Lagoa Grande, 37 – Zona Rural - Exu -PE, Valor: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Exu-PE, 05 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:DB6CF4CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO
009/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 377/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: JOSEILDO SARAIVA DE CARVALHO SOUSA 05951835496, CNPJ: 26.775.872/0001-15, Valor: R\$ 93.840,00 (Noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 378/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: 50.795.886 CARLOS FERNANDO DE MIRANDA PARENTE JUNIOR, CNPJ: 50.795.886/0001-85, Valor: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 379/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO 08754751837, CNPJ: 40.852.494/0001-57, Valor: R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura., Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 380/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: JEFSON MYCHALANY MOREIRA TAVARES 04497472477, CNPJ: 28.715.141/0001-00, Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 381/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: NARCKSON AMORIM TAVARES 08329497445, CNPJ: 45.961.801/0001-51, Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 382/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: JEFFERSON FELIX 08667091421, CNPJ: 29.129.683/0001-06, Valor: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 383/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CICERO ALVES DE SOUZA 03092370414, CNPJ: 29.341.629/0001-87, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 384/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SANDRO WILTON ALVES BESERRA 10062392433, CNPJ: 29.376.206/0001-00, Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 385/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: 33.519.511 MATHEUS JOSE SARAIVA MOREIRA, CNPJ: 33.519.511/0001-73, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/06/2023.

CONTRATO Nº 386/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: RAFAEL ROBERTO CARVALHO DE AGUIAR 12312793466, CNPJ: 40.935.039/0001-15, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/06/2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:071A39D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.435/2023.

EMENTA: NOMEIA POVOADO NO DISTRITO DE TIMORANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominado de Vila Coãn povoado no distrito de Timorante, com limite ao sul com Zelir Belino, ao norte com Zé Leone, ao leste família Pereira ao oeste com a PE 122.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 06 de Junho de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:8A965A9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 020, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO DIA 24 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e, considerando que as comemorações religiosas do dia de Corpus Christi ocorrerão na próxima quinta-feira, 08 de junho de 2023,
DECRETA:

Art.1º Fica determinado que o dia 08 de junho, quinta-feira, será feriado no Município de Exu-PE.

Parágrafo único: A abrangência das disposições do *caput* não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial, **os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.**

Art. 2º. A Feira Livre do dia 24 (vinte e quatro) de junho, sábado, será antecipada para o dia 23 de junho, sexta-feira.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:B216F304

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE OUTORGA Nº: 001/2023
REQUERENTE: ROZELIA ALVES DE ARAUJO SANTOS

Vistos ...
Rozelia Alves de Araujo Santos, já qualificada nos autos, através do requerimento administrativo, na qual requereu a transformação do seu cargo de Assistente administrativo em assistente administrativo educacional, motivando o seu pedido nas disposições da Lei nº 1.195/2012. Assim, a fim de se verificar a viabilidade jurídica do pedido, se instaurou o presente Processo de Outorga nº 001/2023, por meio da portaria nº 007 de 26 de Abril de 2023.

Nessa perspectiva, restou verificado que :

O Processo Administrativo de Outorga foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

A comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;

Pois bem, conforme a instrução processual, examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter a requerente o direito a transformação do cargo de assistente administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional.

Nessa toada, aprovo o Parecer Jurídico nº 023/2023 e adoto seus fundamentos para considerando o que consta no Processo administrativo de Outorga nº 001/2023, acolher o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, acostado às fls. 27-28, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica. Com isso, restando, **JULGO PROCEDENTE** o pleito inicial, por suficiência de provas do direito alegado. Por fim, não havendo interposição de recurso, arquite-se os autos

Intime-se e publique-se.

EXU-PE, 25 DE MAIO DE 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:3C0A72A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA – ADIAMENTO DEVIDO AO FERIADO, DECRETO Nº. 57 DE 02 DE JUNHO DE 2023

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Adiamento da Concorrência Nº 00001/2023 para Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da construção de 1 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE. Valor: R\$5.380.803,94. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 09/06/2023 às 10h00min. R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36451156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Onde se lê: SESSÃO DE ABERTURA DIA 09/06/2023

Leia-se: SESSÃO DE ABERTURA DIA 12/06/2023 (MESMO HORÁRIO)

Feira Nova, 06/06/2023

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C27618D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP Nº 185/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório do PAD nº 003/2023, que concluiu pela demissão do servidor;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor efetivo, Sr. Clóvis Miguel de Santana Júnior;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor efetivo deste município, Sr. Clóvis Miguel de Santana Júnior, portador do RG nº 5.730.939 SSP-PE CPF nº040.320.024-52, Matrícula nº 1268, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de motorista.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 06 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:C9BC90DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003 /2023

DECISÃO

Considerando que em 06 de abril de 2023 foi publicada a Portaria GP nº0101/2023, que veio instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. Clóvis Miguel de Santana Júnior, matrícula 1268, com o intuito de proceder à apuração de que o servidor estaria acumulando cargos indevidamente cargo de motorista junto município de Feira Nova/PE e agente de saneamento junto à COMPESA;

Considerando que foi apontado na apuração do servidor retro que o mesmo apresentou declaração de Não Acumulação de Cargos junto ao Município, tendo confessado espontaneamente a prática, conforme consta nos autos;

Considerando que tal conduta foi comprovada mediante informação obtida no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023;

Considerando que o servidor, ora indiciado, Sr. Clóvis Miguel de Santana Júnior, é motorista da cidade de Feira Nova/PE, mas nos autos em sede de defesa, é frisado que o mesmo não sabia que acumular cargos estaria infringindo a Constituição Federal;

Considerando que o indiciado é primário, sem ter em seus assentamentos funcionais nenhuma anotação de infração e/ou penalidade, tendo em vista, que não causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações do servidor Clóvis Miguel de Santana Júnior não merecem prosperar, à luz dos princípios que regem à Administração Pública, sobretudo pela proporcionalidade e razoabilidade, a conduta notoriamente reprovada, sopesando todo histórico funcional;

Considerando que o servidor requereu exoneração em Alegações Finais;

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório constante no Processo Administrativo nº 03/2023, e APLICAR a penalidade de demissão decorrente do pedido de exoneração do servidor em comento, conforme previsto no art.160,§ 1º, da Lei Municipal 514/2012 e nos termos do art.164, inciso III da Lei Municipal nº 514/2012, ao servidor Clóvis Miguel de Santana Júnior, matrícula nº 1268.

Feira Nova, 06 de junho de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:E8E3A63E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00017/2023. Processo Nº: 00040/2023. CPL. Serviço. Contratação do artista "ALDINHO DO ACORDEON" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de julho de 2023, por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Culta Producoes Ltda. CNPJ: 23.398.730/0001-98. Valor R\$15.000,00.

Feira Nova, 06/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00040/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00017/2023. Serviço. Contratação do artista "ALDINHO DO ACORDEON" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de julho de 2023, por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Ratificação em 06/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3434334C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023.
PROCESSO Nº: 00041/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Processo Nº: 00041/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "BANDA PIKAP TURBINADA" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Pikap Turbinada Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 37.836.460/0001-64. Valor R\$40.000,00.

Feira Nova, 06/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00041/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00018/2023. Serviço. Contratação da banda "BANDA PIKAP TURBINADA" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 2 (duas) horas de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Ratificação em 06/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:6BCC6E94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 107/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora JOSEFA MARIANE DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula nº 995937, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de junho do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de junho de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2B1969E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 005/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 005/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de INSUMOS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira. Valor Estimado: R\$ 101.260,90 (Cento e um mil duzentos e sessenta reais e noventa centavos). Recebimento das propostas: De 07/06/2023 até 22/06/2023 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 22/06/2023 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 06/06/2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:917FEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 485/2023

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para o servidor **JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO** lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 990884 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:AB4A9009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 486/2023

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para o servidor **JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO** lotado na Secretaria de Infraestrutura, matrícula nº 702751 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EB0193B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 001/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. Valor Estimado: R\$ 710.519,20 (Setecentos e dez mil quinhentos e dezenove reais e vinte reais). **O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia 11 de julho de 2023 às 10h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 06/06/2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3A05E3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.039/2020 c/c art. 25, inciso II e inciso V do art. 13, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90. Valor: R\$ 0,20 (dez centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial, após o trânsito em julgado.

Gameleira/PE, 06 de junho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A8A92806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo de prorrogação da vigência ao Contrato nº 004/2022. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/0001-00 e a Empresa CAIXA

ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, OBJETO: contratação de instituição bancária especializada na prestação de serviços de recebimento de créditos denominados recebíveis por boletos de pagamento e título destinados a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93. RECURSOS ESTIMADOS: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 169/2023. VIGÊNCIA: 03/05/2023 a 03/05/2024. DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023.

Espécie: Termo aditivo de acréscimo de valor de 20% ao Contrato nº 016/2018. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/0001-00 e a Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, eletrônico, para suprir as necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA., tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: R\$ 6.115,20 (seis mil cento e quinze reais e vinte centavos). NOTA DE EMPENHO: 172/2023. VIGÊNCIA: 08/05/2022 a 08/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 1F73660C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EXTRATO RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 031/2022. PARTES: Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, CNPJ 11.224.920/000-01 e a Empresa C. F. PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.020/0001-65, Registro de Preços aquisição de materiais, equipamentos, suprimentos de informática e aparelhos eletroeletrônicos, destinados a manutenção dos departamentos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. RECURSOS. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: AF96FB50

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0170/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.**

EMENTA – Designa Pregoeiro para o exercício financeiro de 2023, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 10.520/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação ao período de transição, previsto no art. 191 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Pregoeiro das Licitações a serem realizadas pela AESGA, no exercício financeiro de dois mil e vinte e três (2023), a partir de 05 de junho de 2023, a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, mantendo na equipe de apoio os membros da Comissão Permanente de Licitação da AESGA, indicados na Portaria nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º A designação presente na referida portaria não produz efeito acumulativo das gratificações, devendo a servidora optar pela de maior representação financeira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: EB3FA564

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 004/2023**

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face dos feriados do “Dia de Corpus Christis” e “do Dia de Santo Antônio”, comemorados nos dias 08 e 13 de junho de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 09 (Sexta-Feira) e 12 de junho de 2023 (Segunda-Feira), será facultativo.

Artigo 2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(Luizinho Roldão)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 712293DA

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 029/2023 – PREV**

“TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 005/2023-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) CYNARA DE OLIVEIRA ALVES GALVÃO”.

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática TC. N.º 3171/2023 datada de 28/04/2023 referente ao Processo TC nº 2321038-2;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria N.º 005/2023, referente ao **Processo TC N.º 2321038-2 e Decisão Monocrática N.º**

3171/2023, cuja interessada é a Sr.(a) **CYNARA DE OLIVEIRA ALVES GALVÃO**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2300, portador(a) do RG n.º 4.650.226 SDS/PE e CPF/MF n.º 891.619.394-04, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 06 de junho de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSEG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:594BF697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1791/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSYCA SILVESTRE FERREIRA BENTO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **18629**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/05/2023 a 30/08/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEDE311D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1792/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIANA PEREIRA BEZERRA DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula nº **20437**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/05/2023 a 07/09/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:384C980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1793/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANUELA DE SOUZA OURO PRETO, Coord do Programa Criança Feliz**, Matrícula nº **31307**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/05/2023 a 05/09/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80C3DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1794/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO AVELINO FERREIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **1306**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2023 a 27/11/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17CC531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1795/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA LINS DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21140**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alisson Lins de Lima - 25/12/2009; Alice Lins de Lima - 04/02/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência **retroativa** a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E42CC7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1796/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO, Recepcionista**, Matrícula nº **93657**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/04/2023 a 01/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDB6AFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1797/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA BURGOS DA SILVA, Psicologo**, Matrícula nº **93462**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/05/2023 a 07/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B57668D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1798/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANUELA FERREIRA DE SANTANA, Agente Endemias**, Matrícula nº **7783**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/03/2023 a 04/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79C219C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1799/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2023 a 28/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A6D0F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1800/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA KASSIA TENORIO CALDAS DE MACEDO, Assistente Social**, Matrícula nº **11014**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 08/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFAC564C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1801/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 27/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:408D3E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1802/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO LUCAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 18/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBD086E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1803/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISLENE CATÃO DA SILVA, Professor EFITI**, Matrícula nº **22005**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2023 a 25/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:759B1FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1804/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAILSON DOS SANTOS CAVALCANTE, Assistente de Produção Cultural**, Matrícula nº **22079**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2023 a 04/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45C8B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA DE GOES MENDES, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **20512**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2023 a 25/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C82D66FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR, Prof Ed Física-II**, Matrícula nº **5730**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 11/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:279797E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11527**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 05/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80B3E238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2023 a 10/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9CD8EF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELIANE FERREIRA SALVADOR, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11542**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2023 a 14/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E263E62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KEISY PETTRUCIA TENÓRIO DE VASCONCELOS, Professor EFITI**, Matrícula nº **21839**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **13 (treze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/04/2023 a 30/04/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A7575B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1811/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDA FERNANDES PONTES CARDOSO DA SILVA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **21647**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2023 a 04/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34CBC32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1812/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VILMA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6257**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **20**

(vinte) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 02/05/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:84313645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1813/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA TEIXEIRA DE AZEVEDO SOUTO, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº **21958**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 14/04/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E07A7688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1814/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANNA FLAVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5018**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2023 a 27/04/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E05341D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1815/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA GISELE GOMES DA SILVA, Prof Geografia-Ii**, Matrícula nº **12133**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/04/2023 a 25/04/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:33F3ABB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1816/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2023 a 01/07/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:C7F4E290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1817/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SUELI DO NASCIMENTO PAES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 05/05/2023**.

CUMPRASE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9172102

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1818/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7456, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2023 a 14/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0F45415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1819/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARINE DE MELO PADILHA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7627, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **04 (quatro) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2023 a 05/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AEE033B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1820/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5788, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 27/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C900BF82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2526, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2023 a 10/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C15A8C53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1822/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA BEZERRA DE BRITO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 12318 / 7630, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/04/2023 a 11/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FEDE6841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1823/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 10964 / 7074, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2023 a 02/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0F33A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1824/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERFERSON CARLOS TENÓRIO DA SILVA, Auxiliar de Gestão de Dados**, Matrícula nº. **20751**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Carlos Francisco dos Santos Tenório, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **28/04/2023 a 17/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1EAF54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1825/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEAN EMMANUEL DOS SANTOS FERRAZ, Educador Social**, Matrícula nº **31467**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Manoel Ferraz da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/05/2023 a 22/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C1277AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1826/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO INOCENCIO GUIDO, Engenheiro Civil**, Matrícula nº **2154**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Planejamento e Gestão, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:00744E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1827/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SOLANGE FERREIRA DA SILVA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7647**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2023 a 31/05/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E5C1F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1828/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a correção do laudo emitido pela Junta Médica Municipal,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1617/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3114**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2023 a 17/07/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3114**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2023 a 17/08/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6154B940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1829/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1728/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **YASMIN KATHELEN SOUZA DE ARAUJO**, Monitor Escolar Digital, Matrícula nº 50735, lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Helena Louise Souza de Araújo - 09/08/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **YASMIN KATHELEN SOUZA DE ARAUJO**, **Monitor do Estacionamento Digital**, Matrícula nº 50735, lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Helena Louise Souza de Araújo - 09/08/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de maio de 2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F04AA9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1830/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a correção do laudo emitido pela Junta Médica Municipal,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1632/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ROSELI FERREIRA BRANDAO**, Professor I - **Gm1**, Matrícula nº 8051, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/04/2023 a 09/05/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **ROSELI FERREIRA BRANDAO**, Professor I - **Gm1**, Matrícula nº 8051, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/04/2023 a 11/05/2023**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66F7ACA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1831/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 28/05/1985 a 30/05/1986, conforme averbado através da Portaria 629/91-SA de 29 de abril de 1991, concernente ao(a) servidor(a) **CÉLIO JOSÉ DA SILVA**, titular do cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 798, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano e 02 (dois) meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 18 de maio de 2023, com vigência a partir desta data.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:072B35C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1832/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/02/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **RILTON SANTOS MARTINS**, titular do cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula nº 727, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **03 (três) anos e 09 (nove) meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 24 de maio de 2023, com vigência a partir desta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F40E734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1833/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/03/1995 a 28/02/1999,

concernente ao(a) servidor(a) **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO**, titular do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3157**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **04 (quatro) anos**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 25 de maio de 2023, com vigência a partir desta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66B82C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1834/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, de 21/02/1979 a 30/12/1979; 01/02/1980 a 30/12/1980 e 01/02/1981 a 30/12/1981, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA ELIZABETE PONTES LABAREDA**, titular do cargo de **Merendeira**, Matrícula nº **7705**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 24 de maio de 2023, com vigência a partir desta data.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:020AEFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1835/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL**, **Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5346**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/06/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E351BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1836/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS**, **Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7609**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **05 (cinco) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de março de 2009 a 03 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2023 a 28/10/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5941124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1837/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILMA MARIA DOS SANTOS**, **Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2348**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) e 01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005 e 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB50F503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1838/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ RICARDO PEREIRA MACIEL**, **Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **93659**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pablo Ramon Felix Maciel - 20/05/2012; Ricardo Oliveira Maciel - 22/11/2021; Zildo Rafael Felix Maciel - 22/07/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA5042AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1839/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RICARDO DA ROCHA GOMES, Coveiro**, Matrícula nº **21304**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lunna Rianny da Rocha Gomes - 21/02/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A87D667F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1840/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAROLINE PORTO ALBUQUERQUE, Auxiliar de Administração**, Matrícula nº **22324**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Porto Albuquerque - 08/12/2022; Ana Luiza Porto Albuquerque - 01/05/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FC9C0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1841/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6975**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de julho de 2008 a 01 de julho de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/06/2023 a 16/07/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:48C52EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1842/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **424**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) e 01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001 e 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2023 a 27/12/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A8B6687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1843/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:**RETIFICAR A PORTARIA 1623/2023-SAD****ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **GUILHERME DE TASSO CALLADO VAZ, Médico**, Matrícula nº **93881**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2023 a 20/04/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **GUILHERME DE TASSO CALLADO VAZ, Médico**, Matrícula nº **93881**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/04/2023 a 19/04/2023**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E12EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1844/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR O PERÍODO AQUISITIVO DA PORTARIA 1429/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ROSANGELA WANDERLEY DE MENEZES, Psicólogo**, Matrícula nº 2401, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/05/2021 a 31/05/2022, com vigência a partir de **03/03/2023 a 01/04/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **ROSANGELA WANDERLEY DE MENEZES, Psicólogo**, Matrícula nº 2401, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 01/07/2022**, com vigência a partir de **03/03/2023 a 01/04/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:559E0B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1845/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira**, Matrícula nº 8633, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de abril de 2011 a 27 de maio de 2020 (nove anos, um mês e dois dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 29 de novembro de 2022 (dez meses e 28 dias), período este que já exclui a temporada de suspensão de contagem de tempo para fins de licença prêmio, provocada pelo estado de calamidade pública decorrente do novo corona vírus, **COVID-19**, estabelecido pela Lei Federal 173/2020. Respeitados os quesitos acima, o Secretário de Administração de Garanhuns, outorga o afastamento da servidora em tela, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2023 a 30/07/2023**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07CD271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1846/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGTON SILVA PIMENTEL, Motorista**, Matrícula nº 94253, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina Barbosa Pimentel - 11/06/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2F9505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1847/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNO SEVERIANO DOS SANTOS, Motorista de Transporte Escolar**, Matrícula nº 22348, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Seceriano da Silva - 27/04/2014; Emanuel Levi Rodrigues dos Santos - 18/11/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3818AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1848/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLYANA DE SOUZA NUNES, Monitor de Estacionamento Digital**, Matrícula nº 50742, lotado(a) na **Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Alice Mabelly de Souza Nunes - 18/12/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:707A8C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1849/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEILANE DA SILVA HOFFEMAN, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **22361**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Victor Hugo Hoffeman Tavares - 12/03/2014; Maria Heloísa Hoffeman Tavares - 13/06/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6314F491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1850/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/02/1979 a 30/12/1979 e 01/02/1983 a 30/12/1983, averbado através da portaria 875/2019-SAD, de 25 de abril de 2019, concernente ao(a) servidor(a) **ROBERTO LUIZ VILAÇA DE ALMEIDA, titular do cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 1130**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, na totalização de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 01 (um) dia**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 18 de maio de 2023, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02341F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1851/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA EULÁLIA CORREIA PORTUGAL, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 21339**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2023 2 00106 109 0007609 97, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através

da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/05/2023 a 02/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A3246F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1852/2023–SAD

PORTARIA Nº 1852/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCIANA GOMES AQUINO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **22130**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Quitéria Gomes Branco, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/05/2023 a 24/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:812AC526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1853/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADÉLIA MUNIZ OLIVEIRA ALVES, Professor I**, Matrícula nº **2346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Edite Muniz de Oliveira, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **26/05/2023 a 02/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:819356F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1854/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

Considerando as datas análogas entre a licença médica (portaria 1744/2023-SAD) e a licença prêmio pleiteada pela servidora em tela,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1768/2023-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3183, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2023 a 03/08/2023**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARLUCE BEZERRA SOARES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3183, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/06/2023 a 14/08/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2023. _

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72A4ACD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1855/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA LETÍCIA PEREIRA LOPES**, Cuidador Educacional, Matrícula nº 20464, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **22/05/2023 a 18/09/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1D2F155D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1856/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARTA DA SILVA MOURA PEREIRA**, Merendeira, Matrícula nº 9167, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **11/05/2023 a 06/11/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A20A1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1857/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IARA MARIA DA SILVA VIEIRA**, Prof I - Intérprete de Libras, Matrícula nº 11370, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, licença para acompanhar sua mãe: INALDA SANTANA DA SILVA, por **28 (vinte e oito) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/05/2023 a 19/06/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E804B1AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1858/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAQUEL ALVES TAVEIRA**, Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula nº 93401, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, licença para acompanhar sua filha: LARISSA ALVES TAVEIRA, por **07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/05/2023 a 18/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CC0D650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1859/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA KARINA BRASILEIRO PEREIRA**, Recepcionista, Matrícula nº 31472, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/05/2023 a 24/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36DECA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1860/2023-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2023 a 13/05/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BCCEBA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na Publicação datada de 01 de junho de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 77 e 78 – Código Identificador: 39272401, do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 049/2023-PMG.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-PMG - **Processo Licitatório Nº 058/2022-PMG.**

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023-PMG - **Processo Licitatório Nº 058/2023-PMG.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A999A9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na Publicação datada de 01 de junho de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 78 – Código Identificador: 808B29F9, do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 050/2023-PMG.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-PMG - **Processo Licitatório Nº 059/2022-PMG.**

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-PMG - **Processo Licitatório Nº 059/2023-PMG.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E9608E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA

Na Publicação datada de 01 de junho de 2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 78 – Código Identificador: EBA3109D, do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N 051/2023-PMG.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-PMG - **Processo Licitatório Nº 060/2022-PMG.**

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-PMG - **Processo Licitatório Nº 060/2023-PMG.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:89175FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 061/2023-PMG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 420M² NO PAVIMENTO TÉRREO E 180M² NO PAVIMENTO SUPERIOR, TOTALIZANDO 600M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, IMPLANTANDO EM UM TERRENO DE 725M² APROXIMADAMENTE. Valor Máximo Admitido: R\$ 22.266,66. (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), Início do acolhimento das propostas: 12/06/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 27/06/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 27/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F1C5B0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 062/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Extintores de Incêndio, Placas de Sinalização e Luminárias a fim de atender as necessidades dos prédios da Rede Pública Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 49.297,58. (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 12/06/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/06/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/06/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com

(solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: CBE67445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 063/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha, para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Valor Máximo Admitido: R\$ 51.398,63. (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: 12/06/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 03/07/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 03/07/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplganhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 24C602D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PMG**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 055/2022 - CPLC - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 81.243.735/0019-77. **OBJETO:** Aquisição de notebooks, para utilização do corpo docente da Rede Pública Municipal de ensino, criação do polo EAD e notebooks corporativos para atender à Secretaria de Educação. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 05 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024

Garanhuns, 05 de maio de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 36FCE79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126, Centro, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

11.306.903/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO, vem através desta, notificar a empresa AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 42.698.864/0001-79, sediada na Rua Olivia Batista Assunção, nº 314, QD 08 - LT 37, Setor Oriente Ville, Goiânia/GO, para que a mesma efetue o fornecimento do objeto contratado com este Órgão, acordado através do contrato nº 037/2023-CPLC, onde a empresa tem um prazo de 15 dias para efetuar a entrega de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do referido contrato. A referida empresa não está cumprindo os prazos previstos no referido contrato, e como consta em nossos arquivos, foi enviado através do e-mail secobrasgus@gmail.com, a Ordem de Fornecimento nº 01/2023, sendo que no dia 04 de maio de 2023 a referida empresa enviou no mesmo e-mail, um requerimento solicitando um prazo de (30) trinta dias a partir da data do requerimento, e até a presente data não foi entregue o material solicitado, ou seja, a mesma não respeitou os prazos. Portanto, a empresa fica notificada a realizar o fornecimento até o dia 19/06/2023, e caso a empresa não realize o fornecimento de forma completa poderá receber as devidas sanções previstas nas cláusulas vigésima quarta, vigésima quinta, vigésima sexta e vigésima sétima, do referido contrato, garantindo o contraditório e ampla defesa a aludida empresa, o qual será analisada e posteriormente julgado nos trâmites da lei, podendo sofrer ou não a aplicação das sanções administrativas previstas nas cláusulas do contrato nº 037/2023 e da Lei 8.666/93.

Garanhuns, 06 de junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: C22E831D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 055/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO QUADRICICLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU-GOIANA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: R\$ 201.935,64 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/06/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/06/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 21/06/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 1004023**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 06 de junho de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador: 21CF365D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.596/2023

Denomina logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MISSIAS ALBINO PIMENTEL**, o trecho com extensão de 100 (cem) metros, compreendido entre a Rua João Bezerra Chaves, localizada no Loteamento Nossa Senhora da Conceição, e a Rua do Bom Jesus, nesta cidade de Goiana – Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 30 de Maio de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: 1B946315

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a Vigência da Lei Complementar de nº 024/2022 e da Lei Complementar nº 025 /2023, que acrescenta os §§ 5º e 6º na referida Lei e dá outras providências.

Considerando, a anulação do processo anterior de escolha dos futuros gestores e vice gestores das escolas do município de Goiana;

Considerando, a Portaria de nº 672/2023 que revogou a Portaria nº 454/2023, destituindo a Comissão de Avaliação Curricular;

Considerando, a necessidade de assegurar a lisura do novo processo de escolha dos futuros gestores e vice gestores das escolas do município de Goiana;

Considerando, que o Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO, deixou de indicar o seu representante, face as recomendações do Ministério Público, e sendo a representatividade do referido instituto, indicação da sociedade civil;

Considerando, a indicação da Subseccional da OAB/PE de Goiana, representante agora do Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art.1º Designar os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** indicados pelas respectivas representações, disciplinadas no § 3º Lei Complementar nº 24/2022, de 06 de outubro de 2022.:

Art. 2º Substituir a representação da Sociedade Civil, Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana – IHAGGO, pela Subseccional da OAB/PE de Goiana.

Nome:	Representação:	CPF:
Maria da Conceição Barbosa Aranha da Silva	Conselho Municipal de Educação de Goiana	433.996.144-20
Rubens do Nascimento Silva	Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB CACS-FUNDEB	082.609.934-30
Manuel Messias Silva de Souza	Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana	781.367.254-20
Ezequias Gomes de Lima	Subseccional da OAB/PE de Goiana	340.444.618-64
Natália Barbosa Aranha da Silva	Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana	046.678.824-09

Art. 3º Caberá a essa Comissão:

I – Escolher o Presidente e Secretário da Comissão por votação da maioria;

II – Requisitar servidor do quadro da Secretaria de Educação e Inovação, para auxiliar nos trabalhos de recepção das Inscrições;

III – Votar e aprovar a Instrução Normativa do Processo de Seleção, apresentada pela Secretaria de Educação, podendo apresentar sugestões de alteração a Secretaria de Educação e Inovação.

IV - Analisar, **EXCLUSIVAMENTE**, os requisitos de habilitação dos candidatos ao Cargo de Gestor e Vice Gestor das Escolas Municipais de Goiana, obedecendo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa do Processo de Seleção, devidamente aprovado, pela presente comissão;

Art. 4º Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Junho de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador: DAB6DC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **A&J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39**. OBJETO: contratação de empresa especializada, para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás de COZINHA (GLP) 45 KG DE BOTIJÕES E CILINDROS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANA tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Adesão nº 001/2023, Processo Licitatório nº 075/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023. Vigência: a prorrogado por 12 (doze) meses. Valor total contratual R\$ 39.473,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais). Dotação: 12.362.0245.2177.0000 | Elemento: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00. Dotação: 12.361.0245.2087.0000 | Elemento: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00.

Goiana, 17 de maio de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa
Código Identificador: 071FF5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADO: **MAURINILDO ALVES DA MOTTA, inscrita no CPF sob o nº 005.008.872-68**. OBJETO: funcionamento da Unidade de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do Alvorada, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa 009/2023, Processo licitatório nº 166/2023. Vigência: a prorrogado por 12 (doze) meses. Valor total contratual R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Dotação: 08.244.0055.2281.0000 | Elemento: 3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 001.001

Goiana, 18 de abril de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIEA PESSÔA

Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:941D612F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADO: **RAIMUNDO CÉWZAR DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 138.480.465-04.** OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste contratual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93.** Vigência: a prorrogado por 12 (doze) meses. Valor total contratual \$ 42.781,20 (Quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 08.122.0210.2113.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 / Fonte de recursos: 001.001.

Goiana, 22 de fevereiro de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIEA PESSÔA

Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B25F442D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **ADEILDA FAGUNDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.805.274-15.** OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste contratual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93.** Vigência: a prorrogado por 12 (doze) meses. Valor total contratual R\$ 16.191,36 (dezesesseis mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 08.122.0215.2265.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 / Fonte de recurso: 001.001

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIEA PESSÔA

Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3BC7395F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 148/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 31.885.247/0001-66.** OBJETO: fornecimento e instalação de estantes de estoques tipo porta paleta, com 3 níveis de longarina e plano metálico para atender as necessidades da CAF através do Fundo Municipal de saúde de Goiana, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório n 073/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023,** Valor total Contratual é de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro reais). **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Ficha: 703. . Dotação Orçamentária:**

**10.122.0079.2218.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 /
Ficha: 708.**

Goiana, 12 de maio de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7B3264DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
096/2020**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADA: **JOSIAS MANOEL DA SILVA, inscrita no CPF Nº 036.556.164-90.** OBJETO: prorrogação de prazo contratual, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93,** Valor total Contratual é de R\$ 23.412,60 (vinte três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 10.303.0108.2244.0000 / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00**

Goiana, 28 de abril de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:44BD54FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2018**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.274.072/0001-55. OBJETO: reequilíbrio econômico financeiro do contrato em tela com o acréscimo de 3,91% do valor contratual, relativo ao índice acumulativo do IPCA/INGE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93.** Vigência: a prorrogado por 12 (doze) meses. Valor total contratual R\$ 55.201,44 (cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

Goiana, 06 de abril de 2023.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIEA PESSÔA
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:1E37A120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022**

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 150/2022

Ata de Registro de Preços nº 172/2022

Processo Licitatório nº 086/2022

Pregão Eletrônico nº 052/2022

Empresa: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ nº 31.908.034/0001-02.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ nº 31.908.034/0001-02, em virtude do descumprimento das obrigações firmadas em ata de registro de preços nº 172/2022, oriunda do Processo Licitatório nº

086/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos de urgência e emergência (injetáveis e outros), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, através do fundo municipal de saúde, onde ficou constatado que a Recorrente não entregou o objeto contratual no prazo estipulado na ARP, referente aos pedidos realizados no dia 10/11/2022, ocorrendo a expedição da notificação de nº 130/2022.

Após notificada, a empresa apresentou defesa prévia reconhecendo o atraso na entrega dos medicamentos, contudo, comprova mediante faturamento (nota fiscal nº 001.271) a entrega dos itens constantes nos lotes 41 e 80. Ato contínuo, reitera pedido de desistência dos itens do lote 53 – BOMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML, realizado no dia 24/11/2022, em virtude de políticas internas da indústria farmacêutica que estaria realizando a descontinuidade de fabricação.

Destarte, apesar de a empresa comprovar através de documentos da fabricante do item BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO COM 20 ML CAIXA COM 96 FRASCOS, que o mesmo está sendo descontinuado, verifica-se que a empresa possuía conhecimento deste fato desde o dia 04 de julho de 2022, conforme documento anexado ao pedido de cancelamento realizado em 24/11/2022.

Destaca-se ainda, que o pedido realizado pela CAF municipal se deu em 10/11/2022 e a previsão de entrega determinado pela referida ARP é de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento. Logo, tendo a municipalidade recebido o pedido de cancelamento do item somente no dia 24/11/2022, verificamos que se passaram 14 (quatorze) dias para que a empresa dessa ciência ao município de que o medicamento estaria sendo descontinuado.

Neste caso, considerado o grande lapso temporal sem o cumprimento de suas obrigações e sem a prestação das devidas informações a esta edilidade, tendo em vista que a empresa tinha conhecimento da descontinuidade da produção do item desde o mês de julho de 2022, entendemos ser cabível a penalidade de advertência, com base no art.4º, inciso I, alínea “a”, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020.

No dia 14 de fevereiro de 2022, a empresa Recorreu Hierarquicamente da Decisão alegando, alegando ausência de pressupostos para a aplicação de penalidade, reiterando todos os termos apresentados na sua defesa prévia.

Neste caso, vale repetir que apesar de o item solicitado estar em descontinuidade de fabricação, a empresa possuía conhecimento deste fato desde o dia 04 de julho de 2022, conforme documento anexado ao pedido de cancelamento realizado em 24/11/2022, e não solicitou o cancelamento do item na ARP celebrada com este município de forma tempestiva, aguardando 14 dias após a solicitação do fornecimento para manifestar-se nesse sentido, deixando a farmácia municipal desabastecida. Conforme a Ata de Registro de Preços nº 053/2022, mais precisamente em sua Cláusula Quarta, dispõe que **a entrega será realizada de forma parcelada e efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento** expedida pela Secretaria de Saúde que se deu em 10/11/2022, ensejando assim o inadimplemento contratual.

Assim, de acordo com o art. 28, da Instrução Normativa nº 001/2020, interposto recurso pelo infrator e, o gestor do contrato decidir pela manutenção da Decisão, o processo será remetido a autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Senão vejamos:

Art. 28. Interposto recurso pelo infrator, a autoridade recorrida (Gestor de Contratos/Presidente da Comissão

Permanente de Licitação) o apreciará no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior (Secretário/Procurador/Prefeito Municipal) para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.

Pelo exposto, **MANTENHO** a Decisão proferida no processo administrativo nº 150/2022, para **DETERMINAR**, como de fato determino, aplicação de penalidade de advertência para a empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME**, com base no art.4º, inciso I, alínea “a”, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020, bem como o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 172/2022, nos itens que constam dos lotes 53, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona;

Por fim, remeto os autos a Procuradoria Geral do Município para análise do Recurso, ora interposto, e Decisão, conforme determina a IN nº 001/2020.

Goiana, 06 de junho de 2023.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:C4B5CD30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 143/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO**, inscrita no CNPJ sob o N.º **12.903.704/0001-53**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIA 05 DE MAIO 2023**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 108/2023, Processo nº 178/2023**. Valor total **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Empenho: 0153

Goiana, 04 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:AC888DEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 131/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **PRETINHAS DO CONGO**, inscrita no CNPJ sob o N.º **08.763.434/0001-55**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA E A 30º FESTA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, DIA 30 DE ABRIL E 05 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido, **Processo nº 172/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 102/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total **R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho: 0137

Goiana, 28 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:DF54FB8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 149/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **THIAGO GRAVACOES SERVIÇOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º **43.453.655/0001-28**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES, EM PONTA**

DE PEDRAS, NO DIA 13 DE MAIO, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 112/2023, Processo nº 186/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total **R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0161

Goiana, 12 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:8F48A4BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 069/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **12.319.583/0001-05**. OBJETO: **CARNAVAL DE GOIANA 2023, NO DIA 20 DE FEVEREIRO 2023**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 055/2023, Processo nº 086/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:CCCEF911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 160/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º **28.791.264/0001-20**, inscrita no CNPJ sob o N.º **12.319.583/0001-05**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, DIA 26 DE JUNHO**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 119/2023, Processo nº 194/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Empenho: 0167

Goiana, 18 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:EA2AF40C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 151/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o N.º

69.930.345/0001-40. OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, EM CATUAMA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, DIA 13 DE MAIO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 110/2023, Processo nº 184/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor **R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0159

Goiana, 12 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:B7E143AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 132/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **23.268.366/0001-41**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIA 05 DE MAIO 2023**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 174/2023, Processo nº 104/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0166

Goiana, 28 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:7E7313C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 140/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 103/2023, Processo nº 173/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor **R\$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0144

Goiana, 03 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:3C03045D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 155/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.470.807/0001-04**. OBJETO: **NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA, NOS DIAS 13 E 23 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 116/2023, Processo nº 190/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor **R\$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0164

Goiana, 12 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:844BCFE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 133/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA 90845064487 ME**, inscrita no CPF/MF sob o N.º **22.229.974/0001-84**. OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA, 454 ANOS DE HISTÓRIA, DIA 05 DE MAIO**, tendo em vista o constante e decidido, **Inexigibilidade nº 105/2023, Processo nº 175/2023, Lei Federal nº 8.666/93**. Valor **R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. /Empenho: 0165

Goiana, 28 de abril de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:5F27F03E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural De Goiana/PE. CONTRATADA **QUALITY COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.263.087/0001-04, OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, MINERAL NATURAL OU ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS ENVASADAS EM BOTTIÕES DE 20 LITROS EM FORMA DE COMODATO, ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFA DE 500ML E TAXCA DE REPOSIÇÃO DE GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE, tendo em vista o constante e decidido **Ata de Registro de Preços nº 301/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 075/2022, nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da Lei Federal nº 8.666/93**. Valor total **R\$ 7.927,58 (Sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. Vigência: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: 13.392.0097.2158.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.07 / Fonte: 01 / Ficha: 8004 / Empenho nº 1708

Goiana, 09 de fevereiro de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FE4138E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA **J DE A TEIXEIRA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.601.729/0001-99**, OBJETO: **PRIMEIRO FESTIVAL GOSPEL DE GOIANA, DIA 17 DE MARÇO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 078/2023, Processo nº 123/2023**. Valor total **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho nº 0100**

Goiana, 14 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:E1EF847F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA **CF2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.475.338/0001-47**, OBJETO: **PRIMEIRO FESTIVAL GOSPEL DE GOIANA, DIA 17 DE MARÇO DE 2023**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 079/2023, Processo nº 124/2023**. Valor total **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho nº 0103**

Goiana, 14 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:07166E07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA **SEM LIMITES MUSC PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.847.886/0001-42**, OBJETO: **PRIMEIRO**

FESTIVAL GOSPEL DE GOIANA, DIA 17 DE MARÇO DE 2023, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 077/2023, Processo nº 122/2023**. Valor total **R\$ 55.000,00 (Cinco e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. / Empenho nº 0102**

Goiana, 14 de março de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:5C170126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO AO CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.331.335/0001-95, OBJETIVO: recapeamento asfáltico e pavimentação em paralelo em diversas ruas da Portelinha no Município de Goiana, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 034/2023 / Concorrência nº 002/2023. Valor Total Contratual R\$ 1.987.003,35 (Um milhão, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação: 15.451.0226.1061.0000 / Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 / Fonte: 001.001

Goiana, 05 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária Municipal de De Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:2AE0BE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO 1º PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: Secretaria De Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA A.R.LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.963/0001-01, OBJETIVO: prorrogação de prazo, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 30 (trinta) dias.

Goiana, 14 de outubro de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária Municipal de De Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:B70F02AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO AO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.079.383/0001-00, OBJETIVO: construção de complexo comercial e feira livre localizado no Município de Goiana, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº

040/2023 / Concorrência nº 001/2022. Valor Total Contratual R\$ 18.062.221,31 (dezoito milhões, sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Vigência: 540 (quinhentos e quarenta) dias. Dotação: 15.451.0226.1061.0000 / Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 / Fonte: 001.001

Goiana, 05 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária Municipal de De Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:70F1199B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO AO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUGEL – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.079.383/0001-00, OBJETIVO: construção de complexo comercial e feira livre localizado no Município de Goiana, tendo em vista o constante e decidido, Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 040/2023 / Concorrência nº 001/2022. Valor Total Contratual R\$ 18.062.221,31 (dezoito milhões, sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Vigência: 600 (seiscentos) dias. Dotação: 15.451.0226.1061.0000 / Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 / Fonte: 001.001

Goiana, 05 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária Municipal de De Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:3EF76F03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 463 DE 06 DE JUNHO DE 2023 EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DA RUA FÁBIO OLIVEIRA NO NOSSO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 463 DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dá Denominação da Rua Fábio Saturnino Araújo Oliveira no nosso Município de Granito-PE e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Fábio Saturnino Araújo Oliveira**”, a rua com início na Rodovia Givaldo Sampaio e término na Rua Joaquim Monteiro dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Granito-PE, 06 de junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
 Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:58F5F83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 464 DE 06 DE JUNHO DE 2023 EMENTA: DÁ
DENOMINAÇÃO AO PARQUE DE VAQUEJADA DO
MUNICÍPIO DE GRANITO-PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 464 DE 06 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dá denominação ao parque de vaquejada do Município de Granito-PE e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**JOSÉ COELHO DE ALENCAR**”, o parque de vaquejada que será construído na nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Granito-PE, 06 de junho de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
 Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
 Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:6FED151D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2023 CONVÊNIO/MDR Nº 29510/2021

Processo Nº: 016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) RETROSCAVADEIRAS 0 KM E 01 (UM) CAMINHÃO MODELO CAÇAMBÃO BASCULANTE 0KM, NOS TERMOS REGIDOS PELO CONVÊNIO/MDR Nº 29510/2021 NO APOIO APOIO À ESTRUTURAÇÃO DOS PRODUTORES DE GRANITO-PE. Valor: R\$1.925.000,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Junho de 2023. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 06/06/2023.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
 Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
 Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9FC0961B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS, COM GARANTIA ON-SITE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ E SUAS UNIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 198.504,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e quatro reais). **Início de Acolhimento de proposta:** 07/06/2023 as 08:30h. **Abertura de Propostas:** 20/06/2023 as 08:30h. **Disputa de Preços:** 20/06/2023 as 09:30h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 06 de junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
 Pregoeiro da CPL

Publicado por:
 Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:56E00080

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 NÃO ADJUDICADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 85.080,00 (oitenta e cinco mil e oitenta reais). **Início de Acolhimento de proposta:** 07/06/2023 as 09:30. **Abertura de Propostas:** 20/06/2023 as 11:00. **Disputa de Preços:** 20/06/2023 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 7 de Junho de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
 Pregoeiro da CPL

Publicado por:
 Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:E4B28771

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 032/2023

Ementa: Regulamenta a transição das Leis Federais n. 8666/93 e 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos, no âmbito da administração pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, no dia 01 de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento paulatino e constante dos instrumentos de governança e de planejamento das

contratações tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, nº 12.462, de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Gravatá:

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso XXVII, do Art. 22 c/c inciso II, do Art. 30, todos da Constituição Federal, e ainda do entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da competência normativa suplementar dos Estados e Municípios no tocante à disciplina sobre licitações e contratos administrativos (MC na ADI nº 927/RS e ADI nº 3.059/RS), torna-se indispensável que o Poder Executivo Municipal de Gravatá aprofunde as reflexões acerca da extensão das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e realize as devidas complementações normativas tendo em vista as peculiaridades locais e a realidade da Administração municipal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.167/2023 que alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de serem evitados conflitos intertemporais de leis, afastando dúvidas quanto a correta e adequada aplicação da lei.

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito municipal, o exaurimento temporal da eficácia jurídico-normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais 8.666, de 21 de junho 1993; 10.520, de 17 de julho 2002; e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e seus respectivos regulamentos municipais, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Os processos licitatórios que tenham os editais publicados até 29 de dezembro de 2023, sob a égide das normas referidas no caput deste artigo, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem por elas regidas, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II - Os avisos ou atos de autorização/ratificação de contratação por dispensa de licitação publicados até 29 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

III - Os atos de autorização/ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 29 de dezembro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

IV- As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 2º Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros

instrumentos assemelhados celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 16/2023 de 17 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá/PE, 30 de maio de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5CE5D697

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 730/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o funcionário efetivo **Elias Reinaldo da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 3730, CPF 036.538.734-79, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de junho de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:52BC3BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 034/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis, a fim de suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais da secretaria de saúde que compõem os blocos da atenção básica e unidades de atenção especializada, com fornecimento parcelado dos medicamentos. **Empresa:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, localizada na Rua Expedito Simões, Nº 98, Centro, Calumbi – PE. **Lotes:** 6, 22, 52, 59 e 142. **Valor Global:** R\$104.188,80 (cento e quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Empresa:** MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, localizada na Rua Buenópolis, Rua de acesso BR 324, Galpão B, Nº 200, 35º BI, Feira de Santana – BA. **Lotes:** 18, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 58, 62, 69, 70, 72, 76, 79, 80, 90, 91, 92, 94, 101, 102, 115, 131, 133, 134, 137, 138, 139 e 140. **Valor Global:** R\$707.671,60 (setecentos e sete mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos). **Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, localizada na Rodovia Empresário João Santos Filho, Nº 689, GP C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes – PE. **Lote:** 4. **Valor Global:** R\$69.480,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais). **Empresa:** ARSERVE PHARMA EPP LTDA. CNPJ Nº 43.519.181/0001-70, localizada na Rua José da Silva Lucena, Nº 102, Galpão 0001 Sala 06, Imbiribeira, Recife – PE. **Lotes:** 27, 34, 35, 40, 46, 55, 56, 60, 61, 67, 73, 77, 112. **Valor Global:** R\$321.080,00 (trezentos e vinte e um mil e oitenta reais). **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, localizada na Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento Da Rua Trindad, SN,

Zona Rural, Ouro Verde do Oeste – PR. **Lotes:** 48, 54, 83, 85, 88, 98, 118, 123 e 125. **Valor Global:** R\$202.348,80 (duzentos e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **Empresa:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, localizada na Rua Arthur Bruno Schwambach, Nº 710, Boa Viagem, Recife – PE. **Lote:** 1. **Valor Global:** R\$57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais). **Empresa:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, localizada na Rua Dona Maria De Souza, Nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE. **Lotes:** 47, 64, 66, 116 e 135. **Valor Global:** R\$48.369,60 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **Empresa:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, localizada na Rua Conde Do Arco, Nº 200, Subae, Feira de Santana – PE. **Lotes:** 2 e 3. **Valor Global:** R\$213.444,00 (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Empresa:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 34.772.843/0001-28, localizada na Rua Cuiaba, Nº 5018, Sala 02, Alto Alegre, Cascavel – PE. **Lotes:** 53, 109, 128. **Valor Global:** R\$133.339,20 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **Empresa:** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.296.849/0001-85, localizada na Rua Doutor Costa Reis, Nº 951, Galpão, Ipiranga, Juiz de Fora – MG. **Lote:** 5. **Valor Global:** R\$104.220,00 (cento e quatro mil duzentos e vinte reais). **Empresa:** DROGAFONTE LTDA. CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, localizada na Rodovia BR 101 Norte, SN, KM 56 6 GALPAO 01 GALPAO 02, Jardim Paulista, Paulista – PE. **Lotes:** 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 16. **Valor Global:** R\$632.702,40 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e dois reais e quarenta centavos). **Empresa:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, localizada na Avenida Manoel Borba, Nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira – PE. **Lotes:** 50, 51, 68, 75, 86, 96, 99, 100, 103, 114 e 124. **Valor Global:** R\$201.753,60 (Duzentos e um mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Diante do resultado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude comunica a adjudicação e homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 06 de junho de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador: AB498A9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2023**

DECRETO Nº 23/2023.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes,

Considerando as disposições da Portaria nº 11.090/2022, de 27 de dezembro de 2022 do Ministério da Economia que estabelece feriados e pontos facultativos de 2023;

Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 8 de junho de 2023;

Considerando o surgimento de caso de COVID-19 em algumas repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati, no dia 8 de junho de 2023 (*Corpus Christi*).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Ramos Barros

Código Identificador: A5DA7980

**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-PMI**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 005/2023-PMI
- **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº002/2023-PMI
- **CONTRATO Nº:** 003/2023-PMI.

- **OBJETO NAT.:** Serviços.

- **OBJETO DESCR.:** Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do Cantor DAVI FIRMA, para apresentação de show no dia 11 de junho de 2023, dentro das Festividades Juninas do Município de Iati.

- **CONTRATADO:** ELTON DAVI S SOARES ALTINHO.
- **CNPJ:** 30.546.484/0001-30.
- **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
- **VIGÊNCIA:** 06/06/2023 à 31/12/2023.
- **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 06 de junho de 2023.

EDJANE MARIA DE SANTANA

Secretária de Cultura e Desportos.

Ordenadora de Despesa.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador: DE0B62E5

**SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-PMI**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 005/2023-PMI
- **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº002/2023-PMI
- **CONTRATO Nº:** 004/2023-PMI.

- **OBJETO NAT.:** Serviços.

- **OBJETO DESCR.:** Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Banda VILÕES DO FORRÓ, para apresentação de show no dia 11 de junho de 2023, dentro das Festividades Juninas do Município de Iati.

- **CONTRATADO:** JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES.
- **CNPJ:** 10.422.287/0001-00.
- **VALOR:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
- **VIGÊNCIA:** 06/06/2023 à 31/12/2023.
- **DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2023.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 06 de junho de 2023.

EDJANE MARIA DE SANTANA

Secretária de Cultura e Desportos.

Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A4E75C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL – UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE. O Município de Ibirimir/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: Empresas habilitadas: Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construção, Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, Oceano Serviços de Construção Civil Ltda e Construtora e Locadora Alexandre – EPP. Empresas inabilitadas: A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, Igor Luiz Cordeiro Pereira Ltda, Trust Construtora Ltda, BL Construtora, Vasconcelos Serviços de Engenharia Eireli, Otávio Neto Construções, Locatran Construções e Serviços Ltda – ME, Mivaq Construções Eireli – EPP e DMS Instalação e Manutenção Elétrica Ltda – ME. As empresas receberam a ata bem como os pareceres técnicos da engenharia e da contabilidade através de email. Ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Não havendo nenhum recurso a data de abertura das propostas comerciais será dia 20/06/2023 às 9h.

Ibirimir/PE, 07 de Junho de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:DE99A044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA GAB Nº. 063/2023**PORTARIA GAB Nº 063/2023.**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 53, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância de 01 (uma) vaga do cargo de Professor, do Quadro Geral de Servidores do Município de Ibirajuba, em decorrência de o titular o Sr. **CARLOS ANDRÉ DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 014763-0, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo público

inacumulável, com fundamento no inciso VII, art. 81 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores público do Município de Ibirajuba.

Art. 2º - A vacância será a partir de 30/05/2023, tendo a possibilidade de vínculo até que prescinda o estágio probatório no outro cargo ao qual irá tomar posse.

Art. 3º - Considerando que após passar o estágio probatório do novo cargo público, o servidor não havendo interesse ao regresso ficará precluso o direito de retorno ao quadro do município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:35DCF79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA GAB Nº. 062/2023**PORTARIA GAB Nº 062/2023.**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo 53, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância de 01 (uma) vaga do cargo de Médico Veterinário, do Quadro Geral de Servidores do Município de Ibirajuba, em decorrência de o titular o Sr. **CAUBY DA SILVA CASTRO JUNIOR**, matrícula nº 000025-6, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, com fundamento no inciso VII, art. 81 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores público do Município de Ibirajuba.

Art. 2º - A vacância será a partir de 30/05/2023, tendo a possibilidade de vínculo até que prescinda o estágio probatório no outro cargo ao qual irá tomar posse.

Art. 3º - Considerando que após passar o estágio probatório do novo cargo público, o servidor não havendo interesse ao regresso ficará precluso o direito de retorno ao quadro do município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2023

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:E4290120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 152 DE 06 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 152 DE 06 DE JUNHO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando as festividades do feriado *de Corpus Christi*;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 08 de junho de 2023, haverá ponto facultativo no Município de Ibirajuba/PE, suspenso o expediente do serviço público em todas as repartições, exceto os serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 06 de junho de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS
TERMOS DO ART. 1º

- I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
- II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
- III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
- IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:C03EBCBD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023**

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS INTEGRAIS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU EM ATENDIMENTO À BNCC**, em favor da empresa: **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **13.344.238/0001-86** com o lote: 1 no valor total de R\$ 889.505,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinco reais, perfazendo o valor total do processo: **R\$ 889.505,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinco reais)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 06 de junho de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:B4AB7868

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, em seu c/c art. 24, inciso I, c/c art. 26, caput, parágrafo único e incisos II e III, a favor contratação da empresa CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.167.914/0001-51, sediada na Rua Joao Alves dos Passos, 46 – Recanto La Paz – Iguaracy – PE; CEP: 56.840-000, representada por Nathan Nunes Nogueira de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Dr. Ulisses Guimarães, 106 – Recanto La Paz – Iguaracy – PE; portador do CPF: 126.256.744- 07 e do RG nº 9441477 SDS/PE; para executar os serviços de Piso Inter Travado na área livre dos Quiosques da Sede do Município de Iguaracy/PE; pelo valor de R\$ 32.392,50 (trinta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme projeto Básico e Proposta anexa, à disposição dos cidadãos interessados, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy, (PE), 05 de junho de 2023

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8C6C1872

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2023**

PORTARIA Nº 192/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 453/2018, de 04 de julho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **INPETOR PEDAGÓGICO da Educação Infantil da Escola Municipal Grupo Escolar Nações Unidas**, a senhora **MARIA JOSÉ MARTINS TORRES CABRAL**, professora, portadora do CPF 195.128.134-91 e RG 1.787.275 – SSP/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D322AAD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2023

DECRETO 019/2023

Ementa: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como a regionalização de procedimentos licitatórios e dá outras providências.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte que facilita o acesso aos mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis de decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III - Incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - Âmbito regional os municípios limítrofes a Iguaracy, a saber: Afogados da Ingazeira-PE, Tabira-PE, Tuparetama-PE, Sertânia-PE, Ingazeira-PE, Custódia-PE e Monteiro-PB

II - Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

III - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 3º - Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 4º Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

- I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado

prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularizaçãofiscal será contado a partir:

I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.

§2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - Que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - Que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º – Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º - Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

a) Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas “a” e “b”, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

c) Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

d) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

e) Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

Art. 10 - Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11 - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. - Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Art. 13 - Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando

houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42º ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 05 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B9EC3A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.

Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades de diversas secretarias. Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 20/06/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 06 de junho de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D62BD61B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 020/2023. EMPRESA: G 10 PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ nº 24.790.532/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação das atrações RICARDO ALMEIDA E TOTA VAQUEIRO, como parte da programação dos festejos juninos Forró na Feira. Valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 04 e 11 de junho de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D44611E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 PROCESSO Nº 020/2023

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei 8.666/93, torna pública a inexigibilidade de licitação para Constituir o objeto do presente instrumento a contratação da empresa G 10 PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ nº 24.790.532/0001-38, para a apresentação das atrações RICARDO ALMEIDA E TOTA VAQUEIRO, para abrilhantar os festejos juninos Forró na Feira, que se apresentarão nos dias 04 e 11 de junho de 2023, com duração de 01 hora e 30 minutos por atração, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Itacuruba, 06 de junho de 2023.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:63B26136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba - PE, inscrito no CNPJ nº 11.826.158/0001-31.

CONTRATADO: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-232, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 11.863.530/0001-80.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 008/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de 31/12/2022 a 31/12/2023 do Contrato Nº 003/2020, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 008/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, bem como a ratificação das demais cláusulas;

Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2022.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1CC9234C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, com sede na praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADO: SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA ME LTDA, CNPJ Nº 27.158.561/0001-70, estabelecida na Tv Araújo Jorge, nº 90, centro, Triunfo/PE.

Objeto: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO do Contrato nº 004/2021:

Vigência: 01 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO

Secretário Geral de Controle Interno

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A1868FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 172/2023

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços desempenhados pelo cargo que ocupa na Secretaria de Educação; e

CONSIDERANDO o término da Licença para tratar de interesses particulares gozado pela servidora Eveline Albuquerque Missias, matrícula funcional nº 033202, pelo período de 02 (dois) anos contados de 01 de junho de 2021 a 01 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação da servidora, EVELINE ALBUQUERQUE MISSIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 033202, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso, a partir do dia 02 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D1C15BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 101/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EXONERA O SERVIDOR, JOSE LUCIERRE VITORINO, MATRÍCULA 16116.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. JOSE LUCIERRE VITORINO, Matrícula nº 16116, inscrito no CPF sob o nº 069.931.324-43, do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a levantar e pagar os valores, a título de resíduo salarial, a que o servidor faça jus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81B9CEBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/06/2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

CONSIDERANDO o feriado tradicional denominado Corpus Christi o qual é comemorado 60 dias após a Páscoa, e que este ano cai no dia 08 de junho, quinta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio; e

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo o dia 09 de junho, sexta-feira, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, atendimento hospitalar e coleta de lixo, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:172A7867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 174/2023

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (a) Servidor (a) Público Municipal RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por posse em outro cargo inacumulável protocolado pelo servidor municipal ocupante do cargo de provimento efetivo MOTORISTA, matrícula funcional nº 16616; e

CONSIDERANDO a comprovação da nomeação do requerente para o cargo Policial Penal no Estado do Pará, por meio de Portaria devidamente publicada em diário oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Fica declarada a Vacância do cargo de MOTORISTA, ocupado pelo servidor estável RONALDO DA SILVA AUSTRIQUINO, matrícula funcional nº 16616, portador do RG nº 7.525.923 SDS/PE e CPF sob o nº 069.459.204-88, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º. Fica suspenso o vínculo financeiro do servidor até a habilitação ou não no estágio probatório do novo cargo. Parágrafo Único - Caso o servidor seja considerado habilitado para o novo cargo, o elo entre o servidor e o cargo de Motorista, se romperá de forma definitiva.

Art. 3º. Caso o servidor opte pela recondução, esta só poderá ser exercida no período do estágio probatório, após esse período, cessam os efeitos do pedido de vacância.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:BA880850

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 173/2023.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o ofício nº 025/2023 da Secretaria Municipal de Ação Social que solicitou a remoção da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. Valdirene de Jesus, matrícula nº 028202, da sua atual lotação, qual seja, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelas razões que menciona; e

CONSIDERANDO o artigo 71 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaíba – Pernambuco, que autoriza a remoção ex officio de uma para outra repartição ou serviço em razão do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, Valdirene de Jesus, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 028202, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação, na Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso, a partir do dia 12 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:169B36C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00018/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00003/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 14/06/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/okc-pxhx-jqu>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 06 de junho do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:48F1F4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00052/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00030/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação da prestação dos serviços de disponibilização, incluindo montagem, operação e desmontagem, de estrutura física para realização da 238ª festa do Padroeiro São Pedro do Município de Itapetim/PE. Valor: R\$241.667,58. Credenciamento até as 8h do dia 19 de Junho de 2023 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 19 de Junho de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 19 de Junho de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 06/06/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Pregoeiro Oficial.)(*)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:28AA74F9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Número do Contrato: 00012/2023. Nº Processo: 00095/2022. Tomada de preços nº 00015/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, finalizando dia 06 de Outubro do ano de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 06/06/2023.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:3E8F56A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00047/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos

e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 0008/2023 ter obtido itens desertos e fracassados. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 517/22, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Man. Ativ. Administrativa da SEC 2050 – Man. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos SCFV 2086 – Man. do CRAS 2144 – Manutenção do Programa PAEFI 2145 – Manutenção do IGD/BF 2152 – Man. Atividades do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2169 – Man. Programa Cozinha Comunitária 0018 – Proteção Social Básica – Portaria 751/22 Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 393, 408, 428, 476, 483, 494, 499, 576, 581.. Contrato Nº: 00082/2023. Contratado: Croma Equipamentos e Serviços Ltda. CNPJ: 11.855.692/0001-76. Valor R\$33.865,86. Vigência: de 05/06/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 05/06/2023. Contrato Nº: 00083/2023. Contratado: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10. Valor R\$96.450,00. Vigência: de 05/06/2023 a 31/12/2023. Itapetim, 05/06/2023. Contrato Nº: 00084/2023. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R\$4.736,00. Vigência: de 05/06/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 05/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:228FF809

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2022. Processo Nº: 00006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO – CAF. DOTAÇÃO: 1012226051.049 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DA UNIDADE DE SAÚDE 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 631. Contratado: Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli. CNPJ: 11.963.541/0001-31. Valor R\$302.488,98. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 06/06/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:3E9BEA73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - PROCESSO
136/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços 006/2023, cujo Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS DA RUA MANOEL BELMIRO NO LOTEAMENTO CIDADE CRIANÇA – ITAPISSUMA –PE.

DATA abertura: 08/06/2023 AS 09HS

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro – Itapissuma-PE

Itapissuma, 06 de junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:E8615DA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 006/2023 - PROCESSO 052/2023**

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER; E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**RESULTADO. RECURSO RECEBIDO JULGADO
IMPROCEDENTE**

Data abertura: 08/06/2023, as 09:00.

Itapissuma, 06 de junho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:CAF46ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO – CONVITE 006/2023 -
PROCESSO 189/2023**

O Município de Itapissuma, torna público a REVOGAÇÃO de processo licitatório para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS; ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS A GESTÃO PÚBLICA ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO, COMPREENDENDO PREFEITURA; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Fone: (81) 9 89729365

Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Itapissuma, 06 de junho de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D7A74DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 015/2023, Processo FMC 018/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **ADRIANO ESTIGADO**, referente à apresentação a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 21h00min, abrilhantando as festividades Juninas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.502.403/0001-41, pelo valor global de R\$ 30.000,00.(trinta mil reais).

Jaqueira-PE, em 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3547310E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 014/2023, Processo FMC 017/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **FORROZÃO CHACAL**, referente à apresentação a ser realizada no dia 23 de junho de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 20h00min, abrilhantando as festividades Juninas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **L.A. DE LUCENA EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12, pelo valor global de R\$ 50.000,00.(cinquenta mil reais).

Jaqueira-PE, em 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D9101609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 013/2023, Processo FMC 016/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa representante direta da atração artística **CYDIA LIMA**, referente à apresentação a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 23h00min, abrilhantando as festividades Juninas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA 86202464453. (C2 PUBLICIDADE E EVENTOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

17.013.753/0001-34, pelo valor global de R\$ 30.000,00.(trinta mil reais).

Jaqueira-PE, em 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C759CDCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 012/2023, Processo FMC 015/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato de Exclusividade da atração artística **RENAN CRUZ**, referente à apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 20h00min, abrilhantando as festividades Juninas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU-PE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70, pelo valor global de R\$ 30.000,00.(trinta mil reais).

Jaqueira-PE, em 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5DB5B7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 011/2023, Processo FMC 014/2023. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa representante direta da atração artística **STEPHANE SOUTO**, referente à apresentação a ser realizada no dia 24 de junho de 2023, em praça pública, com duração mínima de 02h00min e início do show previsto para às 20h00min, abrilhantando as festividades Juninas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **STEPHANE L.C. SCIOLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.896/0001-30, pelo valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Jaqueira-PE, em 05 de junho de 2023.

MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita do Município.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:17BB6E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JATAÚBA – PE. Valor: R\$587.175,63. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Junho de 2023. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 06/06/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DDB5D1F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SRP Nº 007/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R\$ 14.672,04 (catorze mil seiscentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**. Abertura: 27/06/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site <http://www.jatoba.pe.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A19BC40A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP Nº 014/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF'S, FARMÁCIA BÁSICA, ACADEMIA DAS CIDADES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R\$ 23.898,48 (vinte e três mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**. Abertura: 20/06/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site <http://www.jatoba.pe.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO

Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:77CFD148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA Nº 022/2023

EMENTA: Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo do dia de Corpus Christi do dia 08 de junho de 2023 para o dia 23 de junho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 105, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o ponto Facultativo de Corpus Christi, do dia 08 de junho de 2023 para o dia 23 de junho de 2023.

§ 1º - O constante no caput deste artigo, não se estenderá, aos serviços essenciais de Saúde de emergência e coleta de lixo, sendo tais serviços, essenciais à população, aos quais não se admitem paralizações.

§ 2º - As Unidades Básica de Saúde, por não se enquadrarem como serviços de urgência, não funcionarão no dia 23 de junho de 2023, devendo a Secretaria Municipal de Saúde adequar o calendário de atividades para que não haja prejuízo dos serviços públicos à população.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Jatobá-PE, 06 de junho de 2023.

Rogério Ferreira Gomes da Silva
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B059DE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP Nº 002/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Fornecedores: **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R\$ 71.853,70**. Vigência: **12 meses**. Data da homologação e assinatura: **25/01/2023**.

PATRÍCIA CIBELLE DE MENEZES SILVA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP Nº 003/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESTINADO AO USO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE, Fornecedores: **L. MOHR EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R\$ 26.511,59**; **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R\$ 843,50**. Vigência: **12 meses**. Data da homologação e assinatura: **25/01/2023**.

PATRÍCIA CIBELLE DE MENEZES SILVA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP Nº 006/2023, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, Fornecedores: **A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI**, Valor Global da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.150.652,00**. Vigência: **12 meses**. Data da homologação e assinatura: **26/01/2023**.

PATRÍCIA CIBELLE DE MENEZES SILVA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:21B9C585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - SRP Nº 009/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **R\$ 28.676,52 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. Abertura: 22/06/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site <http://www.jatoba.pe.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br.

JANIELE SANTOS HONORATO.

Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2E13032D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença sem vencimentos de 02 (dois) anos a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **FABIANA SILVA CRUZ CARDOSO**, portador(a) do CPF nº 055.812.464-08 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, contado a partir de 01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:71E33A02

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA 181/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 3630 expedido pela perícia médica oficial em face de Ednilza Santos Lima

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 07 (sete) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **EDNILZA SANTOS LIMA** portador(a) do CPF nº 643.387.034-15, contados a partir de 10/05/2023 até a data final 17/05/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:037239F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **EDILENE ALVES DE SOBRAL SILVA** portador(a) do CPF nº 882.506.104-82 referente ao período aquisitivo 1994/2004 contados a partir de 01/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D085C94C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 203/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **MARCIA SANTOS DA SILVA MONTEIRO** portador(a) do CPF nº 022.621.574-13 referente ao período aquisitivo 2002/2012 contados a partir de 12/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D548AB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no recursos humanos, seguido de anexo de cópia da certidão de óbito do membro familiar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de afastamento a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **RONALDO DA SILVA ARAUJO** portador(a) do CPF nº 705.549.264-58, em virtude de falecimento de pessoa família, contados a partir do dia **29/05/2023**, nos termos do art. 170 da lei 6.123/1968 adotada pela municipal 091/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FD681473

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023.

CONTRATO LICITATÓRIO nº 069/2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: Sr. **MATHEUS S CABRAL ME**, CPF sob o nº122.537.774-98. **OBJETO:** Aquisição de produtos para compor o kit enxoval para recém-nascidos, no tocante a concessão de benefícios eventuais de natalidade, para atender a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 24.495,00. VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1705663E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023.

CONTRATO LICITATÓRIO nº 070/2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73. **OBJETO:** Aquisição de produtos para compor o kit enxoval para recém-nascidos, no tocante a concessão de benefícios eventuais de natalidade, para atender a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 4.598,40. VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6547B73D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023.

CONTRATO LICITATÓRIO nº 071/2023. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA/PE.** CONTRATADA: **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA**, CNPJ sob o nº 08.974.702/0001-88. **OBJETO:** Aquisição de produtos para compor o kit enxoval para recém-nascidos, no tocante a concessão de benefícios eventuais de natalidade, para atender a necessidade da secretaria municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 2.198,40. VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2023 à 01 de junho de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:13DD145B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUREMA PE
CNPJ 47.745.309/0001-74

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUREMA**, através da **Secretaria de Educação** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamada Pública, cujo **OBJETO:** Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema, no período entre 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024. **Início do recebimento dos envelopes: 12/06/2023 a partir das 09:00h (Horário de Brasília).** O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: seceducacaojurema@gmail.com.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:81D1344E

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

CONTRATO Nº 075/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90, PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “CAPIM COM MEL”, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DO DIA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. Valor Contratado: R\$ 70.000,00. VIGÊNCIA: 05 de junho de 2023 á 04 de agosto de 2023.

MÚCIO PEREIRA DE BARROS

Secretário de Governo

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:EC66FCAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO 002/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Pregoeira do município de Lagoa do Carro/PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 016/2023, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, com abertura prevista para o dia 09/06/2023, às 09h30min, FICA ADIADA para o dia 12/06/2023, às 9h30min, tendo em vista o município ter decretado feriado municipal nos dias 08 e 09/06/2023, conforme Decreto Municipal n. 014/2023. **Maiores informações pelos e-mails: cpllagoadocarro@gmail.com.**

Lagoa do Carro, 06 de junho de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira (***)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:5071384D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO - RETOMADA DA TOMADA DE
PREÇO Nº. 003-2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – AVISO DE ADIAMENTO**

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Lagoa do Carro/PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a retomada da Sessão Pública para a abertura das Propostas de Preços que consta do Processo nº 009/2023, AVISA aos interessados que a RETOMADA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, com abertura prevista para o dia 08/06/2023, às 09h30min, FICA ADIADA para o dia 13/06/2023, às 9h30min, tendo em vista o município ter decretado feriado municipal nos dias 08 e 09/06/2023, conforme Decreto Municipal n. 014/2023. **Maiores informações pelos e-mails: cpllagoadocarro@gmail.com.**

Lagoa do Carro, 06 de junho de 2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação (***)

Publicado por:

Bruna Ferreira da Silva

Código Identificador:7F894683

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 141, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Divulga relação de candidato (os) convocado (os) que não compareceu e/ou desistiu do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o candidato convocado e contratado pela Portaria nº 262/2021, Senhor (a) **ELZIANE CONCEIÇÃO SIQUEIRA**, Matrícula 212245, como Professor de Educação Infantil, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - De acordo com o item 9.12 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento e Declaração de Desistência em 01 de junho de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:C4F5209D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

PORTARIA Nº 142, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal, Senhor **GIVALDO PINHEIRO DE CARVALHO**, Matrícula 543, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 1999 a 28 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 01 de junho de 2023 a 27 de novembro de 2023, conforme requerido pelo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2023

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A6126876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 143, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Enfermeiro Coordenador do CAPS do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, senhora **SANARY SOUZA DA SILVA**, CPF nº 112.536.794-60, para o cargo em provimento comissionado de **Enfermeiro Coordenador do CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E20A9391

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 027-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente que irão atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior.

Após o Processo Licitatório nº 027/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ/MF: 04.356.0001-80**, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, e 30, pelo valor global de **R\$ 6.738,45 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** e a empresa: **ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ/MF: 43.392.983/0001-61**, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, pelo valor global de **R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais)**.

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 021-2023, Processo Licitatório nº 027-2023.

Lagoa Grande/PE, 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:35F71268

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: **01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente que irão atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Contratada: **AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ/MF: 04.356.868/0001-80.**

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 6.738,45 (seis mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 027/2023

Pregão Eletrônico: Nº 021/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 028/2023.

Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ/MF: 43.392.983/0001-61.**

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 2.071,00 (dois mil e setenta e um reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 027/2023

Pregão Eletrônico: Nº 021/2023-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 029/2023

Lagoa Grande/PE, 06 de junho de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:23DF131E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 034-2022

Contrato Nº: 034-2022. Processo Nº: 032/2022. Pregão Eletrônico Nº: 025/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 034/2022, conforme Comunicação Interna nº 045/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA ME, CNPJ: 35.167.541/0001-93**

Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 06 de junho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5B3C1289

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 042-2023. Processo Licitatório Nº 039-2022. Pregão Eletrônico Nº 029-2022. Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, incluindo o acompanhamento, supervisão e fiscalização na distribuição da merenda, bem como toda a logística de entrega em cada escola pertencente à Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande,

visando atender os alunos matriculados no Ensino Fundamental, Creche Integral, EJA e Pré-Escola.

Contratada: VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ/MF: 08.802.999/0001-02.

Valor Global: R\$ 1.091.046,95 (hum milhão e noventa e um mil e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 07 (sete) meses.

Lagoa Grande/PE, 06 de junho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:A7EAE91A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 042-2023. Processo Administrativo Nº 003-2022. Chamamento Público Nº 003-2022. Contratação de pessoas físicas e jurídicas com vistas à apresentação de serviços artísticos de bandas, grupos e artistas musicais para apresentações realizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE.

Contratada: MAYCON DA SILVA SANTOS, CPF: 144.188.714-89.

Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 06 de junho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:C84B62FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 013-2019

Contrato Nº: 013-2019. Processo Nº: 004/2019. Credenciamento Nº: 001/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 013/2019, conforme Comunicação Interna nº 083/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LAGOA GRANDE LTDA, CNPJ: 06.230.617/0001-80

Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 06 de junho de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:94034BCA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Reabertura do Pregão Eletrônico nº 019/2023. Processo Licitatório nº 025/2023. Objeto: Selecionar Proposta para obtenção de Registro de Preço para eventual fornecimento de equipamento de Raio-X que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde H.M.J.H.L. (HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE LIMA) conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo. Valor Global: caráter sigiloso", conforme preceitua o art. 15 do decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 21 de junho de 2023 às

10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 06 de junho de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:79479880

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023 - FMAS

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Mendes Mesquita, Nº 64, São Paulo - SP, CEP: 05109-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.857.250/0001-80, a enviar seu representante no prazo de 03 (Três) dias úteis, contadas a partir do recebimento deste documento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico Nº 006/2023, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTA e TORNE), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa MUNDO LICITAÇÕES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.857.250/0001-80 foi convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 29/05/2023, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3348, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 06 de junho de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:FA9E5660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL, AGENTE DE ORIENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE GRADIL DE CONTENÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA. CNPJ Nº 10.288.236/0001-29**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 05 e 06, no Valor Total de R\$ 148.900,00 e **JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO. CNPJ Nº 10.408.602/0001-36**, vencedora dos ITENS: 03 e 04, no Valor Total de R\$ 79.800,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 06 de Junho de 2023

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:93129671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 039/2023. Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.010.648,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 07/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 21/06/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06/06/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:134B2F69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: *Decreta Ponto Facultativo em todo o território municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a comemoração do Dia de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PUNTO FACULTATIVO em todo território Municipal no dia 08 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro – PE, 06 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:811B39E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666/93

CONSIDERANDO o Ofício nº 670/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **HEYTOR DE ATHAYDE MALTA**, matrícula nº 42.008, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de Fiscal do Contrato nº 48/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 274/2023.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B2375413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666/93

CONSIDERANDO o Ofício nº 671/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HEYTOR DE ATHAYDE MALTA**, matrícula nº 42.008, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer a função de Gestor de Contratos do Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EBD3CBF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 8.666/93

CONSIDERANDO os Ofícios nº 672, 673 e 674/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de fiscais de contratos do FME:

Servidor(a)	Matrícula	Nº Contrato
Bárbara Aryhel Silva Cavalcante	42.457	022, 046, 047, 049, 050, 052, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066/2023.
Tamiris da Conceição da Silva	86.909	033 e 036/2023.
Mário Aruda Salsa Júnior	42.398	014 e 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F14133E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 675/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses, ao servidor **LINALDO GOMES MARIANO**, matrícula nº 82.703, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/06/2023 a 02/08/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B32746A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o Ofício nº 052/2023, datado de 23 de janeiro de 2023, do Município de Glória do Goitá-PE, solicitando desta municipalidade a renovação da cessão temporária recíproca de servidoras, para ficarem à disposição das respectivas Secretarias Municipais de Educação, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO o interesse desta Municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Glória do Goitá-PE, em disponibilizar as respectivas servidoras do quadro efetivo para esta finalidade;

CONSIDERANDO a cláusula primeira do 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 005/2018, ora aditado, cujo objeto trata da cessão recíproca de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **GILMARA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 084.562, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - O prazo de vigência desta Cessão é de 11 (onze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de junho de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:51996EB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 023/2023 – DISPENSA Nº. 013/2023

Extrato do **Primeiro Termo** Aditivo ao Contrato nº.103/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO DA VILA DE PAQUEVIRA, ZONA RURAL DE MACAPARANA/PE. **Conforme planilhas e especificações. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **M & C CONSTRUCOES E JARDINAGEM LTDA**, CNPJ nº 17.623.821/0001-87. **TERMO ADITIVO:** prorrogado por mais um período de 045 (dias), ou seja, 29/05/2023 a 28/07/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 29 de maio de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:2E74A2AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00064/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (tipo secos), a serem destinados a merenda escolar da rede municipal ensino de Machados – PE, durante o exercício de 2023. Valor: R\$929.825,91. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Junho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 05/06/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3A70A9E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Compras. Homologação do Pregão nº 012/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, PARA O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **JANAINA BEATRIZ NEVES DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.207.681/0001-00**, que sagrou-se

vencedora do item único pelo valor global de R\$ **1.251,220,80 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 06 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Secretário de Saúde de Maraial/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:56F3FB6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **ANTÔNIO EUCLECIO FERREIRA COELHO**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 059.801.324-57, RG 9114475, residente e domiciliado(a) na Rua Lauro Coelho, nº 88, Nascente, Araripina, Pernambuco, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 06 de junho de 2023.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:43B6E01A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando a determinação da Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, publicada no Diário Oficial de Pernambuco do dia 30 de maio de 2023, que altera o ponto facultativo de Corpus Christi no dia 08 de junho 2023 para o dia 23 de junho de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o ponto facultativo do dia 08 de junho de 2023 para o dia 23 de junho de 2023 nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mirandiba, em 06 de junho de 2023.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:8DFEB387

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2023

O PREFEITO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Decreto Nº. 067/2021, que se deu em 17 de dezembro de 2021 e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mirandiba, Pernambuco.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria de Administração, sito à Avenida José da Silva Torres Araquan, S/N, Centro, Mirandiba – PE, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, de acordo com desistências, não comparecimento de convocados, da demissão de alguns concursados convocados e nomeados e de decisão judicial.

Os candidatos deverão dispor no momento da apresentação a documentação exigida no Edital do Concurso Público 001/2021, com vista à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observando as condições descritas.

Mirandiba, 06 de junho de 2023.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS (12º
CHAMADA)
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021

Cargo: Professor Fundamental II – anos finais (6º ao 9º ano)
Português

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	ANA KAROLYNA ALVES FEITOSA	23006349

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:4E5C8EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 075/2023

Ato nº 075/2023 Nomear, CIDICLEY SILVA DE MELO, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CDA-1, **com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 31 de maio de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2946DB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 105/2023 – SADS

PORTARIA Nº 105/2023 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº062/2022 datado em 14/01/2022;

Considerando Memorando/CI nº3.394/2023 recebido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Considerando Parecer Jurídico nº121/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, do servidor **VALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº31.136, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **03(Três) Meses, no período de 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 30 de maio de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:49290C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 106/2023 - SADS

PORTARIA Nº 106/2023 - SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 364/2023, datado em 19 de abril de 2023;

Considerando Parecer Jurídico nº:134/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, do servidor **MARCELO PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 31.139, lotado na Secretaria de Administração e Defesa Social, **02 (Dois) anos, no período de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vivian de Cássia Pereira
Código Identificador:B520D08E

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2023, INEXIGIBILIDADE Nº.
018/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 057/2023, Inexigibilidade Nº. 018/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA VISANDO À REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES E DO TRABALHADOR EM BONANÇA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE cuja apresentação será realizado dia 21/05/2023**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **F. J. DA SILVA EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº **14.480.629/0001-90**, representante da **Banda SÉTIMA DOSE**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 19 de Maio de 2023.

JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C7313764

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 [PROCESSO 1DOC:
819/2023], DISPENSA Nº. 009/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 065/2023 [Processo 1DOC: 819/2023], Dispensa Nº. 009/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OTONIEL LOPES, nº 79 - ALTO DA MATERNIDADE /MORENO - PE, CEP; 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. DOLORES OLIVEIRA DE LIRA, CPF Nº 373.122.004-00, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF SANTO ANTÔNIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO**, a ser efetivada com o Sr. **DOLORES OLIVEIRA DE LIRA, CPF Nº 373.122.004-00**, com valor mensal de R\$ 3.335,35 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) perfazendo um total anual de R\$ 40.024,20 (quarenta mil, vinte e quatro reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 06 de Junho de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F460AE77

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023 – Proc. 1Doc nº 785/2023 dispensa nº 007/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA, Nº 388 – ALTO DA LIBERADE – MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA PAULA DE LIMA VASCONCELLOS, CPF Nº 030.698.794-54, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF LIBERDADE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): SRA. ANA PAULA DE LIMA VASCONCELLOS, inscrita no CPF sob o nº 030.698.794-54.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

NOTA DE EMPENHO: nº 499/2023, datado de 25/05/2023 no valor de R\$ 14.009,24 (Quatorze mil nove reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Após o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser renovado na forma do disposto no inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: Fica ajustado que a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, mensalmente o valor de R\$ 2.001,32 (Dois mil e um reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total anual de R\$ 24.015,84 (vinte e quatro mil quinze reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de contratação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1CE2E9BA

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 [PROCESSO 1DOC:
789/2023], DISPENSA Nº. 008/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 060/2023 [Processo 1DOC: 789/2023], Dispensa Nº. 008/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, Nº 213 – CENTRO– MORENO/PE, CEP: 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ Nº 10.974.640/0001-56, representado pelo Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, CPF Nº 366.250.354-91, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO**, a ser efetivada com a **ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ Nº 10.974.640/0001-56**, com valor mensal de R\$ 3.419,07 (três mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) perfazendo um total anual de **R\$ 41.028,84 (quarenta e um mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 06 de Junho de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:63F44E32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

Extrato de Contrato Nº 007/2023. CPL. Objeto: aquisição parcelada fornecimento de Pneus, Câmaras e Protetores, destinados para Frota de Veículos da Secretaria de Saúde deste Município. Contratado: empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78. Valor Total: R\$ 14.040,43 (Quatorze mil, quarenta reais e quarenta e três centavos). Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

Nazaré da Mata, 06 de Junho de 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA.
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Geisiane Soares da Silva
 Código Identificador:29C7D9A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - SSO. COMPRAS. OBJETO: Registro formal de Preços para contratação de empresa especializada para eventual e futura **aquisição de materiais de consumo** para atendimento das demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/OLINDA - 192, com o objetivo de manter o suporte aos pacientes que acessam a saúde através dos atendimentos desse serviço, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** as empresas THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA para o Lote 05; MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA para os Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 25, 26, 27, 34, 35, 37 e 38; INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA EPP para o Lote 46, bem como **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**, CNPJ nº 13.644.713/0001-30, para o **Lote 01** no valor de **R\$ 2.458,30** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) e **02** no valor de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 3.098,30** (três mil, noventa e oito reais e trinta centavos); **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 46.093.723/0001-83, para o **Lote 03** no valor de **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais); **04** no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais); **05** no valor de **R\$ 2.860,00** (dois mil e oitocentos e sessenta reais); **34** no valor de **R\$ 4.110,00** (quatro mil e cento e dez reais); **35** no valor de **R\$ 3.384,00** (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais); **36** no valor de **R\$ 4.290,00** (quatro mil e duzentos e noventa reais); **37** no valor de **R\$ 6.420,00** (seis mil e quatrocentos e vinte reais); **38** no valor de **R\$ 10.180,00** (dez mil e cento e oitenta reais); perfazendo um valor total de **R\$ 33.584,00** (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); **RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 38.714.672/0001-31, para o **Lote 14** no valor de **R\$ 3.019,50** (três mil, dezenove reais e cinquenta centavos) e **15** no valor de **R\$ 11.139,00** (onze mil e cento e trinta e nove reais), perfazendo um valor total de **R\$ 14.158,50** (quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS**, CNPJ nº 37.581.390/0001-40, para o **Lote 16** no valor total de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais); **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS E LOGISTICA, CNPJ nº 44.037.882/0001-35, para o **Lote 19** no valor de **R\$ 563,20** (quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e **20** no valor de **R\$ 830,00** (oitocentos e trinta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 1.393,20** (um mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos); **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 39.500.536/0001-01, para o **Lote 23** no valor de **R\$ 2.644,20** (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e **49** no valor de **R\$ 2.408,40** (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 5.052,60** (cinco mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos); **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.729.755/0001-15, para o **Lote 29** no valor de **R\$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais); **30** no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais); **31** no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais); **32** no valor de **R\$ 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais); **33** no valor de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais); perfazendo um valor total de **R\$ 34.450,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais); **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, para o **Lote 39** no valor total de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Os **LOTES 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 25, 26, 27 e 46** foram **FRACASSADOS**, bem como os **LOTES 17, 18, 21, 22, 24, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55** foram **DESERTOS**. O Valor Global Adjudicado do Certame foi de **R\$ 106.486,60** (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 02 de junho de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
 Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
 Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
 Edmilson Oliveira de Souza
 Código Identificador:D222CCB0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL/OBRAS - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE TRANSPORTE DA RUA ÁLVARO DE HOLANDA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE FRAGOSO E A RUA SANCHO DE MELO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SALGADINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE**. A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão para divulgação do resultado do julgamento de habilitação ocorrerá no dia **09/06/2023, às 10h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 06 de junho de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
 Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
 Pedro Ferreira da Silva Neto
 Código Identificador:547B60BB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SSO. COMPRAS. OBJETO: Registro formal de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/ MATERIAL PERMANENTE** para inserção e retirada de DIU de cobre para atendimento as usuárias nas Unidades de Saúde da Família e Policlínicas, através de Processo Licitatório, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu **DESCLASSIFICAR** a empresas **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** para o Lote 04, bem como **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **ODONTOSUL LTDA, CNPJ Nº 04.971.211/0001-22**, para o Lote 01 no valor de **R\$ 2.160,00** (dois mil e cento e sessenta reais); **03** no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais); **05** no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); **06** no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **07** no valor de **R\$ 2.320,00** (dois mil e trezentos e vinte reais); **08** no valor de **R\$ 1.948,00** (um mil e novecentos e quarenta e oito reais) e **09** no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de **R\$ 14.378,00** (quatorze mil e trezentos e setenta e oito reais) e **ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 17.305.750/0001-74**, para o Lote 02 no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais); **10** no valor de **R\$ 731,00** (setecentos e trinta e um reais) e **11** no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), perfazendo um valor total de **R\$ 2.951,00** (dois mil e novecentos e cinquenta e um reais). O **LOTE 04** foi **FRACASSADO**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R\$ 17.329,00** (dezesete mil e trezentos e vinte e nove reais). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 05 de junho de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:30B483A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 338/2023

O **Prefeito do Município de Olinda** uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear como **GESTORES DO FEMFAS – FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA** o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 257.373.094-87, E O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – ALÍPIO PEDRO RODRIGUES NETO, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 899.620.954-68, a partir de 06 de junho de 2023.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 06 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:48B739CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Comunicação no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.010	Atos e Publicações Governamentais	
3.3.90.39-1500-272	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.011	Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional	
3.3.90.39-1500-274	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4FF175F3

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 053/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.453.511/0001-18**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 265/2023**, proferido na data de 16 de maio de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 67.141-0, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.002538-7, de ISENÇÃO DE TAXAS DO CIM/TLF**, referente à inscrição mercantil nº 101.617-2, contendo a seguinte **EMENTA: “Isenção da Taxa de Localização e Funcionamento - TLF para Associações. Hipótese de**

enquadramento nas disposições previstas nos arts. 183, § 1º, "c", da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE". O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:6F1324C4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 160/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 160 de 01 Junho de 2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas por art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Reconhecer Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Proporcionais, ao servidor Sr. **HERONIDES LINO DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº. 225.003.164-91, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL - "II"**, matrícula nº 10.964-9, lotado na Secretaria de Administração, nos termos do Art. 40º, III, alínea "D" da Constituição Federal, c/c o art. 142, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar Municipal 01/90, conforme informações constantes no processo nº RH 1181/98.

Este ato produzirá efeito retroativo à 04 de novembro de 1998.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 050/2023 e 554/98.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:94016E00

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 163/2023

ATO nº 163 de 02 de Junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Reconhecer Pensão por Morte, a contar de 13/09/2011, à Sra. **RIZONETE DE ARAÚJO LIMA**, beneficiária e dependente do **Ex-Segurado** o Sr. **EDSON DE LIMA BONIFÁCIO**, falecido em 13/09/2011, que ocupou o cargo na ativa de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA 12**, matrícula nº. 12486-9/1, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c os artigos 9º, inciso I, art. 47, inciso I e 48 da Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002. (Redação dada pela Lei Complementar de nº. 023/2004)**, em conformidade com o processo nº **RH 17607/11 de 19/09/2011**.

Este ato produzirá efeito a partir de 13/09/2011.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 057/2023 e 453/2011.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:89255634

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Presidente da Câmara Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

1. DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

Processo Licitatório nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Data da Licitação: 17/05/2023 (Fracassada por não atender aos requisitos de habilitação exigidos)
Data da Licitação para apresentação de nova documentação: 31/05/2023 (fundamentada nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo do veículo da Câmara Municipal de Orobó/PE.

2. DETERMINAR A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ao Pregoeiro para providências, com consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Orobó, 31 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO DE AGUIAR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carmem Lúcia Barbosa
Código Identificador:AF3E14D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2023/05.16.01

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Tomada de preços Nº 006/2023**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15451.1017.1122.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para **recuperação de pavimentação urbana e zonas adjacentes com aplicação de micro revestimento**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ 24.526.759/0001-70. ASSINADO PELO CONTRATANTE: Edmundo Cavalcante Siqueira. ASSINADO PELA CONTRATADA: Neurivan Monteiro de Oliveira, CPF xxx.955.624-xx. VALOR GLOBAL: R\$ 1.824.242,64**

(um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

OURICURI (PE), 06 de junho de 2023.

EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA

Ordenador de Despesas Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:

Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:340DAD52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS
PALMARES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº002/2023 – SRP**

Processo Licitatório Nº: 003/2023; CPL; Pregão Eletrônico Nº002/2023 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 - SRP, Objeto Contratação de empresa visando o fornecimento de projetos de leitura, compostos de acervobibliográfico complementar e materiais de apoio pedagógicos para atender aos alunos da rede municipal de Palmares - PE, e Adjudicação do objeto à:

**HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE
DOMISSANEANTES LTDA (CNPJ 08406359000175) com o
item: 1 no valor total de R\$ 176.709,60 (cento e setenta e seis mil,
setecentos e nove reais e sessenta centavos).**

**AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO
BRASIL EPP (CNPJ 1987652900010) com os itens: 2 e 3 no valor
total de R\$ 27.162,00 (vinte sete mil, cento e sessenta e dois reais).**

Palmares/PE, 06 de junho de 2023.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Tássila Kataryne N. e P. Gomes
Código Identificador:9E18CC9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO E ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
002-2023**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2023. Edição 3354. Código Identificador: A2A7AE3C.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 002-2023 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP.

LEIA-SE:

**CONTRATO Nº 002-2023 – CPL/FMS. Ref. A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 009-2022 CPL /FMS -** Processo Licitatório Nº: 001/2022. Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - SRP

Palmares/PE 06 de junho de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:15CCCA8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE
Nº: 002/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2023. Processo Licitatório Nº: 009/2023. CPL. Outros Serviços. *Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.* Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. Honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Com o honorários contratuais no montante estimado de R\$ 2.371.365,23 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Palmares/PE, 31 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:DB7DB3F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023-PMP**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023– PMP. Processo licitatório nº 0021/2022– PMP- TOMADA DE PREÇO. nº 006/2022. Objeto: Aditamento para acréscimo qualitativo. Contratado: FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 10.212.447/0001-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O valor total dos serviços acrescidos é de R\$ 209.652,00 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais), do contrato atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atualizado do contrato será de R\$ 1.389.042, 04 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil quarenta e dois reais e quatro centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Palmares/PE, 02 de maio de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:74EC61F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA Nº 127/2023 - GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 127/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Designa a composição da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Panelas – CAAPCR.

Art. 2º - A Comissão prevista no artigo 21 do Decreto Municipal nº 36/2022, passa a ser composta de membros da seguinte forma: Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares – CPF: 108.438.344-63; Robevânia Dulcelina da Silva – CPF: 124.823.634-38; Maria de Lourdes Machado da Silva – CPF: 126.951.104-13. Parágrafo único. A referida comissão processará as hipóteses do art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Panelas/PE, 31 de maio de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:8698D137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: MAGAZINE YUCATAN LTDA

CNPJ n.º 25.199.160/0001-32

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, destinados ao CAF Secretária de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R\$ 1.031,00 (mil e trinta e um reais)

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas

Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10.303,1004- Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00 – Material do Consumo; 3.3.90.30.00 – Material do Consumo.

Panelas/PE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:A9CA8523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ n.º 32.929.561/0001-66

Objeto: Aquisição emergencial de leite, fórmulas infantis, com o destino de suprir a necessidade nutricional de crianças, em carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, assistidas pela Atenção Básica do Município de Panelas/PE.

Valor: R\$ 7.293,00 (sete mil, duzentos e noventa e três reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301,1006 - Atenção Primária em Saúde; 10.301,1006,2169.0000 - Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00– Material do Consumo; 3.3.90.30.00 – Material do Consumo.

Panelas/PE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:B8205671

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP N° 029/2023

Credenciamento n.º 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CPF Contratado: **031.554.434-13, ANTONIO MARCOS RIBEIRO** Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 02/09/2023. Valor: R\$ **1.057,00**. Data de Assinatura: 16/03/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:916A2528

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP N° 030/2023

Credenciamento n.º 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CPF Contratado: **019.669.774-33, MARIA JOSEFA SANTOS DA SILVA.** Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 02/09/2023. Valor: R\$ **1.057,00**. Data de Assinatura: 16/03/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:29BAD985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMP N° 031/2023

Credenciamento n.º 002/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CPF Contratado: **097.552.604-98, MARIA VANESSA BEZERRA DA SILVA.** Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 02/09/2023. Valor: R\$ **1.057,00**. Data de Assinatura: 16/03/2023.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA.

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:819EC08F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 128/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 128/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Designa a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de PANEAS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANEAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Pregoeiros e equipe de apoio, como também a Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela condução dos processos licitatórios dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de PANEAS-PE.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, passa a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente: Beatriz Vieira de Souza – CPF: 128.482.454-33

II - Membros: Yara Maria Chaves - CPF: 059.067.004-20; e Geane Maria Bezerra - CPF: 765.391.804-20.

§ 1º - Os membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Os Pregoeiros e equipes de apoio previstos no art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, passam a ser compostos da seguinte forma:

I - Pregoeiros: Geane Maria Bezerra - CPF: 765.391.804-20.

II - Equipe de Apoio: Yara Maria Chaves - CPF: 059.067.004-20.

§ 1º - Os Pregoeiros mencionados no inciso I atuarão de forma isolada e independente, havendo possibilidade de serem substituídos, entre eles, a qualquer tempo, não havendo preferência de titularidade, ficando cada um responsável pelos atos que praticarem.

§ 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser distribuídos em conformidade com as necessidades da Administração, e serão executados em observância as disposições contidas nas normas pertinentes.

Art. 5º - Essa Portaria terá vigência de 1 (um) ano ou até a superveniência de outra que trate da mesma matéria, contado a partir da data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PANEAS-PE, 31 de maio de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:3AD01064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA – TOMADA DE PREÇOS
010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Readequação das Unidades Escolares em diversas localidades, deste município.** Após análise de recurso administrativo apresentado pela empresa CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12, a Comissão Permanente de Licitação oportunizou a correção de sua proposta de preços. Ato contínuo, o setor de engenharia do município analisou a proposta e emitiu parecer técnico. Sendo assim, com base nos elementos constantes nos autos, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa classificada. Com isso, a ordem de classificação final do presente procedimento licitatório, consideradas apenas as empresas classificadas após a fase de proposta de preço, se apresenta da seguinte forma: 1ª Colocada: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES. Valor da proposta: R\$ 349.629,16 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); 2ª Colocada: MORAES ENGENHARIA. Valor da proposta: R\$ 368.105,59 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

PANEAS, 06 de junho de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Beatriz Vieira de Souza
Código Identificador:4039FC3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 415/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - RESCINDIR o termo aditivo Nº. **113/2023** do servidor, **ESDRAS MELO DE CARVALHO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF: **708.558.944-23**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido os seus efeitos a partir de 05 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:945981B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 416/2023-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DANILA MACHADO ALVES**, 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 11/04/2023 a 10/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 11 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador: 1F137B04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 417/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 22.8% por cento ao servidor, **LUCIMARIO DE MELO ARAÚJO** portador do **CPF: 028.888.384-51**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador: 75623760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 418/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 75.8% por cento ao servidor, **FRANCIELLI LINS VASCONCELOS** portador do **CPF: 711.043.594-64**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador: E0559B53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 419/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 60% por cento ao servidor, **CICERO MARTILIANO DOS SANTOS** portador do **CPF: 530.900.717-20**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador: 12011053

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 420/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 46% por cento ao servidor, **RICARDO VASCONCELOS SILVA** portador do **CPF: 061.131.424-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador: 8CFB8CE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 421/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23% por cento ao servidor, **KETYLLEN APOLINARIO DOS SANTOS**

SILVA portador do CPF: **140.347.714-02**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:ECAA8F0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 422/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 35% por cento ao servidor, **JEFERSON PEREIRA DE MELO** portador do CPF: **123.848.924-95**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:DA7BAF9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 423/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 38% por cento ao servidor, **JESSICA LUIZA PERREIRA DE MELO** portador do CPF: **108.053.474-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2CC8FA40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 424/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37% por cento ao servidor, **LUIS TAVARES ROGERIO** portador do CPF: **056.868.184-36**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:FCB2D8DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 425/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 88% por cento ao servidor, **EDSON VASCONCELOS SILVA NETO** portador do CPF: **058.463.304-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:B3EBDD42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 426/2023-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 43% por cento ao servidor, **ANA KARLA SIXTO** portador do CPF: **046.041.964-19** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:61B3FB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 427/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 40% por cento ao servidor, **MARIA JOSEANE FERREIRA LEONEL E SILVA** portador do CPF: **708.729.424-57**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:319C075B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 428/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **TAISE LEONEL PEREIRA** portador do CPF: **711.227.154-12**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:E72442D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 429/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31% por cento ao servidor, **JACIARA SIQUEIRA DA ROCHA SILVA** portador do CPF: **082.898.884-65**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:0D60FFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 430/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31% por cento ao servidor, **VANESSA MENESES DA SIVA** portador do CPF: **104.192.294-93**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida

Código Identificador:6A563C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 431/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 78% por cento ao servidor, **IAGO MOREIRA DOS SANTOS** portador do CPF: **717.476.244-11**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 02 de maio 2023, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 02 de maio de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 29 de maio de 2023.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:6910BF3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Publicação referente ao Processo Licitatório Nº: 019/2022. Pregão Eletrônico Nº 015/2022, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 01/06/2023 | Edição: 3352 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 76147F29. **Onde se lê:** Processo Licitatório Nº 019/2023, Pregão Eletrônico Nº 015/2023.

Leia-se: Processo Licitatório Nº 019/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:454E4309

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FMAS

FORNECEDOR: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 41.132.410/0001-73. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 10.980,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:5889CEOE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-FMAS

FORNECEDOR: PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA, CNPJ Nº 12.670.981/0001-63. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência.

Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 1.500,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:E1E2BC84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-FMAS

FORNECEDOR: SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 39.412.830/0001-61. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 5.950,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:07371517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023-FMAS

FORNECEDOR: HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 14.805.107/0001-11. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA 1 E 2, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 015/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 011/2023-FMAS. Valor Global:** R\$ 4.476,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6430D8A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-FMAS

FORNECEDOR: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ Nº 38.477.651/0001-40. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS. Valor Global:** R\$ 20.000,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:C38AF187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-FMAS

FORNECEDOR: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS EIRELI, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS. Valor Global:** R\$ 9.899,70. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3B9296E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-FMAS

FORNECEDOR: HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 14.805.107/0001-11. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS. Valor Global:** R\$ 59.304,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2D6FED3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023-FMAS

FORNECEDOR: JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 36.375,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:4C51F1EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-FMA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023-FMAS

FORNECEDOR: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.194.914/0001-31. Objeto: Constitui objeto desta Ata FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE (FMAS), constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 014/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 010/2023-FMAS. Valor Global: R\$ 249.832,90.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 1 de Junho de 2023.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Luana Laís da Silva

Código Identificador:98249330

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº 057/2023****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº: 057/2023. Tomada de Preços Nº 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.420.654,21. Data de Abertura: 26/06/2023; Hora: 11:00h. Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av.

Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 06/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:5DB9CDCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO - PL Nº 054/2023****AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 054/2023. Concorrência Pública Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.420.626,41. Data de Abertura: 10/07/2023; Hora: 08:00h. Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 06/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:106FDCFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2023 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2023-FMAS. Tomada de Preços 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CRAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 286.988,39. Data de Abertura: 26/06/2023; Hora: 09:00h. Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 06/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:8B999E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
058/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 058/2023. Inexigibilidade Nº 024/2023. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL CANINANA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DE 2023 DESTE MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 17/06/2023. Em favor da Empresa: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, sediada na Rua do Sossego, 298, Santo Amaro – Recife - PE, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, com o seguinte Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 05 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E51C23B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº
059/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 059/2023. Inexigibilidade Nº 025/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical JUAREZ para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas de 2023 deste Município que será realizada no dia 17/06/2023. Em favor da Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Av. Duque de Caxias, Nº 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com o seguinte Valor: R\$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 05 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:956F933A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.- PL Nº
060/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 060/2023. Inexigibilidade Nº 026/2023. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical ROGÉRIO SOM para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas de 2023 deste Município que será realizada no dia 17/06/2023. Em favor da Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, sediada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, com o seguinte Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 05 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:3CF3A6F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
061/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 061/2023. Inexigibilidade Nº 027/2023. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical RAPHAELA SANTOS para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas de 2023 deste Município que será realizada no dia 18/06/2023. Em favor da Empresa: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, sediada na Av. Santos Dumont nº 1510 – Bairro Aldeota, Sl. 801 – Fortaleza – CE – CNPJ nº 46.654.544/0001-78, com o seguinte Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 05 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:989AA0DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
062/2023

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº 062/2023. Inexigibilidade Nº 028/2023. Objeto Descr: Contratação da Banda Musical FORRO ANJO AZUL para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades Juninas de 2023 deste Município que será realizada no dia 16/06/2023. Em favor da Empresa: PROMOVE PRODUÇÕES EVENTOS ARTISTICOS EIRELI-ME, sediada na Av. Conselheiro Aguiar, nº 2738, Sala 1002 – Boa Viagem – Recife - PE, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, com o seguinte Valor: R\$ 100.000,00 (Cento mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 05 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CC4F23B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PL Nº 015/2023 - FME - EDITAL
RETIFICADO II

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO II

Processo Licitatório Nº: 015/2023-FME. Concorrência Pública Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.101.911,15. **Data de Abertura:** 12/07/2023; **Hora:** 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 06/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:52B3FF7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **AUTO POSTO GUADALAJARA LTDA – CNPJ Nº 20.320.968/0001-02**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R\$ 447.950,00 e **AVANTE POSTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.354.457/0001-74**, vencedora do ITEM: 02, no valor Global de R\$ 195.600,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 06 de Junho de 2023

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BFB661B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 063/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA**, portador do RG 5835781 -SDS/PE e CPF. Nº 014.204.664-70, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:70DBA967

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2021, 05 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 062/2021, 05 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **TAMASIO WESLEY DOS SANTOS SILVA**, portador do RG 9926180 -SDS/PE e CPF. Nº 125.884.354-40, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 05 de maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7DBDD765

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 256/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DALVANI MANOEL DOS SANTOS FREITAS**, portador do RG 9949328 -SDS/PE e CPF. Nº 126.395.474-02, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de fevereiro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3F65316A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 128/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DSANDRO ANDRADE DA SILVA**, portador do RG 2848047 -SDS/PE e CPF. Nº 666.842.504-68, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7327BD28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2022, 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 257/2022, 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARIO VIEIRA DIAS**, portador do RG 5219313 -SDS/PE e CPF. Nº 022.737.954-32, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 02 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E0027F39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 054/2022, 01 DE ABRIL DE 2022.

Ementa: Nomear CARGO COMISSIONADO, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDRE ANTONIO DA SILVA**, CPF. Nº 963.672.964-68, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de Abril de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:17E9E031

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº067-PMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº067-PMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE:

NOME:	CPF:
JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO	686.807.754-87
ANA CAROLINA FONSECA CAMPOS GOUVEIA	976.516.724-53
LYVIA GABRIELLE DA SILVA	092.429.684-47
ITALO ROBERTO DE FREITAS OLIVEIRA	121.753.174-20

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:907EB7BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 112 de 04 de Fevereiro de 2021.

Ementa: Nomear **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SERVIDORES**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	CARGO:
JOSE ROGERIO DE SOUZA	022.725.584-45	ASSESSOR TECNICO DE GESTAO
ANTONIO BRAZ PONTES SILVA	049.009.484-89	ASSESSOR TECNICO DE GESTAO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:184BCC08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035-PMP, DE 04 DE JANEIRO 2021.

PORTARIA Nº035-PMP, DE 04 DE JANEIRO 2021.

Ementa: Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria da Chefia de Gabinete, do município do Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	CARGO:
MANOEL JOSE DA SILVA FILHO	091.125.004-29	GESTOR DE NÚCLEO PM
GUILHERME RICARDO DOS SANTOS	708.198.244-10	GESTOR DE NÚCLEO PM
NATHALLIA ROSA AGUIAR DE OLIVEIRA	073.399.124-60	GESTOR DE NÚCLEO PM

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:73B6C74B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº065-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº065-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear **GESTORES DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SERVIDORES**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	GARGO/FUNÇÃO:
DANYLO GUILHERME DE LIMA SILVA	110.289.594-60	GESTOR DE NUCLEO
ADRIANA ARLINDA DA SILVA	047.970.924-67	GESTOR DE NUCLEO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6842C247

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 111 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SERVIDORES**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	CARGO:
Guilherme Jose Trindade	092.897.244-55	Assessor De Apoio Desenv. Urbano E Agrario
Rodolfo Meneses Da Silva	116.658.764-92	Assessor De Apoio Desenv. Urbano E Agrario

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3D22F8DE

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A33976B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº076, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA FMAS - Nº076, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 089.514.954-00, para o cargo de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Paudalho, 01 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2D843932

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº118-FMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº118-FMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE:

CPF:	RG:	NOME:
136.785.194-74	9019378	ANTONIO MENDES DE AGUIAR NETO
010.341.444-48	2652676	ANDREIA LINS ESTRELA
142.909.524-53	1472622	MARIA DE FATIMA COUTINHO DE ANDRADE
796.748.524-68	4069230	WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS
103.416.354-05	8701975	ANTONIO DIAS DA SILVA
124.523.214-27	9867408	AMANDA MARIA GONCALVES DA SILVA
125.183.094-38	10115543	CARLOS HENRIQUE SOUSA RAMOS DE ARAUJO
998.814.384-20	3955186	EDINALDO LUIZ DA SILVA
151.424.904-95	10907013	EDSON LUCAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
130.125.514-92	10076738	MATHEUS LUIZ DA SILVA VALENTIM
087.029.464-40	7829003	WELLINGTON MACIEL DIAS DA SILVA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº035-FME, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº035-FME, de 04 de JANEIRO de 2021.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO da secretaria de educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELINALDO MANOEL DE ANDRADE SILVA**, portador do RG nº 8468141 SDS/PE, inscrito no CPF-(MF) sob nº 102.499.184-98, para o cargo comissionado, de **GESTOR DE NUCLEO** da secretaria de educação do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BADA8649

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº022-FME, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº022-FME, de 04 de JANEIRO de 2021.

Ementa: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VICTOR HUGO DA SILVA LIMA FERREIRA**, portador do RG nº 210572095052 SDS/PE, inscrito no CPF-(MF) sob nº 048.138.814-16, para o cargo comissionado, de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO** da Secretaria de Educação do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AC164E3B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 166 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 166 de 01 de Junho de 2021.

Ementa: Nomear SERVIDOR (A), da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MILTON JOSE DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 036.206.624-87, ao cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRÁRIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de Junho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D47F4B5F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº069-PMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº069-PMP, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho/PE:

NOME:	CPF:
JUCIANE MARIA DA SILVA	093.104.514-24
MARIA BETANIA DE OLIVEIRA SILVA	404.760.064-49
DAIANE PEREIRA DE SANTANA FRANCA	109.494.434-33

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 04 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F482B920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE

PORTARIA/SEDUC Nº 002/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Nos termos do artigo 4º, incisos I, VII e VIII da Lei 818, de 18 de janeiro de 2018, da **PORTARIA/SEDUC Nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023** que autoriza o funcionamento da Creche e Pré-Escola Municipal Joana Ponciano da Silva, **Código INEP n.º 26192390**, por iniciativa da administração do Sistema Municipal de Educação do Paudalho – Pernambuco, fica instituído o Cadastro Escolar da referida unidade municipal de ensino sob o n.º **C.E.M-0001-2023**.

Paudalho-PE, 06 de junho de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

- Secretária Municipal de Educação e Esportes -

Publicado por:
Luiz Gustavo Francisco Moreira da Silva
Código Identificador:653C5B01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
0010/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

OBJETO: Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PEDRA-PE

Após análise do processo nº 0030/2022, Inexigibilidade nº 0010/2022, com base na lei 8.666/93, e suas posteriores alterações ADJUDICO o Credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PEDRA-PE, consoante delineado no Termo de Referência, Com base nos elementos constantes do processo, através das empresas e pessoa física:

JOSE KLEBSON LOPES FERREIRA, CNPJ/CPF nº **041.440.024-03**, residente na Rua Manoel Gomes do Nascimento, 184, Pontilhao, Belo Jardim - PE, CEP: 55.157-520,

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário
03	BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical composto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte e alimentação.	01 apresentação	Cachê/shows	5.000,00

MARIA ALBERIA DA SILVA, CNPJ/CPF nº **063.562.484-24**, residente na Rua Diário de Pernambuco, 237, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP: 55.298,

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário
03	BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical composto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte e alimentação.	01 apresentação	Cachê/shows	5.000,00

Nesta data, em ato contínuo, foi aberto o envelope do proponente **IRIAM BEZERRA DA SILVA**, CNPJ/CPF nº 134.232.804-33, residente na Rua Israel Neres de Lima, 40, Centro, na cidade de Pedra, PE, CEP: 55.280-000,

BANDAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UND	VLR. UND
02	BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO LOCAL (conjunto musical composto mínimo 05), incluso hospedagem, transporte e alimentação.	10	Cachê/shows	1.500,00

Nesta data, em ato contínuo, foi aberto o envelope do proponente **EDUARDO SANTANA FERREIRA**, CNPJ/CPF nº **024.847.044-29**, residente na Dr. Rodrigo Meira, 76, São Sebastião, na cidade de Pesqueira, PE, CEP: 55.200-000,

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário
03	BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL (conjunto musical composto por 05 a 10 integrantes), incluso hospedagem, transporte e alimentação.	01 apresentação	Cachê/shows	5.000,00

Pedra – PE, 17 de FEVEREIRO DE 2023

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:FEB8DD05

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATORIO –
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2023/PMP
INEXIGIBILIDADE- Nº 021/2023-PMP**

-Processo Nº: 040/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 021/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr contratação da atração denominada toca noiz, através da empresa alexsandro marques dos santos - lelé produções e eventos me, inscrita no cnpj: 33.438.019/0001-73, empresa com sede na rua josefa cordeiro torres, nº 014 – bairro boa vista – arcoverde - pe, para atuação no evento em comemoração aos festejos juninos do município, para suprir as demandas da secretaria de turismo e cultura dessa municipalidade, em praça pública, no município de pesqueira, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

Pesqueira - PE, 06 de junho de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:44C81AD4

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
017/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 010/2023/FME**

Ata de Registro Preços nº 010/2023/FME

-Processo Nº 017/2023/FME.

-CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 011/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e cópias preto e branco e coloridas, encadernação, cartazes A3 em couche, panfletos A4, dentre outras em atendimento á demanda do Fundo de Educação do Município de Pesqueira – PE, conforme especializações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Do *Pregão* nº 011/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de maio de 2023, ASSINATURA: 01/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R\$ 284.200,00(duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais):**

BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA– CNPJ: 15.316.424/0001-37 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais). A

ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 06 de Junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,

Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:90597FE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 003/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal para atender a demanda das creches do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira – PE.
E, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. -Contrato Nº: 152/LIC/2023/FME
-Contratado **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA**
-CNPJ Nº: **41.389.798/0001-92**
- Valor contratado em **R\$ 441.174,40 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
-Vigência: 08/05/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 08 de Maio de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:0B9C378C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
023/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 015/2023/FME

Ata de Registro Preços nº 015/2023/FME
-Processo Nº 023/2023/FME.
-CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 016/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais permanente tipo brinquedos para creche para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Do Pregão nº 016/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de maio de 2023, ASSINATURA: 01/06/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R\$ 528.104,70 (quinhentos e vinte e oito mil e cento e quatro reais e setenta centavos)**;
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS- NCPJ: 22.025.872/0001-47 com os itens: 14, 34, 36 e 38 no valor total de **R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**.
ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA- CNPJ: 48.529.824/0001-80 com os itens: 20, 21, 22 e 26 no valor total de **R\$41.019,00 (quarenta e um mil e dezenove reais)**.
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA-CNPJ:01.763.210/0001-02 com os itens: 16, 24, 25 e 37 no valor total de **R\$31.654,30 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**.
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA- CNPJ: 13.697.291/0001-60 com os itens: 1, 12, 15, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39 e 40 no valor total de **R\$302.431,40 (trezentos e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**.
FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME- CNPJ: 14.290.921/0001-40 com os itens: 35 no valor total de **R\$19.000,00 (dezenove mil reais)**.
Itens desertos: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17 e 33

Item fracassado:13. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 06 de Junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:E9BEC42D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2022/FME.- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Contrato. , para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital. - Contrato Nº: 157/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ - 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R\$ 91.551,86 (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**
-Vigência: 02/06/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 02 de Junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:81FACF64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2023/FME. DISPENSA ELETRÔNICA 006/2023/FME
Objeto: Serviços De Levantamento Geodésicos Georreferenciado Quanto Ao Transporte Escolar Municipal, Compreendendo Todas As Rotas De Frota Direta, Indireta, E Mista Bem Como A Elaboração Do Respectivo Projeto Básico Financeiro. Incluindo O Levantamento De Campo, Processamento Dos Respetivos Dados, Gráficos, Valores E Quantitativos Produzidos, Composições De Custo, Taxas Tributáveis E Outros, Com Fundamentação Legal, No Texto Normativo Legal Da Resolução Tce-Pe Nº 156, De 15 De Dezembro De 2021, Que Dispõe Sobre Procedimentos De Controle Interno Relativos A Serviços De Transporte Escolar A Serem Adotados Pela Administração Direta E Indireta Municipal.
O Secretário de Educação do Município de Pesqueira, na qualidade de Gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação, nos termos do art. 71, inciso II, § 2 e 3§ da Lei nº 14.133/2021, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, com fundamentos assentados em decisão constante do processo licitatório, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Pesqueira/PE, 05 de junho de 2023.

Secretário de Educação do Município de Pesqueira
DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:D40ECC38

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

EXONERA O Sr. ARYSTÓFANES FRANKLIN GUIMARÃES RAFAEL DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ARYSTÓFANES FRANKLIN GUIIMARÃES RAFAEL, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, SÍMBOLO CC – 3.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:43425310

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

NOMEIA O SERVIDOR KELSINY FÁBIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 421/2023; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor KELSINY FÁBIO DA SILVA, mat. 9027, COREN PE nº 001.204.249 para exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Lei Municipal nº 421/2023, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:65E4A6D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Publicação

Retifico o Termo de Retificação, publicado em 05.06.2023, edição 3354 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco,

referente à **Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023, que tem por finalidade a contratação artística da CANTORA DANI AGUIAR E BANDA, pela empresa: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, com sede à Rua do Comércio, nº 332B, Centro, Toritama/PE, para apresentação de show nas FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no Pátio de Eventos da Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 10 de junho de 2023 às 22hrs 00min. LEIA-SE Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2023, que tem por finalidade a contratação artística da CANTORA DANI AGUIAR E BANDA, pela empresa: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10, com sede à Rua do Comércio, nº 332B, Centro, Toritama/PE, para apresentação de show nas FESTIVIDADES JUNINAS DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no Pátio de Eventos da Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 10 de junho de 2023 às 22hrs 00min, no Valor Total de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), mais informações na sede da Prefeitura Municipal na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 Centro, demais Informações obtidas pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, na sala da CPL ou através do telefone (81) 3745-1158, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).**

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:332678EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata de Publicação

Retifico o Termo de Retificação, publicado em 05.06.2023, edição 3354 Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023, que tem por finalidade a contratação artística do cantor JEAN PIERRE, pela empresa: E. T. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.907.126/0001-47, com sede à Rua Vidigal de Negreiros, nº 494, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE, para apresentação de show NO FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE NO ANO DE 2023 no Pátio de Eventos da Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 09 de junho de 2023 às 00hrs 00min.

LEIA-SE Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023, que tem por finalidade a contratação artística do cantor JEAN PIERRE, pela empresa: E. T. DOS SANTOS PRODUÇÕES – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.907.126/0001-47, com sede à Rua Vidigal de Negreiros, nº 494, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE, para apresentação de show NO FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE NO ANO DE 2023 no Pátio de Eventos da Cidade de Riacho das Almas/PE, Centro, CEP 55.120-000, no dia 09 de junho de 2023 às 00hrs 00min. no Valor Total de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), mais informações na sede da Prefeitura Municipal na Rua Justo Fernandes da Mota, 68 Centro, demais Informações obtidas pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, na sala da CPL ou através do telefone (81) 3745-1158, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:75B7F89C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 13/06/2023, cotações de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06 de junho de 2023.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Município de Ribeirão

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:341757A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2023**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001/17, com endereço na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representada pela sua Presidente **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG Nº 13543881 SSP/BA, inscrita no CPF Nº 065.413.014-09, residente e domiciliada no Município de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa o extrato do contrato de aquisição de bens permanentes. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central e Anexo, neste ato **ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA - ME, inscrito no CNPJ Nº 22.356.271/0001-07, representada pelo Sr. José Alencar Sampaio Neto, natural de Salgueiro/PE, casado, CPF nº 089.346.434-12, RG Nº 7.651.933, domiciliado(a) na rua João da Cruz Neves, 185, Salgueiro/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC e anexo.** Prazo do Contrato, a partir de sua assinatura, tendo como prazo final, o fornecimento integral do material relacionado no anexo do contrato. Fundamentação Legal: Fundamenta-se este contrato na Lei nº 14.133/2021 art. 75, III, e na proposta de preços da Contratada. Valor R\$ 10.218,67 (dez mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos),

Salgueiro/PE, 27 de março de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO

Presidente da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:76210BB9

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, O EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E EMPRESA **ALENCAR FRANKLIN**

ANTIGOS DE PAPELARIA- ME – CNPJ 22.356.271/0001-07, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.

Salgueiro/PE, 27 DE MARÇO DE 2023.

JAMES MARINS DA SILVA

Presidente da CPL – Portaria nº 05/2023

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BB2C5DDD

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2023**

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.351.343/0001/17, com endereço na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000 na cidade de Salgueiro/PE, neste ato representada pela sua Presidente **Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG Nº 13543881 SSP/BA, inscrita no CPF Nº 065.413.014-09, residente e domiciliada no Município de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa o extrato do contrato de aquisição de bens permanentes. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central e Anexo, neste ato **INFOMAXX LTDA, inscrito no CNPJ Nº CNPJ 21.450.295/0001-78, Antônio José Barboza, casado RG 6174564 SSP/PE E CPF 039.903.174-07, residente e domiciliado na rua João da Cruz Neves, 185, Salgueiro/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL – FACHUSC e anexo.** Prazo do Contrato, a partir de sua assinatura, tendo como prazo final, o fornecimento integral do material relacionado no anexo do contrato. Fundamentação Legal: Fundamenta-se este contrato na Lei nº 14.133/2021 art. 75, III, e na proposta de preços da Contratada. Valor R\$ 406,90 (quatrocentos e seis reais e noventa centavos),

Salgueiro/PE, 27 de março de 2023.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO –

Presidente da AEDS.

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8B17DC17

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO**

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, O EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E EMPRESA **INFOMAXX LTDA – CNPJ 21.450.295/0001-78, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.**

Salgueiro/PE, 27 DE MARÇO DE 2023.

JAMES MARINS DA SILVA

Presidente da CPL – Portaria nº 05/2023

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:345F0BC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 067 - PE 032**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 067/2023 – Pregão Eletrônico Nº 032/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO aquisição de material de expediente/didático para atender demandas da Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Empresa vencedora: **(L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO)** CNPJ: **34.899.040/0001-39**. VALOR GLOBAL de R\$ 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 06/06/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:F03F75C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 106/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023**

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 06/06/2023 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2023, Processo Licitatório Nº 106/2023**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (XOTE FEDERAL) para apresentação no São João de Salgueiro, na Estação do Forró. Contratado: **ANTONIO SILVA CALLOU 10518864499**. CNPJ: **46.290.792/0001-87**. ENDEREÇO: Rua João da Cruz Neves, 170, Casa. BAIRRO: Nossa Senhora Aparecida. CIDADE: Salgueiro - PE. Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salgueiro/PE, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:C6F5259C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ANULAÇÃO DE FASE EXTERNA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 002/2023**

Despacho de anulação da fase externa do processo Licitatório em razão de deficiências e/ou irregularidades na fase interna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de irregularidade e com base no Poder da Autotutela, legalmente firmada através das súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Concorrência 003/2023, houveram questionamentos através de impugnações, sobre os aspectos orçamentários e composições de custos, e diante destes fatos, após detida análise, optando-se, pois, pela correção das irregularidades apontadas:

. RESOLVE:

ANULAR em 06 de junho de 2023, por interesse da administração, todos os termos da fase externa do processo licitatório sob. nº. 002/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO-PE”, e conseqüentemente republicar com nova o projeto e edital devidamente corrigidos.

Salgueiro, 06 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:1990EAE4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX. 034/2023. CONTRATO Nº.
264/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Inex. 034/2023.

Contrato nº. 264/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. **CNPJ:** 19.179.536/0001-44. **Objeto:** Contratação de atração musical (Israel e Rodolfo) para o São João 2023, na Estação do Forró no dia 22/06/2023. **Prazo:** 180 dias. **Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Data de Assinatura:** 16/05/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7BF007BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 041/2023. CONTRATO Nº.
291/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Inex 041/2023.

Contrato nº. 291/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 15.484.236/0001-18. **Objeto:** Contratação de atração musical (TOCA DO VALE) para o São João 2023, na Estação do Forró no dia 24/06/2023. **Prazo:** 180 dias. **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Data de Assinatura:** 24/05/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0D42D5CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 040/2023. CONTRATO Nº.
292/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO Inex 040/2023.

Contrato nº. 292/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** THALY PRODUÇÕES LTDA. **CNPJ:** 26.104.191/0001-25. **Objeto:** Contratação de atração musical (TAYRONE) para o São João 2023, na Estação do Forró no dia 21/06/2023. **Prazo:** 180 dias. **Valor:** R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). **Data de Assinatura:** 24/05/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E88FEBD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 044/2023. CONTRATO Nº.
297/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Inex 044/2023.

Contrato nº. 297/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA **CNPJ:** 25.376.809/0001-43. **Objeto:** Contratação de atração musical (Léo Magalhães) para o São João 2023, na Estação do Forró no dia 23/06/2023. **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 26/05/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:70D657D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 047/2023. CONTRATO Nº.
303/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Inex 047/2023.

Contrato nº. 303/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** SEBASTIÃO CARLOS DOS SANTOS. **CNPJ:** 48.009.858/0001-43. **Objeto:** Contratação de atração musical (DORGE) para o São João 2023, na Estação do Forró no dia 23/06/2023. **Prazo:** 180 dias. **Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **Data de Assinatura:** 30/05/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:99EC62A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO INEX 046/2023. CONTRATO Nº.
304/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Inex 046/2023.

Contrato nº. 304/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Contratado:** DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI. **CNPJ:** 19.922.377/0001-26. **Objeto:** Contratação de atração musical (DANILO PERNAMBUCANO) em 21/06/2023 para o São João de Salgueiro 2023 na Estação do Forró. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 30/05/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:701FBA09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 312/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 312/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social. **Contratado:** EMMANUELLE DE OLMIRA SOUZA PATRIOTA. **CPF:** 077.337.304-73. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo - para atender necessidade temporária de excepcional interesse público - o exercício pelo CONTRATADO das funções COORDENADORA DA CASA DE PASSAGEM - ABRIGO ISRAEL, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Prazo:** 01/04/2023 – 30/06/2023. **Valor:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). **Data de Assinatura:** 03/04/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3ED03384

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 295/2023 INEX. 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 295/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia. **Contratado:** Raquel Batista de Araújo 01449226574. **CNPJ:** 35.215.452/0001-75. **Objeto:** Contratação de atração musical (Raquel dos Teclados) para apresentação no São João 2023 na estação do forró, no dia 22/06/2023. **Valor:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 25/05/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BB3CC373

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 316/2023 INEX. 049/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 316/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia. **Contratado:** Sebastião Carlos dos Santos 13991263858. **CNPJ:** 48.009.858/0001-43. **Objeto:** Contratação de atração musical (André Topado) para apresentação no São João 2023 na estação do forró, no dia 23/06/2023. **Valor:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 05/06/2023.

Salgueiro, 06/06/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D5E595FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICAS/PE Nº 007/2023

Dispõe sobre DELIBERAÇÕES DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO

MUNICÍPIO DE SALGUEIRO PERNAMBUCO -
QUADRIÊNIO 2024/2028 e dá outras providências.

A comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 - 2028 – Considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº. 1138/94, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 002/2023/COMDICAS, de 03 de abril de 2023, em reunião Ordinária realizada aos 05 de junho de 2023 **RESOLVE:**

Art. 1º DELIBERAR pela publicação de ERRATA nº 003/2023 ao Edital nº. 001/2023/COMDICAS com as seguintes recomendações:
Ratificar os **itens abaixo elencados.**

Art. 1º PUBLICAR A LISTA DE INSCRITOS ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 – 2028.

Art. 2º Apresentaram Formulário de Inscrição ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Salgueiro/PE – Quadriênio 2024 – 2028 os abaixo elencados em ordem alfabética:

	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	FRANCELDO SOARES DOS SANTOS	008.404.804-23	APTO
2	DANIELA FLÁVIA TENÓRIO FILGUEIRA	052.906.974-11	APTA
3	MIGUEL ELIANO TENÓRIO SILVA	110.266.564-94	APTO
4	CICERA ROMANO BATISTA DA SILVA	053.985.604-50	APTA
5	TÂNIA MARIA ALVES PEREIRA.	305.348.524-91	APTA
6	IVANILDE BEZERRA DE BARROS MELO	470.699.454-34	INAPTA
7	CYNNARIA MARGARETHE PEREIRA SOUZA E SILVA	038.132.864-36	APTA
8	SILVANILDE MARIA BARBOSA BARROS	823.984.704-82	APTA
9	GERALDO YURY BARROS	017.395.364-60	APTO
10	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	843.741.014-20	APTA
11	JOÃO EUDES DA SILVA	339.326.078-21	APTO
12	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MARINS	867.845.604-34	APTO
13	SILVINO CIPRIANO GOMES NETO	124.605.034-07	APTO
14	LUCILAIDE PEREIRA NOVAES	063.941.944-50	APTA
15	JAILSON GONÇALVES DE LIMA	069.643.364-86	APTO

Parágrafo único: Apenas a candidata IVANILDE BEZERRA DE BARROS MELO foi considerada inapta pois não apresentou a documentação correta.

Art. 3º Inicia-se, o prazo para impugnação dos candidatos inscritos a partir desta data até o dia 13/06/2023, conforme item 12. CALENDÁRIO do Edital de Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Salgueiro – PE para o quadriênio 2024-2028.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salgueiro - PE, 05 de junho de 2023.

JAIRO DE SOUSA VERÍSSIMO

Coordenador do COMDICAS

Publique-se e Encaminhem-se cópias a CMDCAS, Gabinete do Prefeito, Ministério Público e Poder Judiciário.

Publicado por:

Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:31C4AA10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁPREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Saloá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **D’avens Wendel Tenório Ferreira de Lima**, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no CPF sob o Nº 036.238.344-83, para gerir financeiramente todas as despesas do FEM - Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal de Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2023

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:F479952C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓCÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
LEI Nº 383/2023 17 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 37 § 7 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sanharó do Projeto de Lei 005/2023, de autoria da Vereadora Rannya Oliveira Aquino de Freitas e CONSIDERANDO a expiração do prazo para sanção ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito do município, promulga a seguinte lei:

Dispõe sobre a instituição do “Novembro Roxo” no Calendário Popular da Legislação Municipal como o mês de conscientização sobre a prematuridade.

Art. 1.º Fica instituído o “Novembro Roxo” no Calendário Popular da Legislação Municipal como o mês de conscientização sobre a prematuridade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 17 de abril de 2023.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER

Presidente

JUSTIFICATIVA: No mês de novembro comemora-se o Dia Mundial da Prematuridade, celebrado globalmente no dia 17. Neste ano, o tema central da campanha organizada pela ONG Prematuridade.com estimula a doação de leite materno, tendo em vista que pode salvar vidas. No Brasil, segundo o inquérito nacional sobre partos e nascimentos, feito pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e divulgado em dezembro de 2016, a taxa de prematuridade é de 11,5%, quase duas vezes superior à observada nos países europeus. Deste percentual, 74% são prematuros tardios (nascidos entre a 34ª e 36ª semana gestacional). A cada 30 segundos um bebê morre em consequência do nascimento antecipado. A média mundial de nascimentos de prematuros é de 10%, sendo que no Brasil esta taxa está acima, chegando a 12%, o que faz do país o 10º no ranking de

nascimentos prematuros. Nesse sentido, o novembro roxo vem com o intuito de criar um espaço de conscientização sobre a importância da prematuridade e seus desdobramentos, seja na saúde e nas relações familiares.

Publicado por:
João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:121867DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ **LEI Nº 384/2023 17 DE ABRIL DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 37 § 7 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sanharó do Projeto de Lei 005/2023, de autoria da Vereadora Rannya Oliveira Aquino de Freitas e CONSIDERANDO a expiração do prazo para sanção ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito do município, promulga a seguinte lei:

Institui e Regulamenta a emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIA/TEA) no âmbito do Município de Sanharó, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Sanharó, para fins de garantia de seus direitos, como pessoa com necessidades e cuidados especiais.

Art. 2º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a assistência social.

Art. 3º. É competente o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para:

I - Expedir a Carteira de Identificação do Autista (CIA), a ser emitida por intermédio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRA's), devidamente numerada, de modo a possibilitar a identificação e a garantia de direitos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Sanharó;

II - Administrar a política de emissão e distribuição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

III - Adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA);

IV - Disponibilizar, para efeitos informativos e estatísticos, o número atualizado de carteiras emitidas, no portal do Município – <https://sanharo.pe.gov.br/>;

Art. 4º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 10 (dez) anos, devendo, no ato de revalidação, permanecer com o mesmo número de identificação.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio da CIA, será emitida, gratuitamente, a segunda via, mediante apresentação e preenchimento de formulário próprio assinado pelo representante legal.

Art. 5º. A Carteira de Identificação do Autista (CIA), será expedida sem qualquer custo, através de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico, munido de seus documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço, originais e fotocópias.

§ 1º. No caso de pessoa estrangeira autista, naturalizada ou domiciliada no Município de Sanharó, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§ 2º. O relatório médico atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria.

Art. 6º. Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente atuada, o Poder Executivo será

responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIA) e determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. O portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o seu representante legal ou acompanhante, munido da CIA, terão direito:

I – De preferência e prioridade total em todos os órgãos, setores e repartições públicas e particulares que possuam filas e ordem de chegada para fins de atendimento, no âmbito do Município de Sanharó;

II – À gratuidade total de acesso em quaisquer eventos públicos e privados, sobretudo em atividades e espetáculos culturais e esportivos, tais como: exposições, feiras, peças teatrais e espetáculos circenses, partidas de futebol e demais eventos esportivos, realizados no âmbito do Município de Sanharó;

III – À gratuidade em estacionamentos públicos e privados;

Parágrafo único: Todos os locais de atendimento, públicos ou privados, no âmbito do Município de Sanharó, terão em suas placas indicativas de prioridades, já previstas em Lei, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, o símbolo indicativo de que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA têm prioridade total de atendimento, consistente na “fita feita de peças de quebra-cabeça coloridas”, notoriamente conhecida.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Colegas Vereadores, o presente projeto de lei visa implementar e regulamentar a emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA), pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) sejam identificadas, e tenham garantidos, reconhecidos, assegurados e respeitados todos os direitos a que fazem jus, recebendo tratamento adequado, uma vez que são consideradas, para efeitos legais, pessoas com deficiência e necessidades especiais.

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) são legalmente consideradas pessoas com deficiência e possuem direito a assistência social integral. Dessa forma, a criação da Carteira de Identificação do Autista (CIA) tem o intuito de beneficiar os autistas e assegurar seus direitos, uma vez que o transtorno não é algo a ser observado imediatamente, como no caso das deficiências físicas, por exemplo.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou recentemente que uma em cada 68 crianças nascem com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A condição geralmente tem início na infância e persiste durante a adolescência e vida adulta. No total, existem atualmente cerca de 70 milhões de pessoas com espectro autista no mundo.

Diante desse crescente número, cabe aos legisladores, representantes da população, agirem para garantir os direitos dessa parcela da sociedade. Este projeto visa estabelecer que o Poder Executivo municipal seja o responsável pelas seguintes ações quanto à CIA: expedir a Carteira de Identificação do Autista, mediante laudo médico, que será emitida por intermédio dos Centros de Referências de Assistência Social (CRA's), devidamente numerada, de modo que possibilite a contagem e o controle, para fins de atendimento adequado, das pessoas com TEA no Município de Sanharó; administrar a política de emissão da Carteira de Identificação do Autista (CIA); adequar sua plataforma de serviços à expedição da Carteira de Identificação do Autista; Disponibilizar, para efeitos informativos, o número atualizado de carteiras emitidas no site do Município.

Cabe ressaltar que a Carteira de Identificação do Autista será expedida sem qualquer custo, através de um requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de laudo médico que confirme o diagnóstico, além de documentos pessoais, bem como dos seus pais ou responsáveis legais (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF) e comprovante de endereço.

Dessa forma, acreditando ser o presente projeto de lei benéfico para toda a população, sobretudo para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), rogo aos nobres colegas o apoio maciço de Vossas Excelências, para que juntos possamos aprová-lo.

Confiante na aprovação, renovo a Vossas Excelências minhas homenagens de distinção e apreço.

Sanharó, 17 de abril de 2023.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER

Presidente

Publicado por:

João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:661D2C64

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ
LEI Nº 385/2023 17 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sanharó, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 37 § 7 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sanharó do Projeto de Lei 005/2023, de autoria da Vereadora Rannya Oliveira Aquino de Freitas e CONSIDERANDO a expiração do prazo para sanção ou veto pelo Excelentíssimo Prefeito do município, promulga a seguinte lei:

Declara de Utilidade Pública a Associação Sanharoense de Tênis de Mesa

Art. 1º - Declara de utilidade pública a Associação Sanharoense de Tênis de Mesa, Sanharó, PE, inscrita no CNPJ: 28.326.356/0001-39, com sede na Rua Maria Timóteo Nº 314-A, Bairro Centro, Sanharó, CEP 55250-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. -3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação Sanharoense de Tênis de Mesa foi fundada no dia 27 do mês Abril do ano 2017, tendo na época sua sede na Rua Maria Timóteo Nº 314-A, Bairro Centro, Sanharó, CEP 55250-000, com foro na cidade de Sanharó-PE, constituindo-se em uma associação civil, com prazo indeterminado, com personalidade distinta de seus associados, e tem em suas finalidades.

ASTM é uma entidade dedicada a promover a prática de Tênis de Mesa, através de promoções e participações em torneios, bem como a sua divulgação no meio comunitário como estímulo a prática educacional e lazer.

A Associação Sanharoense de Tênis de Mesa - ASTM tem por finalidade:

I - divulgar e incentivar a prática do tênis de mesa nas regras adotadas como oficiais pela Confederação Brasileira de Tenis de Mesa (CBTM) e Federação Internacional de Tenis de Mesa (ITTF);

II - promover a realização de campeonatos e torneios da modalidade;

III - promover a integração entre seus associados através de atividades constantes e competições internas;

IV - organizar e apoiar competições abertas ao público;

V - oferecer aos associados à possibilidade de participação em competições oficiais de nível municipal, estadual, regional, nacional e internacional;

VI - promover a integração de seus associados, com associados de outras entidades de Tênis de Mesa do Brasil;

VII - promover a entrada de associados devidamente informados a ASTM;

VIII - promover oficinas de Tênis de Mesa para iniciantes e leigos no esporte;

IX - colaborar com os poderes públicos e com instituições para fomento do desporto;

X - estreitar relações com Federações de outros Estados, Ligas, Associações, Clubes e entidades desportivas em geral.

Sanharó, 17 de abril de 2023.

RODRIGO JOSÉ GALVÃO DIDIER

Presidente

Publicado por:

João Roberto Maciel de Aquino
Código Identificador:CEFF9135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00020/2023. CPL. Inexigível Nº IN00010/2023. Serviço. Contratação de Show musical do artista "WALLAS ARRAIS" para apresentação no dia 10/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contrato Nº: 00088/2023. Contratado: Zerofuro Eventos e Produções Ltda. CNPJ: 36.142.074/0001-00. Valor R\$100.000,00. Vigência: de 22/05/2023 a 22/08/2023.

Sanharó, 22/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7290B499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Inexigível Nº IN00009/2023. Serviço. Contratação de Show musical da Banda "NODA DE CAJU" para apresentação no dia 10/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contrato Nº: 00087/2023. Contratado: Laise Limeira da Silva. CNPJ: 35.658.564/0001-09. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 19/05/2023 a 19/08/2023.

Sanharó, 19/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:15096D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Inexigível Nº IN00008/2023. Serviço. Contratação de Show musical da artista "PRISCILA SENNA" para apresentação no dia 17/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO DE FESTAS

CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00086/2023. Contratado: Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda. CNPJ: 34.284.509/0001-25. Valor R\$150.000,00. Vigência: de 19/05/2023 a 19/08/2023.

Sanharó, 19/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7F13841F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Inexigível Nº IN00011/2023. Serviço. Contratação de Show musical do artista “CEZZINHA” para apresentação no dia 10/06/2023 no Pátio de Eventos do município de Sanharó por ocasião das tradicionais festividades juninas 2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 33903900. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contrato Nº: 00089/2023. Contratado: A. C. W. Silva Produções. CNPJ: 34.085.956/0001-55. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 22/05/2023 a 22/08/2023.

Sanharó, 22/05/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.

Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:50C45DAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 008/2023 06 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE APOSENTADORIA A REGINA CELI AQUINO SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 206.720.623-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora Regina Celi Aquino Silva, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 206.720.623-5.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de junho de 2023, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 206.720.623-5, com início de vigência a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E0BEAD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 009/2023 06 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE APOSENTADORIA A IRANILDA LUIZ DA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 195.666.122-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de serviço do professor, a servidora Iranilda Luiz da Silva, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 195.666.122-8.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de junho de 2023, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 195.666.122-8, com início de vigência a partir do dia 02 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de junho de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DCA49E4B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Chefia de Gabinete do Prefeito** fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Administrativo 047/2023 para Contratação de empresa especializada para aquisição materiais de captação de áudio, vídeo e fotos para as diversas atividades da Secretaria Executiva de Comunicação, do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: DM PHOTOS LTDA; CNPJ: 26.142.097/0001-60; VALOR TOTAL: R\$ 5.414,00 (cinco mil e quatrocentos e quatorze reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01/06/2023.

ELIEL ANTÔNIO DA SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Mat. nº 708.276

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:EBAC0C9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

DECRETO Nº 029, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.1813/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 25 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1198 10.301.0019.1005 Mais saúde para todos 94.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
706 000 Transferência Especial da União

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso 05 00 94.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, 05 de junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7E6BFF6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **RAFAEL DE SOUZA MATOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **101.963.614-94**, para o cargo de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de Junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:C7BD4AF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 011/2023**

EMENTA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município Santa Terezinha-PE, pelo falecimento do Sr. Antônio Carlos Liberal de Vasconcelos.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o lamentável falecimento do Sr. Antônio Carlos Liberal de Vasconcelos, conhecido, popularmente, como Totonho.

Considerando a representatividade do seu legado para a educação e sociedade local como Professor, Diretor e Educador.

Considerando que o Sr. Antônio Carlos Liberal de Vasconcelos desempenhou por mais de 35 anos um papel de destaque na educação, no progresso e desenvolvimento do município.

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santa Terezinha-PE, pelo falecimento da do Sr. Antônio Carlos Liberal de Vasconcelos, ocorrido nesta segunda-feira, dia 22/05/2023, na cidade de Afogados da Ingazeira – PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 23 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:FE567A3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023, 05 DE JUNHO DE 2023**

EMENTA: *Dispõe sobre o feriado de Corpus Christi nas repartições públicas (Municipais, Estaduais, Federais) e privadas do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o dia 08 (oito) de junho (Quinta-feira) é feriado nacional em razão da comemoração religiosa referente ao dia de Corpus Christi.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal no dia 08 de junho de 2023, tendo em vista as tradições culturais de *Corpus Christi*.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput*, os serviços essenciais que cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Terezinha/PE, 05 de junho de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:60A48207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social – 2023 e dá outras providências.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, usando das atribuições conferidas pelo art. 25, I, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Secretária de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, também no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); a Política Nacional de Assistência Social; a Lei Municipal nº 135, de 18 de junho de 1996, e suas alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 584, de 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que “dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 23 de 9 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a convocação ordinária da XIII Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.355/2023, **DECRETO:**

Art.1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social – 2023, a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, tendo como tema central: “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art.2º O processo conferencial será organizado conforme os seguintes eixos temáticos:

I - **EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do País;

II - **EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL:** qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III - **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** como potencializar a participação social no SUAS?

IV - **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** universalização do acesso e a integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e

V - **EIXO 5 – BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art.3º A X Conferência Municipal de Assistência Social – 2023 será realizada no formato presencial, sob a organização da Comissão Organizadora instituída em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 06 de junho de 2023.

Parágrafo único. Apoiarão a Organização da Conferência a Divisão de Secretaria Executiva do Conselho, bem como os equipamentos e unidades vinculados à Secretaria de Assistência Social.

Art.4º Para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Terezinha-PE, em 6 de junho de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

JAILMA ALMEIDA NUNES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

WAGMA FRANCOLE DE ANDRADE ALVES DA PAIXÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:B89F00A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2023
LISTA DOS PRÉ CANDIDATOS A ELEIÇÃO PARA
CONSELHEIRO TUTELAR.

CANDIDATOS DEFERIDOS (APTOS)

Josival Nunes Gonçalves
Aglailson de Andrade Ferreira
Karine Fernanda de Araújo Lima
Júlio Cesar Lourenço Bezerra
Robson Alexandre da Silva
Maria Sueuda de Almeida Silva
Givanildo Ferreira
Marcelo do Santos Xavier
Michelle Rocha de Andrade
Vera Lucia da Silva
Adriele da Silva Marques
Arthur Mario Cavalcante Silva
Rosimere da Silva Alves

CANDIDATOS INDEFERIDOS COM DIREITO A RECURSO
(PRAZO DE RECURSO: 14/06 À 04/07/2023).

Luciana da Silva
Fernanda Lucilene de Lima
Antonio Braga da Silva
Cristiane Maria da Silva Galvão
João Bosco Firmino da Silva

MARTA MARIA DA SILVA
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:FF67208A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE, através de seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 Processo Licitatório nº 021/2023 cujo **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de São Benedito do Sul /PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. No valor global estimado de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). Abertura: 19/06/2023 às 09:00hs.** Os procedimentos para

acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro - São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 06 de junho de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador: F2A16096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2023 - DIRETO SEM LICITAÇÃO - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREF.
Contrato nº 057/2022 - CONTRATO DIRETO SEM LICITAÇÃO - nos termos do artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93 e suas Atualizações.

Contrato nº 057/2023 - DIRETO SEM LICITAÇÃO - CPL.
Objeto: Contratação dos serviços de sustentação de ambiente em nuvem para dois usuários simultâneos para o sistema de controle de frota de abastecimento do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ESPEDITO LUCIANO PEREIRA DE MELO; CNPJ: 32.107.040/0001-23; Valor global: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses; 01 de 06 de 2023 à 31 de 05 de 2024 -

São Bento do Una, 01/06/2023.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA -
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 58C38CF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 052/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO - REALINHAMENTO (SUPRESSÃO) - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023; Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023; Aditivo de Realinhamento (SUPRESSÃO) do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE SUPRESSÃO: Referente ao item (02); O valor global do item citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R\$ 3.607,17 (três mil seiscentos e sete reais e dezessete centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$ 108.058,50 (cento e oito mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 104.451,33 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos);

São Bento do Una 17/05/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA -
Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: D9FFED57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 053/2023 - PROC. 021/2022 - PREG. ELET. 007/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO - REALINHAMENTO (SUPRESSÃO) - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023; Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 - SRP.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2023; Aditivo de Realinhamento (SUPRESSÃO) do contrato original referente a: Fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos do município de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 021/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; REALINHAMENTO DE SUPRESSÃO: Referente ao item (02); O valor global do item citado acima neste aditivo, SUPRIME um valor de: R\$ 3.607,17 (três mil seiscentos e sete reais e dezessete centavos); ficando assim o valor global do contrato original, que antes era de: R\$ 108.058,50 (cento e oito mil cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 104.451,33 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos);

São Bento do Una 17/05/2023 -

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA -
Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 51AE4166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2023

EMENTA: "Antecipa a feira livre do dia 24 de junho de 2023 para o dia 23 de junho de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO As festividades Juninas.

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 1.403 de 1986 que fixa os feriados municipais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANTECIPADA a Feira Livre do dia 24 de junho de 2023 para o dia 23 de junho de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado de São João.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, 02 de junho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador: 0688254D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2064/2023 da Secretaria de Administração, com data de 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CAMILA DO NASCIMENTO MEDEIROS	***351264**	AUX. ADMINISTRATIVO	RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1FF25B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 186/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2063/2023 da Secretaria de Administração, com data de 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EWERTON DOS SANTOS ALVES	***220834**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
ITAMARA OLIVEIRA BATISTA	***648294**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
JOSE ADRIA LEITE DE SIQUEIRA	***036924**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
MARCOS JENYSSON DA ROCHA CORDEIRO	***198554**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0E263068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 187/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2028/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EMILAY JUNIARY CANDIDO DO NASCIMENTO CORDEIRO	***934394**	AUX ADMINISTRATIVO	CREAS	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:81E15FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 191/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1795/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 01/03/2023.

0

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
VICTORIA EDUARDA CAVALCANTI DE MORAES	***019614**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:AA0F5BD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 190/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2218/2023 da Secretaria de Educação, com data de 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sereis Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	***712354**	ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	MATEMATICA	R\$ 3.845,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:2FAC1A87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 198/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2030/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
THAMIRES DA SILVA TAVARES	***328864**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:1FDF97B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 199/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2031/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DANIELE LOPES DA SILVA	***508824**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9CD77532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 200/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1925/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ITALA SAFIRA DOS SANTOS DEMETRIO	***743574**	ENFERMEIRO PLANTONISTA	PLANTAO ENFERMEIRO	R\$ 250,00 por plantão
MARIA CLARA SILVA DE MACEDO	***445484**	ENFERMEIRO PSF	PSF	R\$ 2.100,00
PAMELLA FEITOSA MELO	***522708**	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	R\$ 1.302,00
SIDELANIA SILVA	***619774**	TECNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:565FEAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 201/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1963/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
WALBER DOS SANTOS LINS	***549324**	OPERADOR DE COMPUTADOR	SEC SAUDE		R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:9128DBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 203/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2221/2023 da Secretaria de Educação, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sérios Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
ECIA RAFAELLA PACHECO DE SOUZA	***464804**	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	MATEMATICA	R\$ 2.884,22
HIGOR CINTRA DE ANDRADE	***883694**	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	MATEMATICA	R\$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:2004EFCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 202/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1999/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
VICTORIA EDUARDA CAVALCANTI DE MORAES	***019614**	MEDICO PSF	PSF	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:ECE8DFD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 204/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2222/2023 da Secretaria de Educação, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIA VANICIA PEREIRA DOS SANTOS	***305254**	AUX ADMINISTRATIVO CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	F70% ADM	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza

Código Identificador:410E8A93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 205/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2224/2023 da Secretaria de Educação, com data de 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I - Sériéis Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
MARIA HELDERLANE DA SILVA PACHECO	***741834**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	BIOLOGIA	R\$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:B58352CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 206/2023**

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2225/2023 da Secretaria de Educação, com data de 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sérieis Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
JOSE NEY JAIR SOUZA FERREIRA	***823984**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	MATEMATICA	R\$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7B7FA642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 207/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2226/2023 da Secretaria de Educação, com data de 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sérieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Remuneração	
LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACEDO	***233254**	ESCOLA PROF. VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 2.884,22	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:78AE840C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 209/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2032/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUIZ MIGUEL AMORIM LEITE	***895324**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6D34F59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 211/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2033/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 09/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 09/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GILBERTO MIGUEL DA SILVA	***143914**	MOTORISTA DIARISTA HOSPITAL	HOSPITAL	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 09 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7BA9FB12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 210/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2232/2023 da Secretaria de Educação, com data de 08/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 08/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUANA SUELLEN EPIFANIO DE SOUSA	***398144**	PSICOLOGO - SME	F30%	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 08 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7902E85F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 218/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2264/2023 da Secretaria de Educação, com data de 11/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
JULIO VALENCA DE FREITAS	***927854**	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	BIOLOGIA	R\$ 1.922,81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:0F801DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 219/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2266/2023 da Secretaria de Educação, com data de 13/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
TIAGO WILLIAMS DE MORAES SILVA	***756134**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70% ADM	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8D32FC4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2164/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 13/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de

13/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GABRIELLA STEFANY CINTRA DORNELAS	***584064**	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:87C7F838

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 223/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2067/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 15/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BEATRIZ SOARES DE SOUZA	***108544**	NUTRICIONISTA	SEC SAUDE	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B48BC0FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 222/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2051/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 14/03/2023.

0

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 14/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
HERIKA VANESSA NEVES SILVA	****889924**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:918BC8AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 138/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1326/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
PEDRO URSULINO DOS SANTOS NETO	***906234**	MEDICO PSF	PSF	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B75485D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 135/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

- a) CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1265/2023 da Secretaria de Assistência Social, com data de 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GABRIELA LOPES DE ARAUJO	***941254**	AGENTE SOCIAL	CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.302,00
GABRIELLE MELLISE GOMES DE OLIVEIRA	***208104**	AUX. ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.302,00
JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	***381024**	MOTORISTA	CRAS PAIF	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D6F5B85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 136/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1360/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
SILVIA SILVA	***402614**	AUX.	Desenvolvimento	R\$ 1.302,00

DOS SANTOS TENORIO DE ALMEIDA		ADMINISTRATIVO	Rural	
-------------------------------	--	----------------	-------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C91D5E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 118/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1070/2023 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I - Séries Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
ADILCA FATIMA DE MELO PORTO VALENCA	***436814**	ESCOLA LENITA FONTES CINTRA	LING PORTUGUESA	R\$ 2.884,22
GABRIELLI DA SILVA MELO LUCIO	***120224**	ESCOLA ANTONIO JOSE DE SANTANA	LING PORTUGUESA	R\$ 2.884,22
HELIO DA MOTA FERREIRA	***707564**	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	MATEMÁTICA	R\$ 2.884,22
JESSICA SANTOS VASCONCELOS	***074814**	ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	LING PORTUGUESA	R\$ 2.884,22
JOAO PEDRO ROCHA CORDEIRO	***715624**	ESCOLA SALUSTIANO SANTOS	LING PORTUGUESA	R\$ 2.884,22
JOSEALDA DA SILVA DIAS DE SOUSA	***118368**	ESCOLA SALUSTIANO SANTOS	LING PORTUGUESA	R\$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C5190E18

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 001 - INSTITUI O PROGRAMA
MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E NOS
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

PORTARIA SME Nº 001, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art.1º. Instituir, no âmbito do Município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art.2º. A implementação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação será de forma escalonada, estruturando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º. Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, incluído o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais.

Art.4º. Participação social para o crescimento do Programa, como mecanismo para a disseminação do conhecimento na comunidade escolar e em nível municipal.

Art.5º. Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais de visibilidade nas Unidades de Ensino.

Art.6º. O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para a promoção de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º. O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

Art.8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3(três) meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, contendo as metas progressivas e os critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art.2º.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação,

São Bento do Una-PE, 01 de junho de 2023.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária Municipal de Educação

Port. 005/2021

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:3B9EDFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA
DE PRAZO RECURSAL**

Processo Licitatório nº 019/2023 – Chamada Pública nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação e Projetos de Vendas da Chamada pública nº 001/2023, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar da Rede Pública de Ensino do Município de São Caetano. A CPL decidiu pela habilitação e classificação dos Projetos de Vendas dos fornecedores individuais: PAULO CÉSAR DA SILVA – CPF Nº 075.242.034-89; JOÃO JOAQUIM FILHO - CPF Nº 500.925.964-87; ZENILDA MARIA DA SILVA - CPF Nº 021.264.154-90; ERIVALDO JOSÉ DA SILVA CPF - Nº 082.040.334-27; GENÉSIO MANOEL GOMES - CPF Nº 589.259.374-68, e do Grupo Informal (JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO - CPF Nº 041.265.654-00; DORIVAL MONTEIRO DE LIRA - CPF Nº 054.735.918-76; MARIA APARECIDA DE SANTANA - CPF Nº 023.873.144-84) por terem atendido aos requisitos habilitatórios exigidos no Edital. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Ficam as licitantes convocadas para apresentação das amostras dos produtos ofertados, nos termos do item 16.0 do edital, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

São Caetano, 05 de junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Igor Rudson Nascimento da Silva

Código Identificador:9F26DC81

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE
PREÇOS**

Ficam convocadas as empresas **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.517.296/0001-76, ITENS 02 E 03; **S&S ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.235.302.0001/03, ITENS 01, 06, 09, 10, 13, 18, 40, 43, 46 E 47; **UNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.204.941/0001-04, ITENS 14, 17 E 32; **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.732.396/0001-76, ITENS 33 E 37, no prazo de 24 horas, para apresentar via e-mail, proposta de preços readequada sob pena de ser desclassificada conforme o item 8.1 e 8.7 do edital, referente ao Processo: 008/2023, Pregão Eletrônico: 008/2023. São João, 07 de junho de 2023- Angélica Mirtis dos Santos Neves – Ordenadora de Despesas. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

Publicado por:

Martha Pollyanna Araujo da Silva

Código Identificador:31D5E81D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023, PROCESSO Nº 028/2023, destinado à Contratação das apresentações de shows artísticos que se

realizarão nos dias 11 e 28 de junho, no Polo Alternativo, em comemoração das Festividades do São João 2023, Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes em anexo, através das empresas: **01- VALDECIR ARISTIDES DO NASCIMENTO JUNIOR 49602411449 – CNPJ Nº 14.289.601/0001-70**, Contrato nº 251/2023, para apresentação de **RICARDINHO CAJÚ**, dia 11/06/2023, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **02 – PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.448.282/0001-69**, Contrato nº 252/2023 para apresentação de **MANOELZINHO DO ACORDEON**, dia 28/06/2023, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Perfazendo as contratações o Valor Total Geral de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 06 de junho de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E7465FFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023

Objeto: Registro de Preços destinados a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as ordens judiciais e demandas de vulnerabilidade social da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço através da sua Pregoeira, vem por meio desta informar o resultado do Pregão acima epigrafado, sendo ele: DESERTO para todos os itens.

São Lourenço da Mata, 07 de junho de 2023

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:7C6A6908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023 - REPUBLICADO POR ERRO FORMAL

DECRETO Nº 016/2023, 05 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 EM SUBSTITUIÇÃO AO EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 2023 - CORPUS CHRISTI - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo o expediente do dia 23 de junho de 2023 – sexta-feira – em compensação ao dia 08 de junho de 2023 – *corpus christi* – que terá expediente normal, no município de São Lourenço da Mata para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de junho de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:900BD426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO CONCURSO VIVA A CAPITAL NACIONAL DO PAU-BRASIL 2023

Categoria: Desenho

ESCOLA	ESTUDANTE	SÉRIE/ANO	CLASSIFICAÇÃO
Escola Municipal Josué Pereira	João Vitor	5º ano	1º Lugar
Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo	Gustavo André	5º ano	2º Lugar
Escola Municipal Francisco Tavares de Moura	José Aglailson Júnior	5º ano	3º Lugar
Escola Municipal Joaquim de Brito	Clara Alice Morena Barros	4º ano	4º Lugar
Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda	Hadassa Gabrielly	5º ano	5º Lugar

Categoria: Poesia

ESCOLA	ESTUDANTE	SÉRIE/ANO	CLASSIFICAÇÃO
Escola Municipal Inácio Gomes de Araújo	Maria Vitória da Silva Albuquerque	9º ano	1º Lugar
Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo	Raíela Silva Soares	8º ano	2º Lugar
Escola Municipal Rosina Labanca	Vitória Layane	9º ano	3º Lugar
Escola Municipal Ariano Suassuna	Anna Vitória da Silva Oliveira	8º ano	4º Lugar
Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales	Aline Ketely de Lima Nunes	9º ano	5º Lugar

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:B1B5CD8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 9 de Junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 71, incisos XII da lei orgânica Municipal.

Considerando o Feriado de Corpus Christi a ocorrer na Quinta Feira, 8 de junho de 2023;

Considerando a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais do Município de São Vicente Ferrer/PE no dia 9 de Junho (sexta-feira) do corrente ano, de maneira a propiciar as comemorações relativas ao feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:BA8B33BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS 165 A 185**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 165 À
185/2023
PROCESSO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA

CONTRATO Nº 165 - ALEXANDRER BARBOSA DA SILVA (40295063000137) com os lotes: 5, 8, 11, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 41, 42, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 67, 72, 73, 76 e 77 no valor total de **R\$ 140.964,50** (cento e quarenta mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 166 - ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (12581380000184) com os lotes: 15, 26, 34, 43 e 60 no valor total de **R\$ 39.870,00** (trinta e nove mil e oitocentos e setenta reais).

CONTRATO Nº 167 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (43134552000103) com o lote: 58 no valor total de **R\$ 4.680,00** (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 168 - ASCLEPIOSEQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33068320000132) com os lotes: 46, 50, 64, 84, 91, 94 e 97 no valor total de **R\$ 24.642,00** (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

CONTRATO Nº 169 - CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME (09528228000123) com os lotes: 10, 29, 39, 40, 75 e 79 no valor total de **R\$ 20.546,30** (vinte mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 170 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA (02527531000162) com os lotes: 6, 25, 61, 78, 88 e 93 no valor total de **R\$ 38.816,00** (trinta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 171 - CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARESE VETERINÁRIOS LTDA - ME (18258209000115) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de **R\$ 2.469,81** (dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).

CONTRATO Nº 172 - CRALAB SAUDE EODONTO LTDA (35397052000128) com os lotes: 12, 13, 68, 69, 70 e 80 no valor total

de **R\$ 5.683,10** (cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 173 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (33813237000140) com os lotes: 47, 89 e 95 no valor total de **R\$ 1.129,60** (um mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº 174 - G. P. VEZONO EIRELI (30778749000125) com o lote: 85 no valor total de **R\$ 14.280,00** (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 175 - HOSPITALARE MATERIAL MEDICO EIRELI ME (18063588000198) com os lotes: 4 e 48 no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

CONTRATO Nº 176 - INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICOHOSPITALAR LTDA (90909631000110) com o lote: 38 no valor total de **R\$ 23.932,40** (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATO Nº 177 - INTENSIMED COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (38098716000146) com o lote: 92 no valor total de **R\$ 45.990,00** (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 178 - LUANNA FREIRE FELIX LTDA (13200879000167) com o lote: 90 no valor total de **R\$ 18.490,00** (dezoito mil e quatrocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 179 - MEDPLUS HOSPITALARCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (34075280000119) com o lote: 82 no valor total de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).

CONTRATO Nº 180 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (24912303000149) com o lote: 65 no valor total de **R\$ 3.250,00** (três mil e duzentos e cinqüenta reais).

CONTRATO Nº 181 - NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (20782880000102) com o lote: 81 no valor total de **R\$ 3.294,00** (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).

CONTRATO Nº 182 - POLYMEDMETALURGICA INDUSTRIAL LTDA (03247233000181) com os lotes: 7, 27 e 33 no valor total de **R\$ 28.940,00** (vinte e oito mil e novecentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 183 - STOKMETALCOMERCIO DE MOVEIS LTDA (32597474000159) com os lotes: 14, 55, 56, 59, 74 e 96 no valor total de **R\$ 19.293,82** (dezenove mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 184 - URSA COMERCIAL LTDA (26628908000138) com os lotes: 44, 57 e 87 no valor total de **R\$ 23.650,00** (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 185 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (20008831000117) com os lotes: 9, 20, 66, 71, 83 e 86 no valor total de **R\$ 30.245,30** (trinta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES E PERMANENTES PARA O BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

Funcional: 10.122.1003.5000.0000 **GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Funcional: **10.304.1001.2897.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
 Natureza de despesa: **4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Valor total: **R\$ 582.166,83** (quinhentos e oitenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos):

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei federal 10.520/02
Lei Federal 8.666/93

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM

Contratante

Serrita - PE, 16 de maio de 2023.

Publicado por:
 Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:38693F8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE SERTÂNIA - IPSESE
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2018. Processo nº 001/2018. Pregão Presencial nº 001/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTÂNIA, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA; E CONSULTORIA DE GESTÃO, INCLUINDO-SE A ELABORAÇÃO DOS FORMULÁRIOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: DAIR (DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS), E DPIN (DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS), E DIPR (DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES). Contratada: **ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME** - CNPJ: 26.756.077/0001-80. Prazo prorrogado por 12 meses, a contar do dia 10.12.2022.

Sertânia (PE), 07 de Dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO.
 Gestora do IPSESE (*).

Publicado por:
 Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:356B0A3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
 DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 0039/2023 Pregão Eletrônico nº 0004/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÃO 20 LITROS, GARRAFAS DE ÁGUA 500ML, E BOTTIÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE.** Declaro vencedores as empresas: **M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO**, sob CNPJ nº 28.004.740/0001-15, referente aos **ITENS: 01(COTA RESERVADA)** no valor de **R\$ 75.310,80**(setenta e cinco mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos), **ITEM: 02(COTA PRINCIPAL)** no valor de **R\$ 266.165,20**(quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais), totalizando **R\$ 301.476,00**(trezentos e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), **LUIS CARLOS TAVARES DA SILVA FILHO**, sob CNPJ nº 33.874.797/0001-05, referente aos **ITENS: 03 e 05(COTA RESERVADA)** no valor de **R\$ 119.993,05** (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e cinco centavos), **ITENS: 04 e 06 (COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R\$ 359.987,35** (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) totalizando **R\$ 479.980,40**(quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Sirinhaém/PE, 06 de junho de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
 Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C74F2942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
 DE EDUCAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.350.372/0001-90 localizada na Travessa da Palma, nº 20 - Sala B Galeria Moura - centro - Palmares - PE - CEP: 55.540-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R\$ 55.176,19** (cinquenta e cinco

mil, cento e setenta e seis reais e dezenove centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

ANGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2B12DC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021

Processo 060/2021, Tomada de Preços: 006/2021, CONTRATO: 111/2021. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada objetivando a construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 – Ano 2021 – Emenda Parlamentar 202113180006. Objeto do 4º termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 6 meses. Contrata: HSENA CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA, CNPJ sob o nº 39.240.579/0001-03. Nova Vigência: 07/06/2023 à 07/12/2023.

Solidão – PE, em 30/05/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BFCA70A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Ata de Registro de Preços nº 021/2023, com validade até o dia 24/03/2024. Fornecedor Registrado: **G O ATACADISTA LTDA**, CNPJ Nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos **ITENS 01 e 02** no valor total de **R\$ 69.705,35 (sessenta e nove mil setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2D6FD139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Ata de Registro de Preços nº 022/2023, com validade até o dia 24/03/2024. Fornecedor Registrado: **F. A. DE SENA MÓVEIS**, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01, vencedora dos **ITENS: 28, 33, 42 e 49** no valor total de **R\$ 404.830,00 (quatrocentos e quatro mil oitocentos e trinta reais)**, por ter

ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:347D1E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Ata de Registro de Preços nº 001/2023, com validade até o dia 15/02/2024. Fornecedor Registrado: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, vencedora dos **Itens: 31 e 51** no valor total de **R\$ 102.850,00 (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C5F0BE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Ata de Registro de Preços nº 003/2023, com validade até o dia 15/02/2024. Fornecedor Registrado: **OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, CNPJ Nº 05.32.103/0001-04, vencedora dos **Itens: 11 e 12** no valor total de **R\$ 111.652,71 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais setenta e um centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BF1C9A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Ata de Registro de Preços nº 004/2023, com validade até o dia 15/02/2024. Fornecedor Registrado: **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**, CNPJ Nº 35.785.276/0001-07, vencedora do **Itens: 35, 37 e 40** no valor total de **R\$ 57.526,90 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D3D0514F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 005/2023, com validade até o dia 15/02/2024. Fornecedor Registrado: LUIZA NETA DOS SANTOS, CNPJ Nº 28.642.732/0001-02, vencedora dos Itens: 01 a 04, 08 a 10, 13, 16, 17, 19 a 24, 28, 30, 33, 36, 41 a 49 e 52 no valor total de R\$ 2.023.169,35 (dois milhões vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E1069B81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 007/2023, com validade até o dia 10/03/2024. Fornecedor Registrado: F. A. DE SENA MÓVEIS, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01, vencedora dos Itens: 25, 26 27, 29, 32, 34, 38, 39 e 50 no valor total de R\$ 728.344,14 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:AF12596C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 026/2023, com validade até o dia 24/03/2024. Fornecedor Registrado LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 32.183.517/0001-50, vencedora dos ITENS: 20 e 21 no valor total de R\$ 122.519,35 (cento e vinte e dois mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E43A6D77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 028/2023, com validade até o dia 11/04/2024. Fornecedor Registrado MATHEUS CABRAL-ME, CNPJ Nº 27.703.210/0001-00, vencedora dos

ITENS: 19 e 22 no valor total de R\$ **54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5B066695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 029/2023, com validade até o dia 11/04/2024. Fornecedor Registrado LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 32.183.517/0001-00, vencedora do ITEM: 23 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:BB81B937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 030/2023, com validade até o dia 11/04/2024. Fornecedor Registrado: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, vencedora dos Itens: 30 e 36 no valor total de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:3EBD9BC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 031/2023, com validade até o dia 11/04/2024. Fornecedor Registrado: F. A. DE SENA MÓVEIS, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01, vencedora dos ITEM: 41 no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:824EE490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 032/2023, com validade até o dia 11/04/2024. Fornecedor Registrado: ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 16.925.627/0001-93, vencedora dos **ITENS: 03 e 04 no valor total de **R\$ 105.270,77 (cento e cinco mil duzentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2352E168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Ata de Registro de Preços nº 033/2023, com validade até o dia 19/04/2024. Fornecedor Registrado: LUIZA NETA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 28.642.732/0001-02, vencedora dos **ITENS: 08, 09, 10, 44, 45, 46, 47 e 48 no valor total de **R\$ 900.957,00 (novecentos mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E91B526B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023**

Processo Administrativo nº 020/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, EM ESPECIAL À SECRETARIA DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 049/2023, com validade até o dia 02/06/2024. Fornecedor Registrado: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, vencedora dos **ITENS: 08, 10 e 25, no valor total de **R\$ 79.182,48 (setenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A56DE6A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 238/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 CONSIDERANDO o erro material contido na portaria Gabinete 200/2023 de 02 de maio de 2023 CONSIDERANDO o poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o artigo 1º da portaria Gabinete 200/2023 de 02 de maio de 2023.

Art. 2º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA HELENA DA SILVA**, matrícula 50.251-0, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de **01/06/2023 a 30/07/2023**.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores acima identificados.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de maio 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:023636F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 241/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada com atestado médico anexo; CONSIDERANDO as informações do Departamento de Pessoal, CONSIDERANDO, as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; CONSIDERANDO, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **VANDERLEA DA SILVA SENA MARQUES**, Matrícula Funcional nº 50.478-2, titular do cargo de Professora, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 06/05/2023 a 02/11/2023.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 30 DE MAIO DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:521854CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 243/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 CONSIDERANDO o erro material contido na portaria Gabinete 200/2023 de 02 de maio de 2023 CONSIDERANDO o poder de avocação Administrativa como prerrogativa do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO portaria gabinete nº 28/2023, 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO à servidora, Sra. **NOELBA LEITE DA SILVA**, matrícula 40.327-7, titular do cargo de recepcionista, pelo período de 01/02/2023 a 21/05/2023.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de maio 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:3073D374

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE 236-A/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração; **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, ao servidor abaixo identificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	GARI	2022	05/06 04/07/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor acima identificado, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:1AB67889

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE 242/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Sra. **CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO**; o erro material contido na portaria Gabinete 233/2023 de 02 de maio de 2023 **CONSIDERANDO**; o poder de advocação Administração como prerrogativa do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria Gabinete 233/2023 de 22 de maio de 2023.

Art. 2º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------	--------	--------------------	-----------------

96.312-3	VANDELSON DA GRAÇA MARCOLINO	MOTORISTA	2022	01/06 30/06/2023
40.421-5	BRUNA PAULINO DE CARVALHO ALVES	ACS	2022	01/06/2023 30/06/2023
40.465-0	DANYLLO CORDEIRO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	2021	12/06/2023 11/07/2023
10.095-6	CICERO JORGE DA SILVA	GARI	2021	05/06/2023 04/07/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:26FFCF2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 11º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Acréscimo de 17,6%. Adimplimento no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). Acréscimo de 2,16%.

Tacaimbó, 03 de março de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Márcio Furtunato de Souza

Código Identificador:2F63BAED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 11º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Acréscimo de 17,6%. Adimplimento no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos). Acréscimo de 2,16%.

Tacaimbó, 03 de março de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C75EBA99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 11º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Acréscimo de 17,6%.

Tacaimbó, 03 de março de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0AAC41C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 12º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos). Decréscimo de -6,74%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Decréscimo de -3,68%.

Tacaimbó, 08 de março de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F051E7CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 12º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos). Decréscimo de -6,74%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Decréscimo de -3,68%.

Tacaimbó, 08 de março de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D0986F9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 12º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos). Decréscimo de -6,74%.

Tacaimbó, 08 de março de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:44AEF5BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 13º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos). Decréscimo de -5,67%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos). Decréscimo de -14,59%.

Tacaimbó, 24 de maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:98ABF8EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 13º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos). Decréscimo de -5,67%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos). Decréscimo de -14,59%.

Tacaimbó, 24 de maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:826B9BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 13º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos). Decréscimo de -5,67%.

Tacaimbó, 24 de maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0EEBA437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 14º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos). Acréscimo de 7,27%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). Decréscimo de -1,7%.

Tacaimbó, 06 de junho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:65485838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 14º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos). Acréscimo de 7,27%. Decréscimo no valor do litro do diesel S-10 para R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). Decréscimo de -1,7%.

Tacaimbó, 06 de junho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:1D368E24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 14º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Acréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos). Acréscimo de 7,27%.

Tacaimbó, 06 de junho de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F1688D65

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA nº 008/2023, Processo nº 024. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE PROVER TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor do **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 36.207.681/0001-00, com o valor mensal de **R\$ 123.337,79** (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Tacaimbó/PE, 09 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:779612C1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 024/2023. CPL. Dispensa nº 008/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Dispensa nº 008/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE PROVER TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor do **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 36.207.681/0001-00, com o valor mensal de **R\$ 123.337,79** (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Tacaimbó/PE, 09 de Maio de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6FE96C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 019 de 05 de junho de 2023.

Ementa: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tacaratu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Considerando o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Tacaratu/PE.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

Agente de Contratação

Art. 2º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 4º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º. A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores pertencentes aos quadros da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

- I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II - a complexidade da fiscalização;
- III - o quantitativo de contratos por agente público; e
- IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 8º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 23.

Requisitos para a designação

Art. 9º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidores efetivos ou comissionados dos quadros da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público ou por instituições de ensino do setor privado; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III **docaput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III **docaput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou comissionados dos quadros da administração pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º.

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata **ocaput**:

I-será avaliada na situação fática processual; e

II-poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

- a) da consolidação das linhas de defesa; e
- b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; e

II - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata **ocaput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 9º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, além dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor de contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que trata o inciso II do caput do art. 18;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal de contrato

Art. 20. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 19;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 19; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 19;

XVI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 19; e

XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 21. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos do disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 22. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 23. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º. O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º. As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 26. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 05 de junho de 2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador: CE5CB514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 020 de 06 de junho de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em razão da data comemorativa alusiva ao Dia de “Corpus Christi”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a data móvel que acontece 60 dias após o domingo de Páscoa ou na quinta feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, em que na tradição da igreja católica é celebrada a instituição do sacramento da eucaristia por Jesus Cristo;

Considerando que a data em que é celebrado o dia de “Corpus Christi” não há expediente em diversas repartições públicas a nível federal, estadual e municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de junho de 2023 (quinta feira), que corresponde à data comemorativa alusiva ao dia de “Corpus Christi”.

Parágrafo Primeiro. O dia 08 de junho de 2023, dia de “Corpus Christi”, não haverá expediente nas repartições públicas municipais do município de Tacaratu-PE, bem como não haverá aulas na rede municipal de educação.

Parágrafo Segundo. Os serviços públicos municipais considerados essenciais, continuarão em funcionamento no mesmo regime adotado nos finais de semana e feriados, em razão da impossibilidade de sua descontinuidade.

Art. 2º. Fica determinado que nos dias 09 e 23 de junho de 2023, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 06 de junho de 2023.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:BDF81C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 e SRP N.º 001/2023

Objeto: Aquisição de materiais escolares no formato de kits (Kit e Mochila) para serem entregues aos alunos matriculados na rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Tacaratu-PE. Empresa Vencedora: COMERCIAL SERTANEJO LTDA EPP, CNPJ nº 09.500.724/0001-79, com o seguinte valor global: R\$ 799.747,70 (setecentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA –

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:EF1B4F9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023

O Secretário de Agricultura, Sr. José Cícero dos Santos do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, A contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica sobre rodas, para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura, abrangendo serviços de abertura de lagos e canais, assoreamento de brejos, corte de taludes sujeitos a deslizamento e etc. Em diversas localidades da zona rural e zona urbana no município de Tamandaré/PE. A EMPRESA: CONSTRUTORA REGIO LTDA, CNPJ Nº: 07.808.854/0001-48. Valor R\$:99.440,64 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

Tamandaré/PE, 05/06/2023

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:641F983D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 01 de junho de 2023, Edição 3352.

Onde-se-lê: HEALT NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.657.870/0001-94, vencedora do certame nos lotes 01, 03, 10, 11, totalizando um valor de R\$ 60.716,16 (sessenta mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos);

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, vencedora do certame nos lotes 05, 06, 09, 12, 13, totalizando um valor de R\$ 41.721,60 (quarenta e um mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos);

Lê-a-se: HEALT NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.657.870/0001-94, vencedora do certame nos lotes 01, 03, 06, 10, 11, 13 totalizando um valor de R\$ 87.534,24 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, vencedora do certame nos lotes 05, 09, 12, totalizando um valor de R\$ 17.967,36 (dezessete mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos);

Tamandaré/PE, 06 de junho de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:1DF6AF7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 016/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023**

Em Conformidade com a Ata de Adjudicação datada de 06/06/2023 e Ata de Homologação datada de 06/06/2023. Adjudico e Homologo o resultado do Processo Licitatório nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Estudantes Universitário - Sistema de Execução Indireta, para atender as necessidades do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: TC DE ARRUDA EIRELI, CNPJ nº 32.998.579/0001-10, vencedora do certame no lote 01,

totalizando um valor total de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco reais); para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tamandaré-PE, 06 de junho de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:4E0E66C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Diante do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICAMOS**, a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, Processo nº 023/2023, com fundamento no Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme o art. 26 da mesma Lei, em favor da empresa, GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 02.133.732/001-85, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, JUNTO A SEUS CONTRIBUÍNTES, EMPRESAS DE TELEFONIA ESTABELECIDAS DENTRO OU FORA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO *IN LOCO* DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, AUDITORIA FISCAL, ENQUADRAMENTO LEGAL, CÁLCULO DOS ENCARGOS LEGAIS, APURAÇÃO TOTAL E COBRANÇA DO DÉBITO**, para atender as necessidades da Prefeitura de Tamandaré.

Publique-se na forma da Lei.

Tamandaré/PE, 06 de junho 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:ED41A8ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

Processo Licitatório nº 014/2023. Inexigibilidade nº 005/2023. Credenciamento nº 003/2023. **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Locação de veículo tipo caminhonete carroceria aberta, com capacidade mínima 1 tonelada, que servirá de apoio a Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte para realização dos serviços de coleta, transporte e entrega de gêneros alimentícios não perecíveis e água mineral destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, para as escolas municipais, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria de Educação e Cultura, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Valor máximo estabelecido R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados a partir do dia 07/06/2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência - SEDUC – outras publicações – avisos de licitação/editais, e ainda através do e-mail: _licit.taqdonorte@hotmail.com_

Taquaritinga do Norte, 06 de junho de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0CF7D019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TAQUARITINGA DO NORTE -EXTRATO DE CONTRATO
Nº. 025/2023**

Contrato nº. 025/2023. Processo Nº: 001/2023. Chamada Pública Nº:001/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis** diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao **“Programa Tá na Mesa Pernambuco-Cozinha Comunitária Dona Lica -Taquaritinga do Norte”** durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigência neste edital e Termo de Referência. Contratado: **OTÁVIO ALVES BEZERRA** - CPF: 102.958.574-12.Valor:R\$ 39.989,25 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos). Vigência: (24/03/2023 a 31/12/2023).

Taquaritinga do Norte, 24 de março de 2023.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0AAD3FA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: Locação de 02 (Dois) veículos:
01 (Um) **veículo 1.0 quatro portas, com ar-condicionado, travas elétricas, quilometragem livre, sem combustível, sem motorista e demais despesas por conta da contratada**, para ficar à disposição da administração da Câmara Municipal;
01 (Um) **veículo SUV 1.0, turbo, câmbio automático, 05 lugares, tipo sic, quatro portas, com ar-condicionado, travas elétricas, quilometragem livre sem combustível, sem motorista e demais despesas por conta da contratada**, para ficar à disposição do Presidente da Câmara Municipal. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: **LOCALIZAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 09.653.769/0001-83. **VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R\$ **60.000,00**.

Terezinha, 06 de junho de 2023.

JOSINALDO DANTAS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:70066CC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DE PROCESSO EM VIRTUDE DE FERIADO**

EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI Data comemorativa, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE: O PROCESSO Nº 016/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº

001/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de construção de passagem molhada na zona rural do Município de Terezinha – PE. **O JULGAMENTO, ABERTURA DE PROPOSTA QUE SERIA REALIZADO NO 08/06/2023 AS 08H, ESTÁ SUSPENSO NESTA DATA, A COMISSÃO IRÁ PUBLICAR NOVA DATA DE JULGAMENTO.** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 06 de junho de 2023.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:F64FF726

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 041/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 OBJETO Nat.: Registro de Preços – OBJETO Descr: – Formalização de Ata de Registros de Preços visando aquisição de fardamentos escolares destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Timbaúba-PE. **Valor Estimado de contratação** – R\$ 888.600,96 (oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos reais e noventa e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 07/06/2023 até o dia 21/06/2023 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 21/06/2023 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecompras timbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecompras timbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 06 de junho de 2023.

NAYARA RODRIGUES

Pregoeira.

Publicado por:

Nayara Carla da Silva Rodrigues

Código Identificador:387D6203

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**, objetivando a contratação de **ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrito no CNPJ 43.502.403/0001-41, para uma apresentação no dia 09 de junho de 2023 nas festividades juninas do “São João da Torre nos Bairros” do Município de Toritama, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:33C64C33

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA N.º. 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 012/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**.

DETENTORA: JOSÉ GONÇALVES DANTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.563.710/0001-98.

OBJETO: Registro de Preços de estruturas metálicas para o Centro de Distribuição do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 235.771,09 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e nove centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:19F0E22F

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA N.º. 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**.

DETENTORA: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.787.127/0001-11

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 3.398,20 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:05F7BB05

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 035/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,
por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**

DETENTORA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.906.038/0001-60**

**OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de
cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder
Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações
e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.266,65 (um mil, duzentos e sessenta e
seis reais e sessenta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: DDAD3733

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 036/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,
por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**

**DETENTORA: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 43.392.983/0001-61**

**OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de
cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder
Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações
e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.012,47 (doze mil, doze reais e quarenta
e sete centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: 83C22C5C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 037/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,
por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**

**DETENTORA: RENATO MARANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 42.244.991/0001-06,**

**OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de
cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder
Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações
e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 56.773,24 (cinquenta e seis mil, setecentos
e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: D0BC4319

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 038/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,
por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**

**DETENTORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES
DOMÉSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
37.730.284/0001-81,**

**OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de
cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder
Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações
e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 377,20 (trezentos e setenta e sete reais e
vinte centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador: FC0EF5E2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 039/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE,
por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.**

**DETENTORA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84,**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.137,60 (onze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 34891B26

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 040/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.

DETENTORA: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.389.798/0001-92

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.666,70 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: CF7A363B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA Nº. 041/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 013/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO.

DETENTORA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.537.400/0001-76

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I, Anexo V do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.336,70 (dois mil, trezentos e trinta e seis e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: FF0DF68D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

Processo Licitatório PMT nº: 035/2023

Inexigibilidade PMT nº: 012/2023

Objeto: Contratação do artista ADRIANO ESTIGADO, para uma apresentação no dia 09 de junho de 2023 nas festividades juninas do “São João da Torre nos Bairros” do Município de Toritama.

CONTRATADA: ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 43.502.403/0001-41.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador: 28A9AE2E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 022/2022**

Processo de Licitação nº 009/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio das SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA.

CONTRATADA: TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.534.598/0001-52.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

DATA DE VIGÊNCIA: 26 de maio de 2023 a 26 de maio de 2024

VALOR GLOBAL: R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Saúde de Toritama

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social de Toritama

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:175A088F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023****EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/ 2023**

Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 031 / 2023**DISPENSA/FMAS Nº 007 / 2023****LOCADOR: JOÃO SOARES FLORENTINO** - CPF nº 572.454.954-91.**LOCATÁRIA:** MUNICIPIO DE TRIUNFO - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNDECA. pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede à Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2.471.187- SSP/PE e do CPF/MF nº 388.675.754-49, residente e domiciliado a Rua Teodolino Rodrigues, 88 Bairro Saudade, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.**VALOR:** As mensalidades do aluguel serão de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, cujos valores se pagarão ao **LOCADOR**, mediante cheque nominal ou depósito em conta corrente.**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.**ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 031 / 2023****DISPENSA/PMT Nº 007 / 2023****VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir do dia 01 / 06 / 2023 até 01 / 06 / 2024.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo para o Exercício 2023, aprovado pela Lei nº 1.658 de 15 de dezembro de 2022.Unidade: 021103 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FUNDECA
Funcional: 08.243.1005.2275.0000– PROJETO COR, ARTE E CIDADANIA.

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Código de Aplicação: 500 000

Fonte do Recurso – 00603

Triunfo, 01 de junho de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:36780DB1**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO****O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos na Lei nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98:****FAZ SABER**, que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, expediu parecer no Processo Licitatório/PMT nº 031/2023, Dispensa/PMT nº 007/2023, considerando Dispensável a licitação para a Locação de imóvel para funcionamento das atividades do Projeto Protagonismo e cidadania Infante Juvenil, desenvolvidos pela Equipe de proteção Social/Programa de Atenção Integral à Família-PAIF desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste Município vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- FUNDECA a ser locado o imóvel localizado na Avenida Dr. Fernando Ramalhos s/nº Bairro Centro, Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, tendo como proprietário a Sra. Maria Aucimere Soares Florentino, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 5224, CPF nº 656.989.674-15, residente e domiciliada na Rua Dorgival Pinheiro de Souza nº 3.783 – Bairro Centro, município de Açailândia, Estado do Maranhão, sendo seu Procurador o Senhor João Soares Florentino, comerciante, casado, portador da cédula de identidade nº 2575770-SSP/PE e CPF nº 572.454.954-91, residente e domiciliado na Praça José Veríssimo Júnior 18- Bairro centro, no município de Triunfo –Pernambuco, em face de sua HABILITAÇÃO no referido Processo, nos exatos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Triunfo, 31 de Maio de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:C4D7CA67**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA****IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA****PORTARIA Nº 023, DE 10 DE MAIO DE 2023****PORTARIA IPRETU Nº 023/2023**A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARINALVA ANA DA SILVA ALMEIDA**, Agente Administrativo, Nível 1, matrícula nº 0000647, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 446.970.824-00 e portadora do RG nº 3.892.647 SDS/PE.**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 10 de maio de 2023.

Publicado por:
 Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:234B2EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
EDITAL Nº 03/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR

EDITAL Nº 03/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE VENTUROSA - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 658/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 718/2014, e considerando a decisão da **Comissão Especial Eleitoral**, torna público o presente **EDITAL**, com a **RELAÇÃO PRELIMINAR** dos Candidatos aptos a fazer o Exame de Conhecimento Específico, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 01/2023**, do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo sido analisadas as inscrições, e comprovada a compatibilidade com as documentações exigidas, e na ausência de pedidos de impugnação de candidaturas, DE MANEIRA PRELIMINAR, tornam-se aptos a fazer o Exame de Conhecimento Específico, os seguintes candidatos:

1. **Alonso Tenório Cavalcanti;**
2. **Andréa Francisca Bezerra;**
3. **Andressa Alves de Oliveira;**
4. **Araceli dos Santos Carvalho;**
5. **Bruno Galindo de Almeida;**
6. **Cicleane Galindo de Melo;**
7. **Diene Elen Ferreira de Araújo;**
8. **Erisvaldo Júnior Paes da Silva;**
9. **Isailma Libório Rocha de Lima;**
10. **Joadson Cordeiro de Araújo;**
11. **Kawann dos Santos Tenório Feitosa;**
12. **Luiz Fernando dos Santos Tenório;**
13. **Maria Fernanda Dias da Silva.**

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Juízo de Direito, Poder Executivo e Legislativo locais

Venturosa, 05 de Junho de 2023.

GEIVSON HEBERT CAMPOS CORDEIRO

- Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Venturosa/PE

Publicado por:
 Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:29E1A4AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 064/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O Prefeito do Município de Venturosa Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI, do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 183 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, o imóvel com as seguintes características e confrontações:

Imóvel: um terreno rural localizado no Sítio Tará Velho, Zona Rural do Município de Venturosa- PE, com Área correspondente a 1.712,50 m² e perímetro de 187,00 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9040790.33 mS e 741506,75 mE; deste segue confrontando – Oeste– com a propriedade de Elias Soares de Macedo, com os seguintes azimutes e distâncias 226º08'02,83" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 9040781.17 mS e 741497,22 mE ; deste segue confrontando fundos – Sul – com a propriedade de Severino Apolônio Soares da Silva , com os seguintes azimutes e distâncias de 134º44'42,50" e 68,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 9040757.67 mS e 741520.93 mE; segue confrontando do lado direito – Leste – com a propriedade de Severino Apolônio Soares da Silva com os seguintes azimutes e distâncias de 49º15'57,28" e 25,00 m até o vértice 4 de coordenadas N 9040765.61 mS e E 741530.15 mE ; deste segue confrontando frente – Norte – com a estrada municipal com os seguintes azimutes e distância 316º34'16,72" de 68,50 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição desse perímetro. Totalizando assim uma área de 1712,50m². Todas as coordenadas aqui descritivas estão georreferenciadas ao sistema Geodésio Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representados no sistema U T M. referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00' fuso- 24L, tendo como datum o SAD-69.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Terreno cuja posse pertencente à SEVERINO APOLONIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor residente no sítio Tará, zona rural do município de Venturosa, CTPS nº 52.796 Série 00040, inscrito no CPF sob o nº 112.768.114-11, de uma posse de terras com área de 04 (quatro) hectares, limitando-se ao LESTE com SEVERINO APOLONIO SOARES DA SILVA, ao OESTE com ELIAS SOARES DE MACEDO, ao Sul com SEVERINO APOLONIO SOARES DA SILVA e ao NORTE, com a estrada municipal e o Cemitério do Tará.

Art. 2º - O terreno a ser expropriado, especificado no artigo 1º deste decreto, destinam-se a garantir a ampliação do Cemitério do Tará, para o atendimento de toda a comunidade da referida localidade no Município de Venturosa.

Art. 3º - A expropriação realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado para área expropriada de 1.712,50 m² o valor de 10.018,13 (dez mil e dezoito reais e treze centavos). Conforme laudo de avaliação expedido pela comissão constituída pela Portaria nº 032 de 16/05/2023, cujo valor deverá ser empenhado à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária nº 900/2022, vigente no corrente exercício, a seguir relacionada:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Venturosa

Órgão: 6000 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Unidade: 6001 - Departamento de Administração

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 544 – Recursos Hídricos

Programa: 1703 – Ampliação de Recursos Hídricos

Ação: 1.170 - Aquisição de imóveis

Despesa: 342 - 04.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação amigável e do respectivo registro, serão custeadas pelo Município, através da dotação orçamentária consignada na lei orçamentária vigente no corrente exercício a seguir relacionada:

Órgão: 2.000 – Secretaria de Administração

Unidade: 2.001 – Departamento de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 402 – Gestão da Secretaria de Administração

Ação: 2.22 – Manutenção das atividades Gerais da Secretaria de Administração e suas unidades e locação de veículos para as atividades da administração.

Despesa: 290 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 31 de maio de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3404A932

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Convoca a Xª Conferência Municipal dos Direitos de Assistência Social do Município de Venturosa/PE.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,
RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 10 de Julho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Venturosa, em 05 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1C9033FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 048/2023

Designa os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições instituídas pelo art.12 da Lei Municipal Complementar nº 005/2020, considerando as indicações do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV, conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Municipal Complementar nº 005/2020, os seguintes servidores:

I – Membros Efetivos

Vagner Carvalho Vaz – Poder Legislativo

Jones Daniel Felix Moreno – Poder Executivo

Maria Elvira de Lima e Silva – Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa

II – Membros Suplentes

José Robson dos Santos – Poder Legislativo

Isack Geraldo dos Santos Matos – Poder Executivo

Joceluce Soares da Silva – Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de junho de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:70DD3899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2023 (FMAS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 180.075,00 (cento e oitenta mil, setenta e cinco reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20 de junho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 20 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 06 de junho de 2023.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR -

Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:77928C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. (EXCLUSIVO REGIONAL)

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que considerando, a necessidade de entregas parceladas do objeto em tela, será aplicada a prerrogativa do Decreto nº 007, de 08 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras a abertura do certame que será disponibilizado por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

022/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, visando atender as eventuais e futuras necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 241.357,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22 de junho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 22 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:86A53ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. (FMAS) -
EXCLUSIVO REGIONAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 013/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo **Material de Expediente e Material Didático**, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Assistência Social, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 18.072,02 (dezoito mil setenta e dois reais e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de junho de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 26 de junho de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 26 de junho de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:1701E903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 008/2123 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **REVOGAR** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Médicos/Hospitalares, destinado a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão e das Unidades Básicas de Saúde do município de Vicência/PE. Com base

nos elementos constantes no processo correspondente, pela seguinte justificativa apresentada: **1.** Em razões de interesse público, uma vez que existe a necessidade de alterar o Termo de Referência. **2.** Na atribuição da administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela de seus atos, que podem ser revogados ou anulados conforme a necessidade, e justificativa. **3.** Após efetivadas as correções necessárias, será devidamente publicado novo certame com todos os ajustes propostos.

Vicência/PE, 06 de junho de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BD955BD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL NOS DIAS 08 (NOVE) E 09 (NOVE) DE JUNHO 2023 – E TRANSFÊRENCIA DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI PARA AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE JUNHO DE 2023, VÉSPERA DE SÃO JOÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 29 de maio de 2023, onde a Secretaria de Administração comunica a determinação da Governadora que institui como ponto facultativo o dia 23 de junho;

CONSIDERANDO que o Calendário Escolar 2023 publicado pela Secretaria de Educação e Esportes, através da Portaria de nº 5755, que institui como dia não letivo, o dia 08 de junho (feriado de Corpus Christi);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo exclusivamente para Rede Escolar Municipal, no próximo dia 08 (oito) de junho de 2023, quinta-feira, em virtude do feriado de Corpus Christi, e ponto facultativo no dia 09 (nove) de junho do ano corrente, sexta-feira, como forma de contenção de gastos.

Art. 2º - Para as demais Secretarias Municipais fica decretado à transferência do feriado de Corpus Christi, no próximo dia 08 (oito) de junho de 2023, para o dia 23 (vinte e três) de junho de 2023, véspera de São João.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 06 de junho de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:43AB41DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083A/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 – DISPENSA Nº 12/2022. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 930 - Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.51 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 custeio Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica. **Contratado:** PARÓQUIA DE SANTO ANTÃO, inscrita no CNPJ: 01.821.510/0001-92. Passará a vigorar a partir do dia 01/06/2023 a 31/05/2024. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:2CA7E9D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023. Compra - cujo objeto: Consultoria técnica especializada em planejamento tributário e retenção de impostos e contribuições previdenciárias de prestadores de serviços e alimentação do E-Social, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF e DCTFWEB, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão – PE. Dotação: ÓRGÃO: Secretaria de Saúde e Bem Estar UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO: 10.122.930.2.50 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS. ELEMENTO: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSOS: 5000002 – Recursos Próprios. **Contratado:** ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ: 35.998.201/0001-04, pelo Valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: de 19/01/2023 à 19/01/2024.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:51CE6AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. BB - 984969.** Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses visando a eventual e futura, aquisição de equipamentos esportivos para uso das Unidades Educacionais da Rede Municipal a Prefeitura da Vitória de Santo Antão, conforme especificações, quantidades apresentadas e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 28.480.081/0001-93, localizada na AV MANOEL RIBAS, nº 4106, SALA 01, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/ PR, CEP: 85.055-010, Valor R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais); JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, CNPJ 20.965.430/0001-55, localizada na R CONSELHEIRO LAFAIETE, nº 1959, LOJA: 13, SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE/ MG, CEP: 31.035-560, Valor R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA, CNPJ 45.890.291/0001-79, localizada na R NOVO HAMBURGO, nº

315, CENTRO, PORTAO / RS, CEP: 93.180-000, Valor R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 47.484.691/0001-00, localizada na TV UM, nº 83, VRS 452 SALA 02, ARROIO FELIZ, FELIZ / RS, CEP: 95.770-000, Valor R\$ 80.835,00 (oitenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais); RBM ESPORTES LTDA, CNPJ 45.819.743/0001-26, localizada na R PEDRO ZANETTI, nº 142, CANGUIRI, COLOMBO/ PR, CEP: 83.412-585, Valor R\$ 7.553,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17, localizada na AV A, S/N, GALPAOA, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.293-970, Valor R\$ 77.789,76 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 06 de junho de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F627246E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ATO CONVOCATÓRIO PROVA ESCRITA – CMDCA**

Informa os candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Xexéu/PE que estão aptos a participar da fase da prova escrita.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xexéu– PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 111/2002, faz saber a todos quantos virem a presente publicação;

Art. 1º - Relação dos candidatos a Conselheiros Tutelares que foram habilitados e estão aptos a participar da próxima fase presente no edital convocatório, qual seja a prova escrita.

Art. 2º - 01- Amanda Caroline Filgueiras Cardoso

02- Cicera Bezerra Lins Silva.

03- Cicero Ferreira da Silva Filho.

04- Cicero Francisco de Souza.

05- Elias Benicio Zeferino

06- Edvania Maria Cavalcante dos Santos

07- Edilson Lins Barreto Filho

08- Elenita Rodrigues de Sousa.

09- Francicleide Maria Rocha da Silva.

10- Gleidson Martins de Melo

11- Ketillym Lima de Oliveira

12- Jamile Alexandre da Silva

13- José Crispim Teles Filho

14- Jose Edmar Gomes dos Santos

15- Joatas de Souza Lima Neto.

16- Leandro Oliveira da Silva Lima

- 17- Maria Aparecida Araujo.
- 18- Niedja Figueiredo da Silva
- 19- Roberto Rivelino de Medeiros
- 20- Sibelly Fernanda de Lima.
- 21- Sabrina Maria dos Santos
- 22- Sergio Vieira da Silva.
- 23- Sara Nunes de Assis.
- 24- Viviane Maria Santos da Silva
- 25- Valdeir Ribeiro da Silva.
- 26- Queliane Felix dos Santos Silva

Art. 3º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Xexéu-PE, em 23 de Maio de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
 João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:D25F95EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 038/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, **TELMA MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**, Professora, Classe "B", Nível 10, 150H/A, Matrícula nº10344, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 17º, da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº019/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se,
 Publique-se,

Paulista, 05 de junho de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
 Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
 Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:4F7D1261

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº037/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **IZABEL MARTINS DE CARVALHO**, Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº10598, lotada na Secretaria

de Serviços Públicos, com fundamento no **Artigo 17º, da Lei Complementar Municipal 5.050/2021, conforme Parecer nº031/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se,
 Publique-se,

Paulista, 05 de junho de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
 Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
 Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:EDDC316E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 036/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a **LECIO ARCANJO DA SILVA**, Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº4698, lotada na Prefeitura da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 17º, da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº021/2023 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Registre-se,
 Publique-se,

Paulista, 05 de junho de 2023

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
 Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
 Sandra Maria Símplicio Barbosa
Código Identificador:1C370AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de Roteadores para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 07 de junho de 2023.

Publicado por:
 José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:1046593E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2812/2023 – PARECER Nº 267/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento do Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 2812/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **EVERALDO AGOSTINHO DE LIMA**, matrícula n.º **5274** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 267/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 1º de junho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:6C4200B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, LOCALIZADOS NAS SEDES DAS SECRETARIAS E/OU NOS LOCAIS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS ÀS MESMAS, NOS EQUIPAMENTOS LISTADOS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 863.619,18 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA E HORA DA SESSÃO:** 20 de junho de 2023 às 10:00 horas. **RECEPÇÃO DE PROPOSTA:** Até 09:30 horas. **LOCAL DA SESSÃO:** Sítio Eletrônico: <https://blcompras.com/Home/Login>. Impugnações e esclarecimentos diretamente no sítio. Demais informações: (81) 9 8966-8386, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 06 de junho de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:44AC8ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2553/2023 – PARECER Nº 265/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento do Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 2553/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n.º **5277** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 265/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de maio de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:1F69A97A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023, P.A. Nº 138/2023

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023, P.A. Nº 138/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 082/2023**, cujo objeto é a contratação artística da Cantora Raphaela Santos, para apresentação de show artístico em decorrência da realização dos festejos do São João 2023, no Município do Paulista/PE, com fundamento no art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 46.654.544/0001-78, situada à Av Santos Dumont, 1510, sala 801, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161 no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Paulista, 06 de Junho de 2023.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:9B30E17F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 049 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021, datada de 06/10/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021 de 25/08/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas Quinta e Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ/MF: 12.130.507/0001-49

OBJETO: Termo Aditivo de **Reequilíbrio Econômico Financeiro** ao Contrato Nº **049/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 33,35 (trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, passando a cesta básica de **R\$ 97,95 (noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)** para **R\$ 131,30 (cento e trinta e um reais e trinta centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 65, II, “d”, da lei 8.666/93 suas alteração posteriores, conforme tabela descritiva anexa ao Ofício SF/GAB/SPSDH nº 426/2023, a qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição:

Parágrafo Único – Conforme Ofício SF/GAB/SPSDH nº 426/2023, justifica-se o reequilíbrio econômico do referido instrumental contratual, devido as mudanças advindas do momento econômico vivenciado, com inflação alta e aumento substancial dos insumos em geral, por se tratar do fornecimento de cestas básicas para atender os/as usuários/as e suas famílias em situação de vulnerabilidade social

acompanhadas pelos serviços da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, com base no Parecer nº02/2023 do Assessor Jurídico da Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos Dr. Leandro Firmino, Matrícula 45.625 – OAB/PE. 45.653 e Instrução Normativa 04/2022 - CGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Nota de Empenho nº 2023-1270

Atividade: 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS

Elemento: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 15000000– Recursos não vinculados de impostos

Valor do Empenho Estimativo: R\$ 287.943,90 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

ASSINATURA: 29/05/2023

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador: 7F7EEBA7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 049 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021, datada de 06/10/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021 de 25/08/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ/MF: 12.130.507/0001-49

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Utilização de saldo ao Contrato Nº 049/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de saldo do referido contrato pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **08 de maio 2023 a 07 de novembro de 2023**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 426/2023**, justifica-se a renovação do referido instrumental contratual, tendo em vista a existência de saldo 8.634 cestas básicas para serem entregues e por se tratar do fornecimento de cestas básicas para atender os/as usuários/as e suas famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

ASSINATURA: 05/05/2023

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador: 52EC7D9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PEDIDO DE ORÇAMENTO – SERVIÇO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

PEDIDO DE ORÇAMENTO – SERVIÇO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, realização de processo seletivo simplificado interno, incluindo procedimentos administrativos e fornecimento de todo material e equipamento necessários, e curso de formação. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail compras.publicas@edu.paulista.pe.gov.br até o dia 13/06/2023 às 16h00min.

Paulista, 05 de junho de 2023.

IONE PARAISO

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Escolar

Publicado por:

Thais Maria Costa Leite

Código Identificador: 7B825188

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico O **Processo Administrativo Nº047/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023**, REFERENTE a contratação direta da empresa **RADIO IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 12.136.741/0001-83**, com endereço à Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº3444, Janga, Paulista/PE, **CEP: 53.437- 000**, para **realização dos serviços de Radiografia Geral e Ultrassonografia, com proposta no valor total de R\$ 1.933.967,88 (Um milhão novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista 02 de junho de 2023

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosângela Correia Morais

Código Identificador: BB5BA0D1

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 001/2023 SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PANELAS

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PANELAS

O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública intermunicipal com natureza jurídica de Autarquia Interfederativa e órgão da Administração Pública indireta municipal instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de

Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, conforme DELEGAÇÃO prevista no art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, consoante Termo Público de Delegação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18 de maio de 2023, edição 3342, firmado pelo **Município de Panelas, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, ente federativo sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, representado por seu Prefeito Constitucional Ruben de Lima Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5.516.772 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.824.224-06, residente e domiciliado na Rua Gregório Bezerra, nº 2, Bairro São José do Bola, Panelas - PE, CEP 55.470-000, através da Comissão de Seleção Pública do COMAGSUL designada por meio da Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a abertura do Processo de Seleção Pública, para provimento de 17 (dezesete) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, previstos na Lei Municipal nº 1.019 de 20 de setembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Panelas, devendo ser observado o contido no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O presente Processo Seletivo Público é regido por este Edital, observada as disposições contidas na Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 e suas alterações, Portaria MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 1.019 de 20 de setembro de 2017 e demais normas aplicadas a espécie, e visa preenchimento de 17 (dezesete) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas, observadas as vagas para cada Microárea.

1.2 A publicação dos atos relativos ao processo seletivo, será realizada através do Site Oficial do COMAGSUL - <http://www.comagsul.pe.gov.br> e/ou Diário Oficial dos Municípios - <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, conforme descrito no ANEXO I, devendo o resultado final ser homologado pelo Prefeito Municipal.

1.3 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados, por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, a Administração poderá promover a republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, devendo ser considerada, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as atualizações do Certame através do site Oficial do COMAGSUL e Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

1.5 O Conteúdo Programático para aplicação da prova escrita objetiva está consignado no ANEXO II do presente Edital.

2. DO CARGO, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA:

2.1 A nomenclatura, simbologia, requisitos de investidura, atribuições, vencimento-base, quantitativo de vagas e carga horária de trabalho estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nome	Símbolo	Requisitos	Atribuições	Vencimento-base	Carga Horária	Quantidade de vagas
Agente Comunitário de Saúde	ACS	Requisitos descritos no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.	As atribuições do cargo estão descritas na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações; Portaria MS nº 2.436/2017 - Anexo I, Item 4.1; e Lei Municipal nº 1.019/2017.	Previsto na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.	Definida na Lei Municipal nº 1.019/2017.	17 (dezesete) Observada a área de atuação.

2.2 A classificação no presente Processo Seletivo Público se dará por Microáreas, distribuídas de acordo com o QUADRO DE LOCALIDADES USF E MICROÁREAS a seguir:

QUADRO DE MICROÁREAS						
Cód. USF	Nome PSF	Localidade da Unidade de Saúde da Família – USF	Microárea	Quant. de vagas por PSF	PCD	Total
01	PSF Centro	Rua Padre João Tenório	Rua Cleto Campelo	01	-	01
			I Beco Cleto Campelo			
			II Beco Cleto Campelo			
			Rua Boa Vista			
			Loteamento Joel Raimundo			
02	PSF Rio Branco	Rua Luís Vieira	Rua Nossa Senhora de Fátima	02	01	03
			Rua Iraci Cordeiro			
			Rua Francisco José de Barros			
			Rua Beira Pista			
			Avenida Rio Branco			
			Br 104 Prox. ao Posto de Francinaldo			
			Rua Júlia de Almeida			
			Travessa Júlia de Almeida			
			Rua Maria Lídia Bezerra			
			II Travessa João Timóteo de Andrade			
			Rua Prefeito Dedé Vilar			
			Rua Prefeito Sizino Moura			
			Rua Antônio Celerino da Fonseca			
			I Travessa Antônio Celerino da Fonseca			
			II Travessa Antônio Celerino da Fonseca			
Rua Luís Vilar						
03	PSF Bom Jesus	Rua Irmão Gregório	Rua Júlia Torres	02	01	03
			Rua Cabo Chico			
			Rua Luiz de Andrade			
			Rua Manoel Sizinando			
			Rua da Felicidade			
			Travessa Juscelino Kubistchek			
			Rua Antônio Gonçalves			
			Travessa Antônio Gonçalves			
			Rua Joel Raimundo			
			Rua Petronilo Santa Cruz			
			Travessa Petronilo Santa Cruz			
Rua Amaury de Medeiros						
Rua 04 De Outubro						

			Travessa 04 De Outubro			
			Rua Coronel Melinho			
			Rua Dr. João Pessoa			
			Rua Manoel Benigno			
			Avenida Presidente Vargas			
			Avenida Rui Barbosa			
			Travessa Rui Barbosa			
			Rua Manoel Guilhermino			
04	PSF Brejo de João Alves	Povoado Brejo de João Alves	Sítio Ajudantes	01	-	01
			Sítio Várzea do Galo			
			Sítio Engenho Amolar			
			Sítio Areais			
			Sítio Limão			
			Sítio Serra do Bode			
			Sítio Cachoeira			
05	PSF Panorama	VIII Travessa Neném Ferreira	Travessa Joel Raimundo	01	01	02
			Rua Comandante Barros			
			Rua João Timoteo De Andrade			
			III Travessa João Timóteo de Andrade			
			IV Travessa João Timóteo de Andrade			
			Rua Júlia Alexandre			
			Sítio Serra da Bica			
			Sítio Jardim			
			Sítio Boa Vista			
			Sítio Santa Cruz			
06	PSF Cruzes I	Rua Pedro José de Lima	Sítio Pitombeira (Cruzes I)	01	01	02
			Sítio Cruzes (Cruzes I)			
			Sítio Lagoa Do Mato (Cruzes I)			
			Sítio Refúgio			
			Rua Coronel Melinho			
			Travessa Coronel Melinho			
			I Travessa São Pedro			
			II Travessa São Pedro			
			Rua Santa Helena			
07	PSF Cruzes (Novo)	Vila de Cruzes	Sítio Farias	01	01	02
			Sítio Cruzes			
			Sítio Serra Dave			
			Rua Pedro José de Lima			
			Travessa Pedro José de Lima			
			Rua Coronel Melinho			
			Travessa Coronel Melinho			
08	PSF Marcelino	Rua João Cavalcante	Rua José Pedro de Lima	01	-	01
			I Travessa José Pedro de Lima			
			II Travessa José Pedro de Lima			
			Rua Cicero Candido			
			Rua Manoel Pedro de Lima			
			Travessa Manoel Pedro de Lima			
			Rua Projetada			
09	PSF Bola	Vila São José	Vila do Bola	01	01	02
			Lajedo Dantas			
			Sítio Coelho			
			Sítio Japaranduba de Baixo			
			St. Água Branca			
TOTAL						17

2.3 O candidato classificado dentro do número de vagas, observadas as vagas por Microárea, tem direito a nomeação, exceto na hipótese de não atender aos requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações.

2.3.1 O candidato classificado que não atender as condições previstas no presente Edital e demais legislações aplicáveis será excluído do processo seletivo, hipótese em que serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes, observada a ordem classificatória.

2.3.2 Em caso de vacância durante o prazo de vigência da presente Seleção Pública, serão convocados os candidatos remanescentes de acordo com a ordem classificatória e, na hipótese de o candidato não haver concluído o curso de formação inicial, excepcionalmente, o candidato terá o prazo de sessenta dias para apresentar o certificado de conclusão do referido curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação pedagógica e presencial, para garantir o direito a nomeação.

2.4 Na hipótese de necessidade pública de se realizar cobertura em outra Área ou Microárea não prevista no QUADRO DE MICROÁREAS deste Edital, o Agente Comunitário de Saúde já em efetivo exercício poderá ser designado para integrar a Microárea da USF objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a logística do órgão.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.3 Do total de vagas ofertadas em cada Microárea, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4 Para efeito de concorrência ao número de vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, regulamentador da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, do Estatuto da Pessoa Com Deficiência - PCD; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.5 Caso não haja candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação geral.

3.6 Os candidatos convocados dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

3.7 As convocações dos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência, obedecerão a previsão de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das vagas que vierem a surgir, observado o mínimo de mais uma, e dar-se-ão na seguinte ordem: 2ª vaga destinada à Pessoa Com Deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O Interessado deverá efetuar sua inscrição de forma presencial, admitindo-se representação por procuração, no período, local e horário definido no ANEXO I – Cronograma de Atividades, vedado a realização de inscrição por outra via.

4.1.1 A inscrição será efetuada através do preenchimento de formulário próprio constante no ANEXO VIII – Requerimento de Inscrição, e pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no prazo previsto no ANEXO I, através de depósito na conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Panelas, qual seja:

Conta Corrente nº 13770-7
Agência nº 2388-4 – Panelas
Banco nº 001 – Banco do Brasil
Titularidade: MUNICÍPIO DE PANELAS
CNPJ nº 10.215.176/0001-14

4.1.2 Serão garantidos a todos os candidatos o direito de requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto no ANEXO I.

4.1.2.1 Terá direito a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver incluído no Cadastro Único, mediante comprovação através da folha de inscrição no CadÚnico devidamente assinada pelo Agente Público responsável.

4.4 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

4.4.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

4.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.4.5 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

4.4.6 Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

4.4.7 Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

4.5 Será excluído a qualquer tempo o candidato que não satisfazer as condições constantes no presente Edital.

4.6 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção Pública o direito de eliminar o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A presente Seleção Pública será realizada em 02 (duas) etapas.

5.1.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por prova escrita objetiva e dissertativa.

5.1.1.1 Os candidatos classificados na prova escrita objetiva e dissertativa, até o dobro do número de vagas disponíveis para cada Microárea, estão aptos a participar do curso de formação inicial e continuada - segunda etapa.

5.1.2 A segunda etapa, de caráter exclusivamente eliminatório, consistente em participação no curso de formação inicial previsto no art. 6º, II da Lei nº 11.350/2006, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação pedagógica e presencial, que será ministrado pela equipe técnica do COMAGSUL.

5.1.3 Será eliminado o candidato que obter, na avaliação do curso, aproveitamento ou presença inferior a 70% (setenta por cento).

5.1.3.1 Na hipótese de todos os candidatos participantes da segunda etapa obterem aproveitamento satisfatório, para convocação e nomeação, prevalecerá a classificação alcançada na primeira etapa - prova escrita objetiva e dissertativa.

5.1.3.2 Serão dispensados da participação na segunda etapa do certame, e considerados aptos a nomeação, os candidatos classificados na primeira etapa dentro do número de vagas para cada Microárea, que antes da abertura desta Seleção, já houverem concluído o curso de formação inicial, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação pedagógica e presencial.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DE REDAÇÃO:

6.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha conterá questões de conhecimentos gerais (língua portuguesa, matemática, informática, atualidades) e conhecimentos específicos da área de atuação do Agente Comunitário de Saúde, observado o seguinte:

Composição da Prova		Nº de questões	Valor de cada questão	Máximo de pontos por prova	
Conhecimentos Gerais	- Língua portuguesa	05	0,4	2,0	
	- Noções de informática	05	0,4	2,0	
	- Matemática	05	0,4	2,0	
	- Atualidades	05	0,4	2,0	
Conhecimentos específicos		- Área de atuação do Agente Comunitário de Saúde	05	0,4	2,0
PROVA ESCRITA OBJETIVA				10,0 PONTOS	

6.2 A Prova de Redação será realizada juntamente à Prova Objetiva.

6.2.1 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação-argumentativa”.

6.2.2 A Prova de Redação terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2.3 A Redação será avaliada conforme os aspectos da Tabela abaixo:

Aspectos	Pontuação Máxima
1 Atendimento e desenvolvimento do tema.	2,0
2 Coesão referencial e sequencial intra e entre parágrafos/Coerência progressão, articulação, não contradição.	2,0
3 Atendimento à estrutura textual proposta.	2,0
4 Informatividade e argumentação.	2,0
5 Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância e regência.	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO	10,0

6.2.4 A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação. O rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não terá finalidade de avaliação da Prova de Redação.

6.2.5 O candidato disporá de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas para a Redação, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado para a elaboração de seu texto.

6.2.6 O candidato, para a Prova de Redação:

6.2.6.1 deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;

6.2.6.2 Não deverá destacar qualquer parte da folha de Versão Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;

6.2.6.3 Deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e na Folha de Redação que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

6.2.7 O candidato terá sua Prova de Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado da Seleção se:

6.2.7.1 Não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;

6.2.7.2 Redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;

6.2.7.3 Não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; ou

6.2.7.4 Apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

6.2.8 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

6.3 A nota final do candidato será o resultado da média aritmética das duas provas escritas: objetiva e de redação.

6.4 A classificação será atribuída conforme pontuação dos candidatos no resultado final e definitivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

7.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.2.1 O candidato mais idoso;

7.2.2 Ter atuado como jurado no Tribunal do júri.

7.2.3 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Poderão ser interpostos recursos com as respectivas razões contra os resultados preliminares nas duas etapas, os quais deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública, e apresentados nos prazos previstos no Cronograma de Atividades - ANEXO I.

8.2 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção Pública, a qual poderá, no mérito, reformar no todo ou em parte a decisão anterior, e publicará a decisão conforme ANEXO I.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no ANEXO IV.

8.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste Edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.5 Para serem apreciados, os recursos deverão ser interpostos nos prazos e em conformidade com o previsto no ANEXO I.

8.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá:

8.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitada eletronicamente.

8.7.2 Apresentar argumentações claras e concisas.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á por Ato do Prefeito do Município de Panelas.

9.2 O prazo de validade da presente Seleção Pública será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por Ato do Prefeito Municipal.

10. DA NOMEAÇÃO:

10.1 Além do atendimento à Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006 e suas alterações, Portaria MS nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, Lei Municipal nº 1.019 de 20 de setembro de 2017 e demais normas aplicadas a espécie, são requisitos básicos para a nomeação no cargo de Agente Comunitário de Saúde:

10.1.1 Ter sido classificado no número de vagas neste Processo Seletivo;

10.1.2 Ter comprovação de conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo;

10.1.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.1.4 Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

10.1.5 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

10.1.6 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

10.1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.1.8 Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informadas no formulário de inscrição.

10.2 A convocação para as nomeações dar-se-ão conforme o Cronograma de Atividades - ANEXO I, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente Certame.

10.3 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo:

10.3.1 quando conveniente ao interesse público;

10.3.2 verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

10.3.3 constatada falta funcional;

10.3.4 verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função e/ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.4 No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

10.4.1 Documento de Identificação oficial, com data da expedição;

10.4.2 CPF;

10.4.3 Número do PIS ou PASEP;

- 10.4.4 Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral;
- 10.4.5 Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- 10.4.7 Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- 10.4.8 Comprovante de Residência;
- 10.4.9 Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);
- 10.4.10 Uma foto 3x4 recente;
- 10.4.11 Comprovação de conclusão da escolaridade exigida;
- 10.4.12 Laudo Médico que ateste sua deficiência, no caso de pessoa que concorreu à vaga para portador de deficiência;
- 10.4.13 Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargo, Emprego ou Função Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 11.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital e nos demais atos do certame do presente Processo Seletivo Público será considerada como desistência.
- 11.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 11.4 O resultado final do processo seletivo será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE e no site do COMAGSUL, no qual constará lista de classificação final e definitiva, em ordem crescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 11.5 A identificação do candidato na lista referida no item 10.3 dar-se-á somente pelo Nome e CPF.
- 11.7 Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
- 11.6 O candidato que não atender a convocação para a sua nomeação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 11.7 Após a entrega da documentação correspondente para a nomeação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Administração, sob pena de ser excluído automaticamente do Certame, sendo convocado o candidato seguinte de acordo com a ordem classificatória constante do resultado final e definitivo.
- 11.8 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.
- 11.9 Quando da convocação para nomeação e posse, o candidato, deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 11.10 O candidato classificado dentro do número de vagas que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a nomeação.
- 11.11 É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Administração atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 11.11.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, localizado no endereço Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, ou através de registro de Protocolo Central da Prefeitura devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.
- 11.12 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção Pública.
- 11.13 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14, CONARQ do Conselho Nacional de Arquivos.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 05 de junho de 2023.

<i>LUANA MARTINS VITAL</i>	<i>JOSENILDO ANSELMO DA SILVA</i>	<i>BETÂNIA RIBEIRO COSTA</i>
Membro da Comissão	Coordenador da Comissão	Membro da Comissão

ANEXO I CRONOGRAMA DO CERTAME

Atividades	Data Provável
Publicação do Edital 001/2023 – Abertura da Seleção Pública para Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município de Panelas. Locais: Sede da Prefeitura de Panelas e Sede da Secretaria Municipal de Saúde. Sites: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	05/jun/2023
Período de Inscrições Presenciais ou por Procuração. Local: Sede da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, localizada na Rua dos Cabanos, nº 100, centro, Panelas – PE, no horário das 08:00 às 13:00 h.	de 06 a 16/jun/2023
Período de requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição. Local: Sede da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, das 08:00 às 13:00 h.	de 06 a 09/jun/2023
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos, se houver. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br .	13/jun/2023
Interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição. Local: Sede da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, das 08:00 às 13:00 h.	14/jun/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção da taxa de inscrição. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br .	15/jun/2023
Último dia para apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, inclusive para pessoas que tiveram pedidos de isenção indeferidos. Local: Sede da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, das 08:00 às 13:00 h.	19/jun/2023
Divulgação dos LOCAIS DE PROVAS – ESCRITA E DISSERTATIVA – 1ª ETAPA. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br .	22/jun/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS – Escrita e Dissertativa – 1ª ETAPA. Aplicação de provas objetivas e dissertativas.	09/jul/2023 8:00 às 12:00h
Divulgação da LISTA PRELIMINAR DA 1ª ETAPA. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br .	14/jul/2023
Solicitação do espelho da Prova de Redação. Local: Sede da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, das 08:00 às 13:00 h; ou E-mail: selecaoanelas@comagsul.pe.gov.br .	17/jun/2023
Período para interposição de recursos contra lista preliminar de classificação. Local: Sede da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, das 08:00 às 13:00 h; e/ou através do e-mail: selecaoanelas@comagsul.pe.gov.br .	18 e 19/jul/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar Site: https://www.comagsul.pe.gov.br	21/jul/2023
Divulgação da LISTA FINAL DA 1ª ETAPA e classificatória para a 2ª ETAPA – Participação no curso de formação inicial previsto no art. 6º, I da Lei nº 11.350/2006 e suas alterações. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br .	25/jul/2023
Divulgação do local, período e horário que será ministrado o curso de formação inicial previsto no art. 6º, inciso I da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações – 2ª ETAPA. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br .	26/jul/2023
Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – avaliação e aferição de frequência dos participantes o curso de formação inicial. Local: Sede da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, das 08:00 às 13:00 h; e Site: https://www.comagsul.pe.gov.br .	15/ago/2023
Período para interposição de recursos contra LISTA PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – avaliação e aferição de frequência dos participantes o curso de formação inicial. Local: Sede da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, das 08:00 às 13:00 h; e/ou através do e-mail: selecaoanelas@comagsul.pe.gov.br .	16 e 17/ago/2023
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra LISTA PRELIMINAR DA 2ª ETAPA – avaliação e aferição de frequência dos participantes o curso de formação inicial. Site: https://www.comagsul.pe.gov.br .	18/ago/2023
Divulgação do RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL E DEFINITIVO DAS DUAS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA. Sites: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	23/ago/2023
Homologação. Sites: https://www.comagsul.pe.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	25/ago/2023

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Português: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação.

Matemática: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas.

Noções de informática: Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.

História do Município de Panelas: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde – ACS: **1.** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Sistema Único de Saúde: objetivos, atribuições, doutrinas e competências; princípios que regem sua organização **2.** Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde. **3.** Portaria do Ministério da Saúde nº 2.436/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **4.** Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária **5.** Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes **6.** Visita domiciliar **7.** Conhecimentos geográficos da região e do município do Recife; cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica, conceito de territorialização, Microárea e área de abrangência **8.** Indicadores epidemiológicos **9.** Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos **10.** Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva **11.** Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas **12.** Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade **13.** Ética e bioética em saúde: legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos (Resolução 196/96); Biossegurança.; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico **14.** Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV **15.** Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e desidratação **16.** Vacinas **17.** Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar **18.** Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS **19.** Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica **20.** Promoção da saúde, conceitos e estratégias **21.** Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas **22.** Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do Recife **23.** Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependências **24.** Formas de aprender e ensinar em

educação popular **25.** Cultura popular e sua relação com os processos educativos **26.** Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular **27.** Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares **28.** Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais **29.** Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra **30.** Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso **31.** Noções de ética e cidadania **32.** Política de Humanização do SUS **33.** Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) **34.** Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades **35.** Plano municipal de saúde 2009-2013 **36.** Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências municipais de saúde **37.** Acolhimento e vínculo, trabalho em equipe.

ANEXO III**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES****REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES**

Eu, _____, CPF nº _____ candidato à função de _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital nº 001/2023 para fins de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição na Seleção Pública do Município de Panelas - PE.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

Panelas – PE, em ____/_____/2023.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PE

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
CPF:	telefone: ()
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Função: Agente Comunitário de Saúde – ACS	

Tipo de prova que estou recorrendo: () Prova Objetiva () Redação () Avaliação Psicossocial

Motivo do recurso: () Não concordo com o gabarito;

() Questão anulada;

() Erro na questão;

() outro motivo: descreva: _____.

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

Panelas – PE, em ____/_____/2023.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO V**LAUDO MÉDICO/ DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA****Declaração de Deficiência**

Dados do Médico:

Nome completo: _____ CRM/UF: _____

Especialidade: _____ Declaro que o Sr(ª): _____

Identidade nº: _____ CPF nº: _____, inscrito como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública da Prefeitura do Município de Panelas – PE, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____ fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999[1]), _____ (é/ não é) portador(a) da deficiência _____ (física/ auditiva/ visual) de CID nº _____, em razão do seguinte quadro: _____.

_____, //

Ass. c/ Carimbo do Médico

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu _____, declarante infra-assinado, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, em cumprimento ao que determina o art. 16, § 5º da Lei Complementar nº 4 de 15 de outubro de 1990 e art. 37, XVI e XVII da Constituição da República, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO** ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Declaro, ainda, que é do meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constitui *falsidade ideológica*, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Panelas – PE, _____ de _____ de 2023.

Declarante

ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome:		Data de Nascimento:	
Profissão:		CPF:	
RG:	Órgão Emissor:	Telefone/Whatsapp:	
E-mail:		Bairro:	
Endereço:		Estado:	
Cidade:			

Participante da Seleção Pública - Edital nº 001/2023, devidamente convocado (a), vem formalizar, como de fato o faz, sua **DESISTÊNCIA**, não havendo interesse em desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde neste Município. Declaro ainda, ter ciência de que esta desistência é definitiva, autorizando o Município a realizar nova convocação.

Panelas – PE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL 001/2023
Agente Comunitário de Saúde – ACS da Prefeitura Municipal de Panelas

Inscrição nº _____

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG n.º _____ CPF n.º _____ Contato: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Identifique a Localidade da Unidade de Saúde da Família – USF para a qual deseja inscrever-se, de acordo com o Quadro de Localidade e Microáreas constante do Edital 001/2023.			Identifique a Localidade da Unidade de Saúde da Família – USF para a qual deseja inscrever-se, de acordo com o Quadro de Localidade e Microáreas constante do Edital 001/2023.		
Cód. USF	Nome USF	Marcar “X” na sua escolha	Cód. USF	Nome USF	Marcar “X” na sua escolha
01	PSF Centro		06	PSF Cruzes I	
02	PSF Rio Branco		07	PSF Cruzes Novo	
03	PSF Bom Jesus		08	PSF Marcelino	
04	PSF Brejo de João Alves		09	PSF Bola	
05	PSF VIII Travessa Neném Ferreira				

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no Edital Nº 001/2023 – Seleção Pública para Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Panelas.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____, em ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(em caso de inscrição por Procurador, anexar procuração)

Comprovante de Inscrição

Edital Nº 001/2023 – Seleção Pública para Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Panelas

Nome: _____ Inscrição nº _____

Identidade RG n.º _____ CPF n.º _____

Local: _____, em ____/____/____.

Visto

[1] Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999

Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Publicado por:
Hilberto Rodrigues Da
Código Identificador:DBA2C22A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Nº: 06.11.996411.2	Validade: 07/11/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-996411 expedido a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA). Houve retificação para ser incluída a instalação de central de concreto, informação acrescentada no item 7 (caracterização do empreendimento).	
1-Razão Social ELEC NOR DO BRASIL LTDA	
2-Endereço RUA JOSÉ BARRETO DE ALENCAR, 129, SALA 01 2 PISO, CENTRO	
3-Município ARARIPINA	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 30.455.661/0029-73	6- INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
7- Caracterização do Empreendimento O Projeto enquadra-se na Tipologia de Canteiros de Obras, Código 1.7 da Lei Municipal nº 2.875/2017 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental, cuja atividade consiste no funcionamento do canteiro de obras para apoiar a implantação da LT 500 kV Araripe IV – Curral Novo II. A área do Canteiro de Obras é de 3,9 hectares, na qual terão as seguintes instalações: Escritório; refeitório; almoxarifado; ambulatório; área de vivência; carpintaria; armação; betoneira; depósito de cimento; lavador de bicas; baía de resíduos; abrigo de geradores; área para depósito de madeira; área para depósito de ferragem; estação de tratamento de efluente sanitário; baía de resíduos de produtos químicos; baía de descarte de resíduos perigosos; central de concreto). Localizado na Avenida Recife, 6655, Distrito de Nascente, CEP: 56280-000 - Araripina – PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente; Deverá ser implantada sinalização de advertência mediante placas indicativas, visando salvaguardar a segurança e orientar à população quanto ao tipo de risco envolvido e quanto à circulação de veículos e pedestres; Deverão ser mantidos em boas condições os acessos às residências, cruzamentos e interseções de vias; Caso ocorram reclamações da população vizinha em relação a problemas de Poluição Ambiental causado pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-lo em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental; Na eventualidade da necessidade de relocação de rede de serviço (rede elétrica, rede de telefonia, entre outros), solicitar pronunciamento dos responsáveis pela sua operação e manutenção antes da execução dos serviços; 7- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento; 8- A instalação do canteiro de obras deverá adequar-se à legislação vigente, especialmente no que diz respeito à legislação ambiental;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2021	AMMA - Por. 429/2021

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

9- As instalações sanitárias deverão ser conforme as normas vigentes e os dejetos deverão ser destinados de forma ambientalmente correta;
10- Apresentar a AMMA, a licença ambiental da empresa responsável pela disposição final dos resíduos gerados conforme Memorial Descritivo – Estação de Tratamento de Efluentes/Elec nor do Brasil;
11- Apresentar trimestralmente a AMMA, o comprovante de controle de saída e entrega dos resíduos em seu destino final, conforme Memorial Descritivo – Estação de Tratamento de Efluentes/Elec nor do Brasil;
12- O efluente da Estação de Tratamento de Efluentes antes de ser liberado até o corpo receptor, deverá ter uma amostra de análise química para verificar se o mesmo está em condições ideais para ser destinado ao uso;
13- Implantação de coletores na localidade da obra, para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001;
14- Os tipos de resíduos que serão gerados durante o tempo do empreendimento, sua fonte, classificação de acordo com a ABNT NBR nº 10.004/2004, seguir a Resolução CONAMA nº 469/2015, bem como alternativas de tratamento, devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010);
15- Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;
16- Realizar a destinação final de óleo usado e resíduos oleosos com empresa que possua a licença ambiental e credenciada pela ANP, enquanto, estopas, e embalagens contaminadas com óleo e/ou tinta deverão ser destinadas a aterro industrial ou incineradas por empresas licenciadas ambientalmente, por se tratarem de resíduos Classe;
17- As áreas que serão utilizadas em apoio aos serviços de construção, quando desativadas deverão ser submetidas a um programa de recuperação e reintegração à paisagem circundante;
18- Informar a destinação dos resíduos gerados com a desmobilização do canteiro de obras (Ex: madeira, vidro, ferro, telhas, etc).
19- O empreendedor deverá obedecer às seguintes orientações ambientais, referentes a equipamentos em geral para o canteiro de obras:
19.1- Todos os efluentes provenientes da lavagem e manutenção de máquinas e equipamentos (óleos, graxas, etc.) devem ter como desti na uma caixa separadora, para o devido tratamento no sistema específico no canteiro de obras;
19.2- A operação de máquinas e equipamentos obedecerá aos dispositivos do sistema de sinalização do canteiro de obras;
19.3- A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
19.4- Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipe (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em

cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc);	
19.5- A instalação dos equipamentos de tratamento e destinação de efluentes e resíduos sólidos obedecerá à legislação de uso e ocupação do solo vigente do município;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2021	AMMA - Por. 429/2021

19.6- Não será permitido o lançamento no solo de qualquer efluente líquido, principalmente as águas servidas e/ou resíduos provenientes da manutenção (óleo, graxas, etc) dos equipamentos sem tratamento adequado, em consonância com a legislação vigente e prévio licenciamento da AMMA;

20- Resíduos gerados no ambulatório, devem ter seu acondicionamento adequado, produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;

21- Deverá ter prévio licenciamento da AMMA qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta Autorização Ambiental;

22- A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da AMMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;

23- A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

9- Requisitos

1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;

2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;

3- A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra.

10-Observações

1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;

3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;

4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;

5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.

6- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a autorização expedida, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a Normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;

11- Diretor Presidente	12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2021	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20B9C830

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: 00.16.010.625698	Validade: 23/02/2025
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-625698 expedido a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) .	

1 -Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

2 – Endereço/Bairro
RUA COELHO RODRIGUES, 174, CENTRO

3 –Município
ARARIPINA – PE

4-CEP
56.280-000

5 - CNPJ/CPF
11.040.854/0001-18

6- RG/Inscrição Estadual

7 - Caracterização do Empreendimento
O projeto enquadra-se na Tipologia de Praças, Código 16.10, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Instalação (LI) da Revitalização e Reforma da Praça Dom Antônio Campelo, localizada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, Centro, Araripina – PE. Conforme Projeto Arquitetônico e de acessibilidade adotadas para reforma da Praça Dom Campelo, a área total é de 3.550,15m². As seguintes necessidades para o projeto de reforma são:Recomposição de pavimentação deteriorada; Concepção de espaço para comportar um playground para recreação infantil; Concepção de um espaço multiuso para de vivência dos usuários, com Wc’s adaptados (um para cada sexo); Concepção dimensional e forma de um reservatório elevado para abastecimento dos Wc’s; Concepção de um espaço para comportar os quiosques fixos pré fabricados; Concepção de um espaço para comportar os ambulantes; Readequação de toda acessibilidade da praça; Respeito às árvores nativas existentes. Rua Vereador José Barreto de Alencar, Centro, s/n, CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.

8-Exigências

1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente de terceiros;

3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:

- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais;
- Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhança);

Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	Coordenador de Licenciamento Ambiental
RUBENI CUNHA DOS SANTOS	PAULO RENAN SEVERIANO DO NASCIMENTO
AMMA-Por.429/2021	AMMA-Por. 431/2021

- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;

-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;

4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;

5- A emissão de sons e ruídos decorrentes das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente

6- Não derramar óleos e combustíveis oriundos das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas, promovendo a devida manutenção mecânica das máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

7- Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil;

8- Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação durante esse prazo;

9- Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de águas para limpeza de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.);

10- Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antropico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;

12- É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto;

13- Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra em local visível e de fácil acesso;

14- Outras Condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela AMMA a qualquer momento;

15- A presente licença não isenta o empreendimento de obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

9- Requisitos

1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade.

10-Observações

1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;

3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;

4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.

11- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	12- Coordenador de Licenciamento Ambiental
RUBENI CUNHA DOS SANTOS	PAULO RENAN SEVERIANO DO NASCIMENTO
AMMA-Por.429/2021	AMMA-Por. 431/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5109ED9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 6.1.2.9.699332		Validade: 01/02/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente –AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA - 699332 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1-Razão Social ALEX MODESTO FERREIRA			
2-Endereço RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 55 A, GERGELIM			
3-Município ARARIPINA-PE		4-CEP 56.280-000	
5- CNPJ/CPF 07.366.635/0001-56		6- RG/Inscrição Estadual 0325019-94	
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Atividades de Estabelecimentos e de Serviços - Código 6.1.2.9. Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio de madeira (sem beneficiamento). Localizado na Rua Presidente Castelo Branco, 55 A, Gergelim - CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.			
8-Exigências 1- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE; 2- Manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF; 3- A empresa deverá apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da presente licença ambiental: 3.1 - Na utilização da matéria prima florestal, que seja originada de espécies exóticas deverá apresentar Nota Fiscal de Compra; 3.2 - Na utilização da matéria prima florestal de origem de espécies nativas apresentar cópias das Notas Fiscais e o Documento de Origem Florestal – DOF; 3.3 – Apresentar o Demonstrativo de Fontes de Matéria prima Florestal utilizada, conforme o Modelo contido no anexo III da Instrução Normativa Nº 06/2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA; 3.4 – Caso de utilizar outra fonte de matéria prima ou sob produto florestal, comunicar a designação do fornecedor, número da Nota Fiscal sinalizando a quantidade do volume consumido; 3.5– Apresentar em um prazo de 90 (noventa) dias o licenciamento do Pátio de Estocagem da madeira, no caso de uso de matéria prima de origem de espécies nativas. 4 – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando a devida manutenção dos equipamentos; 5- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.			
9- Requisitos 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final.			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5D1B123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 06.11.1.618936		Validade: 15/02/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-618936, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1-Razão Social FERNANDES & COELHO COMERCIO COMBUSTIVEL LTDA ME			
2-Endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1046, GERGELIM			
3-Município ARARIPINA-PE		4-CEP 56.280-000	
5- CNPJ/CPF 12.096.670/0001-32		6- RG/Inscrição Estadual *****	
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.11 - D, Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, para funcionamento de um Hotel, com porte e potencial de até 10 quartos. Localizado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1046, Gergelim - 56.280-000, Araripina – PE.			
8-Exigências 1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> ; transmissor da dengue; 2- Serviço de lavanderia deverá ser realizado por empresa licenciada ambientalmente; 3- Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a Resolução CONAMA 275/2001; 4- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 5- Separar os resíduos úmidos (orgânicos, ou seja, restos de alimentos) e os resíduos secos (papel, papelão, metais (aço e alumínio), e diferentes tipos de plásticos e vidros); 6- Manter limpo e vedado os recipientes destinados à acomodação temporária dos resíduos orgânicos, resultantes de sobras do café da manhã, devendo ser esvaziados e limpos diariamente; 7- Apresentar à AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos; 8- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 9- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários; 10- A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório sinalizadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	
09- Requisitos 1- Manter atualizado o Atestado de Regularidade de Corpo de Bombeiros; 2- Alvará de funcionamento Municipal; 3- TFAPE; 4- Demais licença ambiental da empresa transportadora de produtos perigosos e prestadoras de serviços.			
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;			

2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;	
4- Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235/1987 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar à AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos.	
5- Informar a AMMA qualquer reforma ou alteração e/ou ampliação do empreendimento.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A0F96B5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 1.1.5.5.325701	Validade: 20/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-325701 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social DELTA ARTEFATOS DE GESSO LTDA	
2-Endereço RODOVIA BR 316, Nº 1336, KM 22, SÍTIO CANASTRA	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ/CPF 05.234.993/0001-80	6- RG/Inscrição Estadual 0294577-00
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes. Localizado na Rodovia 315, nº 1336, KM 22, Sítio Canastra; CEP.:56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências 1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> ; transmissor da dengue; 2- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007; 3- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente; 4 - Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos; 5 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação; 6- Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental; 7 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entreoutros: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; 8- O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/20	AMMA - Por. 429/2021
9- Água utilizada de poço tubular, solicitar o licenciamento ambiental e a outorga do mesmo, mediante aos órgãos competentes; 10- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 11- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários; 12- Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso; 13- Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI; 14- Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSIL.	
9- Requisitos 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos; 3 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017.	
10-Observações 1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns. 2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento; 6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/20	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:433038C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**

Nº: 01.63.679828	Validade: 26/04/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-679828 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social F K COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA EIRELI	
2-Endereço RUA CICERO COSTA REIS, 04, SETOR AV PERIMETRAL – JOSÉ MARTINS	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 15.679.170/0001-11	6-Inscrição Estadual 0854875-70
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento de até 60 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Rua Cícero Costa Reis,04, Setor Avenida Perimetral, CEP.: 56.280-000, Centro - Araripina-PE.	
8-Exigências	

Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
 Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);
 Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR;
 O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);
 Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento;
 Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;
 Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.
 Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;
 10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/20	AMMA - Por. 429/2021

11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura , DOO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações;
 12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;
 13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;
 14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);
 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;
 16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;
 17- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;
 19- Manter as canalizações limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;
 20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
 21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;
 22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
 23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
 24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
 25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
 26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados.

9- Requisitos

1. A empresa deve manter atualizados:
 • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
 • Licença de Operação - LO;
 • Alvará da Prefeitura Municipal;
 • Cadastro da ANP;
 • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/20	AMMA - Por. 429/2021

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

PÁGINA 2 DE 3

• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);
 • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;
 Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (féderais, estadual ou municipal);
 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

10-Observações

1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;
 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/20	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 3 DE 3

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B54EB3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

Nº: 01.63.440462	Validade: 19/01/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-440462 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social JUVENAL ANGELO & CIA LTDA	
2-Endereço AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO, 525 A, CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 04.965.564/0003-81	6-Inscrição Estadual 0340853-19
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Avenida Governador Muniz Falcão, 525 A, CEP.: 56.280-000, Centro - Araripina-PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);	

<p>Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR n.º 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônia, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações; 12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;</p>	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
<p>13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH; 14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004); 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento; 16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; 17- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação; 19- Manter as canalas limpas e livres de resíduos/detrimentos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas; 20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA; 21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município; 22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA; 23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010; 24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria; 25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação; 26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados.</p>	
<p>9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Licença de Operação - LO; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA); • Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH); • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (féderais, estadual ou municipal); 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n.º 005/2006 e as Resoluções CONAMA n.º 273/2000, n.º 420/2009, n.º 357/2005 e n.º 430/2011.</p>	
<p>10-Observações - A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;</p>	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
<p>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n.º 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.</p>	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - POR. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 1B8D7106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

Nº: 01.63.764837	Validade: 24/02/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-764837 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social N ARRUDA SOUZA EIRELI	
2-Endereço RUA ESTRADA DO JARDIM, 364, ALTO DA BOA VISTA	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 23.713.016/0001-47	6-Inscrição Estadual 0741538-97
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento de até 60 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Rua Estrada do Jardim, 364, Alto da Vista, CEP.: 56.280-000, Centro - Araripina-PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR n.º 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônia, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações; 12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06; 13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;	

- 14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);
- 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;
- 16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;
- 17- Estopos, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;
- 19- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detrítos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;
- 20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
- 21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;
- 22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
- 23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
- 24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
- 25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
- 26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados.

9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Licença de Operação - LO;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
• Cadastro da ANP;	
• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);	

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

- Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);
 - Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;
- Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federal, estadual ou municipal);
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

- 10-Observações**
- 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
 - 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
 - 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;
 - 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;
 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B31CC561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

Nº: 01.63.527647	Validade: 17/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-527647 expedido a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social NEANDRO COELHO MODESTO	
2-Endereço ROD PE 615, S/N, KM 1, VILA SANTA MARIA	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 11.188.227/0002-00	6-Inscrição Estadual *****

- 7- Caracterização do Empreendimento**
- A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento de até 60 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.
- Localizado na Rodovia PE 615 KM 1, s/n, Vila Santa Maria, CEP.: 56.280-000, Centro - Araripina-PE.

- 8-Exigências**
- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);
- Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR;
- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);
- Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento;
- Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;
- Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.
- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
- 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;
- 10- O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;
- 11- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

- 12- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspensos, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônico, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações;
- 13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;
- 14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);
- 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;
- 16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;
- 17- Estopos, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;
- 19- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detrítos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;
- 20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
- 21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;
- 22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
- 23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
- 24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
- 25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
- 26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados;
- 27 – Realizar no prazo de 30 (trinta) dias a contar a data de emissão dessa LO a limpeza da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO, bem como também, a limpeza das bocas dos tanques.

9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Licença de Operação - LO;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	

• Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 2 DE 3

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH); • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (féderais, estadual ou municipal); 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.	
10-Observações	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 3 DE 3

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: C569D6CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
 LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 1.1.5.5.688159	Validade: 01/02/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-688159 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social PLACAS FARIAS E PREMOLDADOS EM GESSO	
2-Endereço SÍTIO ALAGOINHA, 968, ZONA RURAL	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ/CPF 44.225.182/0001-74	6- RG/Inscrição Estadual 1004051-00
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), cuja atividade principal consiste em fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes. Localizado no Sítio Alagoinha, 968, Zona Rural; CEP.:56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências 1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> ; transmissor da dengue; 2- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007; 3- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente; 4- A empresa tem um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão dessa licença, para implantar coletores nos setores de produção, para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001; 5 - Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos; 6 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação; 7- Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental; 8 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
9- O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada; 10- Água utilizada de poço tubular, solicitar o licenciamento ambiental e a outorga do mesmo, mediante aos órgãos competentes; 11- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 12- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários; 13- Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso; 14- Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI; 15- Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSÍ.	
9- Requisitos 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe D), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos; 3 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017.	
10-Observações 1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns. 2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento; 6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5507DC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 6.1.4.4.673634	Validade: 31/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA- 673634 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social I A FERREIRA DE LIMA LTDA	
2-Endereço RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO, 140, SALA 01, CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 44.659.492/0001-05	6-Inscrição Estadual 1011609-50
7- Caracterização do Empreendimento O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.1.4.4, Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Outros serviços de alimentação. Localizado na Rua Joaquim de Lima LTDA, 140, Sala 01, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências 1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue e demais arbovírus; 2. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum); 3. A empresa deverá segreguar, identificar, classificar e acondicionar em local apropriado todos os resíduos sólidos gerados para a armazenagem/disposição provisória na área do empreendimento, observando a NBR 10.004, a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade como tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos; conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010); 4. Os resíduos de óleos e gorduras gerados no processo de preparação de alimentos não podem ser descartados no ambiente natural nem rede de esgotamento sanitário, devendo ser acondicionados em embalagens adequadas destinados de forma correta para reciclagem; 5. Informar à AMMA no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a data de emissão dessa licença, o dia e horário com utilização de equipamento sonoro; 6. A utilização sonora não está permitida nas proximidades de escolas, hospitais, creches, bibliotecas, cemitérios, casas de saúde, igrejas, teatros e tribunais, nas horas de funcionamento; 7. O som emitido deve ter sua emissão limitada, de acordo com as legislações pertinentes, mesmo em momento de passagem (teste) de som; 8. A empresa deverá apresentar a AMMA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a data de emissão dessa licença, um projeto para tratamento acústico para utilização sonora em área aberta;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
9. O operador de som e os músicos devem sempre ter ciência sobre as exigências acima; 10. Esta licença deve ficar à disposição no estabelecimento durante toda sua validade.	
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizados: • Alvará da Prefeitura Municipal; • Licença da Vigilância Sanitária; 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.	
10- Observações 1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito a sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 5. Seguir o que rege a Resolução 001/90 do Conama, em seus itens I e II; 6. Este documento foi emitido com base na legislação pertinente e nas informações fornecidas no documento denominado "LAUDO DE RUÍDO AMBIENTAL CHERS". ESTA AGÊNCIA NÃO SE RESPONSABILIZA POR IMPRECIÇÕES OU INFORMAÇÕES FALSAS FORNECIDAS PELO INTERESSADO.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 2 DE 2

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8A138A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

Nº: 01.63.557241	Validade: 26/04/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-557241 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social POSTO CHAPADA DO ARARIPE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - LTDA	
2-Endereço AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO, S/N, BR 316, Km 24 - CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 13.161.251/0001-08	6-Inscrição Estadual 0431975-31
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de 60 m³ a 120 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Avenida Governador Muniz Falcão, s/n, BR 316, Km 24 - Centro CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF; Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializados, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 7- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCTF; 8- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 9- Realizar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão desta licença, a elevação das tubulações de suspiro dos tanques e filtros corta chamas a pelo menos 2 (dois) metros acima da área coberta e longe da fiação elétrica; 10- Realizar reparo, manutenção no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão desta, as danificações constatadas nas canaletas do sistema de Contenção de efluentes; 11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, anualmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspensos, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônico, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações; 12- O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;	

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 2 DE 3

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2023

<p>13- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;</p> <p>14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;</p> <p>15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o Laudo de Ambiental Investigatório ou Nível I do empreendimento em questão, assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo;</p> <p>16- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);</p> <p>17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;</p> <p>18- No ato da renovação desta licença apresentar o Laudo de Estanqueidade, elaborado por profissional ou entidade credenciados pelo INMETRO, atestando a inexistência de vazamentos; ou as notas fiscais dos tanques de armazenamento, quando estes forem novos, atestando que a estanqueidade esteja assegurada pelo prazo de garantia do fabricante.</p> <p>19- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;</p> <p>20- Apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão desta licença, nota fiscal de serviço de manutenção do filtro de óleo diesel (Vazamento constatado in loco no momento da vistoria);</p> <p>21- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;</p> <p>22- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detrítos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;</p> <p>23- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;</p> <p>24- Os resíduos sólidos gerados classes II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;</p> <p>25- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;</p> <p>26- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts. 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;</p> <p>27- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;</p> <p>28- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;</p> <p>29- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;</p> <p>30- Realizar no prazo de 90 (noventa) dias a contar a data de emissão dessa licença, o reparo no piso da ilha de abastecimento;</p>	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

<p>31- Manter as bocas dos tanques de combustíveis travadas com cadeados e livres de resíduos.</p> <p>9- Requisitos</p> <p>1. A empresa deve manter atualizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Licença de Operação - LO; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA); • Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH); • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; <p>Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal);</p> <p>2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;</p> <p>3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011;</p> <p>4. Cumprir o que está escrito no termo de compromisso 003/2023 emitido em 26/04/2023.</p> <p>10-Observações</p> <p>1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;</p> <p>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;</p> <p>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;</p> <p>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;</p> <p>5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito a sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;</p> <p>6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.</p>	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

DATA DE EMISSÃO: 26/04/2023

PÁGINA 3 DE 3

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB33DF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

Nº: 01.63.936278	Validade: 07/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-936278 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social ERIKES FEITOSA SOARES EIRELI	
2-Endereço AVENIDA RECIFE, 38, DISTRITO DE NASCENTE	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 02.703.302/0001-51	6-Inscrição Estadual 0250485-54
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de até 60 m³, Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Avenida Recife, 38, Distrito de Nascente, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.	

Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;	
9- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCTF;	
10 - O empreendedor deverá realizar e apresentar à AMMA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão desta Licença o Plano de Gerenciamento Ambiental – PGA, englobando os Planos de Controle Ambiental e de Emergência, que deverá ser elaborado por profissional habilitado, devendo conter obrigatoriamente: a) identificação e assinatura do profissional que o elaborou; b) indicação do endereço profissional e/ou residencial do profissional, bem como seu contato telefônico; c) Assinatura do responsável legal do Posto, responsabilizando-se solidariamente pelas informações prestadas;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
11 – Não permitir o acúmulo de combustíveis nas Câmaras de Contenção, em caso de vazamento ou derramamento acidental, efetuar a retirada imediatamente;	
12- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações;	
13- O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;	
14- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;	
15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;	
16- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA alvinstigação Ambiental Preliminar (IAP), assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo;	
17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);	
18- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO do empreendimento;	
19- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;	
20-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;	
21- Manter as canalatas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;	
22- Os efluentes oleosos provenientes da CSAO deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;	
23- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;	
24- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;	
25- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;	
26- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;	
27- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2023

28- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação.	
9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Licença de Operação - LO;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
• Cadastro da ANP;	
• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);	
• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);	
• Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;	
Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federal, estadual ou municipal);	
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;	
3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.	
10-Observações	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2023

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9D58696A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

Nº: 01.63.375950	Validade: 18/05/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-375950 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social POSTO GARFORTLTD - ME	
2-Endereço RODOVIA PE 615, SÍTIO INÁCIO, 03, ZONA URBNA	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 29.245.563/0001-21	6-Inscrição Estadual 074931261
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadrar-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento de até 60 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizada na Rodovia PE 6015, Sítio Inácio, 03, Zona Urbana, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;	

9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;	
10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;	
11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amomiacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;	
13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;	
14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004/2004);	
15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;	
16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;	
17- Estopos, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;	
19- Manter as caanetas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpeza periódicas;	
20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;	
21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;	
22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;	
23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts. 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;	
24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;	
25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;	
26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados.	

9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Licença de Operação - LO;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
• Cadastro da ANP;	
• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);	
• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);	
• Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federal, estadual ou municipal);

2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;

3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

10-Observações	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6AC8DD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 06.11.1.864478	Validade: 13/04/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-864478, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social POSTO TREVO COMBUSTIVEIS EIRELI	
2-Endereço AV. FLORENTINO ALVES BATISTA, 910, CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ/CPF 07.920.417/0001-11	6- RG/Inscrição Estadual *****
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.11.1- Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, para funcionamento de uma Pousada, com porte e potencial de 11 a 20 quartos. Localizado na Avenida Florentino Alves Batista, 910, Centro - 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências 1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> ; transmissor da dengue; 2- Serviço de lavanderia deverá ser realizado por empresa licenciada ambientalmente; 3- Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a Resolução CONAMA 275/2001; 4- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 5- Separar os resíduos úmidos (orgânicos, ou seja, restos de alimentos) e os resíduos secos(papel, papelão, metais (aço e alumínio), e diferentes tipos de plásticos e vidros); 6- Manter limpo e vedado os recipientes destinados à acomodação temporária dos resíduos orgânicos, resultantes de sobras do café da manhã, devendo ser esvaziados e limpos diariamente; 7- Apresentar à AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos; 8- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 9- A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
10- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;	
09- Requisitos 1- Manter atualizado o Atestado de Regularidade de Corpo de Bombeiros; 2- Alvará de funcionamento Municipal; 3- TFAPE; 4- Demais licença ambiental da empresa transportadora de produtos perigosos e prestadoras de serviços.	

10-Observações

- 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
- 3-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;
- 4- Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235/1987 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar à AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos.
- 5- Informar a AMMA qualquer reforma ou alteração e/ou ampliação do empreendimento.

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55CD5532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 06.11.1.864478	Validade: 13/04/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-864478, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social POSTO TREVÓ COMBUSTÍVEIS EIRELI	
2-Endereço AV. FLORENTINO ALVES BATISTA, 910, CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ/CPF 07.920.417/0001-11	6- RG/Inscrição Estadual *****
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.11.1- Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, para funcionamento de uma Pousada, com porte e potencial de 11 a 20 quartos. Localizado na Avenida Florentino Alves Batista, 910, Centro - 56.280-000, Araripina - PE.	
8-Exigências 1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> ; transmissor da dengue; 2- Serviço de lavanderia deverá ser realizado por empresa licenciada ambientalmente; 3- Implantação de coletores nos setores de produção e atendimento para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a Resolução CONAMA 275/2001; 4- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 5- Separar os resíduos úmidos (orgânicos, ou seja, restos de alimentos) e os resíduos secos (papel, papelão, metais (aço e alumínio), e diferentes tipos de plásticos e vidros); 6- Manter limpo e vedado os recipientes destinados à acomodação temporária dos resíduos orgânicos, resultantes de sobras do café da manhã, devendo ser esvaziados e limpos diariamente; 7- Apresentar à AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos; 8- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 9- A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

10- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;	
09- Requisitos 1- Manter atualizado o Atestado de Regularidade de Corpo de Bombeiros; 2- Alvará de funcionamento Municipal; 3- TFAPE; 4- Demais licença ambiental da empresa transportadora de produtos perigosos e prestadoras de serviços.	
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento; 4- Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235/1987 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar à AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos. 5- Informar a AMMA qualquer reforma ou alteração e/ou ampliação do empreendimento.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94BE35BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 6.1.2.8.937218	Validade: 01/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA- 937218 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social RAIA DROGASIL S/A	
2-Endereço AV. ANTONIO DE BARROS MUNIZ, 77 - CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 61.585.865/2799-11	6-Inscrição Estadual 0987090-38
7- Caracterização do Empreendimento O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.1 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de produtos farmacêuticos. Localizado na Av. Antônio de Barros Muniz, 77, Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina - PE.	
8-Exigências 1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue e demais arbovírus; 2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos B Químicos (medicamentos vencidos, etc), conforme classificação da Resolução Conama 358/2005. O local de acondicionamento deve ser mantido abrigado da chuva, do sol, em piso impermeável. Colocar aviso de se tratar de produto PERIGOSO, para evitar que pessoas não treinadas mexam indevidamente nos resíduos; 3. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que	

a substituírem.	
4. Deve-se obedecer ao disposto na RDC/Anvisa 306/2004 e na Resolução Conama 358/2005 sobre o descarte correto dos resíduos;	
5. Utensílios de vidro e demais materiais utilizados em laboratório (perfurocortantes), que venham a ser classificados dentro do Grupo E, de acordo com a Resolução Conama 358/2005, quando não mais servíveis ou quebrados devem ser devidamente acondicionados e adotar o procedimento de destinação referido na RDC/Anvisa 306/2004 e na Resolução Conama 358/2005.	
6. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum).	
7. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

8. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental;	
9. Anexar, quando solicitar a renovação desta licença, contrato com a empresa que coleta e transporta os resíduos (medicamentos vencidos e produtos inservíveis) e o último comprovante de coleta. Os resíduos devem continuar sendo recolhidos por empresa com licença ambiental para o transporte, tratamento e destinação final.	
9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;	
10- Observações	
1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;	
4- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
5- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F90D4A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.14.1.250507	Validade: 18/05/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-250507 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) .	
1 - Razão Social RAIMUNDO NONATO NETO	
2 – Endereço/Bairro SÍTIO ALAGOINHA, S/N, ZONA RURAL	
3 –Município ARARIPINA – PE	4-CEP 56.280-000
5 - CNPJ/CPF 517879.204-10	6- RG/Inscrição Estadual 2606149 SDS/PE
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia Geração de Energia Fotovoltaica, Código 14.1 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875/2017 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP+LI+LO). O Sistema fotovoltaico com capacidade de 117,1 Kwp / 15.000 Kwh. A unidade consumidora é ligada a um ramal de ligação em média tensão através de um circuito Trifásico com um disjuntor de 70", curva C, 230/400V, 3kA, sendo um condutor fase de seção nominal 25 mm² e um condutor neutro de seção nominal de 25 mm², o terra que vem da haste de 25 mm², todos com isolamento em PVC 70" 1 kv, com tensão nominal de atendimento em 380 V, derivado de uma rede aérea de distribuição secundária da Neoenergia. O sistema fotovoltaico ocupa uma de área de aproximadamente 1660m². Localizado no Sítio Alagoinha, s/n, Zona Rural, CEP: 56280-000 - Araripina – PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente; Na eventualidade da necessidade de relocação de rede de serviço (rede elétrica, rede de telefonia, entre outros), solicitar pronunciamento dos responsáveis pela sua operação e manutenção antes da execução dos serviços; Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-flores. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, é proibida a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador; Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência no meio ambiente, deverá ser previamente informar e solicitar a aprovação junto a AMMA; No caso de gerar alguns tipos de resíduos sólidos, deverá apresentar relatório técnico comprovando a destinação dos resíduos sólidos da obra; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. E, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Todavia, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor;	
9- Implantação de coletores na localidade da obra, para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001;	
10- Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;	
11- A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.	
9- Requisitos	
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;	
2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;	
3 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017.	
10-Observações	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
6- Fica Condicionada a essa Licença de Operação, o cumprimento em relação a Compensação Ambiental pela Supressão da vegetação, onde a empresa terá que cumprir, conforme Termo de Compromisso que em breve será enviado.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B9DF257A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.2.2.197046		Validade: 28/03/2025	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-197046 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1-Razão Social ELEC NOR DO BRASIL LTDA			
2-Endereço RUA VIEIRA DE MORAIS, 2110, CONJ 702, CAMPO BELO			
3-Município SÃO PAULO - SP		4-CEP 04.617-007	
5- CNPJ 30.455.661/0001-72		6- INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
7- Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Extração de Minério Diversos, Código 2.2 da Lei Municipal nº 2.875/2017 e suas alterações, referente à Licença de Operação cuja atividade principal consiste em Extração de sabão de uma área de 5,11 hectares, localizada no Sítio Serra dos Simões, s/n,Zona Rural, CEP: 56280-000 - Araripina – PE.			
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Concentrar os trabalhos de extração mineral somente na área determinada pela Agência Nacional de Mineração ANM - (Processo SEI nº 48058.840229/2022-64); Deverá obedecer ao Plano de Controle Ambiental - PCA, apresentado à AMMA; No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da AMMA; O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento da jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização; A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente; Cumprir a Resolução nº 491/2018 do CONAMA, de 19.11.18, publicada no D.O.U. nº 223, de 21.11.18, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar; É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área da propriedade; Manter um afastamento mínimo de 30(trinta) metros das margens dos cursos d'água existentes na área, sendo considerada Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido no Código Florestal; A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; Não poderá ser realizado abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local do empreendimento, sob qualquer hipótese; Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida;			
Diretor Presidente <i>SINVAL FERREIRA DOS SANTOS</i>		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização <i>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</i>	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores; Recuperar a área minerada com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração; O óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser destinado ao rerefino, conforme disposto na Resolução CONAMA 362/2005; Qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados deverá ter prévio licenciamento da AMMA; A presente licença não isenta o empreendimento a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade; A Vegetação Nativa, bem como qualquer vegetação natural em Área de Preservação Permanente - APP é protegida por lei e somente poderá ser suprimida após liberação da Autorização de Supressão de Vegetação pelo Órgão Ambiental competente; Deve ser demarcada uma faixa de 5,0 metros, no mínimo, como faixa de não intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa existentes nas margens de todo o empreendimento; Não é permitida a queima ou transporte de material vegetal; O método de lavra será em cava a céu aberto SEM uso de explosivos; O avanço da lavra deve ocorrer de forma sequencial esgotando-se uma área para iniciar outra, mantendo-se a praça de lavra planejada, sendo que a reabilitação do ambiente impactado deverá ser feita concomitante a mineração; Na medida em que se flancos forem se esgotando, deverá ser feita a estabilização dos taludes, e a suavização da topografia, com rebaixamento dos taludes e de ângulo de inclinação, caso necessário implantar na base dos taludes, uma bermas rústica com rejeito acumulado; As atividades deverão ser orientadas pelos técnicos responsáveis pelo empreendimento; A suspensão temporária da atividade minerária não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas no Plano de Controle Ambiental; Toda a área de influência direta deverá ser protegida por um sistema de drenagem superficial; A poligonal da área deverá ser materializada em campo através de marcos fixos e inconfundíveis com t 26- Cópias desta Licença de Operação, PCA e do registro no ANM deverão ser mantidas em poder do responsável pelas atividades no local do empreendimento; Deverá ser colocado placas com o número da LO, indicando a área da mineração e responsável técnico.			
9- Requisitos Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público; 3- A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017;			
Diretor Presidente <i>SINVAL FERREIRA DOS SANTOS</i>		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização <i>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</i>	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

4- Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos; 5- Obedecer ao Código Florestal; 6- Manter sempre uma cópia dessa Licença no local da obra.			
10-Observações 1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns. 2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;			
Diretor Presidente <i>SINVAL FERREIRA DOS SANTOS</i>		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização <i>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</i>	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9485DA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.2.2.256166		Validade: 28/03/2025	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-256166 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1-Razão Social ELEC NOR DO BRASIL LTDA			
2-Endereço			

RUA VIEIRA DE MORAIS, 2110, CONJ 702, CAMPO BELO	
3-Município SÃO PAULO - SP	4-CEP 04.617-007
5- CNPJ 30.455.661/0001-72	6- INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
7- Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Extração de Minério Diversos, Código 2.2 da Lei Municipal nº 2.875/2017 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Extração de saibro de uma área de 48,12 hectares, localizada na Fazenda Brennolândia 03, s/n, Zona Rural, CEP: 56280-000 - Araripina – PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Concentrar os trabalhos de extração mineral somente na área determinada pela Agência Nacional de Mineração ANM - (Processo SEI Nº 840.002/2023); Deverá obedecer ao Plano de Controle Ambiental - PCA, apresentado à AMMA; No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da AMMA; O solo de natureza orgânica, resultante do decaimento da jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização; A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente; Cumprir a Resolução nº 491/2018 do CONAMA, de 19.11.18, publicada no D.O.U. nº 223, de 21.11.18, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar; É proibido vedar, atear ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área da propriedade; Manter um afastamento mínimo de 30(trinta) metros das margens dos cursos d'água existentes na área, sendo considerada Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido no Código Florestal; A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores; Recuperar a área minerada com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração; O óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser destinado ao rerefino, conforme disposto na Resolução CONAMA 362/2005; Qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados deverá ter prévio licenciamento da AMMA A presente licença não isenta o empreendimento a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade; 17- A Vegetação Nativa, bem como qualquer vegetação natural em Área de Preservação Permanente - APP é protegida por lei e somente poderá ser suprimida após liberação da Autorização de Supressão de Vegetação pelo Órgão Ambiental competente;	
9- Requisitos Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público; 3 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos; 4- A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017; 5- Obedecer ao Código Florestal; 6- Manter sempre uma cópia dessa Licença no local da obra.	
10-Observações 1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns. 2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:425938A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: 00.2.2.878568	Validade: 20/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-878568 expedido a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).	
1-Razão Social ELEC NOR DO BRASIL LTDA	
2-Endereço RUA VIEIRA DE MORAIS, 2110, CONJ 702, CAMPO BELO	
3-Município SÃO PAULO - SP	4-CEP 04.617-007
5- CNPJ 30.455.661/0001-72	6- INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
7- Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Extração de Minério Diversos, Código 2.2 da Lei Municipal nº 2.875/2017 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (Licença Prévia + Licença de Instalação), cuja atividade principal consiste em Extração de saibro de uma área de 48,12 hectares, localizada na Fazenda Brennolândia 03, s/n, Zona Rural, CEP: 56280-000 - Araripina – PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente; Cumprir a Resolução nº 491/2018 do CONAMA, de 19.11.18, publicada no D.O.U. nº 223, de 21.11.18, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar; É proibido vedar, atear ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área da propriedade; A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº. 12651/2012 e não poderá ser retirada sem autorização do Órgão Ambiental Competente; As áreas de regeneração da vegetação só poderão ser exploradas após a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV; A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; No caso de necessitar de canteiro de obra, a instalação do mesmo deverá adequar-se à legislação vigente, especialmente no que diz respeito à legislação ambiental; Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.);	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
As instalações sanitárias deverão ser conforme as normas vigentes e os dejetos deverão ser destinados de forma ambientalmente correta; Colocar placas de faixas de sinalização da obra, de acordo com as normas de segurança vigentes, inclusive às destinadas à sinalização de avisos para os transeuntes e veículos; É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto; Implantação de coletores na localidade da obra, para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001; Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc; Concentrar os trabalhos de extração mineral somente na área determinada pela Agência Nacional de Mineração ANM; O solo de natureza orgânica, resultante do decaimento da jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização; Manter um afastamento mínimo de 30(trinta) metros das margens dos cursos d'água existentes na área, sendo considerada Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido no Código Florestal; Realizar o transporte do material em veículos adequados, com recobrimento pleno de carga e carroceria; Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida;	

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores;
 O óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser destinado ao rerefino, conforme disposto na Resolução CONAMA 362/2005;
 Qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados deverá ter prévio licenciamento da AMMA;
 Deverá conceder entrada imediata dos fiscais da AMMA a todas as instalações da mineradora;
 Deve possuir um Engenheiro de Minas como Responsável Técnico junto ao CREA-PE;
 Cumprir a Lei nº 12.651 de 25.05.2012, publicada no D.O. U de 28.05.2012, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
 Instalar a atividade adotando as medidas mitigadoras propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA) apresentado a AMMA;
 Instalar marcos nos vértices da área compreendida na interseção gerada entre a área da poligonal referente ao processo do PMA -Nº 644551 e os limites do terreno em concessão de uso da empresa, conforme Memorial descritivo apresentando a AMMA;
 Outras Condições, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela AMMA a qualquer momento;
 A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

9- Requisitos	
1- A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
2- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR - 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;	
3 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;	
10-Observações	
1-Todososresíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns.	
2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B0895F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 6.1.2.8.506077	Validade: 26/04/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA- 509077 expedir a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social	
J DE S BATISTA FILHO	
2-Endereço	
RODOVIA PE 615 KM 01, S/N - SANTA MARIA	
3-Município	4-CEP
ARARIPINA-PE	56.280-000
5- CNPJ	6-Inscrição Estadual
49.315837/0001-19	1086553-50
7- Caracterização do Empreendimento	
O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.1 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de produtos farmacêuticos. Localizado Rodovia PE 615 KM 01, s/n Santa Maria, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE.	
8-Exigências	
1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue e demais arboviroses;	
2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos B Químicos (medicamentos vencidos, etc), conforme classificação da Resolução Conama 358/2005. O local de acondicionamento deve ser mantido abrigado da chuva, do sol, em piso impermeável. Colocar aviso de se tratar de produto PERIGOSO, para evitar que pessoas não treinadas mexam indevidamente nos resíduos;	
3. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem.	
4. Deve-se obedecer ao disposto na RDC/Anvisa 306/2004 e na Resolução Conama 358/2005 sobre o descarte correto dos resíduos;	
5. Utensílios de vidro e demais materiais utilizados em laboratório (perfurcortantes), que venham a ser classificados dentro do Grupo E, de acordo com a Resolução Conama 358/2005, quando não mais servíveis ou quebrados devem ser devidamente acondicionados e adotar o procedimento de destinação referido na RDC/Anvisa 306/2004 e na Resolução Conama 358/2005;	
6. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum);	
7. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010);	
8. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

9. Anexar, quando solicitar a renovação desta licença, contrato com a empresa que coleta e transporta os resíduos (medicamentos vencidos e produtos inservíveis) e o último comprovante de coleta. Os resíduos devem continuar sendo recolhidos por empresa com licença ambiental para o transporte, tratamento e destinação final.

9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Alvará da Prefeitura Municipal;	
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;	
10- Observações	
1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;	
4- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
5- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9AA9FB3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.63.444851		Validade: 03/02/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-444851 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) .			
1-Razão Social ACELLES OLIVEIRA NOBRE EIRELI			
2-Endereço RUA OSVALDO CRUZ, 39, CENTRO			
3-Município ARARIPINA-PE		4-CEP 56.280-000	
5- CNPJ/CPF 23.540.186/0010-68		6-Inscrição Estadual 1040815-03	
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Revenda de Recipientes Transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP+LI+LO), cuja atividade principal consiste na Revenda de Recipientes Transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Localizado na Rua Osvaldo Cruz, 39, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.			
8-Exigências 1- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de emissão desta licença, a Autorização para Transporte de Produto Perigoso (ATTP); 2- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 3 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; 4 - O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada; 5 - Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso; 6 - Atender as recomendações dos procedimentos de segurança correto de descarregamento citados na Análise Preliminar de Risco - APR; 7 - Promover treinamentos de combate a incêndios e explosão a todos os funcionários; 9- Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação; 10 - O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCFA; 11 - Apresentar anualmente a atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA.			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

12 - Exibir placa(s) em locais visíveis, a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da placa, distribuída(s) ao longo do perímetro da(s) área(s) de armazenamento, com os seguintes dizeres: - Perigo – Inflamável; - Proibido o uso de fogo e de qualquer instrumento que produza faísca. 13- Realizar a segregação/separação dos Resíduos Sólidos Recicláveis – Classe II – lixo comum – (papéis, plásticos, metais, e etc.), destinando-os à coleta pública e/ou reciclagem, em consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos – (Lei Federal 12.305/2010);			
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro do IBAMA; 2. Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final.			
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3AD98F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.241284		Validade: 02/09/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-241284 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) .			
1 - Razão Social CLARO S.A			
2 – Endereço/Bairro AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 1114, GRAÇAS			
3 –Município RECIFE – PE		4-CEP 52.020-900	
5 - CNPJ/CPF 40.432.544/0102-90		6- RG/Inscrição Estadual *****	
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Av. Governador Muniz Falcão, S/N, Planalto, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.			
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº 700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.			
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.			
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;			

2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E7D2133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.334791	Validade: 02/09/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-334791 expede a presente RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1 - Razão Social CLARO S.A	
2 – Endereço/Bairro AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 1114, GRAÇAS	
3 – Município RECIFE – PE	4-CEP 52.020-900
5 - CNPJ/CPF 40.432.544/0102-90	6- RG/Inscrição Estadual *****
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Projetada, s/n, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº 700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.	
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F78314F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO

Nº: 01.63.371137	Validade: 15/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-371137 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1-Razão Social FELIX COMBUSTIVEIS ARARIPINA LTDA	
2-Endereço AV ANTÔNIO DE BARROS MUNIZ, S/N - CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 09.266.633/0001-10	6-Inscrição Estadual 036079766
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento de até 120 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Avenida Antônio de Barros Muniz, s/n, Centro, CEP.: 56.280-000, Centro - Araripina-PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente à AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 10- O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS AMMA - Por. 034/2023	RUBENI CUNHA DOS SANTOS AMMA - Por. 429/2021
---	--

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

<p>11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura , DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações;</p> <p>12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;</p> <p>13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;</p> <p>14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);</p> <p>15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;</p> <p>16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;</p> <p>17- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;</p> <p>19- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detrítos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;</p> <p>20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;</p> <p>21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;</p> <p>22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;</p> <p>23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;</p> <p>24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;</p> <p>25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;</p> <p>26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados.</p>
--

9- Requisitos	
<p>1. A empresa deve manter atualizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Licença de Operação - LO; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA); 	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

<p>• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);</p> <p>• Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;</p> <p>Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (féderais, estadual ou municipal);</p> <p>2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;</p> <p>3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.</p>	
10-Observações	
<p>1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;</p> <p>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;</p> <p>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;</p> <p>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;</p> <p>5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;</p> <p>6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.</p>	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

DATA DA EMISSÃO: 06/06/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CA86081C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 6.1.2.9.840179	Validade: 03/04/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente –AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA - 840179 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1-Razão Social J M MADEIREIRA LTDA	
2-Endereço TV CORAÇÃO DE JESUS, 6020, ALTO DA BOA VISTA	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ/CPF 40.648.455/0001-32	6- RG/Inscrição Estadual 0941189-57
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Atividades de Estabelecimentos e de Serviços - Código 6.1.2.9. Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Regularização Ambiental (LP+LI+LO), cuja atividade principal consiste no Comércio de madeira (sem beneficiamento). Localizado Travessa Coração de Jesus, 6020, Alto da Boa Vista - CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências 1- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE; 2- Manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF; 3- A empresa deverá apresentar no ato da renovação da presente licença ambiental: 3.1 - Na utilização da matéria prima florestal, que seja originada de espécies exóticas deverá apresentar Nota Fiscal de Compra; 3.2 - Na utilização da matéria prima florestal de origem de espécies nativas apresentar cópias das Notas Fiscais e o Documento de Origem Florestal – DOF; 3.3 – Apresentar o Demonstrativo de Fontes de Matéria prima Florestal utilizada, conforme o Modelo contido no anexo III da Instrução Normativa Nº 06/2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA; 3.4 – Caso de utilizar outra fonte de matéria prima ou sob produto florestal, comunicar a designação do fornecedor, número da Nota Fiscal sinalizando a quantidade do volume consumido; 3.5– Apresentar em um prazo de 90 (noventa) dias o licenciamento do Pátio de Estocagem da madeira, no caso de uso de matéria prima de origem de espécies nativas. 4 – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando a devida manutenção dos equipamentos; 5- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.	
9- Requisitos 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	

- 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
- 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
- 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
- 5-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:717F162A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.2.2.311501	Validade: 20/05/2025
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-311501 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	

1-Razão Social
SOLAR BRITAGEM LTDA

2-Endereço
EST DE TERRENO RURAL, S/N, VEREDA DO JUA DA DATA BREJO

3-Município - UF QUEIMADA NOVA - PI	4-CEP 64.758-000
---	----------------------------

5- CNPJ 30.889.735/0001-89	6- INSCRIÇÃO ESTADUAL *****
--------------------------------------	---------------------------------------

7- Caracterização do Empreendimento
O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Extração de Minério Diversos, Código 2.2 da Lei Municipal nº 2.875/2017 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação cuja atividade principal consiste em Pedreira de Granito, localizada no Sítio Tabuleiro, s/n,Zona Rural, CEP: 56280-000 - Araripina – PE.

8-Exigências
Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
Concentrar os trabalhos de extração mineral somente na área determinada pela Agência Nacional de Mineração ANM - (Processo SEI Nº 48058.840016/2021-51);
Deverá obedecer ao Plano de Controle Ambiental - PCA, apresentado à AMMA;
No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da AMMA;
O solo de natureza orgânica, resultante do decapeamento da jazida, deverá ser armazenado em local adequado, para posterior utilização;
A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;
Cumprir a Resolução nº 491/2018 do CONAMA, de 19.11.18, publicada no D.O.U. nº 223, de 21.11.18, que dispõe sobre padrões de qualidade do ar;
É proibido vedar, atear ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área da propriedade;
Manter um afastamento mínimo de 30(trinta) metros das margens dos cursos d'água existentes na área, sendo considerada Área de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido no Código Florestal;
A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
Não poderá ser realizado abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local do empreendimento, sob qualquer hipótese;
Manter em bom estado de conservação a estrada de acesso à jazida;

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores;
Recuperar a área minerada com replantio e manutenção da cobertura vegetal eventualmente afetada pela mineração;
O óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser destinado ao rerefino, conforme disposto na Resolução CONAMA 362/2005;
Qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados deverá ter prévio licenciamento da AMMA;
A presente licença não isenta o empreendimento a obter as demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade;
A Vegetação Nativa, bem como qualquer vegetação natural em Área de Preservação Permanente - APP é protegida por lei e somente poderá ser suprimida após liberação da Autorização de Supressão de Vegetação pelo Órgão Ambiental competente;
Deve ser demarcada uma faixa de 5,0 metros, no mínimo, como faixa de não intervenção no entorno dos maciços e capões de vegetação nativa existentes nas margens de todo o empreendimento;
Não é permitida a queima ou transporte de material vegetal;
O avanço da lavra deve ocorrer de forma sequencial esgotando-se uma área para iniciar outra, mantendo-se a praça de lavra planejada, sendo que a reabilitação do ambiente impactado deverá ser feita concomitante a mineração;
Na medida em que se flancos forem se esgotando, deverá ser feita a estabilização dos taludes, e a suavização da topografia, com rebaixamento dos taludes e de ângulo de inclinação, caso necessário implantar na base dos taludes, uma bermas rústica com rejeito acumulado;
As atividades deverão ser orientadas pelos técnicos responsáveis pelo empreendimento;
A suspensão temporária da atividade minerária não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas no Plano de Controle Ambiental;
Toda a área de influência direta deverá ser protegida por um sistema de drenagem superficial;
A poligonal da área deverá ser materializada em campo através de marcos fixos e inconfundíveis com t
26- Cópias desta Licença de Operação, PCA e do registro no ANM deverão ser mantidas em poder do responsável pelas atividades no local do empreendimento.

9- Requisitos
Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;
Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público;
3- A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017;
4- Obedecer ao Código Florestal;
5- Manter sempre uma cópia dessa Licença no local da obra;

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

6- Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos.

10-Observações
1-Todososresíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns;
2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94DEFES4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 6.1.2.8.226559		Validade: 15/03/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA- 226559 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).			
1-Razão Social FARMACIA GOMES COELHO LTDA			
2-Endereço R. CEL PEDRO CÍCERO, 373, LETRA A - CENTRO			
3-Município ARARIPINA-PE		4-CEP 56.280-000	
5- CNPJ 39.862.044/0001-66		6-Inscrição Estadual 0925903-14	
7- Caracterização do Empreendimento O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.1 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação - LO, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de produtos farmacêuticos. Localizado na Rua Cel. Pedro Cícero, Letra A, Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE.			
8-Exigências 1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue e demais arbovírus; 2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos B Químicos (medicamentos vencidos, etc), conforme classificação da Resolução Conama 358/2005. O local de acondicionamento deve ser mantido abrigado da chuva, do sol, em piso impermeável. Colocar aviso de se tratar de produto PERIGOSO, para evitar que pessoas não treinadas mexam indevidamente nos resíduos; 3. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem. 4. Deve-se obedecer ao disposto na RDC/Anvisa 306/2004 e na Resolução Conama 358/2005 sobre o descarte correto dos resíduos; 5. Utensílios de vidro e demais materiais utilizados em laboratório (perfurorotantes), que venham a ser classificados dentro do Grupo E, de acordo com a Resolução Conama 358/2005, quando não mais servíveis ou quebrados devem ser devidamente acondicionados e adotar o procedimento de destinação referido na RDC/Anvisa 306/2004 e na Resolução Conama 358/2005. 6. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum). 7. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	
8. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental; 9. Anexar, quando solicitar a renovação desta licença, contrato com a empresa que coleta e transporta os resíduos (medicamentos vencidos e produtos inservíveis) e o último comprovante de coleta. Os resíduos devem continuar sendo recolhidos por empresa com licença ambiental para o transporte, tratamento e destinação final.			
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Alvará da Prefeitura Municipal; 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;			
10- Observações 1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 5- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 11AB93F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO

Nº: 01.63.547066		Validade: 05/04/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-547066 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).			
1-Razão Social PSJB PETROLEO LTDA			
2-Endereço ROD BR 316. KM 23, S/N, C, Centro			
3-Município ARARIPINA-PE		4-CEP 56.280-000	
5- CNPJ 11.642.408/0001-83		6-Inscrição Estadual 0392345-25	
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de até 120 m³, Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Rodovia BR 316, KM 23, s/n, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.			
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 9- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCFA; 10- O empreendedor deverá realizar e apresentar à AMMA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão desta Licença o Plano de Gerenciamento Ambiental – PGA, englobando os Planos de Controle Ambiental e de Emergência, que deverá ser elaborado por profissional habilitado, devendo conter obrigatoriamente: a) identificação e assinatura do profissional que o elaborou; b) indicação do endereço profissional e/ou residencial do profissional, bem como seu contato telefônico; c) Assinatura do responsável legal do Posto, responsabilizando-se solidariamente pelas informações prestadas;			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	
11 – Não permitir o acúmulo de combustíveis nas Câmaras de Contenção, em caso de vazamento ou derramamento acidental, efetuar a retirada imediatamente; 12- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniaco, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações; 13 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 14- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06; 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH; 16- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA alvinstigação Ambiental Preliminar (IAP), assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo; 17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR			

10.004/2004); 18- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO do empreendimento; 19- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; 20- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação; 21- Manter as canalizações limpas e livres de resíduos/detrimentos que impeçam fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas; 22- Os efluentes oleosos provenientes da CSAO deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA; 23- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município; 24- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA; 25- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 26- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010; 27- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 2 DE 3

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2023

28- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação; 29- Realizar no prazo de 90 (noventa) dias a contar a data de emissão dessa licença, o reparo no piso da ilha de abastecimento; 30- Manter as bocas dos tanques de combustíveis travadas com cadeados e livres de resíduos.	
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Licença de Operação - LO; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA); • Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH); • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal); 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.	
10-Observações 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

PÁGINA 3 DE 3

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2023

DATA DE EMISSÃO: 07/03/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3516E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO

Nº: 01.63.439321	Validade: 26/04/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA - 439321 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
1-Razão Social POSTO TREVO COMBUSTÍVEL EIRELI	
2-Endereço AV. FLORENTINO ALVES BATISTA, 910 - CENTRO	
3-Município ARARIPINA-PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 07.920.417/0001-11	6-Inscrição Estadual 0336708-89
7- Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Avenida Florentino Alves Batista, 910 - Centro CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF; Submeter previamente à AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializados, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 7- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCTF; 8- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 9- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, anualmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônia, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações; 10- O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 11- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
PÁGINA 2 DE 3 DATA DE EMISSÃO: 26/04/2023 12- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;	

- 13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o Laudo de Ambiental Investigatório ou Nível I do empreendimento em questão, assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo;
- 14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);
- 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;
- 16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;
- 17- Apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão desta licença, nota fiscal de serviço de manutenção do filtro de óleo diesel (Vazamento constatado in loco no momento da vistoria);
- 18- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;
- 19- Manter as canalatas limpas e livres de resíduos/detrimentos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;
- 20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
- 21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;
- 22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
- 23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts. 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
- 24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
- 25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
- 26- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
- 27- Realizar no prazo de 90 (noventa) dias a contar a data de emissão dessa licença, o reparo no piso da ilha de abastecimento;
- 28- Manter as bocas dos tanques de combustíveis travadas com cadeados e livres de resíduos.

9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Licença de Operação - LO;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

- Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);
 - Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;
- Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federal, estadual ou municipal);
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011;

10-Observações	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 1A031402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.819261	Validade: 20/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-347654 expedido a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) .	
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A	
2 - Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837, BOA VIAGEM	
3 - Município RECIFE – PE	4-CEP 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	6- RG/Inscrição Estadual *****
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Projetada, S/N, Alto da Boa Vista, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências	
1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA;	
2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria;	
3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº 700/2018;	
4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019);	
5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

- 6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p);
- 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.

9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações	
1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;	
2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
4. Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 160F63F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 00.12.02.912122		Validade: 20/03/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-912122 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) .			
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A			
2 - Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837, BOA VIAGEM			
3 - Município RECIFE – PE		4-CEP 51.011-051	
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39		6- RG/Inscrição Estadual *****	
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Joaquim de Barros, s/n, Lagoa do Barro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.			
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº 700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.			
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.			
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito a sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: AF636187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 00.12.02.660927		Validade: 20/03/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-660927 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) .			
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A			
2 - Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837, BOA VIAGEM			
3 - Município RECIFE – PE		4-CEP 51.011-051	
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39		6- RG/Inscrição Estadual *****	
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Br 316, s/n, Morais, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.			
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº 700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.			
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.			
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito a sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CF631962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.982191		Validade: 13/04/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-982191 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).			
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A			
2 - Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837, BOA VIAGEM			
3 - Município RECIFE – PE		4-CEP 51.011-051	
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39		6- RG/Inscrição Estadual *****	
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua José Romualdo Silva, n/s, Distrito de Nascente, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.			
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.	
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
Diretor Presidente	
Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	
RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023	
AMMA - Por. 429/2021	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA1F009A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.860536		Validade: 13/04/2024	
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-860536 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).			
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A			
2 - Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837, BOA VIAGEM			
3 - Município RECIFE – PE		4-CEP 51.011-051	
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39		6- RG/Inscrição Estadual *****	
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Joaquim Alves de Castro, s/n, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.			
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;			
Diretor Presidente		Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização	
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS		RUBENI CUNHA DOS SANTOS	
AMMA - Por. 034/2023		AMMA - Por. 429/2021	

6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.	
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	

- 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:21176D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.676557	Validade: 20/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-676557 expede a presente RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) .	
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A	
2 – Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837, BOA VIAGEM	
3 –Município RECIFE – PE	4-CEP 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	6- RG/Inscrição Estadual *****
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Rua Projetada s/n, Lote 08, Quadra D, Loteamento Cordeiro, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº 700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p); 7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.	
9- Requisitos 1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações 1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8470785A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.12.02.870831	Validade: 20/03/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-870831 expede a presente RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) .	
1 - Razão Social TELEFONICA BRASIL S/A	
2 – Endereço/Bairro AV. ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, 837, BOA VIAGEM	
3 –Município RECIFE – PE	4-CEP 51.011-051
5 - CNPJ/CPF 02.558.157/0008-39	6- RG/Inscrição Estadual *****
7 - Caracterização do Empreendimento A empresa enquadra-se na Tipologia de Estação Rádio Base (ERB's) e Equipamentos de Telefonia sem Fio. Código 12.2 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Estações de Rádio Base e Equipamentos de Telecomunicações. Empreendimento em operação na Avenida Presidente Castelo Branco, s/n Gergelim, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
8-Exigências 1-Deverá ser mantido na íntegra o projeto original da atividade, caso haja a necessidade de alterações o empreendedor deverá apresentar novo projeto junta à AMMA; 2- As Estações Rádio Base - ERBs e equipamentos afins deverão obedecer aos limites de exposição humana a campos eletromagnéticos fixados na Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, que aprova o Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, bem como o limite de potência irradiada de antenas transmissoras de radiação eletromagnética não-ionizantes, seguindo a orientação das normas adotadas pela comunidade europeia sobre a matéria; 3- A empresa deverá apresentar à AMMA no momento da renovação dessa licença, o Laudo Técnico Radiométrico da área de influência e o diagrama de radiação, indicando a faixa de frequência de transmissão, altura mínima permitida, sua potência ERP, intensidade de campo elétrico (E) e magnético (H) e o número de canais Rf (AMPS, TDMA, CDMA, GSM) que pode transmitir simultaneamente, e em conjunto um quadro comparativo ao índices gerados em comparação aos limites estipulados pela legislação vigente, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico por esta atividade ligado a área durante o período em que o site estiver operando em conformidade com a Resolução ANATEL nº 700/2018; 4- Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, NBR 10.151/2019); 5- Manter o site devidamente sinalizado com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e as instalações protegidas com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

6- Prover a estação rádio base de sistemas de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões (CRA, 2006, s.p);	
7 – Manter área em torno da Torre sem presença de vegetação, ou qualquer outra fonte de combustão, evitando qualquer ocorrência de fogo na área em questão.	
9- Requisitos	
1. A empresa deve manter atualizado o Alvará da Prefeitura Municipal.	
10-Observações	
1- A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;	
2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 1C2521B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 1.1.15.1.5.427368	Validade: 07/02/2024
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-427368 expede a presente RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) .	
1-Razão Social COMPANHIA TÊXTIL PÉ DE SERRA	
2-Endereço RODOVIA BR 316 - PLANALTO	
3-Município ARARIPINA - PE	4-CEP 56.280-000
5- CNPJ 09.570.649/0001-12	6-Inscrição Estadual 0130704-52
7 - Caracterização do Empreendimento O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Industriais, Código 1.1.15.1.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de Fiação de fibras artificiais e sintéticas, com potencial pequeno e porte excepcional, localizado na Rodovia BR 316, s/s, Planalto, CEP: 56.280-000, Araripina – PE.	
8-Exigências No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar a AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis GLP; Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; O empreendedor deverá, no ato de renovação desta licença, apresentar à AMMA, nota fiscal e serviço de dedetização a ser realizado com a empresa ambientalmente licenciada, assim, como apresentar cópia da licença da empresa contratada; Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) não contaminados, deverão ser encaminhados a rede de coleta pública o município. Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) contaminados, deverão ser armazenados em tambores ou contêineres e encaminhados a aterro sanitário industrial ou em presas recicladoras mediante apresentação e comprovantes de recebimento, para posterior apresentação de comprovantes de recebimento, para posterior apresentação à AMMA; A empresa deverá no ato de renovação desta licença, apresentar a AMMA, nota fiscal de serviço de destinação de produtos perigosos (Classe I), como óleos e efluentes; O empreendedor deverá realizar anualmente a Declaração Anual de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais-DARSI, e o apresentar a AMMA; O empreendedor deverá manter atualizado o Plano de Emergência, Contenção e Evacuação do Empreendimento; O empreendedor deverá manter em dia a manutenção do piso impermeável e dos recipientes de armazenamento de resíduos sólidos; Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado a AMMA;	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021
O empreendimento NÃO está autorizado a armazenar e utilizar outros tipos de combustíveis como GNV, sem a devida autorização da AMMA; Qualquer alteração no processo produtivo, composição, equipamentos, matéria-prima, ou resíduos gerados, deverão ser imediatamente comunicados à AMMA, assim como apresentado relatório ou memorial descritivo emitido pelo responsável técnico do empreendimento; Colocar uma camada de pó de madeira na baía de segregação de óleos inservíveis e vasilhames; Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue.	
9 – Requisitos:	
01. A empresa deve manter atualizados: A – Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros; B – Alvará da Prefeitura Municipal; C – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras – CEAPE/TFAPE; D – Cadastro Técnico Federal – CTF/APP;	
02. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual e Resíduos Sólidos;	
03. O acondicionamento temporário de resíduos, até a coleta para transporte e destinação, deverá atender à NBR 11.174 e à NBR 12.235;	
04. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.549/2011, que altera a Lei 14.249/2010 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas ambientais e outras providências.	
10- Observações	
A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da AMMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;	
A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de controle ambiental vigente;	
O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
O empreendedor é responsável civil, penal, e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;	
A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicada imediatamente a AMMA, assim como deverão ser adotadas todas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar e/ou extinguir os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente, conforme o art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e o art. 16º da Instrução Normativa CPRH 0005/06;	
Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito às sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
8- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;	
9- A implantação da rede de água é de responsabilidade do empreendedor.	
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
SINVAL FERREIRA DOS SANTOS	RUBENI CUNHA DOS SANTOS
AMMA - Por. 034/2023	AMMA - Por. 429/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: F3FC8AFA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 AO DECRETO N 002/2023

CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERENCIAS FIANNCEIRAS

Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCIS

Status: À REPASSAR

Total R\$: 19.850.000,0

JAN 1.654.166,66	FEV 1.654.166,66	MAR 1.654.166,66	ABR 1.654.166,66	MAI 1.654.166,66	JUN 1.654.166,66
JUL 1.654.166,66	AGO 1.654.166,66	SET 1.654.166,66	OUT 1.654.166,66	NOV 1.654.166,66	DEZ 1.654.166,74

Entidade:

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTO E ED

Status: À RECEBER

Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

Status: À RECEBER

Total R\$: 3.405.000,00

JAN 283.750,00	FEV 283.750,00	MAR 283.750,00	ABR 283.750,00	MAI 283.750,00	JUN 283.750,00
JUL 283.750,00	AGO 283.750,00	SET 283.750,00	OUT 283.750,00	NOV 283.750,00	DEZ 283.750,00

Entidade:

CONSÓRCIO DE M. DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOX

Status: À RECEBER

Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

Entidade:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Status: À RECEBER

Total R\$: 3.030.000,00

JAN 252.500,00	FEV 252.500,00	MAR 252.500,00	ABR 252.500,00	MAI 252.500,00	JUN 252.500,00
JUL 252.500,00	AGO 252.500,00	SET 252.500,00	OUT 252.500,00	NOV 252.500,00	DEZ 252.500,00

Entidade:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Status: À RECEBER

Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Status: À RECEBER

Total R\$: 129.000,00

JAN 10.750,00	FEV 10.750,00	MAR 10.750,00	ABR 10.750,00	MAI 10.750,00	JUN 10.750,00
JUL 10.750,00	AGO 10.750,00	SET 10.750,00	OUT 10.750,00	NOV 10.750,00	DEZ 10.750,00

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Status: À RECEBER

Total R\$: 1.210.000,00

JAN 100.833,33	FEV 100.833,33	MAR 100.833,33	ABR 100.833,33	MAI 100.833,33	JUN 100.833,33
JUL 100.833,33	AGO 100.833,33	SET 100.833,33	OUT 100.833,33	NOV 100.833,33	DEZ 100.833,37

Entidade:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Status: À RECEBER

Total R\$: 12.076.000,0

JAN 1.006.333,33	FEV 1.006.333,33	MAR 1.006.333,33	ABR 1.006.333,33	MAI 1.006.333,33	JUN 1.006.333,33
JUL 1.006.333,33	AGO 1.006.333,33	SET 1.006.333,33	OUT 1.006.333,33	NOV 1.006.333,33	DEZ 1.006.333,37

Entidade:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BELÉM DE SÃO FRAN

Status: À RECEBER

Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador: EC7B701B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) EDITAL Nº 002/2022, PUBLICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE SAÚDE)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) EDITAL Nº 002/2022, PUBLICADO EM 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE SAÚDE).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 40, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.

A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

3. CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

4. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

5. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 dos Editais 002/20223 e 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
15999	HUGO RAFAEL MARQUES SANTIAGO	1º	AC
15619	MÁRCIA MARIA DE ANDRADE	2º	AC
16152	MATHEUS ALVES DE SOUZA	3º	AC
15532	SILEIDY GERCINA DA SILVA	4º	AC
15433	MARIA EDUARDA SILVA	5º	AC
12615	SANTANA DAYANE SILVA	6º	AC
16405	LUZIA MARIA DE PAULA MOURA	7º	AC
12239	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	8º	AC
14801	NADJA MARIA DE LIMA	9º	AC
13509	MIRIAN DO CARMO DA SILVA	10º	AC

ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
13696	SUZANA PATRICIA MAIA DO AMARAL	1º	AC

AUXILIAR DE DISCIPLINA			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
16158	KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	1º	AC
12464	CARLA LAÍS ALVES DUQUE	2º	AC

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
12556	PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	1º	AC
12862	VALDEMIS DE ALMEIDA FREIRES	2º	AC
18676	ERONEIDE MARIA DO NASCIMENTO	3º	AC
12980	NEUZA REGINA DA SILVA	4º	AC
12208	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	5º	AC
14840	MARLON ENES DA SILVA	6º	AC
12752	MARIA GORETE DE SANTANA	7º	AC
11722	MAURICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	8º	AC
12410	MARIA DOIA DOS SANTOS	9º	AC
11961	MARIA BERNADETE DA SILVA	10º	AC
12804	JOSEFA SUELI DA SILVA	11º	AC
13936	JOSEFA PEREIRA DE VASCONCELOS	12º	AC
14445	MARIA DA PENHA OLIVEIRA	13º	AC
13028	MARCUS VINICIUS SOUZA DE AMORIM	14º	AC

14166	CLAUDIA LISONETE SILVA DE ANDRADE	15°	AC
11983	JOSELIA ALICE BEZERRA	16°	AC
11675	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	17°	AC
12770	MARIA EDENILZA DA SILVA	18°	AC
11490	ELIETE MARGARIDA CAVALCANTI	19°	AC
15093	MARTA FERREIRA DE SOUZA	20°	AC
15626	MARIA DAS DORES FLORIANO SILVA	21°	AC
12601	ROSILENE MARIA FERREIRA	22°	AC
13188	EDLEUZA EUNICE DA SILVA	23°	AC
12766	ELMARES AMARA DA SILVA	24°	AC
17379	SEVERINA BARROS FERREIRA	25°	AC
12761	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	26°	AC
13975	JANELEIDE AVELINO DOS SANTOS	27°	AC
12781	LINDACY ADELAIDE DA CRUZ ARAUJO	28°	AC
11971	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	29°	AC
15710	CICERA BEZERRA DE JESUS NASCIMENTO	30°	AC
13754	ANA CRISTINA VIEIRA DE ANDRADE	31°	AC
12657	MARIA LUCIA DA SILVA	32°	AC
12046	MARIA JOSE DA SILVA	33°	AC
11568	MARIA GORETE DE SOUZA CABRAL	34°	AC
12432	VERÔNICA MARIA SILVA DE ARAÚJO	35°	AC
11969	MARIA ALZIRA DA SILVA	36°	AC
14654	EVA LÚCIA SOARES DA SILVA	37°	AC
12151	ELIVANIA BEZERRA DA SILVA	38°	AC
12315	MARIA JOSÉ DA SILVA	39°	AC
14901	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	40°	AC
11987	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	41°	AC
12772	MARIA HOZANA DA SILVA	42°	AC
12674	MARIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	43°	AC
11929	LIBERTINA QUITÉRIA GALDINO VICENTE	44°	AC
14084	MARIA JOSÉ DA SILVA	45°	AC
13305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	46°	AC
16304	VALDENICE PAIXÃO DA SILVA	47°	AC
12783	LAUDICEA MARIA DA SILVA	48°	AC
12039	EDSON DA SILVA	49°	AC
13262	MARIA LÚCIA ALVES	50°	AC
11479	EDNALVA DE LIMA RODRIGUES AMORIM	51°	AC
13676	MARIA GRACIENE DA SILVA	52°	AC
19530	MARIA ELISABETH DA SILVA	53°	AC
12018	MARIA ROSILENE DA SILVA	54°	AC
11942	MARIA CLEIDE BEZERRA	55°	AC
12009	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	56°	AC
12023	ROSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	57°	AC
18016	JOSÉ EUDES DE FRANCA	58°	AC
12587	JOSEMILDA MARIA BARBOSA CABRAL	59°	AC
16264	ROSENILDA MARIA DA SILVA	60°	AC
12026	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	61°	AC
11465	MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO	62°	AC
11984	ROSIANE DA SILVA SANTANA	63°	AC
12652	ADRIANA SOARES DA SILVA	64°	AC
12065	EDIVANIA RITA DA SILVA	65°	AC
12216	MARIA ROSEANE DOS SANTOS CABRAL	66°	AC
12658	IVANEIDE BESERRA DA SILVA	67°	AC
14077	MARIA HOZANA DA SILVA	68°	AC
13751	MARIA DE FATIMA DA SILVA	69°	AC
15518	EDILEUZA SANTOS DE ABREU	70°	AC
11757	MÔNICA ROSA FERREIRA IMAI	71°	AC
14153	ANDRÉIA CUNHA DA SILVA	72°	AC
11927	IRENICE GONALO DE FARIAS	73°	AC
12649	CILENA MARIA DA SILVA	74°	AC
11918	MARIA MAURICEIA DE OLIVEIRA BARROS	75°	AC
12247	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	76°	AC
11644	ELAENE ARAÚJO DA SILVA	77°	AC
12579	MARIA APARECIDA ALVES MOREIRA	78°	AC
11605	CLAUDEILCE BEZERRA DA SILVA	79°	AC
13909	VERA LÚCIA DE LIMA	80°	AC

DIGITADOR			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
16153	MATHEUS ALVES DE SOUZA	1°	AC
15612	ROBERTO DE FREITAS MORAIS SOBRINHO	2°	AC

FONOAUDIÓLOGO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
12494	JANUSY WEDLLA CAVALCANTI CABRAL	1°	AC

MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
12187	GLAUCIONE MARIA BEZERRA DA SILVA	1°	PCD
11691	MARIA ALICE LIRA DE LIMA	1°	AC
16004	MARIA LEIDIANE DE LIMA	2°	AC
11664	SILEIDY GERCINA DA SILVA	3°	AC
13197	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES PEREIRA	4°	AC
11494	EDNALVA DO CARMO SILVA	5°	AC
15505	ADERSON PEREIRA DA SILVA	6°	AC

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
13887	NADJA ALVES DA SILVA	1º	AC
13672	LEIZIANE PATRICIA ALVES	2º	AC
17856	MARIA DE FATIMA ALVES	3º	AC
12570	LEONEIDE MARIA DA SILVA	4º	AC
12942	MARIA VERÔNICA SILVA BEZERRA	5º	AC
13071	FRANCISCO GILDERLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	6º	AC
13587	MARIA APARECIDA DA SILVA	7º	AC

MONITOR ESCOLAR – ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
13024	ELTON BARBOSA DE MELO	1º	PCD
19973	MARIA OSIVÂNIA DE OLIVEIRA	1º	AC
16658	MANOEL GOMES PESSOA NETO	2º	AC

MOTORISTA (D)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
15908	FELIX SEVERINO FILHO	1º	AC

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
14489	ADABEROM GOMES DA SILVA	1º	AC
13571	GILMARIO ANTÔNIO BRAGA DOS SANTOS	2º	AC
12438	JOSÉ EDINALDO BEZERRA	3º	AC
14412	PAULO JOSÉ DOS SANTOS	4º	AC
16239	ADRIANO SILVA LEITÃO	5º	AC
15116	JOSÉ CASSIMIRO DA SILVA	6º	AC
15102	GILVAN INÁCIO ALVES	7º	AC
14992	ANDRÉ CARLOS DE SOUZA VIANA	8º	AC
12434	ERIVALDO MARIO DE LIMA	9º	AC
15077	ALMIR SEBASTIAO DA SILVA	10º	AC
14927	LUCIANO FRANCISCO DE SALES	11º	AC
15159	JADSON MANOEL DA SILVA	12º	AC
15109	GERONILDO FLORIANO DE OLIVEIRA	13º	AC
14973	EDILSON VICENTE DA SILVA	14º	AC
15081	PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO	15º	AC
15113	JOSE NILTON DA SILVA	16º	AC

NUTRICIONISTA			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
15025	ANA PAULA ANDRADE SILVA AZEVEDO	1º	AC

PORTEIRO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
18218	JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	1º	AC
14561	EDSON CIRINO DE SIQUEIRA	2º	AC

PROFESSOR DE BIOLOGIA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
18717	CARLA ANDREA DA SILVA QUIRINO	1º	AC

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
18699	LUDMILA NEVES SANTOS	1º	PCD
18720	CARLA ANDREA DA SILVA QUIRINO	1º	AC

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
17865	ALEX ANDERSON XAVIER	1º	AC
12488	EDSON EUDES ELIÁBDE SILVA NASCIMENTO	2º	AC

PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS (150 HORAS) – ESCOLA DE ENSINO MÉDIO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
11459	VÁGNER HUGO CALAZANS SILVA	1º	PCD
18433	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	1º	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
17783	JOAN BATISTA RAMOS	1º	AC
13009	OTALIANE ALMEIDA TENÓRIO REIS	2º	AC
11401	HÉRCIO JÚNIO DE ALMEIDA COELHO	3º	AC
15292	JOILSON FERNANDES ROSA	4º	AC
18549	JOSÉ ADRIANO DOS SANTOS	5º	AC
17661	ARNALDO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	6º	AC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO E EJA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
14688	MARIA LEONICE LEITE BARROS CORDEIRO	1º	PCD
19546	ROSIANE MARIA ANDRADE SILVA	1º	AC
13763	MARIA ELIANE DA SILVA	2º	AC
14291	JOENE MARIA DA SILVA GABRIEL	3º	AC
14272	JOSELENE MARIA DA SILVA	4º	AC
12383	CRISTINA CAVALCANTI DE LIMA SILVA	5º	AC

11570	MARIA GENILDE ALECRIM MACHADO	6º	AC
18437	LOIDE MARIA DA SILVA MENEZES	7º	AC
12156	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	8º	AC
11943	MARIA EDILANE DA SILVA	9º	AC
12940	MARIA VERÔNICA SILVA BEZERRA	10º	AC
18375	ELIDIANE MARIA BARBOSA SOUSA	11º	AC
12305	IONE BARBOSA BELARMINO	12º	AC
13984	MARIA VERONICE DO REGO SILVA	13º	AC
15388	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	14º	AC
12059	SALETE MARIA DE OLIVEIRA	15º	AC
20031	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	16º	AC
11588	JUCIELMA MARQUES DA SILVA	17º	AC
19878	ELIZÂNGELA MARIA DE LEMOS QUEIROZ	18º	AC
15374	ANA PAULA DA SILVA ORDONIO	19º	AC
12950	VALDILENE BEZERRA DE AMORIM	20º	AC
15265	JOSEILMA LUZINETE DA SILVA	21º	AC
12972	ADELIA PONTES	22º	AC
12412	ELIANE CRISTINA DE LIMA ANDRADE	23º	AC
11833	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	24º	AC
19495	LUCIENE MARIA FERREIRA FURTUOSO XAVIER	25º	AC
18323	LUCIENECI APARECIDA CABRAL	26º	AC
18910	ANA PAULA DO NASCIMENTO	27º	AC
18449	MERCIA ANA ARAUJO DA SILVA	28º	AC
19435	ANA KARINE PAZ DE OLIVEIRA FERREIRA	29º	AC
13333	GILBERTO FERNANDES DA SILVA	30º	AC
12297	JOSIANE MARIA PEDROZA DA SILVA	31º	AC
18604	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES	32º	AC
14238	DIÓGIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FERREIRA GOMES	33º	AC
11299	JOSÉ FÁBIO DA ROCHA CABRAL	34º	AC
12595	JOSÉ GIBSON DA SILVA	35º	AC
15621	MÁRCIA MARIA DE ANDRADE	36º	AC
12729	ZENEIDE MARIA DA SILVA	37º	AC
12125	MÔNICA TEIXEIRA DE ARAÚJO	38º	AC
15640	GEONILDA SANTOS DE FARIASBORGES	39º	AC
11482	SIMONI LIRA DA SILVA	40º	AC
11816	MARIA OSIVANIA DE OLIVEIRA	41º	AC
15002	RAQUEL XAVIER DE LIMA SANTOS	42º	AC
15805	MARIA JOSELMA DE ALMEIDA SILVA	43º	AC
17874	ALEX ANDERSON XAVIER	44º	AC

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (150 HORAS)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
11849	NALDIENE ALISANDRA VASCONCELOS FERREIRA	1º	AC

PROFESSOR DE GEOGRAFIA (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
13193	EDUARDO PAES BARRETO	1º	AC

PROFESSOR DE HISTÓRIA (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
16805	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	1º	PCD
18408	VÂNIA FARIAS CAVALCANTI	1º	AC

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
15150	IRIS GOMES DE ANDRADE BEZERRA	1º	AC

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (150 HORAS)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
13422	GABRIEL BEZERRA SILVA	1º	PCD
18344	ELIDIANE MARIA BARBOSA SOUSA	1º	AC
18879	CARLOS VITURINO ALEXANDRE	2º	AC
17531	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	3º	AC
13326	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO	4º	AC
11717	LUCIANO JOÃO DA SILVA	5º	AC

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
17928	GLÓRIA SILVA DE LEMOS	1º	AC
18373	ELIDIANE MARIA BARBOSA SOUSA	2º	AC
14723	CARLOS VITURINO ALEXANDRE	3º	AC

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 HORAS)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
14283	PEDRO FERREIRA DE LUCENA FILHO	1º	AC
14366	IRIS PATRÍCIA DE LIMA	2º	AC
11863	RONALDO MATOS RONCON	3º	AC
18304	ISABELLA CRISTINA DE LIMA	4º	AC
16037	MARIA ROSICLEIDE DE GOES	5º	AC
14948	JOÃO BATISTA DE MENEZES SILVA	6º	AC
15394	ANA CAROLINE SANTOS SILVA	7º	AC

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (200 HORAS) – ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
16040	MARIA ROSICLEIDE DE GOES	1º	AC
14947	JOÃO BATISTA DE MENEZES SILVA	2º	AC

15392	ANA CAROLINE SANTOS SILVA	3º	AC
-------	---------------------------	----	----

PROFESSOR DE QUÍMICA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
13407	RONALDO GONALVES DA SILVA	1º	AC

PSICÓLOGO EDUCACIONAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
15420	IRENILZE ROBERTO DA PAIXÃO	1º	AC
12034	GABRIEL VIANA OURIQUES DEOLIVEIRA	2º	AC
19334	THYAGO WILLIAM DE LIMA SILVA	3º	AC

SECRETARIA DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
12971	CAMILA GRACIELE PEREIRA BEZERRA DA SILVA	22º	AC
12751	MARIA ROSEANE DA SILVA	23º	AC
14421	CARMEM MARIA DA SILVA	24º	AC
13593	EDILEUSA ALVES DA SILVA	25º	AC

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
19639	ALLAN MOREIRA CRUZ	17º	AC
17977	RAIMUNDO MANOEL DE OLIVEIRAFILHO	18º	AC
14394	LEANDRO MANOEL DONASCIMENTO	19º	AC
15981	ÉRIC RECEMBERGUE DO NASCIMENTO	20º	AC
13758	PAULO SÉRGIO DA SILVA	21º	AC
14203	ORLANDO JACINTO DE ALMEIDASILVA	22º	AC
13451	DENIS DOMINGOS DE OLIVEIRA	23º	AC
11311	JULIANDSON NASCIMENTOMONTEIRO	24º	AC
14135	WALMIR LIMA SILVA	25º	AC
15931	SILAS MARCONI GALINDO OLIVEIRA	26º	AC

RECEPCIONISTA			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
12017	EDINARIA MARIA DA SILVA	17º	AC
12927	JOYCE TAMIRES SILVA	18º	AC
16149	MATHEUS ALVES DE SOUZA	19º	AC
12623	MAYARA AMORIM DA SILVA	20º	AC

**ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AEDBEOCF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/FMS/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** N°053/2023 - **Processo Licitatório:** N°009/FMS/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico N° 008/FMS/2023, **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de insumos para a realização dos exames ginecológicos para atender a necessidade da rede municipal de saúde, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR ITEM					
DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPADORA					
ITEM	CATMAT PMCSA	/CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
3	412.639		POTINHO PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA ROSCA PARA ARMAZENAR 3 LAMINAS	UND.	2.000
4	409.706		LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCÓPIO, CANTO FOSCO COM 25 X 75 MM, ESPESSURA 1.0 A 1.2 MM	CAIXA. 50un	400
5	71.234		MEIO DE MONTAGEM RÁPIDA PARA MICROSCOPIA, ISENTO DE ÁGUA, CAS 109223-77-0, FRASCO COM 100 ML	FRASCO/UND	200

7	409.646	LAMÍNULA DE VIDRO USADA PARA MONTAGEM DE LAMINAS CITOPATOLÓGICAS.	UND/ CAIXA COM 100	200
---	---------	---	--------------------	-----

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: ILMA CHAVES PEREIRA - CNPJ:19.026.964/0001-37, ITEM ARREMATADO 3 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA). PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS).

EMPRESA 2: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 80.243.769/0001-70 ITENS ARREMATADOS 4 E 7 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA). PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS REAIS).

EMPRESA 3: ICP INOVAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA - CNPJ: CNPJ:53.427.738/0001-04 ITENS ARREMATADOS 5 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/EPP/EQUIPARADA). PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 77.468,00 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Cabo de Santo Agostinho, 6 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:1378FF7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Calumbi aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020, consolidada pela resolução nº 06 de 30 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular — BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

O Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos assistentes de alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998. Os assistentes receberão R\$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais (escola não vulnerável), podendo acumular até oito turmas, distribuídas nos dois turnos, chegando a receber até R\$ 1.200,00 para atendimento de 40 horas semanais e R\$ 300,00 para cada turma em que atuarem por dez horas semanais (escola vulnerável), podendo acumular até quatro turmas, distribuídas nos dois turnos, chegando a receber até R\$ 1.200,00.

O Programa Tempo de Aprender visa enfrentar as principais causas das deficiências da alfabetização no país — dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. Ao todo, sete Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) serão contempladas e contarão ainda, com o apoio do assistente de alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas de acordo com a orientação do professor regente.

DAS VAGAS

As vagas para assistentes de alfabetização em âmbito municipal serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Nº	Unidade de ensino	Quant. De Vagas	Turmas para atuação (1º e 2º)		Quant. de horas	Valor Total (R\$)
			Escola Vulnerável	Escola não vulnerável		
01	Escola Mul. José Joaquim do Nascimento	01		01	5hs/ semanal	150,00
02	Escola Mul.Cônsul Geral Bernhard Kalscheuer	01		02	10hs/semanal	300,00
03	Colegio Mul. Lourival Antonio Simões	01	03		30hs/semanal	900,00
04	Escola Mul. Sítio Várzea Grande	01		01	5hs/ semanal	150,00
05	Escola Mul. Vereador João Batista Neto	01		01	5hs/semanal	150,00
06	Escola Mul. Povoado de Tamboril	01		01	5hs/semanal	150,00
07	Escola Mul. Sítio Salgada	01		01	5hs/semanal	150,00

DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

As inscrições para atuar como assistente de alfabetização, deverão ser realizadas no período de 30/05 a 02/06 até às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Belarmino de Souza, 231 — Centro — Calumbi/PE, das 8h às 12h e das 13h às 17h, os candidatos deverão comparecer munidos da seguinte documentação:

- Cópias da Cadeira de Identidade, CPF e Título de Eleitor {frente e verso dos documentos};
- Comprovante de residência {conforme endereço expresso na Ficha de Inscrição e com CEP válido};
- Cópia do Certificado de Escolaridade (em conformidade com a exigência da função - frente e verso do documento).

A classificação dos assistentes de sala seguirá os critérios abaixo:

I — ser licenciado em pedagogia e ter experiência com alfabetização; II — ser licenciado em pedagogia;

III — estudantes de pedagogia a partir do 3º período;

IV - Ser licenciado em magisterio/normal médio;

V - Ter ensino médio completo

VI— ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

VII - não ter vínculo com o Estado ou Prefeitura Municipal.

Os requisitos previstos deverão ser documentalente comprovados, através de vias originais, no ato da convocação pelo candidato junto a SEMED ou Unidade Escolar.

DO RESULTADO

O Resultado Final será divulgado no dia 07/06/2023, no site oficial da prefeitura e nas redes sociais da prefeitura municipal.

É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, e divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao Chamamento Público Simplificado do Programa Tempo de Aprender.

Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e a Coordenação do programa.

DA CONVOCAÇÃO

Para fins da convocação, a Secretaria Municipal de Educação, utilizará e-mail/celular, fornecido pelo (a) candidato (a) no ato de inscrição. A SEMED, deverá estipular um prazo de 48 horas, a contar do momento do envio do e-mail, para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato o mesmo será considerado desistente e **ELIMINADO** do Chamamento Público Simplificado.

A SEMED não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.

No contato por e-mail/celular será informado a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.

Para fins de atendimento à chamada e para efetuação de escolha de vagas, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição. No ato da convocação os candidatos deverão apresentar o documento original de identificação com foto.

Fica obrigado ao candidato selecionado realizar o curso Práticas de Alfabetização - 30h no Avamec do Portal Tempo de Aprender.

Calumbi (PE), 30 de maio de 2023.

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALUMBI**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

Dados Pessoais		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ()	Feminino ()
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()	
CPF:	E-mail:	
Unidade Escolar pretendida:		
Categoria		
Assistente de alfabetização ()		
Endereço para Contato		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Instruções		
1. Preencher sua inscrição para assistente de alfabetização e anexar os seguintes documentos:		
• Cópias da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso dos documentos);		
• Comprovante de residência (conforme endereço expresso na Ficha de Inscrição e com CEP válido);		
• Cópia do Certificado de Escolaridade (em conformidade com a exigência da função - frente e verso do documento).		

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B282400C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR EDITAL 001/2023 – RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 07/06/2023**

O Município de Dormentes-PE, através da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças da Prefeitura de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, observando a legislação em vigor e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, inciso IX, torna públicas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, para CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, por tempo determinado, que exercerão funções na Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE. As funções estão descritas no Anexo I do presente edital.

QUADRO I: FUNÇÕES E VAGAS DO EDITAL 001/2023

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE	VAGAS AC*	VAGAS PCD**	TOTAL VAGAS DE	REMUNERAÇÃO	CARGA-HORÁRIA MÍNIMA
Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia	01	-	01	R\$ 2.250,00	150 horas/ aula
Professor de Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia	14	01	15	R\$ 2.250,00	150 horas/ aula
Professor de Português	Licenciatura em Letras/Português	03	-	03	R\$ 1.500,00	100 horas/ aula
Professor de Inglês	Licenciatura em Letras/Inglês	03	-	03	R\$ 1.500,00	100 horas/ aula
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	03	-	03	R\$ 1.500,00	100 horas/ aula
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	01	-	01	R\$ 1.500,00	100 horas/ aula
Professor de História	Licenciatura em História	01	-	01	R\$ 1.500,00	100 horas/ aula
Professor de Ciências	Licenciatura em Ciências	01	-	01	1.500,00	100 horas/ aula

Legenda:

* AC: ampla concorrência

** PCD: pessoa com deficiência

As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório e as de títulos são classificatórias e terão a coordenação técnico-administrativa da Central de Concursos do Vale do São Francisco, BioS Concursos, com sede administrativa na Av. Pernambuco, 146, Vila Mocó, Petrolina-PE.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a organização de responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria Nº 588/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes e com execução do BioS Concursos, com sede em Petrolina-PE.

2. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital visa a contratação temporária de **28 (vinte e oito) professores**, com nível superior, para atuarem em regência de classe na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, em salas regulares nas unidades educacionais, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Dormentes, conforme estabelecido e distribuído no quadro de vagas constante no Quadro I deste edital.

3. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será em duas etapas, classificatória e eliminatória, através de Prova objetiva, conforme conteúdo programático descrito no Anexo II do presente edital e Avaliação de títulos, conforme tabela de pontuação descrita no Capítulo IV deste edital.

4. Este Processo Seletivo Público terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública. Ainda, poderá ocorrer a suspensão dos contratos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes.

5. Os candidatos, no momento da inscrição, deverão optar a função para a qual concorrerão, de modo que sua lotação estará condicionada aos critérios de conveniência e oportunidade do gestor. Após a referida escolha, a remoção ou realocação destes profissionais poderá ocorrer apenas por interesse da gestão.

6. Qualquer menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

7. A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; assim como por congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a comunicação na internet.

8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as possíveis retificações deste edital, publicadas no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br. A inobservância das normas estabelecidas neste Edital implica na eliminação do candidato.

9. O Edital completo deste Processo Seletivo poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.dormentes.pe.gov.br e www.biosconcursos.com.br.

QUADRO II: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital	01 de junho de 2023
Período de inscrição	06 a 15 de junho de 2023
Local de inscrição	www.biosconcursos.com.br
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato para atendimento diferenciado	16 a 19 de junho de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular de atendimento diferenciado	20 de junho de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com atendimento diferenciado	21 e 22 de junho de 2023
ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Homologação dos candidatos e correções de dados e informações do candidato	26 de junho de 2023
Disponibilização do Cartão de Inscrição com local de prova.	27 de junho de 2023
Data da Prova Objetiva e Data da Prova de Títulos	02 de julho de 2023
Horário da prova e local	Escolas de Dormentes-PE, às 10:00h
Gabarito preliminar da prova objetiva	02 de julho de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	03 e 04 de julho de 2023
Gabarito pós-recursos	06 de julho de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos	10 de julho de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e Prova de Títulos.	11 e 12 de julho de 2023
Resultado pós-recursos da prova objetiva e Prova de Títulos e Resultado Final	13 de julho de 2023

*As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, **totalmente gratuitas**, estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital no Quadro II, no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br.

O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição, estará de maneira implícita declarando, sob as penas da Lei, atender às seguintes condições: Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;

Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

Possuir, até a data da nomeação, todos os requisitos de habilitação exigidos para a função pretendida, conforme Quadro I;

Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;

Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

Ter aptidão física e mental com o exercício da função, mediante confirmação de exame médico admissional;
Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em função pública, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para a mesma função, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa ou mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental no prazo de 05 anos.

As exigências contidas neste edital deverão ser comprovadas, obrigatoriamente, quando o candidato for convocado para assumir a função para o qual foi aprovado.

Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado deste processo seletivo simplificado.

No período de inscrição, o candidato deverá:

Certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

Preencher seu cadastro no endereço eletrônico www.biosconcursos.com;

Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o BioS Concursos no direito de excluí-lo desse certame, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

As informações dadas pelo candidato no ato da inscrição, via formulário eletrônico, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo o BioS Concursos de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente a função pretendida, dentre outros.

No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br, a fim de conferir se sua inscrição foi validada.

Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o BioS Concursos por meio do Whatsapp (87) 98124-7609 (WhatsApp) ou no e-mail concurso@biosaprova.com.br.

Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no formulário de inscrição, não será aceita a alteração da função indicado pelo candidato;

A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE e o BioS Concursos não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo seletivo simplificado.

Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto, utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.

Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante da inscrição.

Para os efeitos deste certame, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **são considerados documentos de identidade com foto**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Cíveis e Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS). O documento escolhido pelo candidato deve estar **legível e sem danos**.

Uma vez indicado no Formulário de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, **salvo se for o mesmo indicado no formulário de inscrição**.

Para os efeitos deste Processo Seletivo simplificado, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **não serão aceitos como documento de identidade: qualquer tipo de documentação digital** (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, **nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados**.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os documentos e orientações referentes a esse Processo Seletivo Simplificado, que estarão no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br. Não nos responsabilizamos por publicações realizadas em outros veículos de comunicação impressos ou eletrônicos.

Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos, o interessado deverá acessar o site www.biosconcursos.com.br, no link *área do candidato* para verificar se sua inscrição foi deferida. Caso a inscrição conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante nesse edital, capítulo VI.

A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o processo seletivo, poder-se-ão anular as provas e a nomeação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

19. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

19.1. O local da realização das provas será disponibilizado em até 03 (três) dias antes da data desse processo seletivo, no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br, no link *área do candidato*. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

19.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

19.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato conhecer o trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.

19.4. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

19.5. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente o comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.

19.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

19.7. Caso o candidato não comunique ao BioS Concursos sobre erro de digitação no Formulário de inscrição antes da prova, conforme prazo no Quadro II, ele arcará com o prejuízo advindo de tal erro, sendo excluído do certame.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A prova objetiva ocorrerá na data especificada no cronograma, tendo 30 questões de múltipla escolha – A, B, C, D, E – de acordo com conteúdo indicado no Anexo II. Serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta. O quantitativo de questões está descrito no Quadro III, adiante:

QUADRO III: PROVAS OBJETIVAS PARA TODAS AS FUNÇÕES

Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	4	40
Português	10	3	30
Matemática	10	3	30
Total	30	-	100
Professor de Ensino Fundamental (anos finais) e da EJA (3ª e 4ª fase)			
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	4	40
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Total	30	-	100

2. A prova objetiva será realizada na cidade de Dormentes-PE.

3. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.

4. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento deseja receber, anexando laudo comprobatório para que seja analisada a solicitação.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a **realização das provas com sessenta minutos de antecedência**, munido do **documento de identificação com foto informado no ato da inscrição** e o **Cartão de identificação IMPRESSO** emitido na **área do candidato**, disponível no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br, sem os quais não terá acesso ao local da prova.

No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da prova.

O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

O Cartão de identificação, por si só, não será aceito para a identificação do candidato.

O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 e variantes que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Processo Seletivo Simplificado.

Nos locais de realização das provas, **após o fechamento dos portões, às 12:35h**, não será permitido o ingresso de candidatos, sendo eliminado do certame.

Faltando 25 (vinte e cinco) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.

O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do certame.

Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas, atestando a idoneidade da aplicação das provas.

A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas, que assinarão Atas para esse fim, além de realização de filmagem pela organização do BioS Concursos.

A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.

Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo BioS Concursos.

Para responder as provas o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou outro material que não seja caneta azul ou preta de corpo transparente.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

Durante a realização da prova, não será permitido o uso e porte de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, *piercing*, bem como o uso ou o porte, mesmo que desligados, de telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo vedada qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, vedado o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.

O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando ou usando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, ou praticando qualquer das condutas vedadas por este edital durante a realização da prova terá a ocorrência registrada em Ata e será eliminado do certame.

É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.

O BioS Concursos irá fornecer embalagem para guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente de cor azul ou preta.

Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao BioS Concursos, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias na sede da Unicesumar, empresa parceira do BioS, em Dormentes-PE.

Para garantir a segurança do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.

Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. **Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.**

Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:

as instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções dadas pelo BioS Concursos durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

o candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;

a ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;

uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar o cartão-resposta;

somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica tinta preta, fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;

não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de impossibilitar a correção;

será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;

ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado no local especificado;

o candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;

na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta marcações diferentes do padrão de leitura do equipamento;

ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

30. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;

não cumprir os protocolos sanitários vigentes para a COVID-19 caso estejam em vigor na data da prova.

após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame;

portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;

for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

abster-se de entregar o caderno de provas quando a saída de posse desse caderno ainda não estiver permitida;

reter o cartão-resposta, necessário à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase desse processo seletivo, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente certame;

praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação das provas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;

Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

31. Caso a candidata esteja em momento de lactação fica garantido o direito de participar do processo de seleção simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

32. A candidata, se estiver amamentando deverá solicitar local apropriado para amamentação, de filho com até 6 meses completados até a data de realização da prova, assinalando essa solicitação no ato da inscrição e, caso o nascimento do infante ocorra após o encerramento das inscrições, a candidata lactante deverá encaminhar um e-mail para concurso@biosaprova.com.br, até às 18 horas do dia 26 de junho de 2023, solicitando o direito à amamentação durante a realização das provas.

32.1. A candidata lactante deverá apresentar ao Chefe de Prédio a respectiva certidão de nascimento durante a realização das provas, para ter seu direito à amamentação confirmado.

32.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá ausentar-se, da sala em que as provas estarão sendo aplicadas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial, sendo acompanhada por fiscal durante a amamentação. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, acompanhado por maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança. A presença do cuidador da criança será restrita ao espaço destinado pela Coordenação.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (por motivo de doença), deverá encaminhar requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas, encaminhando um e-mail para concurso@biosaprova.com.br, até às 18 horas do dia 26 de junho de 2023, com laudo médico sendo anexado ao requerimento de condição especial (ANEXO III). Caso a doença seja a COVID-19 ou outra

doença infectocontagiosa, o candidato ficará eliminado do Processo Seletivo, uma vez que o risco de transmissão impede que condições especiais de realização de provas seja aplicada a esse caso.

Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o BioS Concursos registrará a ocorrência em Ata e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Os gabaritos preliminares serão publicados no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br em até 24 horas subsequente à aplicação das provas.

A duração das provas será de (3) três horas para todas as funções, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.

Na prova objetiva, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 40 (quarenta) pontos nas provas objetivas (prova de conhecimentos gerais + prova de conhecimentos específicos).

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

Serão eliminados os candidatos que cometerem fraude ou a tentativa de fraude, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos ou em outros editais complementares relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento indevido a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente.

CAPÍTULO IV – DA PROVA DE TÍTULOS

A segunda etapa desse certame será constituída de Prova de Títulos de Formação Acadêmica, sendo de caráter classificatório e concorrerão os candidatos aprovados na prova objetiva.

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, de caráter classificatório, é facultativa. O candidato que não entregar os títulos não será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão estadual ou federal competente, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

Serão pontuados, conforme critérios de pontuação, apenas:

2 (dois) títulos de especialização *lato sensu*.

1 (um) título *stricto sensu* Mestrado.

1 (um) título *stricto sensu* Doutorado.

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia (xérox), do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual/federal competente, com indicação da carga horária mínima de 360 horas.

Especialização em nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias (xérox), dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou órgão estadual/federal competente ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Dever-se-á apresentar, ainda, a fotocópia autenticada do Histórico Escolar;

Os diplomas e/ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão considerados quando reconhecidos/validados por instituição brasileira legalmente competente para tanto, acompanhados do respectivo comprovante;

A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá no dia e local das provas objetivas. Cada candidato entregará sua documentação exclusivamente no local e sala em que fará a prova objetiva.

O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, tamanho ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, acompanhados do Formulário de Prova de Título (Anexo V), não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos;

Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do presente Processo Seletivo Simplificado;

Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital e seus anexos, sob pena desta não ser considerada pela banca examinadora;

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

A Prova de Títulos terá o valor máximo de 20 (vinte) pontos, conforme Quadro IV, adiante:

QUADRO IV: PROVA DE TÍTULOS PARA TODAS AS FUNÇÕES

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
Especialização <i>Lato Sensu</i>	2,0	4,0
Mestrado	6,0	6,0
Doutorado	10,0	10,0

Ao ser convocado para posse na função para qual o candidato for aprovado, os documentos originais apresentados na prova de Títulos devem ser apresentados no ato da posse. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Prova de Título, pelos títulos apresentados, e, em caso de serem prestadas informações não verídicas, o candidato poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo eliminado desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979, adiante:

“Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.”

A não entrega dos títulos não elimina o candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sendo a este computado pontuação zero na Prova de Títulos para o cálculo da pontuação final.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante a seguinte fórmula:

$$NF = NPO + NPT$$

Onde:

NF = nota final

NPO = nota provas objetivas

NPT = nota prova de títulos

A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente da nota final, obtida conforme fórmula descrita no item 1, sendo publicada no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br.

2.1. Será considerado aprovado o candidato que obter nota final nas provas objetivas de pelo menos 40 (quarenta) pontos.

Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

O candidato de mais idade.

O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

O candidato poderá fazer recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso do BioS Concursos, quanto às decisões proferidas no âmbito deste certame, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;

Indeferimento do pedido de atendimento especial;

Gabaritos preliminares das provas objetivas;

Nota das provas objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas (aplicação de pesos) e na classificação preliminar;

Nota na prova de títulos, desde que se refira aos documentos entregues na data da prova objetiva;

O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

O BioS Concursos disponibilizará no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br, formulário padrão para interposição de recursos, conforme instruções adiante:

Para recurso contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados preenchimento da Plataforma Eletrônica de Inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de inscrição e do documento de identificação.

Em relação aos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas, os candidatos deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescido da referência bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, exceto na prova de Matemática, quando o questionamento for relativo a erro de cálculo.

Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

Os recursos interpostos serão indeferidos, quando:

Não for utilizado o Formulário para Recursos (Anexo IV)

Não estiver devidamente preenchido e fundamentado;

Não apresentarem argumentações coerentes e consistentes;

Não estiver de acordo com as normas contidas neste edital;

For enviado fora do prazo determinado neste edital ou suas alterações;

Apresentarem no texto que valida o pedido de recurso outras abordagens diferentes do que está sendo tratado.

For interposto coletivamente;

Desrespeitar a banca examinadora;
Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
Estiverem com argumentos ilegíveis.

A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br.

A decisão de que trata o subitem 5 terá caráter definitivo e não será objeto de novo recurso. A banca examinadora é única instância para recurso, tendo autonomia e soberania em suas deliberações, não cabendo impetrar nenhum recurso contra a decisão da banca.

Se, do exame do recurso quanto ao gabarito de alguma questão resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

A correção das provas só será realizada após recursos contra o gabarito e publicação de gabarito definitivo. Caso ocorra alteração do gabarito definitivo por ação judicial, que ocorra até 3 dias úteis após a divulgação do gabarito definitivo, as provas serão recorrigidas.

Na ocorrência dos dispostos no item 8 supra, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO VII – DAS PUBLICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE publicará no Diário Eletrônico do Município:

Edital Completo n.º 001/2023 da Seleção Simplificada e seus anexos
Listagem de Classificação Final dos Aprovados
Homologação da Seleção Simplificada.

A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE determina que, após a publicação do edital em Diário Eletrônico do Município de Dormentes-PE, o site oficial do concurso é o da empresa organizadora do certame, o BioS Concursos com endereço eletrônico <https://www.biosconcursos.com.br/>, onde serão publicados:

Aviso de editais complementares e anexos;
Lista de inscrições deferidas (candidatos aptos a realizarem as provas)
Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
Gabaritos comentados;
Resultado dos recursos;
Demais atos relacionados a este certame.

CAPÍTULO VIII - DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o seu resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
2. As convocações serão publicadas do Diário Eletrônico do Município e enviadas no e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, devendo manter seus dados atualizados. Não haverá outras formas de convocação.
3. O candidato terá o prazo de 120h para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos solicitados na convocação, em endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Dormentes-PE.
4. A não apresentação dos documentos no prazo estipulado ou a falta de documentos será considerada como desistência automática do candidato a função.
5. Após o prazo de 120h a contar da data da convocação, o que precederá a nomeação, será designado o local de trabalho do candidato e estipulada a data de início do exercício da função. A omissão ou negativa do candidato após este prazo será entendida como desistência da contratação.
6. A aprovação não gera ao candidato o direito de escolha do local de trabalho.
7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresente os documentos exigidos no ato da nomeação, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos decorrentes.
8. Será considerado desistente, o candidato que deixar de assumir o exercício da função em data determinada.
9. O candidato admitido será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo (no prazo das 120h da convocação), ainda não foram expedidas no prazo legal, contados dos registros pelos órgãos expedidores.

Estará impedido de assumir a função o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.

A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.

Serão exigidos pela Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE, no ato da convocação, para a nomeação na função, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO E CERTIFICADOS ORIGINAIS APRESENTADOS NA PROVA DE TÍTULOS.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA O IRF (RG E CPF)

RG E CPF DOS DEPENDENTES

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO POSITIVA/NEGATIVA DE ACUMULO DE FUNÇÃO

DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, SE O CANDIDATO FOI

SERVADOR PÚBLICO, INFORMANDO SE SOFREU ALGUMA PENALIDADE NO DESEMPENHO DO SERVIÇO PÚBLICOS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

14. Exames laboratoriais, de imagem, complementares ou avaliação com especialista, quando solicitados pelo médico no ato do exame admissional, sendo nesta situação concedido o prazo adicional de 10 dias corridos ao prazo inicial das 120 horas para retorno ao médico para finalização do exame admissional, sob pena de não atendimento a convocação e desclassificação automática do certame.

O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.

O candidato se obriga a manter atualizado seu e-mail para envio da convocação para nomeação a função no qual foi classificado, junto ao órgão realizador e a Secretaria Municipal, após o resultado final.

As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou quando cessado o excepcional interesse público.

O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

Os candidatos contratados serão lotados nos moldes estabelecidos neste edital, de acordo com a função indicada no ato da inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, de modo que, sob nenhuma justificativa, serão aceitos pedidos de posterior alteração de função.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes e o BioS Concursos eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste certame.

Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste certame Público poderão ser obtidas no BioS Concursos, com sede na Av. Pernambuco, 146, Vila Mocó, Petrolina-PE, em horário comercial, por meio do Whats-app (87)98124-7609, no e-mail concurso@biosaprova.com.br ou pelo endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br.

Após a data de homologação do certame, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as convocações e admissões dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE.

Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste certame.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados pela Secretaria Municipal de Educação divulgados por meio do Diário Eletrônico ou no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br

Os prazos estabelecidos neste edital são comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

A análise dos recursos será de responsabilidade do BioS Concursos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.

Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, **excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital**, desde que coincida com dia de funcionamento normal do BioS Concursos e da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE.

A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE e o BioS Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste certame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, email e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao BioS Concursos e após homologação e validade do certame, junto à Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE, face a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

A Secretaria Municipal de Educação de Dormentes e o BioS Concursos não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:

insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço eletrônico por ele fornecidos;
correspondência eletrônica devolvida por razões diversas;
correspondência eletrônica recebida por terceiros.

A atualização de dados pessoais junto à Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE e ao BioS Concursos não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do certame, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Será admitida a impugnação do edital normativo do processo seletivo interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do edital e será julgada pela Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE, ouvido o BioS Concursos no que couber.

A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e enviada ao BioS Concursos, pelo e-mail concursos@biosaprova.com.br, com assunto destacando **Impugnação do edital**, que poderá ser feita nos dois primeiros dias úteis após a divulgação do presente edital.

Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.biosconcursos.com.br

Quaisquer casos de alterações fisiológicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica **não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas**.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Secretaria Municipal de Educação de Dormentes-PE e pelo BioS Concursos, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.

O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE e nos demais meios previstos neste edital.

Dormentes - PE, 07 de junho de 2023.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA
Secretária de Educação

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES - PE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**Descrição da função de Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais)**

Atribuições para turmas de Educação Infantil: cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos, respeitando as fases de desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente, realizando atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as atividades infantis; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, à alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança da criança na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças prestando os primeiros socorros; organizar registros de observações das crianças; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da gestora qualquer incidente ou dificuldade ocorridos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar a frequência diária das crianças; avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria.

Atribuições para turmas de Ensino Fundamental (anos iniciais): planejar e ministrar aulas; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino de Dormentes; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de otimizar a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento e das atividades culturais e cívicas; zelar pela disciplina; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função;

Jornada de Trabalho: 150 horas/aula mensais.

Remuneração: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Da descrição da função de Professor de Ensino Fundamental (anos finais) e de EJA (3ª e 4ª fase), nas áreas de Português, Inglês, Matemática, Ciências, Geografia e História.

Atribuições: planejar e ministrar aulas das disciplinas específica de sua formação acadêmica; orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento da escola; executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino de Dormentes; avaliar o desempenho dos alunos buscando as metas definidas pelo sistema de ensino; buscar formas de otimizar a aprendizagem dos alunos que demonstrarem dificuldades; participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, planejamento e das atividades culturais e cívicas; zelar pela aprendizagem do aluno e pela disciplina; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; comunicar previamente à escola sempre que estiver impossibilitado de comparecer à unidade escolar; preencher a documentação solicitada pela secretaria; manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; executar outras atividades afins e compatíveis com a função;

Jornada de Trabalho: 100 horas/aula mensais.

Remuneração: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES - PE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023****ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA TODOS OS CARGOS**

Tendências pedagógicas
Didática e planejamento.
Teorias da aprendizagem
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, com atualizações.
A criança e o meio social.
Aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem.
Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo.
Referencial Curricular Nacional.
A importância do lúdico na aprendizagem.
Constituição Federal art. 205 a 214.
Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH).

Algumas Referências

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, Brasília.
LUCKESI, Cipriano Carlos. **Filosofia Da Educação**. São Paulo: ed. Cortez,1994. Cap. III e Cap. X
OSTERMANN, Fernanda; CAVALVANTI, Cláudio José de Holanda. **Teorias de Aprendizagem**. Porto Alegre: Evangraf; UFRGS, 2011.

PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**Português****Texto:**

Compreensão de texto;
Componentes que compõem o texto narrativo.

Aspectos Gramaticais:

Fonologia - separação das palavras em sílabas, acentuação gráfica, ortografia oficial, emprego das palavras: onde/ aonde, está/estar, dá/dar, uso dos porquês;

Morfologia - estudo das classes de palavras: classificações; flexões dos substantivos e dos adjetivos (gênero, número e grau)

Semânticas - significação das palavras; sinonímia, antonímia.

Matemática

Resolução de Problemas utilizando números inteiros e racionais;

Porcentagem

Regra de três simples.

Unidades de medida.

Sistema métrico decimal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE PORTUGUÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (3ª E 4ª FASES)

Texto:

- Tipologias textuais;
- Gêneros textuais: (charges, cartuns, tiras, poemas, canções, fábulas, crônicas e contos)
- Interpretação;

Aspectos gramaticais;

- Fonologia - Acentuação gráfica, Ortografia oficial, Emprego do hífen e dos porquês;
- Morfologia – Estrutura das palavras, Processo de Formação das palavras, Estudo das classes de palavras, foco em pronomes relativos e demonstrativos; verbos regulares e verbos irregulares,
- Sintaxe de: oração, período, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; crase e pontuação;
- Semântica - Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, Figuras de linguagem: comparação, metáfora, metonímia, ironia e eufemismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE INGLÊS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (3ª E 4ª FASES)

Leitura e interpretação de textos em língua inglesa.

Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos).

Substantivos e adjetivos.

Artigos definidos e indefinidos.

Numerais ordinais e cardinais.

Verbos: to be; presente simples; presente progressivo;

Advérbios, preposições e conjunções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (3ª E 4ª FASES)

Teoria elementar dos conjuntos: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar.

Conjuntos numéricos: números naturais, números inteiros, números racionais, números reais, múltiplos e divisores, números primos e compostos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Sistema de numeração decimal. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e composto. Potenciação e Radiciação. Módulo de um número real.

Equações e sistemas: Equações do 1º grau, equações do 2º grau, sistemas de equações do 1º grau. Problemas envolvendo equações do 1º e 2º. Sistemas lineares.

Funções: função afim, função quadrática, funções composta e inversa. Funções logaritmo e exponencial: definições e propriedades. Equações e inequações logarítmicas e exponenciais.

Polinômios: conceito, grau e propriedades fundamentais; operações, fatorações e produtos notáveis; raízes; teorema fundamental da álgebra.

Estatística e probabilidade: Cálculo de probabilidade; probabilidade de eventos complementares, probabilidade da união de eventos, probabilidade condicional e eventos independentes. Gráficos e tabelas.

Geometria plana: ângulos, triângulos, polígonos, quadriláteros, circunferências e círculos; congruência de figuras planas; semelhança de triângulos; relações métricas nos triângulos retângulos; áreas de polígonos, círculos, coroas e setores circulares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE GEOGRAFIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (3ª E 4ª FASES)

Conceitos da Geografia: lugar, espaço, território, região, paisagem e ambiente.

O Espaço como produto da atividade humana: a relação Homem x Natureza; as transformações técnicas-científicas e suas influências sobre o espaço contemporâneo; a paisagem e o espaço geográfico; espaço e poder.

Noções de Cartografia: localização e orientação; coordenadas geográficas; projeções cartográficas; escalas; movimentos da Terra; leitura de mapas.

A natureza e sua dinâmica: tempo geológico; estrutura interna da Terra e da crosta; classificação das rochas; formas de relevo e sua dinâmica externa; circulação geral da atmosfera e suas camadas; elementos e fatores que influenciam no clima; classificações climáticas; processo de pedogênese e estruturação dos solos; conservação e proteção dos solos; os grandes biomas terrestres; o ciclo hidrológico; movimentos do mar e unidades do relevo submarino; elementos de um rio e regimes fluviais; principais bacias hidrográficas do planeta.

Desequilíbrios ao meio ambiente: problemas ambientais globais, urbanos e rurais; as Conferências em defesa do meio ambiente.

A geografia e o Mundo Moderno: A modernização da sociedade e o espaço geográfico; sociedade civil, movimentos sociais e a questão do espaço. O desenvolvimento sustentável. População, dinâmica e condições de vida. Condicionantes econômicos, sociais e culturais do crescimento, estrutura, distribuição e mobilidade das populações rural e urbana. Indicadores de desenvolvimento social.

A organização do espaço rural: fatores de desenvolvimento e distribuição das atividades.

Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro.

7. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (3ª E 4ª FASES)

História Geral

República e império romano; As invasões “bárbaras”; Povos e culturas africanas: malineses, bantos e iotubás. O cristianismo e a igreja na antiguidade e na Idade Média; Formação, consolidação e queda do feudalismo na Europa; A Reforma Religiosa e a Contra-reforma Católica; Renascimento e Humanismo; Estado moderno, absolutismo e mercantilismo; As etapas da Revolução Industrial; O iluminismo; A Revolução Francesa; Revolução e contra-revolução na Europa da primeira metade do século XIX; O imperialismo e o neocolonialismo; A Primeira Guerra Mundial e o pós-guerra; A Segunda Guerra Mundial; A Guerra Fria; O fim da URSS e a democratização do Leste Europeu; A reunificação alemã;

História do Brasil e de Pernambuco

A América Pré-Cabralina; Principais Sítios Arqueológicos de Pernambuco; Expansão Marítima e invasões portuguesas ao Brasil; Colonização da América Portuguesa: administração, economia e sociedade colonial; A capitania de Pernambuco: colonização, economia, administração e sociedade; Período holandês no Brasil: invasão, governo holandês e expulsão dos batavos; A vinda da família real portuguesa para o Brasil; Insurreição Pernambucana de 1817; Brasil Império: Primeiro Império, Período Regencial e Segundo Império; Confederação do Equador; Resistência escrava e processo emancipacionista; Revolução Praieira; “República Velha”: aspectos políticos, econômicos e sociais; Movimentos sociais na Primeira República; A Revolução de 1930 e o Estado Getulista; O período democrático de 1945- 1964; O Regime Militar e a transição para a democracia; O Brasil e a nova ordem mundial: Governos Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Lula, Dilma Rousseff, Michel Temer e Jair Bolsonaro;

8. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (3ª E 4ª FASES)

Citologia: membrana, citoplasma e núcleo.

Histologia: Animal e vegetal.

Fisiologia Humana: órgãos e funções vitais.

Classificação dos seres vivos: taxonomia e sistemática.

Programa de saúde: Principais endemias do Brasil causadas por vírus, bactérias, protozoários, platelmintos e nemátodos; IST.

Evolução: lamarkismo, darwinismo, neodarwinismo e teoria sintética. Especiação.

Ecologia: níveis de organização (população a biosfera); habitat, ambiente e nicho ecológico. Estudo da população e da comunidade; relações ecológicas; biomas do Brasil; impactos ambientais.

Noções de Química: Matéria e energia. Matéria. Corpos e Objetos. Os Elementos Químicos. Substâncias Químicas. Misturas. Estrutura Atômica. Modelos Atômicos. Classificação Periódica. Ligações Químicas.

Noções de Física: em mecânica, óptica, ondulatória e Eletricidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES - PE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023****ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL****ATENÇÃO!**

De acordo com o Edital, o candidato deverá preencher e encaminhar ao BioS Concursos, durante o período de inscrição, RELATÓRIO MÉDICO ATUALIZADO, DATADO, ASSINADO E CARIMBADO PELO MÉDICO E A DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Na declaração de solicitação de atendimento especial deverão ser especificadas e indicadas e comprovadas as condições necessárias para a realização das provas, devendo ser enviados por e-mail para o endereço concurso@biosaprova.com.br, tendo como título o nome: ANEXO III CANDIDATO (NOME DO CANDIDATO)

O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, **após o período de inscrição**, deverá enviar este Requerimento, juntamente com o respectivo Relatório Médico, **até às 16 horas do penúltimo dia útil antes da prova** devendo ser enviados por e-mail para o endereço concurso@biosaprova.com.br, tendo como título o nome: ANEXO III CANDIDATO (NOME DO CANDIDATO)

As solicitações do Requerimento de Atendimento Especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, EM LETRA LEGÍVEL, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
FUNÇÃO:	
TELEFONE:	CELULAR:

PARTE I: ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:**

Auditiva () Visual () Física ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____

2. AMAMENTAÇÃO ()**3. DISLEXIA ()**

TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

OUTROS MOTIVOS

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso)

Acidente Pós-cirúrgico

Outro caso Especificar qual _____

PARTE II. DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS OBJETIVAS

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

1.1 VISUAL

Total (cego) Subnormal (parcial)

Necessita de tempo adicional? Sim Não

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? Sim Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Assinale os recursos necessários para realização da prova:

para cegos e visão subnormal – ledor;

para visão subnormal – prova ampliada tamanho de fonte 24.

NOTA: A prova para os candidatos com deficiência visual total será lida e registrada por um profissional capacitado. Caso seja necessário, a prova para os candidatos com visão subnormal será lida e registrada por um profissional capacitado. Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias para realização da prova:**

1.2 AUDITIVA

a) Deficiência auditiva	<input type="checkbox"/> Total	<input type="checkbox"/> Parcial
b) Faz uso de aparelho?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
c) Surdo oralizado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
d) Surdo não oralizado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
e) Necessita de intérprete?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
f) Necessita de tempo adicional?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias:** _____

1.3 FÍSICA

Parte do corpo: Membro superior (braços/mãos) Membro inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Especificar qual _____

Necessita de tempo adicional? Sim Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico

Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim. Especificar _____ Não

Necessita de mesa para cadeirante para realização das provas? Sim Não

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias:** _____

1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência: _____

Necessita de tempo adicional? Sim Não

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? Sim Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias:** _____

2. AMAMENTAÇÃO

Nome do infante (filho): _____

Nome completo do(a) acompanhante do(a) _____

RG Número: _____, Órgão expedidor _____

Encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança.

3. DISLEXIA

Necessita de tempo adicional? Sim Não

Necessita de um fiscal para auxílio na leitura do enunciado das questões? Sim Não

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta? Sim Não

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico que determina essa necessidade, uma vez que não há questões discursivas e nem redação.

4. TDAH

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Caso tenha respondido SIM, anexe a este requerimento o laudo médico.

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença não infectocontagiosa e as condições necessárias para realização da prova:

Acidente () Pós-cirúrgico ()
Acometido por doença não infectocontagiosa () Especificar qual _____

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias para realização da prova:**

Observação: anexar a este requerimento o laudo médico.

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período estabelecido no Quadro II, conforme disposto no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do Candidato

USO DO BIOS CONCURSOS: DECISÃO DA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO

() Indeferido. Motivo: _____

() Deferido. Especificar condições especiais atendidas: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES-PE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Dormentes - PE

Eu, _____, CPF _____ Telefone () _____. Como candidato do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria municipal de Educação de Dormentes - PE edital 001/2023, solicito: **(assinalar apenas um campo)**

() **Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com atendimento diferenciado, pelo motivo:**

() **Recurso para inclusão de candidatos INSCRITO e não divulgados na Listagem Preliminar (em anexo envio comprovante de inscrição)**

() **Recurso para correções de dados e informações dos candidatos (preencher em letra de forma e anexar documentos que comprovem a retificação do dado preenchido incorretamente pelo candidato quando preencheu o Formulário de Inscrição)**

Dado incorreto 1 : _____

Corrigir para: _____

Dado incorreto 2 : _____

Corrigir para: _____

Dado incorreto 3 : _____

Corrigir para: _____

() **Recurso da questão N° _____, da prova para a função de: _____**

Atenção: utilize um formulário para cada questão em recurso

Gabarito Preliminar: _____ **Gabarito solicitado no recurso:** _____

Fundamento do Recurso:

Referências Bibliográficas para o recurso (quando for aplicável)

*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

5. () Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos

Nota publicada da Prova de Títulos: _____ pontos

Solicito retificação para nota no valor de _____ pontos, em virtude da entrega da cópia autenticada do título _____, entregue na data da Prova Objetiva.

_____, ____ de _____ de _____

Local e Data

Assinatura do candidato

USO DO BIOS CONCURSOS: DECISÃO DA BANCA ORGANIZADORA DO CONCURSO

() Indeferido. Motivo:

() Deferido. Observação:

_____, ____ de _____ de _____

Local e Data

Assinatura de membro da Banca- BioS Concursos

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FF18CCFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2023**

Dispõe sobre a divulgação dos candidatos Deferidos e Indeferidos para o Processo Escolha dos Conselheiros Tutelares 2023 de Gameleira/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 que estabelece as exigências para Eleição de Conselheiro Tutelar 2023 do município de Gameleira/PE, conforme cronograma previsto.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a lista dos inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas e indeferidas após a 1ª fase de defesa a os pedidos de impugnação no Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023.

ORDEM	NOMES	SITUAÇÃO
01	Aisadae Moreira da Silva	Deferido
02	Alex Eduardo Silva Gomes	Deferido
03	Carlos Roberto da Silva	Deferido
04	Carlos Valdemir de Oliveira	Deferido
05	Cátia Maria Silva de Oliveira	Deferido
06	Clinton Douglas Silva de Lima	Deferido
07	Elaine Ribeiro de Brito	Deferido
08	Elizângela Mendes da Silva Agostinho	Deferido
09	José Belarmino do Nascimento	Deferido
10	Rosivania de Pinho Oliveira	Deferido
11	Sílvio Luiz de Oliveira Ferreira	Deferido
12	Wesley Manoel Gomes	Deferido

Art. 2º Abre-se o prazo o prazo de 05 dias para os candidatos ou impugnantes interpor recursos à Plenária do COMDCA acerca desta publicação.

Art. 4º Notifique-se o Representante do Ministério Público.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Gameleira, 05 de junho 2023.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente do COMDCA

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador: 951F1635

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, por intermédio de sua Presidente, **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, **CONVOCA** -através do presente Edital, em cumprimento ao designado mediante Decreto Nº025/2023, dispõe que todos os servidores vinculados ao quadro de pessoal da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, que realizem o recadastramento funcional, observando o prazo de **02 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023**, cujo envio das informações será, exclusivamente, através do email: recadastramento@aesga.edu.br.

OBJETO

Consiste o presente objeto, a atualização de dados pessoais e funcionais dos servidores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, como forma de promover o estabelecido no Decreto nº 025/2023, que disciplina sobre a referida matéria.

DOCUMENTAÇÕES

No ato do recadastramento, o servidor deverá atualizar a documentação abaixo listada quando da ocorrência de alterações por mudança de estado civil ou situações que ensejem correção de dados.

Carteira de Identidade, com expedição superior a dez anos;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de sistema vacinal contra COVID-19 atualizado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Carteira de Trabalho Virtual (com registros de vínculos empregatícios atualizado);

Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);

Registro de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);

Registro de Nascimento (filhos entre 7 e 14 anos);

Carteira Habilitação (se motorista);

Carteira de Reservista (se do sexo masculino);

Comprovante de Endereço e telefone atualizados;

Declaração do Imposto de Renda (Ano Base: 2022);

Certificado de conclusão de Curso do 1º Grau ou níveis superiores (Auxiliar de Serviços Gerais);

Certificado ou Diploma de Curso do 2º Grau e/ou Nível Superior;

Certificado de conclusão de Curso de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;

Os servidores que participarem de composição de empresas privadas deverão apresentar cópia do contrato social e suas alterações;

Os servidores deverão preencher a ficha de atualização dos dados, bem como, Declaração de acumulação de cargos públicos e parentesco com gestores municipais e vereadores, constante no ANEXO do presente Edital;

Portaria de nomeação no caso de acumulação de cargos públicos e declaração do respectivo órgão quanto à jornada exercida;

Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

PRAZO

Os servidores deverão apresentar as documentações contidas no item anterior, no prazo de **02 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023**, mediante e-mail: recadastramento@aesga.edu.br, sendo este o único meio de envio de atualização de dados.

O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento, deverá apresentar ao Departamento Pessoal, no prazo do recadastramento, a respectiva justificativa com documentação probatória.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O recadastramento será realizado **apenas via e-mail** (recadastramento@aesga.edu.br), o qual também será instrumento de respostas seja em termos de pendência ou de protocolo de recepção de documentos entregues.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

O Departamento pessoal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidente da AESGA, através de Resolução.

Garanhuns, 02 junho de 2023.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente Da AESGA

XO I

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ **DECLARO**, para os devidos fins de recadastramento e exercício no cargo de _____ na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como, Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas).

() Exerço o(s) cargo (s) público (s) ou emprego(s) abaixo:

De _____ no _____ (Município/Estado/União/Autarquia/Fundação), cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais das ____ às ____ horas.

De _____ no _____ (Município/Estado/União/Autarquia/Fundação), cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais das ____ às ____ horas.

De _____ no _____ (Município/Estado/União/Autarquia/Fundação), cuja jornada de trabalho é de _____ horas semanais das ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

Art. 37 – Constituição Federal

XVI – “É vedada a cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

I – a de dois cargos de professor;

II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, decorrentes do art. 40 ou 42 e a42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração.

Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo Regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Regime Jurídico único dos Servidores do Estado de Pernambuco

Art. 190. É vedada a acumulação remunerada exceto:

I - a de Juiz e um cargo de professor;

II - a de dois cargos de professor;

III - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

IV - a de dois cargos privativos de médico.

§ 1º Em qualquer dos casos, a acumulação somente é permitida quando haja correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular se estende a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 191. O funcionário não poderá exercer mais de uma função gratificada nem perceber estipêndio pela participação de mais de um órgão de deliberação coletiva, salvo neste último caso, quando tiver a condição de membro nato ou quando o exercício em um deles seja em decorrência do outro.

Garanhuns, ____/____/____

Declarante

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, Matrícula nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designações recíprocas? (Súmula Vinculante nº 13 - STF)

() NÃO () SIM

Em caso de positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo/lotação: _____

Relação de parentesco: _____

Nome: _____

Cargo/lotação: _____

Relação de parentesco: _____

Garanhuns, ____/____/____

Declarante

ANEXO III**FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE SERVIDOR 2023**

DADOS DO SERVIDOR	
01	Nome do servidor: Nome social:
02	Cargo: Matrícula: Data de admissão:
03	CPF:
04	PIS:
05	Sexo:
06	Nacionalidade:
07	Nome da mãe:
08	Nome do pai:
09	Data de nascimento:
10	Local de nascimento: UF:
11	Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros
12	Nome do cônjuge:
13	Cor/Raça: () Branca () Indígena () Negra () Amarela de origem japonesa, coreana etc. () Parda () Não declarado

DADOS COMPLEMENTARES DO SERVIDOR	
14	Endereço residencial:
15	Nº CEP:
16	Bairro: Cidade:
17	Complemento:
18	Residência: () Própria () Alugada
DOCUMENTAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO	
19	RG/Órgão Emissor: Data de emissão:
20	Carteira de Trabalho (CTPS):
21	Série da CTPS/UF: Data de emissão:
22	Registro em Conselho/Órgão de Classe: Data de Emissão:
23	Reservista: Categoria: Data de emissão:
24	Título de Eleitor: Zona: Seção: CNH: Registro:
25	Categoria: Validade: 1ª habilitação: Data de emissão:

DEPENDENTES	
26	() 01 – Cônjuge ou companheiro (a) com o qual tenha filho ou viva a mais de 5 (cinco) anos; Nome: CPF:
	() 02 – Filho (a) ou enteado (a) até 21 (vinte e um) anos; Nome: CPF:
	() 03 – Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos; Nome: CPF:
	() 04 – Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho; Nome: CPF:
	() 05 – Irmão (a), neto (a), ou bisneto (a) sem amparo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos; Nome: CPF:
	() 06 – Irmão (a), neto (a), ou bisneto (a) sem amparo dos pais, com idade até 24 (vinte e quatro), se ainda estiver cursando estabelecimento de nível superior ou escola técnica de 2º grau, desde que tenha detida sua guarda judicial até os 21 (vinte um) anos; Nome: CPF:
	() 07 – Irmão (a), neto (a), ou bisneto (a) sem amparo dos pais, do (a) qual detenha a guarda judicial, em qualquer idade, quando incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho; Nome: CPF:
27	() 08 – Pais, avós e bisavós; Nome: CPF:
	() 09 – A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador; Nome: CPF:
	Dependentes para fins de IRRF: () Sim () Não Dependentes para fins de Salário – Família: () Sim () Não

INFORMAÇÕES DE CONTATO	
28	Telefone fixo:
29	Telefone celular:
30	E-mail:

ESCOLARIDADE	
31	Grau de Instrução do servidor: () 01 – Analfabeto () 02 – Até a 4ª série incompleta do ensino fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter frequentado escola regular () 03 – 4ª série completa do ensino fundamental (antigo 1º grau ou ginásio) () 04 – Da 5ª a 8ª série do ensino fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)

- () 05 – Ensino fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio)
 () 06 – Ensino médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
 () 07 – Ensino médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
 () 08 – Educação Superior incompleta
 () 09 – Educação Superior completa
 () 10 – Pós Graduação Latu Senso (Especialização)
 () 11 – Mestrado
 () 12 – Doutorado

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

32	Deficiência motora: () Sim () Não
	Deficiência visual: () Sim () Não
	Deficiência auditiva: () Sim () Não
	Reabilitado: () Sim () Não
	Observações:

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

33	Banco:
34	Tipo da Conta: () Corrente () Poupança
35	Agência:
36	Nº da Conta:

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos originais e são da minha inteira responsabilidade. Além disso, fui informado que se houver qualquer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser modificada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Garanhuns, ____/____/____

Assinatura do servidor

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF nº _____, servidor(a) público(a) da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), DECLARO para devidos fins que, sou ISENTO de declarar imposto de renda no ano calendário 2022, por possuir rendimentos inferiores a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Garanhuns, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO COMPOSIÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, Portador do RG nº _____, CPF nº _____, servidor(a) público(a) da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), DECLARO para devidos fins que na presente data, não participo de composição de empresas privadas, seja como sócio ou proprietário.

Garanhuns, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
 Código Identificador:F03BE465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.2023
CHAMADA PÚBLICA 002/2023
DISPENSA 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

HOMOLOGO o correspondente Processo Licitatório e ADJUDICO o seu objetoaos Agricultores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	NOME	CPF	ENDEREÇO
1	Abobora tipo verde abobrinha	Kg	3.000	Maria de Lourdes Izídio	664.135.024-20	SITIO FRUTUOSO
				Maria Vanúbia Bezerra	081.982.394-56	
				Jucicleide Ferreira de Lima	131.533.144-62	AREIA BRANCA
				Joelma Cristina Bezerra	046.204.624-97	RUA DUQUE DE CAIXIAS
				José Flávio Bezerra	090.383.414-66	SITIO MACAMBIRA 02
				Naisse Alexandre dos Passos	047.579.244-02	RUA B AGROVILA I
3	Banana prata	Unid.	60.000	José Nivaldo de Araújo	983.920.424-68	RUA DUQUE DE CAIXIAS
				Evanuza G dos Santos Silva	945.096.384-34	AGROVILA I RUA A
				João Gomes Filho	043.038.914-01	AGROVILA I
				Maria de Lourdes dos S. Alves	583.061.104-04	RUA JOAQUIM DE ODATO
				Maria de Lourdes Izídio	665.135.024-20	SITIO FRUTUOSO
				Maria Vanúbia Bezerra	081.982.394-56	
				Ivaneide Maria Sobrinho	041.117.414-28	RUA LUZIA CONSTANCIA
				Jucicleide Ferreira de Lima	131.533.144-62	AREIA BRANCA RUA A
				Joelma Cristina Bezerra de Oliveira	046.204.624-97	RUA DUQUE DE CAIXIAS
				José Flávio Bezerra	090.383.414-66	SITIO MACAMBIRA
				Andressa de Oliveira Bezerra	103.957.204-95	SITIO FRUTUOSO
				Maria Rosineide Andrade Bezerra	743.317.794-91	RUA JOAQUIM DE ODATO
4	Batata inglesa	Kg	3.000	Joelma Cristina Bezerra de Oliveira	046.204.624-97	RUA DUQUE DE CAIXIAS
5	Batata Doce	KG	14.000	Evanuza G dos Santos Silva	945.096.384-34	AGROVILA I
				João Gomes Filho	043.038.914-01	AGROVILA I
				Maria de Lourdes dos S. Alves	583.061.104-04	RUA JOAQUIM DE ODATO
				Ivaneide Maria Sobrinho	041.117.414-28	RUA LUZIA CONSTANCIA
				Ângela Maria da Silva Nascimento	044.769.554-10	RUA INES ROLIM
6	Cebola Branca	KG	2.000	Joelma Cristina Bezerra de Oliveira	046.204.624-97	RUA DUQUE DE CAIXIAS
				Ângela Maria da Silva Nascimento	044.769.554-10	RUA INES ROLIM
9	Melão amarelo	KG	16.500	Evanuza G dos Santos Silva	945.096.384-34	AGROVILA I RUA A
				João Gomes Filho	043.038.914-01	AGROVILA I
				Maria de Lourdes dos S. Alves	583.061.104-04	RUA JOAQUIM DE ODATO
				José Ailton Bezerra	808.820.724-04	SITIO FRUTUOSO
				Ilma de Araújo Barros	120.575.854-25	CARLOS JOSE DE ALBUQUERQUE
				Maria de Lourdes Izídio	665.135.024-20	SITIO FRUTUOSO
				Maria Vanúbia Bezerra	081.982.394-56	
				Ivaneide Maria Sobrinho	041.117.414-28	RUA LUZIA CONSTANCIA
				Maria Pureza Bezerra	743.317.954-20	SITIO FRUTUOSO
				Jucicleide Ferreira de Lima	131.533.144-62	AREIA BRANCA RUA A
				Joelma Cristina Bezerra de Oliveira	046.204.624-97	DUQUE DE CAIXIAS
				José Flávio Bezerra	090.383.414-66	SITIO MACAMBIRA
				Ângela Maria da Silva Nascimento	044.769.554-10	RUA INES ROLIM
				Naisse Alexandre dos Passos	047.579.244-02	RUA AGROVILA I
Andressa de Oliveira Bezerra	103.957.204-94	SITIO FRUTUOSO				
Maria Rosineide Andrade Bezerra	743.317.794-91	RUA JOAQUIM DE ODATO				
10	Mamão Formosa	KG	11.000	Evanuza G dos Santos Silva	945.580.384-34	AGROVILA I RUA A
				João Gomes Filho	043.038.914-01	AGROVILA I
				Maria de Lourdes dos S. Alves	583.061.104-04	RUA JOAQUIM DE ODATO
				José Ailton Bezerra	808.820.724-04	SITIO FRUTUOSO
				Ilma de Araújo Barros	120.575.854-25	CARLOS JOSE DE ALBUQUERQUE
				Maria de Lourdes Izídio	665.135.024-20	SITIO FRUTUOSO
				Maria Vanúbia Bezerra	081.982.394-56	
				Ivaneide Maria Sobrinho	041.117.414-28	RUA LUZIA CONSTANCIA
				Maria Pureza Bezerra	743.317.954-20	SITIO FRUTUOSO
				Jucicleide Ferreira de Lima	131.533.144-62	AREIA BRANCA RUA A
				Joelma Cristina Bezerra de Oliveira	046.204.624-97	DUQUE DE CAIXIAS
				José Flávio Bezerra	090.383.414-66	SITIO MACAMBIRA
				Naisse Alexandre dos Passos	047.579.244-02	RUA B AGROVILA I
				Andressa de Oliveira Bezerra	103.957.204-94	SITIO FRUTUOSO
Maria Rosineide Andrade Bezerra						
11	Melancia	Kg	18.500	Evanuza G dos Santos Silva	945.096.384-34	AGROVILA I RUA A
				João Gomes Filho	043.038.914-01	AGROVILA I
				Maria de Lourdes dos S. Alves	583.061.104-04	RUA JOAQUIM DE ODATO
				José Ailton Bezerra	808.820.724-04	SITIO FRUTUOSO
				Ilma de Araújo Barros	120.575.854-25	CARLOS JOSE DE ALBUQUERQUE
				Ivaneide Maria Sobrinho	041.117.414-28	RUA LUZIA CONSTANCIA
				Maria Pureza Bezerra	743.317.954-20	SITIO FRUTUOSO
				José Flávio Bezerra	090.383.414-66	SITIO MACAMBIRA 02
				Andressa de Oliveira Bezerra	103.957.204-94	SITIO FRUTUOSO
				Maria Rosineide Andrade Bezerra	743.317.794-91	RUA JOAQUIM DE ODATO
12	Macaxeira/mandioca	KG	14.000	Evanuza G dos Santos Silva	945.096.384-34	AGROVILA I RUA A
				João Gomes Filho	043.038.914-01	AGROVILA I
				Maria de Lourdes dos S. Alves	583.061.104-04	RUA JOAQUIM DE ODATO
				Ivaneide Maria Sobrinho	041.117.414-28	RUA LUZIA CONSTANCIA
				Joelma Cristina Bezerra de Oliveira	046.204.624-97	DUQUE DE CAIXIAS

Ibimirim, 07 de Junho de 2023

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4C93A86B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0047/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

COMPRASNET 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente considerada as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00025/2023 que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 0008/2023 ter obtido itens desertos e fracassados, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a Secretaria de Assistência Social e Programas Socioassistenciais e de Segurança Alimentar do Município de Itapetim/PE, em razão do Pregão Eletrônico 0008/2023 ter obtido itens desertos e fracassados, da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

DO PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.855.692/0001-76

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	NOTEBOOK, TELA: SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: ATÉ 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: ATÉ 500 GB, I5, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE: 12 MESES (DELL, SANSUMG OU ASUS)	Multilaser	und	14	2.418,99	33.865,86
Total:						33.865,86

VENCEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.140.067/0001-10

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HI WALL, MODELO: FANCOLETE HIDRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER (CONSUL, LG OU PHILCO)	Agratto	und	9	1.922,00	17.298,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: EMBUTIR - BUILT-IN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO C/ FIO, BOMBA DE DRENO, KIT FILTRO (CONSUL, LG OU PHILCO)	Philco	und	9	4.552,00	40.968,00
9	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, MATERIAL: CHAPA DE AÇO	Pandin	und	18	841,00	15.138,00
10	ARMÁRIO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PASTA SUSPensa, TIPO PORTAS: PUXADORES DE FERRO CROMADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ALTURA: 1.335 MM, LARGURA: 460 MM, PROFUNDIDADE: 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA DICOM, TRILHO TELESCÓPICO, QUANTIDADE GAVETAS: 04 UN, APLICAÇÃO: GUARDAR DOCUMENTOS	Pandin	und	12	980,00	11.760,00
12	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: PRETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR ESTRUTURA: PRETA	Martiflex	und	12	219,00	2.628,00
17	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO	Martiflex	und	8	387,00	3.096,00

	INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: PNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS: 5 UM					
21	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO A161 304, COM ALIMENTAÇÃO À GÁS GLP, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DUPLOS TIPO CACHIMBO + COROA, ACENDIMENTO INDIVIDUAL MANUAL, COM FORNO EM AÇO INOX COM PORTA ESTRUTURADA COM CONTROLADOR DE ABERTURA DA PORTA EM TRÊS POSIÇÕES, COM DUAS PRATELEIRAS, COM DUAS GRELHAS EM PERFIL REDONDO COM DIÂMETRO DE 1/4". PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.500 X 1.000 X 900 ML, ACOMPANHADO DE REGISTRO E MANGUEIRA APROVADAS PELO INMETRO.	Itajobi	und	3	1.854,00	5.562,00
					Total:	96.450,00

VENCEDOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50 CM, COR: PRETA, ALTURA: 1,90 M	Ventisol	und	16	296,00	4.736,00
					Total:	4.736,00

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata de Registro de Preços.

Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Desde que devidamente comprovada a vantagem econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado.

A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

Descumprir as condições nela previstas;

Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

DA PUBLICAÇÃO

Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 05 de Junho de 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito
CPF nº. 500.264.884-34

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 11.855.692/0001-76

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 49.140.067/0001-10

LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 49.464.926/0001-27

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:52CF0F88

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2023

Aos 31 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Esta do de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gás medicinal, para atender as necessidades do Hospital Edison Álvares, Atenção Básica e para pacientes de uso domiciliar, no município de Machados – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO						
CNPJ: 23.384.632/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 10 m³.	SOSOXIG??NIO	UNIDADE	300	125,00	37.500,00
2	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 02 m³.	SOSOXIG??NIO	UNIDADE	125	99,90	12.487,50
3	Recarga de Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal com 01 m³.	SOSOXIG??NIO	UNIDADE	125	79,99	9.998,75
4	Recarga de Cilindro de Ar Comprimido Medicinal com 02 m	SOSOXIG??NIO	UNIDADE	100	99,99	9.999,00
5	Recarga de Cilindro de Ar Comprimido Medicinal com 10 m³	SOSOXIG??NIO	UNIDADE	60	199,99	11.999,40
TOTAL						81.984,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO. 23.384.632/0001-00

Valor: R\$ 81.984,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO Secretária Municipal De Saúde	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO
---	--

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:244A012C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.217.711,70 em favor da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e do Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 6.275, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e do Fundo de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e do Fundo de Transportes e Trânsito no valor de R\$ 1.217.711,70 (um milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e onze reais e setenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ – ADM. DIRETA	
06.122.7069.8.031	Apoio às Ações Finalísticas da SESC	
3.3.90.30-1500-192	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-1500-195	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52-1500-197	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
25	SEC. DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -ADM. DIRETA	
04.122.1028.4.010	Gestão das Ações da Agência de Desenvolvimento Municipal de Olinda- AD-Olinda	
3.3.90.37-1500-5714	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
26.122.3028.2.038	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FTT	
3.3.90.39-1752-1401	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.152.711,70
	TOTAL	1.217.711,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA – ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
4.4.90.52-1500-56	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.3028.2.039	Gestão da Política de Transportes e Trânsito	
3.3.90.33-1752-1404	Passagens e Despesas com Locomoção	142.952,72
3.3.90.35-1752-1405	Serviços de Consultoria	1.800,00
3.3.90.39-1752-1407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	588.752,69
3.3.90.92-1752-1408	Despesas de Exercícios Anteriores	2.795,62
3.3.90.93-1752-5257	Indenizações e Restituições	72.000,00
4.4.90.52-1752-1410	Equipamentos e Material Permanente	329.980,81
26.122.7029.8.021	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FTT	
3.3.90.30-1752-1411	Material de Consumo	1.420,00
3.3.90.39-1752-1412	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.806,76
3.3.90.40-1752-1413	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52-1752-1414	Equipamentos e Material Permanente	3.203,10
	TOTAL	1.217.711,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8CD097D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2022, 03 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 049/2022, 03 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF	CARGO
ALMIR LUIS DA SILVA	090.947.194-01	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ANA CARLA MARIA DA SILVA	109.652.094-07	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ANGELA MARIA DA SILVA	014.245.204-10	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
CARINA PINHEIRO FRANCISCA DA SILVA	131.331.664-41	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
CRISTINA MARIA DA SILVA	082.127.724-38	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
DANIELIS ALVES DE ALBUQUERQUE	101.295.854-08	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
DARLEY TEREZA DA SILVA	062.442.604-14	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
EDLEUSA PAULO DE LIMA	066.846.134-98	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
EDVALDO MANOEL DA SILVA	041.956.844-12	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
GRACIELA TRAJANO DOS SANTOS	085.791.114-71	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ISAÍAS DAMIAO FRANCISCO	879.177.424-15	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JOSELMA ALBINO DOS SANTOS	067.858.174-63	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LINDOMAR INACIA BARBOSA	080.724.864-97	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
LUIZ PAULO CLEMENTE DA SILVA	168.446.334-32	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MANOELA MARIA DE SANTANA	093.602.594-89	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIA CRISTINA BELTRAO PESSOA	397.041.494-68	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	060.087.144-40	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIA SOLIDADE DE MELO	476.657.504-00	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
MARIELLE ASHELE SILVA DE OLIVEIRA LIMA	137.644.354-61	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
ROSILENE MARIA DE SANTANA	899.280.914-04	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
RUBENVAL ALVES DO NASCIMENTO	053.532.094-94	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SEVERINA JAILMA DA SILVA	379.962.578-09	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SONIA MARIA DA SILVA	023.069.524-85	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
THAIS LIZ ROSENDO SOARES	100.073.044-12	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
WALDECI GOMES DE ANDRADE	053.434.994-30	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 03 de março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:061880F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº016-FMS, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº016-FMS, de 01 de JANEIRO de 2021.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria de Saúde do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Saúde do município do Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	CARGO:
MARCIA CAMILLY DA SILVA	116.039.294-36	GESTOR DE NUCLEO
YARA KARINA VIANA DA LUZ BARBOSA	036.923.254-28	GESTOR DE NUCLEO
IGOR RAMON CAVALCANTI VALENTIM	133.902.744-56	GESTOR DE NUCLEO
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	120.753.954-62	GESTOR DE NUCLEO
KYRILLE KLEYTON BORBA DE LIMA	103.956.124-11	GESTOR DE NUCLEO
NATALIA MARIA DOS SANTOS	050.897.314-70	GESTOR DE NUCLEO
ALEXSANDRA GALDINO DA SILVA NASCIMENTO	077.911.904-51	GESTOR DE NUCLEO
WANESSA BALBINO DE MELO SANTOS	059.496.684-13	GESTOR DE NUCLEO
VALDENICE MARIA DA SILVA MOURA	899.276.644-00	GESTOR DE NUCLEO
RUBENICE MARIA FERREIRA	082.712.154-77	GESTOR DE NUCLEO
CRISTINA FRANCISCO XAVIER SILVA	058.051.284-38	GESTOR DE NUCLEO
JOSE ARAGAO DOS SANTOS	856.235.204-72	GESTOR DE NUCLEO
JANICLEIDE JOSE DA SILVA	055.116.954-08	GESTOR DE NUCLEO
EVANLEIDE NUNES MONTEIRO DA SILVA	071.901.844-73	GESTOR DE NUCLEO
EDILANE PEREIRA DOS SANTOS	100.739.364-56	GESTOR DE NUCLEO
JUSSARA VANUSA DA SILVA FRANÇA CABRAL	011.834.294-01	GESTOR DE NUCLEO
CRISTIANA PAULINO DA SILVA	051.189.194-60	GESTOR DE NUCLEO
RACHEL KATHARINE CAVALCANTI VIEIRA	053.053.444-41	GESTOR DE NUCLEO
ITAMAR JOSE GOMES	380.796.584-04	GESTOR DE NUCLEO
CINTHYA CAROLLINA DUARTE DA SILVA	096.363.724-03	GESTOR DE NUCLEO
ROBERDAN SILVA DANTAS DE ALMEIDA	097.820.824-22	GESTOR DE NUCLEO
BARBARA GOMES DE MELO CAVALCANTI	058.971.524-03	GESTOR DE NUCLEO
CAROLINA RODRIGUES DE FARIAS	115.389.954-09	GESTOR DE NUCLEO
DANIELE RAMOS DA CONCEIÇÃO	090.736.464-05	GESTOR DE NUCLEO

DANIEL SILVA BRITO		082.169.054-08	GESTOR DE NUCLEO
ALICE MARQUES DE ANDRADE		082.755.264-50	GESTOR DE NUCLEO
AYANE ROSA DA SILVA		093.741.884-65	GESTOR DE NUCLEO
THAIS CIBELLE FABRICIO SOARES		099.803.104-64	GESTOR DE NUCLEO
GILMAR MELO DA SILVA	919.061.644-87		GESTOR DE NUCLEO
ANDERSON SOARES DE ANDRADE	096.412.524-29		GESTOR DE NUCLEO
MILENE LEANDRO DOS SANTOS	137.171.754-08		GESTOR DE NUCLEO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito Paudalho, 01 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:53FC6873

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2022, 01 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 048/2022, 01 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 946/2020 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Educação do Paudalho/PE:

NOME	CPF	CARGO
ANA CLAUDIA BEZERRA DE FRANCA	046.776.344-59	COORDENADOR PEDAGÓGICO
CINTIANA DA SILVA	038.503.764-35	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
GLEICE KELLY GOMES PEREIRA	112.709.924-81	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
JUCILENE GALDINO FERREIRA GUERRA BARRETO	754.474.874-04	ASSESSOR ESPECIAL II
JULIANO CESAR SILVA LIMA	049.103.524-14	GESTOR DE NÚCLEO
LARYSSA CAVALCANTE DO AMARAL LIMA	114.738.044-93	GESTOR DE NÚCLEO
MARIA DA CONCEICAO RESENDE BATISTA	059.004.044-80	GESTOR DE NÚCLEO
MARIANA FREITAS SILVA DE LIMA	083.792.134-16	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
SARA CAROLINA GOMES DE LIMA	039.628.434-50	COORDENADOR PEDAGÓGICO
VIRGINIA EDRIANA DA SILVA	122.629.704-83	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL
WILLIAME ANDRADE DE FREITAS	013.356.884-98	COORDENADOR PEDAGÓGICO
WILZA MARIA FERREIRA DE SANTANA	020.011.494-84	GESTOR DE NÚCLEO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C069FFB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011.2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 011.2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SERVIDORES**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município do Paudalho/PE:

NOME:	CPF:	CARGO:
SIDRAQUE JOAQUIM DA SILVA	857.139.534-91	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
DEYBSON ARAUJO DA SILVEIRA	072.304.684-00	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
LINALDO MONTEIRO DE SOUZA	716.998.724-49	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
RONALDO MANOEL DA SILVA	086.334.584-03	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
RONALDO JOSE EVANGELISTA	065.662.974-64	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
AGRINARIO GERVASIO DA SILVA	641.066.834-15	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
JOSE GOMES DE ARAUJO	361.751.534-72	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
MARCELO CINTRA DOS SANTOS	093.246.244-82	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
FABIANO ANACLETO DE FRANCA	038.760.584-30	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
JOSIAS COSMO PEREIRA	021.145.914-33	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
LUIZ CARLOS AMERICO BARBOSA	919.420.124-20	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUMIOR	032.549.574-23	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
AILTON FRANCISCO SOARES	542.787.834-34	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
PAULO TASSO GOMES RODRIGUES	362.686.584-34	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
ADALBERTO VIEIRA DE ARAUJO	055.757.514-14	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
FELIPE JOSE DA SILVA	117.908.874-37	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
ANTONIO IGINIO VIEIRA	352.485.644-68	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
IARA CAMILA ARAUJO CUNHA	125.724.044-78	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
MAYRA VITORIA ALMEIDA LOPES	121.705.214-37	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
JOSE LUCIANO GOMES DA SILVA	716.999.614-68	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de Janeiro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2AAC13BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 030/2022, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Nomear CARGOS COMISSIONADOS, da Prefeitura municipal do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARGOS COMISSIONADOS** abaixo discriminados, da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE:

ABDENAGO BRASILEIRO BEZERRA FILHO	246.074.444-72	ASSESSOR ESPECIAL - I
ADRIANA ARAUJO DE MOURA	039.236.154-00	ASSESSOR ESPECIAL II
ALEXANDRE CORREIA MARQUES	123.883.434-53	ASSESSOR ESPECIAL II
ANA CARLA GERMANO DE LIMA	086.220.034-26	GESTOR DE NÚCLEO
AURELIO ANASTACIO DAMAZIO SOARES MENDES	008.427.204-05	GESTOR DE NÚCLEO
BRENDON CEZAR MOURA DA MOTA	107.800.644-02	ASSESSOR ESPECIAL II
BRUNNA RAYSA BORBA DIAS	097.180.174-61	ASSESSOR ESPECIAL II
CLAUDIA ANGELICA FERREIRA DO NASCIMENTO O	065.452.734-26	GESTOR DE NÚCLEO
COSME FREDERICO CRUZ ALBINO DE SOUZA	285.077.464-20	GESTOR DE NÚCLEO
DARLIANE GIZELE LIRA DA SILVA	134.551.994-02	ASSESSOR ESPECIAL II
EVERTON ODILON BARBOSA LUCAS	121.779.944-38	GESTOR DE NÚCLEO
FERNANDA MARIA ALCOFORADO MACIEL AVELINO	122.168.384-54	GESTOR DE NÚCLEO
FERNANDO JOSE VIEIRA DE FIGUEREDO	198.171.694-72	ASSESSOR ESPECIAL II
FILIPE DA SILVA LACERDA	134.665.024-11	GESTOR DE NÚCLEO
GISSELE MARIA DA SILVA	132.786.714-14	GESTOR DE NÚCLEO
HEITOR VITOR GOMES DA SILVA	146.746.134-26	GESTOR DE NÚCLEO
HUGO PLECH CONDE	062.628.766-93	ASSESSOR ESPECIAL - I
ITALO LUIZ SILVA VEREDO	045.079.884-46	GESTOR DE NÚCLEO
ITALO ROBERTO DE FREITAS OLIVEIRA	121.753.174-20	ASSESSOR ESPECIAL II
JANECLEIDE MARIA DA SILVA	091.437.154-19	GESTOR DE NÚCLEO
JEFTE DA ROCHA CORREIA	114.371.954-90	GESTOR DE NÚCLEO
JOELSON PEREIRA DA SILVA	036.252.684-26	GESTOR DE NÚCLEO

JOSE AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA FILHO	048.762.194-86	GESTOR DE NÚCLEO
JOSE CARLOS FERREIRA	919.434.344-68	GESTOR DE NÚCLEO
JOSE DENICIO JACINTO RIBEIRO FILHO	056.928.244-69	GESTOR DE NÚCLEO
JOSUE DOS SANTOS JUNIOR	100.169.944-00	GESTOR DE NÚCLEO
GIANNY KARLA ARAUJO DE MELO	821.962.734-49	ASSESSOR ESPECIAL II
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO	038.263.864-69	GESTOR DE NÚCLEO
LUIZ CARLOS AMERICO BARBOSA JUNIOR	112.332.514-65	GESTOR DE NÚCLEO
LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA	134.655.294-05	GESTOR DE NÚCLEO
MANOEL PEDRO DA SILVA	810.773.944-20	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
MARCONE ISIDORO BELTRAO DA SILVA	742.440.864-04	GESTOR DE NÚCLEO
MARIA AMELIA ALVES DA PAZ	458.461.544-68	GESTOR DE NÚCLEO
MARYELLE DE FATIMA OLIVEIRA	107.679.154-96	GESTOR DE NÚCLEO
PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	711.173.004-63	GESTOR DE NÚCLEO
ROBSON JOSE DA SILVA	139.376.304-90	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
SERGIO LUIZ MORAIS DIAS	862.626.024-53	GESTOR DE NÚCLEO
SERGIO LUIZ MORAIS DIAS JUNIOR	115.643.154-95	GESTOR DE NÚCLEO
VALDECIO VERALCO DE SANTANA	149.460.744-14	ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO
WAGNER MARQUES FERREIRA	121.630.694-00	GESTOR DE NÚCLEO
WANESSA KAMILY BEZERRA DOS SANTOS	092.868.984-01	GESTOR DE NÚCLEO
WILLAMS FELIX DOS SANTOS	112.076.034-81	GESTOR DE NÚCLEO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de março de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:429A5F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 192/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1919/2023 da Secretaria de Saúde, com data de 01/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALLANA MELISSA DA SILVA ASEVEDO	***577184**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	R\$ 2.604,00
CINTIA GISSELI RODRIGUES	***706684**	ENFERMEIRO	PSF	R\$ 2.100,00
GABRIEL ALVES DE JESUS	***995994**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	R\$ 2.604,00
MARCILENE DE SOUZA SOARES MORAIS	***886574**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	R\$ 2.604,00
MARIA JANIELE GOMES DA SILVA	***520994**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.302,00
RAYANNE TORRES DE ANDRADE	***579894**	AUX SERV GERAIS	PSF	R\$ 1.302,00
RYAN CHRIGOR ALVES DE ARAUJO VASCONCELOS	***239794**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	R\$ 2.604,00
ULISSES MANSO DE FARIAS	***338014**	AGENTE EPIDEM E AMBIENTAL	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	R\$ 2.604,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:734F070A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 197/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2064/2023 da Secretaria de Administração, com data de 02/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/03/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BENNER CAIO OLIVEIRA ALMEIDA	***662474**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
JENISTER FAGNER DE MELO	***682424**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
JOAO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE	***764584**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
JOSE JHONAT AN MELO DE FARIAS	***322924**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
JOSE WILKER ALVES DE MORAES	***956284**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
MAURICIO EVANGELISTA DOS SANTOS NETO	***520824**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	***476584**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00
THAIRAN SOUSA DE MELO	***448974**	VIGIA	ADM	R\$ 1.302,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de março de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:24B5DE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 117/2023

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2022 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1020/2023 da Secretaria de Educação, com data de 06/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/02/2023, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
ADRIANA MARIA DA SILVA MARTINS	***780974**	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 2.884,22
CLAUDIA ROCHA DE MORAES SANTANA	***508824**	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R\$ 2.884,22
GERMANY CARVALHO DE SOUSA MELO	***714244**	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R\$ 2.884,22
JULIANA FIGUEREDO DOS SANTOS MACEDO	***306614**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 2.884,22
MARIA ALINE CINTRA DA SILVA	***066424**	ESCOLA ANA ALVES CAVALCANTE	R\$ 2.884,22
MARIA ROSETE CINTRA DE ANDRADE	***191614**	ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	R\$ 2.884,22
MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	***773534**	CEI TERESA CORDEIRO DA SILVA	R\$ 2.884,22
MARTELEIDE ALVES SANTOS RIBEIRO	***257614**	ESCOLA ANTONIO CADETE	R\$ 2.884,22
TEREZA CRISTINA DE MELO BARROS	***400084**	ESCOLA PROF. VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 2.884,22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E51677DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 19/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº **40.368.186/0001-50**, com sede na Avenida Governador Miguel Arraes de Alencar, nº 1380, GP 4M2A, Ponto dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE. CEP: 54.580-773, Telefone (81) 3246-2717 representada por seu representante legal o Gilter Manoel Sampaio, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Luis Viana Filho, nº 6631, Condomínio Brisas, Apto Campo 1801, Bairro Trobogy, Salvador - BA. RG Nº 7.475.000.37 SSP/BA, CPF/MF Nº 960.177.835-72.

Valor Total registrado: R\$ 11.966,40 (onze mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Formulas Especiais para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao centro de abastecimento farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Suplemento de nutrição enteral ou oral desenvolvido para crianças que estão em fase de crescimento e desenvolvimento. Lata 400g. Sugestão: Fortini, Pediasure Complete ou similar.	84	Lata	FORTINI COMPLETE LATA C/400G/DANONE/ REG MS: 6.6577.0164 (VIT FRUTAS)/6.6577.01 62 (BAUNILHA) PROCEDÊNCIA NACIONAL	41,55	R\$ 3.490,20
04	Dieta nutricionalmente completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças até 10 anos de idade. Apresentação padrão na forma pó para uso oral ou exclusivamente enteral. Vitaminas, minerais, 100% proteína animal. Isento de glúten, lactose e sacarose. Com fibras. Em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliando ainda mais para o estabelecimento nutricional do usuário. Sabor vitamina de frutas ou baunilha. Embalagem a partir de 400 gramas. Sugestão: Mil Nutri Complete ou similar	204	Lata	FORTINI COMPLETE LATA C/400G/DANONE/ REG MS: 6.6577.0164 (VIT FRUTAS)/6.6577.01 62 (BAUNILHA) PROCEDÊNCIA NACIONAL	41,55	R\$ 8.476,20

Valor Total: R\$ 11.966,40 (onze mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada. Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade Orçamentária: 030502 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa Atividade: 10.306.1004.2064.0000 – Manutenção das ações de alimentação e nutrição.

Ficha: 246

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicação direta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 22 de Maio de 2023.

Continuação da Ata de Registro de Preço nº 014/2023

ANDRÉA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

Contratante

GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 40.368.186/0001-50

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:99852306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 19/05/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor:

Empresa: ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº

40.155.438/0001-63, com sede na Rua Antônio Matias Leite, nº 218, Padre Cicero, Penaforte/CE. CEP: 63.280-00, Telefone (81) 3314-0269/ (81) 98277-4166 representada por seu representante legal Sr. Francisco Leonardo de Carvalho Sá, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua General Abreu e Lima, nº 87, Apto 901, Tamarineira, Recife - PE. RG Nº 5.913.862 SSP/PE, CPF/MF Nº 048.779.444-35.

Valor Total registrado: R\$ 15.240,96 (quinze mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Formulas Especiais para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde, objetivando o abastecimento da rede municipal de saúde no tocante ao centro de abastecimento farmacêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Tamandaré/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Suplemento / complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata 370g. Sugestão: SUSTEVIT/VIDAFORTE, SUSTAGEN/MEADJOHNSON, NUTREN SENIOR/NESTLE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	432	Lata	SUSTEVIT/ VIDA FORTE - LATA COM 400G - ISENTO DE REGISTRO	30,24	R\$ 13.063,68
14	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral Apresentação: lata e lacre interno em alumínio, com tampa protetora, contendo no mínimo 400g, SABOR BAUNILHA. sugestão: Nutren Active ou similar	72	Lata	SUSTEVIT/VIDA FORTE - LATA COM 400G. - ISENTO DE REGISTRO	30,24	R\$ 2.177,28

Valor Total: R\$ 15.240,96 (quinze mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

- d) Não manter a proposta;
 e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
 f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
 b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – FUNDOS

Unidade Orçamentária: 030502 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa Atividade: 10.306.1004.2064.0000 – Manutenção das ações de alimentação e nutrição.

Ficha: 246

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicação direta.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 22 de maio de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES

Secretária de Saúde

Contratante

ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 40.155.438/0001-63

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:D416F6DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA 01.2023 AO EDITAL Nº 03/2023 - PSS

ERRATA Nº 01/2023

AO EDITAL Nº 003/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **05 a 07 e 09 de junho de 2023** nas formas **presencial e online**.

ANEXO I CALENDÁRIO DO PSPS

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Disponibilização do Edital	31.05.2023	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Impugnação ao Edital	De 01.06.2023 à 02.06.2023	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Inscrições Presenciais	De 05.06.2023 à 07.06.2023, 09.06.2023.	Secretaria Municipal de Assistência Social na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 13, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Inscrições Online	De 05.06.2023 à 07.06.2023, 09.06.2023.	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Análise Curricular e Documental	Dias 10.06.2023	Sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE	Das 08h às 18h
Publicação do Resultado Preliminar	11.06.2023	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h
Apresentação de Recursos Quanto ao Resultado Preliminar	De 12.06.2023 até 13.06.2023	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Resultado Final da Análise Curricular e Documental	15.06.2023	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Átrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE	À partir das 08h

Para todos os fins legais, os pontos acima alterados e incluídos passam a integrar o Edital nº 003/2023, publicado no DOM em 31.05.2023 e no site da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Terra Nova/PE, 06 de junho de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Figueira Araujo
Código Identificador:DD4895EE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Pick-Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação e uma Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: FIORI VEICULO S.A						
CNPJ: 35.715.234/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Veículo Tipo Pick-up cabine dupla cor branca, Air bag duplo, modelo do ano da contratação ou do ano posterior. Motor mínimo de 1,2, com potência mínima de 98 cv., Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex), Capacidade tanque de combustível mínimo 44 litros, capacidade mínima de 5 lugares já incluso motorista, ar condicionado, vidros e trava elétrica nas portas dianteiras e traseiras, alame, marchas mínima 5 a frente e 01 a ré, Cambio manual, direção hidráulica ou elétrica, feios ABS, Protetor de caçamba, Protetor de cárter, Capota marítima, Pneus mínimos 195/65 R15, Oficinas autorizadas em um raio de 160 Km, Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito CONTRA	FIAT/STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX	Veículo	1	109.700,00	109.700,00
TOTAL						109.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FIORI VEICOLO S.A.

35.715.234/0001-08

Valor: R\$ 109.700,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 05 de Junho de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:92714F5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que

objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Pick-Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação e uma Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 49.422.071/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Micro-ônibus rodoviário 0km, cor branca, Com capacidade mínima de 31 passageiros + motorista, ar condicionado, Itinerário eletrônico em led, sistema de som com alto falantes, porta pantográfica, janelas com vidros móveis com guarnição, poltrona para motorista com deslocamento, lateral, poltronas reclináveis revestidas em tecido, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, porta-pacote, tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada, vidor vigia na traseira, iluminação interna, farol de milha, motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e toque mínimo de 450 Nm (Kgf.m), tração 4x2, injeção eletrônica , mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica ou elétrica, tacôgrafo original de fábrica, sistema de freios pneumáticos com tambor as rodas dianteiras e traseiras, ABS e freio motor de cabeçote, Pneus mínimo 2 5 75 / R 17 PBT mínimo de 7 toneladas, suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópios, suspensão traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópios, tanque com capacidade mínima de 90 litros, Oficinas autorizadas em um raio de 160 Km, Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito CONTRA.	MASCARELLO GRAN MICRO S2 AGRALE MA 9.2	Veículo	1	546.800,00	546.800,00
TOTAL						546.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA.

49.422.071/0001-71

Valor: R\$ 546.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 05 de Junho de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AA89B0C6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Veículos 0KM do Tipo Pick-Up e um Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação e uma Ambulância simples remoção para a atender a Secretaria de Saúde de Vertente do Lério. Tendo como Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA.							
CNPJ: 02.472.105/0001-79							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Cor Branca, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro:4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Pneus 175/70R14 mín. Protetor de cárter. Tapetes emborrachados, Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastro dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tomando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fomecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; E as Marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde,Oficinas autorizadas em um raio de 160 Km, Garantia mínima de	FIAT/FIORINOEND AMBULÂNCIA 1.4 FLEX 2022/2023	Veículo	1		121.650,00	121.650,00
TOTAL						121.650,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA..

02.472.105/0001-79

Valor: R\$ 121.650,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 05 de Junho de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador: 8F056843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 AO DECRETO N 002/2023

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023													
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	104.403.550,00	15.307.445,30	15.307.445,30	15.012.377,66	30.319.822,96	16.676.973,73	46.996.796,69	16.696.683,23	63.693.479,92	13.835.141,94	77.528.621,86	26.874.928,14	104.403.550,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.765.000,00	581.870,64	581.870,64	590.912,61	1.172.783,25	782.111,09	1.954.894,34	618.927,26	2.573.821,60	801.702,89	3.375.524,49	1.389.475,51	4.765.000,00
IMPOSTOS	3.688.000,00	486.991,07	486.991,07	511.981,93	998.973,00	702.241,24	1.701.214,24	587.141,84	2.288.356,08	763.737,91	3.052.093,99	635.906,01	3.688.000,00
I.P.T.U - DIVIDA ATIVA	50.000,00	4.436,70	4.436,70	6.647,28	11.083,98	12.744,92	23.828,90	11.523,59	35.352,49	11.748,31	47.100,80	2.899,20	50.000,00
I.P.T.U - MULTAS E JUROS DA DIVIDA	36.000,00	3.095,74	3.095,74	5.627,98	8.723,72	14.667,40	23.391,12	11.760,83	35.151,95	321,72	35.473,67	526,33	36.000,00
I.T.B.I	100.000,00	11.869,69	11.869,69	22.524,58	34.394,27	28.463,86	62.858,13	9.909,30	72.767,43	21.656,72	94.424,15	5.575,85	100.000,00
I.T.B.I - MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
I.T.B.I - DIVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
I.T.B.I - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA	1.000.000,00	96.749,70	96.749,70	101.428,08	198.177,78	215.161,35	413.339,13	176.248,22	589.587,35	215.137,46	804.724,81	195.275,19	1.000.000,00
I.R.R.F - DIVIDA ATIVA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
I.R.R. - OUTROS RENDIMENTOS	180.000,00	29.419,51	29.419,51	29.380,38	58.799,89	29.615,80	88.415,69	29.965,88	118.381,57	29.851,22	148.232,79	31.767,21	180.000,00
I.S.S.	1.980.000,00	308.821,87	308.821,87	313.302,78	622.124,65	363.245,35	985.370,00	314.533,29	1.299.903,29	438.713,80	1.738.617,09	241.382,91	1.980.000,00
I.S.S - SIMPLES NACIONAL	209.000,00	32.597,86	32.597,86	33.070,85	65.668,71	38.342,56	104.011,27	33.200,73	137.212,00	46.308,68	183.520,68	25.479,32	209.000,00
I.S.S - MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
I.S.S. - DIVIDA ATIVA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
I.S.S - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
TAXAS	332.000,00	94.879,57	94.879,57	78.930,68	173.810,25	79.869,85	253.680,10	31.785,42	285.465,52	37.964,98	323.430,50	8.569,50	332.000,00
TAXA CEMITERIOS	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.000,00	380,85	380,85	196,89	577,74	114,27	692,01	125,40	817,41	149,63	967,04	32,96	1.000,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
OUTRAS TAXAS P/ PRESTAÇÃO DE	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
TAXAS DE ALVARA	120.000,00	45.702,16	45.702,16	23.626,37	69.328,53	13.711,53	83.040,06	15.047,77	98.087,83	17.955,60	116.043,43	3.956,57	120.000,00
TAXAS DE FEIRA	20.000,00	7.617,02	7.617,02	3.937,73	11.554,75	2.285,26	13.840,01	2.507,96	16.347,97	2.992,60	19.340,57	659,43	20.000,00
TAXAS DE LICENÇA OBRAS	50.000,00	19.042,57	19.042,57	9.844,32	28.886,89	5.713,13	34.600,02	6.269,90	40.869,92	7.481,50	48.351,42	1.648,58	50.000,00
TAXAS DE HABITE-SE	5.000,00	1.904,26	1.904,26	984,44	2.888,70	571,31	3.460,01	626,99	4.087,00	748,15	4.835,15	164,85	5.000,00
TAXAS DE APREENÇÃO, DEPOSITOS E	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
OUTRAS TAXAS DIVERSAS	10.000,00	3.808,52	3.808,52	1.968,86	5.777,38	1.142,63	6.920,01	1.253,98	8.173,99	1.496,30	9.670,29	329,71	10.000,00
TAXAS DE DIVIDA ATIVA	5.000,00	773,51	773,51	247,32	1.020,83	1.427,11	2.447,94	937,50	3.385,44	1.156,00	4.541,44	458,56	5.000,00
TAXAS - MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA	1.000,00	416,60	416,60	249,31	665,91	334,09	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023													
RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS PELA INSCRIÇÃO DE CONCURSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	745.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
CONTRIBUIÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
CONT.DE MELH.P/ EXP.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.238.250,00	701.760,83	701.760,83	784.247,40	1.486.008,23	1.027.566,11	2.513.574,34	945.086,43	3.458.660,77	416.426,00	3.875.086,77	363.163,23	4.238.250,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.858.250,00	693.718,82	693.718,82	688.822,57	1.382.541,39	899.285,80	2.281.827,19	837.906,36	3.119.733,55	398.877,82	3.518.611,37	339.638,63	3.858.250,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.795.000,00	693.718,82	693.718,82	688.822,57	1.382.541,39	893.239,43	2.275.780,82	811.134,13	3.086.914,95	396.073,15	3.482.988,10	312.011,90	3.795.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,84	184,84	25.115,16	25.300,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.046,37	6.046,37	1.472,23	7.518,60	2.619,83	10.138,43	2.511,57	12.650,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL -	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	25.300,00	0,00	25.300,00	0,00	25.300,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	380.000,00	8.042,01	8.042,01	95.424,83	103.466,84	128.280,31	231.747,15	107.180,07	338.927,22	17.548,18	356.475,40	23.524,60	380.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/O CUSTEIO DO SERV	380.000,00	8.042,01	8.042,01	95.424,83	103.466,84	128.280,31	231.747,15	107.180,07	338.927,22	17.548,18	356.475,40	23.524,60	380.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	705.500,00	84.055,11	84.055,11	98.685,26	182.740,37	91.159,89	273.900,26	204.969,81	478.870,07	141.180,73	620.050,80	85.449,20	705.500,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	663.500,00	84.055,11	84.055,11	98.685,26	182.740,37	91.159,89	273.900,26	204.969,81	478.870,07	141.180,73	620.050,80	43.449,20	663.500,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	2.886,88	2.886,88	3.629,94	6.516,82	2.082,81	8.599,63	4.558,74	13.158,37	6.033,80	19.192,17	807,83	20.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	20.000,00	5.316,74	5.316,74	3.521,02	8.837,76	1.630,22	10.467,98	7.158,87	17.626,85	1.682,69	19.309,54	690,46	20.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CONV.	70.000,00	18.608,58	18.608,58	12.323,59	30.932,17	5.705,76	36.637,93	25.056,03	61.693,96	5.889,38	67.583,34	2.416,66	70.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NÃO	2.000,00	218,76	218,76	413,57	632,33	692,76	1.325,09	451,06	1.776,15	203,43	1.979,58	20,42	2.000,00
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.000,00	840,99	840,99	1.419,47	2.260,46	2.434,69	4.695,15	2.487,90	7.183,05	1.959,63	9.142,68	1.857,32	11.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS -	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUNERAÇÃO DEP. BANCÁRIOS -	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RENDIMENTOS FUNDEB 30%	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RENDIMENTOS FUNDEB 70%	70.000,00	10.943,41	10.943,41	17.431,07	28.374,48	18.415,60	46.790,08	13.004,42	59.794,50	4.083,75	63.878,25	6.121,75	70.000,00
RENDIMENTOS FNDE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO GERAL	15.000,00	1.066,63	1.066,63	1.537,79	2.604,42	2.341,38	4.945,80	2.605,84	7.551,64	4.799,67	12.351,31	2.648,69	15.000,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO CONVENIOS	20.000,00	1.422,17	1.422,17	2.050,37	3.472,54	3.121,83	6.594,37	3.474,45	10.068,82	6.399,55	16.468,37	3.531,63	20.000,00
RENDIMENTOS VINCULADOS	100.000,00	15.363,57	15.363,57	17.918,15	33.281,72	15.006,39	48.288,11	21.587,21	69.875,32	17.669,58	87.544,90	12.455,10	100.000,00
RENDIMENTOS NÃO VINCULADOS	50.000,00	7.681,78	7.681,78	8.959,07	16.640,85	7.503,19	24.144,04	10.793,60	34.937,64	8.834,79	43.772,43	6.227,57	50.000,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO	253.000,00	19.705,60	19.705,60	29.481,22	49.186,82	32.225,26	81.412,08	113.791,69	195.203,77	83.624,46	278.828,23	-25.828,23	253.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO REC.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS -	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.010.000,00	563.767,26	563.767,26	521.173,75	1.084.941,01	455.878,71	1.540.819,72	612.897,94	2.153.717,66	526.872,61	2.680.590,27	329.409,73	3.010.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	3.000.000,00	563.767,26	563.767,26	521.173,75	1.084.941,01	455.878,71	1.540.819,72	612.897,94	2.153.717,66	526.872,61	2.680.590,27	319.409,73	3.000.000,00
SERV. ADMIN.E COMERC.GERAIS	500.000,00	68.502,62	68.502,62	72.204,17	140.706,79	90.993,75	231.700,54	122.334,92	354.035,46	105.164,19	459.199,65	40.800,35	500.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000.000,00	274.010,48	274.010,48	288.816,68	562.827,16	363.975,02	926.802,18	489.339,67	1.416.141,85	420.656,77	1.836.798,62	163.201,38	2.000.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	685,02	685,02	722,04	1.407,06	909,94	2.317,00	1.223,35	3.540,35	1.051,65	4.592,00	408,00	5.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
SERV. ADMIN.E COMERC.GERAIS	380.000,00	220.569,14	220.569,14	159.430,86	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
SERVIÇOS DE REGISTRO,	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.292.000,00	13.366.961,35	13.366.961,35	12.957.430,52	26.324.391,87	14.310.512,55	40.634.904,42	14.253.387,85	54.888.292,27	11.918.319,65	66.806.611,92	24.485.388,08	91.292.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	60.944.000,00	8.895.187,13	8.895.187,13	7.745.707,01	16.640.894,14	9.979.480,11	26.620.374,25	9.136.861,57	35.757.235,82	7.951.565,49	43.708.801,31	17.235.198,69	60.944.000,00
COTA PARTE MENSAL - FPM	35.000.000,00	6.716.733,44	6.716.733,44	5.184.568,14	11.901.301,58	6.055.303,71	17.956.605,29	5.372.699,30	23.329.304,59	5.144.448,77	28.473.753,36	6.526.246,64	35.000.000,00
COTA - PARTE FPM DEZEMBRO - 1%	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
COTA - PARTE LT.R	5.000,00	1.300,08	1.300,08	479,02	1.779,10	590,59	2.369,69	375,81	2.745,50	1.729,03	4.474,53	525,47	5.000,00
COTA - PARTE RECURSOS HIDRICOS	650.000,00	36.402,01	36.402,01	151.598,06	188.000,07	126.916,06	314.916,13	92.172,33	407.088,46	146.217,63	553.306,09	96.693,91	650.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	1.300.000,00	123.739,78	123.739,78	142.151,35	265.891,13	555.557,50	821.448,63	163.773,70	985.222,33	168.277,07	1.153.499,40	146.500,60	1.300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE -	1.100.000,00	105.917,05	105.917,05	110.798,69	216.715,74	307.437,92	524.153,66	322.565,04	846.718,70	111.817,15	958.535,85	141.464,15	1.100.000,00
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE	40.000,00	3.851,53	3.851,53	4.029,04	7.880,57	11.179,56	19.060,13	11.729,64	30.789,77	4.066,07	34.855,84	5.144,16	40.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA	100.000,00	9.628,82	9.628,82	10.072,61	19.701,43	27.948,90	47.650,33	29.324,10	76.974,43	10.165,20	87.139,63	12.860,37	100.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -	320.000,00	30.812,23	30.812,23	32.232,34	63.044,57	89.436,49	152.481,06	93.837,10	246.318,16	32.528,62	278.846,78	41.153,22	320.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-PER	20.000,00	1.925,77	1.925,77	2.014,53	3.940,30	5.589,78	9.530,08	5.864,82	15.394,90	2.033,04	17.427,94	2.572,06	20.000,00

INCENTIVO FINANCEIRO DA	2.000.000,00	192.576,45	192.576,45	201.452,15	394.028,60	558.978,04	953.006,64	586.481,89	1.539.488,53	203.303,90	1.742.792,43	257.207,57	2.000.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES	140.000,00	13.480,35	13.480,35	14.101,65	27.582,00	39.128,47	66.710,47	41.053,74	107.764,21	14.231,27	121.995,48	18.004,52	140.000,00
INCREMENTO TEMPORARIO AO	3.600.000,00	346.637,61	346.637,61	362.613,88	709.251,49	1.006.160,47	1.715.411,96	1.055.667,41	2.771.079,37	365.947,01	3.137.026,38	462.973,62	3.600.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA	100.000,00	9.628,82	9.628,82	10.072,61	19.701,43	27.948,90	47.650,33	29.324,10	76.974,43	10.165,20	87.139,63	12.860,37	100.000,00
TRANSF. DE RECURSOS COVID_19	300.000,00	99.219,40	99.219,40	183.506,73	282.726,13	5.645,95	288.372,08	3.875,96	292.248,04	3.875,96	296.124,00	3.876,00	300.000,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	1.100.000,00	183.740,92	183.740,92	183.740,92	367.481,84	183.740,92	551.222,76	183.740,92	734.963,68	182.518,16	917.481,84	182.518,16	1.100.000,00
INCREMENTO	100.000,00	16.703,72	16.703,72	16.703,72	33.407,44	16.703,72	50.111,16	16.703,72	66.814,88	16.592,56	83.407,44	16.592,56	100.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO MAC	100.000,00	16.703,72	16.703,72	16.703,72	33.407,44	16.703,72	50.111,16	16.703,72	66.814,88	16.592,56	83.407,44	16.592,56	100.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	15.000,00	3.316,14	3.316,14	1.931,90	5.248,04	1.931,90	7.179,94	1.686,94	8.866,88	4.201,20	13.068,08	1.931,92	15.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E	10.000,00	2.210,76	2.210,76	1.287,94	3.498,70	1.287,94	4.786,64	1.124,64	5.911,28	2.800,80	8.712,08	1.287,92	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DA VIGILANCIA EM	120.000,00	26.529,09	26.529,09	15.455,24	41.984,33	15.455,24	57.439,57	13.495,56	70.935,13	33.609,62	104.544,75	15.455,25	120.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA	50.000,00	11.053,79	11.053,79	6.439,68	17.493,47	6.439,68	23.933,15	5.623,16	29.556,31	14.004,01	43.560,32	6.439,68	50.000,00
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA	150.000,00	20.927,72	20.927,72	20.927,72	41.855,44	27.036,14	68.891,58	20.927,72	89.819,30	27.036,14	116.855,44	33.144,56	150.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA	50.000,00	6.975,90	6.975,90	6.975,90	13.951,80	9.012,04	22.963,84	6.975,90	29.939,74	9.012,04	38.951,78	11.048,22	50.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO SUS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.253,44	80.253,44	19.746,56	100.000,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.002,87	44.002,87	45.138,39	89.141,26	46.587,64	135.728,90	24.271,10	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	10.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS REF. AO PNAE -	320.000,00	31.862,58	31.862,58	63.725,16	95.587,74	64.412,25	159.999,99	64.000,00	223.999,99	64.000,00	287.999,99	32.000,01	320.000,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	160.000,00	0,00	0,00	33.401,31	33.401,31	22.267,54	55.668,85	22.267,54	77.936,39	22.267,54	100.203,93	59.796,07	160.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNDE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	2.000.000,00	416.126,84	416.126,84	423.512,06	839.638,90	360.455,74	1.200.094,64	375.456,84	1.575.551,48	212.224,26	1.787.775,74	212.224,26	2.000.000,00
TRANSF.DE REC.DE COMP.DA UNIÃO AO	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	110.000,00	55.000,00	165.000,00	55.000,00	220.000,00	55.000,00	275.000,00	55.000,00	330.000,00
TRANSF.REC.DE COMP.DA UNIÃO AO	770.000,00	128.333,34	128.333,34	128.333,34	256.666,68	128.333,34	385.000,02	128.333,34	513.333,36	128.333,34	641.666,70	128.333,30	770.000,00
TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	461.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.046,97	230.353,03	461.400,00
TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	1.076.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.109,59	539.109,59	537.490,41	1.076.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

I - Previsão de Arrecadação das Recitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIA PARA PROG.	50.000,00	1.859,34	1.859,34	16.597,40	18.456,74	5.867,52	24.324,26	9.896,73	34.220,99	5.124,11	39.345,10	10.654,90	50.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DE	1.000,00	37,19	37,19	331,95	369,14	117,35	486,49	197,93	684,42	102,48	786,90	213,10	1.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA	50.000,00	1.859,34	1.859,34	16.597,40	18.456,74	5.867,52	24.324,26	9.896,73	34.220,99	5.124,11	39.345,10	10.654,90	50.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA O PROGRAMA	50.000,00	1.859,34	1.859,34	16.597,40	18.456,74	5.867,52	24.324,26	9.896,73	34.220,99	5.124,11	39.345,10	10.654,90	50.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA O PROGRAMA	300.000,00	11.156,07	11.156,07	99.584,40	110.740,47	35.205,11	145.945,58	59.380,39	205.325,97	30.744,70	236.070,67	63.929,33	300.000,00
TRANSFERÊNCIA PARA O	180.000,00	6.693,64	6.693,64	59.750,63	66.444,27	21.123,06	87.567,33	35.628,24	123.195,57	18.446,82	141.642,39	38.357,61	180.000,00
TRANSFERÊNCIA P/ PISO BASICO	45.000,00	1.673,41	1.673,41	14.937,66	16.611,07	5.280,76	21.891,83	8.907,06	30.798,89	4.611,71	35.410,60	9.589,40	45.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	3.718,69	3.718,69	33.194,80	36.913,49	11.735,04	48.648,53	19.793,46	68.441,99	10.248,23	78.690,22	21.309,78	100.000,00
PSE-PAGT.EXTRAORDINARIO AOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
PSB-PAGT.EXTRAORDINARIO AOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA	600.000,00	248.570,43	248.570,43	92.693,22	341.263,65	106.346,15	447.609,80	130.175,31	577.785,11	22.214,89	600.000,00	0,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONV.DA UNIÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
TRANSF.OBRIGATÓRIA LEI	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS UNIÃO -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320.000,00	3.320.000,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA	15.000,00	2.377,58	2.377,58	2.463,04	4.840,62	2.399,02	7.239,64	2.622,78	9.862,42	2.334,38	12.196,80	2.803,20	15.000,00
ADO - LC 176/2020	15.000,00	2.377,58	2.377,58	2.463,04	4.840,62	2.399,02	7.239,64	2.622,78	9.862,42	2.334,38	12.196,80	2.803,20	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.530.000,00	2.330.774,20	2.330.774,20	3.070.723,49	5.401.497,69	2.190.032,42	7.591.530,11	2.975.526,26	10.567.056,37	1.825.754,14	12.392.810,51	3.137.189,49	15.530.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	10.000.000,00	1.516.965,70	1.516.965,70	1.603.182,03	3.120.147,73	1.734.007,53	4.854.155,26	1.708.006,99	6.562.162,25	1.532.457,51	8.094.619,76	1.905.380,24	10.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.900.000,00	761.907,28	761.907,28	586.975,95	1.348.883,23	254.595,08	1.603.478,31	110.782,49	1.714.260,80	100.391,93	1.814.652,73	85.347,27	1.900.000,00
COTA-PARTE DO IPI	50.000,00	10.238,41	10.238,41	9.835,18	20.073,59	6.917,37	26.990,96	6.867,73	33.858,69	8.844,76	42.703,45	7.296,55	50.000,00
COTA PARTE - CIDE	30.000,00	8.976,17	8.976,17	10.555,54	19.531,71	0,00	19.531,71	8.590,24	28.121,95	1.878,05	30.000,00	0,00	30.000,00
TRANSF. FUNDO FEM 03 MULHER	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
TRANSF. FUNDO FEM 03	1.600.000,00	0,00	0,00	753.727,38	753.727,38	0,00	753.727,38	846.272,62	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE IGD-PAB AUXÍLIO	150.000,00	0,00	0,00	37.949,01	37.949,01	25.299,34	63.248,35	37.635,01	100.883,36	25.133,43	126.016,79	23.983,21	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA	500.000,00	3.195,71	3.195,71	3.474,12	6.669,83	113.484,10	120.153,93	213.486,55	333.640,48	128.909,15	462.549,63	37.450,37	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00
TRANSF.DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS FEAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												
		1°		2°		3°		4°		5°		6°		
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	220.000,00	29.490,93	29.490,93	40.024,28	69.515,21	30.729,00	100.244,21	43.884,63	144.128,84	28.139,31	172.268,15	47.731,85	220.000,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	1.822.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822.000,00	1.822.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A	1.722.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722.000,00	1.722.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.996.000,00	2.141.000,02	2.141.000,02	2.141.000,02	4.282.000,04	2.141.000,02	6.423.000,06	2.141.000,02	8.564.000,08	2.141.000,02	10.705.000,10	2.290.999,90	12.996.000,00	12.996.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - ITR	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00	500,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - ITR	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00	500,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - FPM	1.610.000,00	268.333,34	268.333,34	268.333,34	536.666,68	268.333,34	805.000,02	268.333,34	1.073.333,36	268.333,34	1.341.666,70	268.333,30	1.610.000,00	1.610.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - FPM	3.800.000,00	633.333,34	633.333,34	633.333,34	1.266.666,68	633.333,34	1.900.000,02	633.333,34	2.533.333,36	633.333,34	3.166.666,70	633.333,30	3.800.000,00	3.800.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB -	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00	2.000.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB -	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00	750.000,00	2.250.000,00	750.000,00	3.000.000,00	750.000,00	3.750.000,00	750.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00	250.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00	600.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - IPI	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00	10.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB - IPI	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00	15.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB -	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00	20.000,00
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB -	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00	40.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS/OUTRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	392.800,00	9.030,11	9.030,11	59.928,12	68.958,23	9.745,38	78.703,61	61.413,94	140.117,55	30.640,06	170.757,61	222.042,39	392.800,00	392.800,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	290.800,00	5.076,02	5.076,02	55.576,02	60.652,04	38,01	60.690,05	24.957,88	85.647,93	76,03	85.723,96	205.076,04	290.800,00	290.800,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - SAÚDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES E	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	500,00
RESTITUIÇÕES DE REC. RECEBIDOS DO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	25.300,00	76,02	76,02	76,02	152,04	38,01	190,05	24.957,88	25.147,93	76,03	25.223,96	76,04	25.300,00	25.300,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												
		1°		2°		3°		4°		5°		6°		
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
OUTRAS RESTITUIÇÕES - SUS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
OUTROS RESSARCIMENTOS -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
OUTROS RESSARCIMENTOS - SAÚDE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
OUTROS RESSARCIMENTOS -	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	3.954,09	3.954,09	4.352,10	8.306,19	9.707,37	18.013,56	36.456,06	54.469,62	30.564,03	85.033,65	16.966,35	102.000,00	102.000,00
OUTRAS RECEITAS DNIT	70.000,00	2.713,59	2.713,59	2.986,74	5.700,33	6.661,92	12.362,25	25.018,87	37.381,12	20.975,32	58.356,44	11.643,56	70.000,00	70.000,00
OUTRAS RECEITAS-CORREIOS	2.000,00	77,53	77,53	85,33	162,86	190,34	353,20	714,82	1.068,02	599,29	1.667,31	332,69	2.000,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS - PREFEITURA	30.000,00	1.162,97	1.162,97	1.280,03	2.443,00	2.855,11	5.298,11	10.722,37	16.020,48	8.989,42	25.009,90	4.990,10	30.000,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.989.000,00	0,00	0,00	415.960,54	415.960,54	276.552,30	692.512,84	1.173.567,76	1.866.080,60	373.567,76	2.239.648,36	4.749.351,64	6.989.000,00	6.989.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.359.000,00	0,00	0,00	415.960,54	415.960,54	276.552,30	692.512,84	1.173.567,76	1.866.080,60	373.567,76	2.239.648,36	4.749.351,64	6.359.000,00	6.359.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	6.129.000,00	0,00	0,00	415.960,54	415.960,54	276.552,30	692.512,84	1.173.567,76	1.866.080,60	373.567,76	2.239.648,36	3.889.351,64	6.129.000,00	6.129.000,00

TRANSF. DE REC.DO BLOCO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSF. REC.BLOCO DE EST.REDE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSF.DE RECURSOS BLOCO DA -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSF.REC.BLOCO -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS REC.BLOCO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE REC.BLOCO DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA	2.000.000,00	0,00	0,00	415.960,54	415.960,54	276.552,30	692.512,84	373.567,76	1.066.080,60	373.567,76	1.439.648,36	560.351,64	2.000.000,00	2.000.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES												
		1º		2º		3º		4º		5º		6º		
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	
TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIAO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSF.DE CONVÊNIO DA UNIAO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
OUTRAS TRANSF.REC.DA UNIAO - F.D.S	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	49.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00	
TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	12.998.450,00	3.660.719,68	3.660.719,68	2.912.970,11	6.573.689,79	847.697,33	7.421.387,12	1.008.189,74	8.429.576,86	425.423,14	8.855.000,00	4.143.450,00	12.998.450,00	12.998.450,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	12.998.450,00	3.660.719,68	3.660.719,68	2.912.970,11	6.573.689,79	847.697,33	7.421.387,12	1.008.189,74	8.429.576,86	425.423,14	8.855.000,00	4.143.450,00	12.998.450,00	12.998.450,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	12.998.450,00	3.660.719,68	3.660.719,68	2.912.970,11	6.573.689,79	847.697,33	7.421.387,12	1.008.189,74	8.429.576,86	425.423,14	8.855.000,00	4.143.450,00	12.998.450,00	12.998.450,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	3.795.000,00	771.320,40	771.320,40	742.369,39	1.513.689,79	847.697,33	2.361.387,12	1.008.189,74	3.369.576,86	425.423,14	3.795.000,00	0,00	3.795.000,00	3.795.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	632.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.500,00	632.500,00	632.500,00
CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL	5.060.000,00	2.889.399,28	2.889.399,28	2.170.600,72	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	0,00	5.060.000,00	5.060.000,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO	3.510.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510.950,00	3.510.950,00	3.510.950,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-9.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.391.000,00	-9.391.000,00	-9.391.000,00
(R) RENUNCIA	-9.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.391.000,00	-9.391.000,00	-9.391.000,00
	-9.391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.391.000,00	-9.391.000,00
COTA PARTE MENSAL - FPM	-7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00
COTA - PARTE I.T.R	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	-2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-2.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	-380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-380.000,00	-380.000,00	-380.000,00
COTA-PARTE DO IPI	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
TOTAL RECEITAS	115.000.000,00	18.968.164,98	18.968.164,98	18.341.308,31	37.309.473,29	17.801.223,36	55.110.696,65	18.878.440,73	73.989.137,38	14.634.132,84	88.623.270,22	26.376.729,78	115.000.000,00	115.000.000,00

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:7CCB971A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

